UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(MESTRADO ACADÊMICO)

POLÍTICAS PARA AS MULHERES E EDUCAÇÃO: ENTRE AS ARMAS DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS LUTAS POR EMANCIPAÇÃO

LUCIANE CARREIRO JORGE SANTOS

Rio Claro – SP
2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(MESTRADO ACADÊMICO)

POLÍTICAS PARA AS MULHERES E EDUCAÇÃO: ENTRE AS ARMAS DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS LUTAS POR EMANCIPAÇÃO

LUCIANE CARREIRO JORGE SANTOS

Dissertação apresentada ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Educação.
Orientadora: Prof.ª Dra. Áurea de Carvalho Costa

Rio Claro – SP
2024

S237p

Santos, Luciane Carreiro Jorge
Políticas para as mulheres e educação: entre as armas do enfrentamento à violência contra a mulher e as lutas por emancipação / Luciane Carreiro Jorge Santos. -- Rio Claro, 2024
188 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Áurea de Carvalho Costa

1. Políticas para as mulheres no Brasil. 2. Opressão feminina. 3. Violência contra a mulher. 4. Planejamento de políticas públicas e educacionais. 5. Emancipação das mulheres. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Dados fornecidos pelo autor(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Rio Claro

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: POLÍTICAS PARA AS MULHERES E EDUCAÇÃO: ENTRE AS ARMAS DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AS LUTAS POR EMANCIPAÇÃO

AUTORA: LUCIANE CARREIRO JORGE SANTOS
ORIENTADORA: ÁUREA DE CARVALHO COSTA

Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em Educação, pela Comissão Examinadora:

Profa. Dra. ÁUREA DE CARVALHO COSTA (Participaçao Presencial)
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro - SP

Prof. Dr. MARCIO MAGALHÃES DA SILVA (Participaçao Virtual)
Departamento de Educação / Universidade Federal de Lavras

Profa. Dra. ANGELITA MATOS SOUZA (Participaçao Presencial)
IGCE / UNESP / Rio Claro (SP)

Rio Claro, 30 de setembro de 2024

A Sylvia, avó, que me toca no sopro do ar respirado antes, a quem ouço e sinto.

AGRADECIMENTOS

Ao Invisível, que se materializa a cada dia em que vislumbro a consciência do humano.

Às minhas avós e aos meus avôs, pelo vir a ser dos descendentes liberados, em recusa ao apego à imagem dos antepassados escravizados.

À minha mãe, minhas irmãs, meu irmão e minhas sobrinhas, “para que a partir do hoje, a partir de hoje, a família se transforme, e o pai seja pelo menos o universo, e a mãe seja no mínimo a Terra”.

Ao trio Okiarô, pela amizade próxima ainda que na distância imposta.

Ao “bonde dos abrilhantadores”, amigas e amigo que compartilham as dores e alegrias do chão da escola e da academia.

Ao Coletivo Servidores em Luta – oposição sindical à atual diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Rio Claro – porque, afinal, “sindicato é para lutar!”

Às professoras e professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESP – Rio Claro.

Às professoras doutoras Kênia Aparecida Miranda, Raquel Fontes Borghi e Angelita Matos Souza e ao professor doutor Márcio Magalhães da Silva pelo diálogo nas bancas de qualificação e defesa desse trabalho.

À professora doutora Áurea de Carvalho Costa, pela orientação paciente, confiante e repleta de camaradagem; por ensinar a mim e tantos outros o “louvor ao estudo” aliado ao “tomar partido”, no persistente exercício de construção de relações políticas caracterizadas por uma condição comum, pela igualdade, pela solidariedade e pela verdade.

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001".

A mulher consciente do povo trabalhador observa com devida seriedade e um sorriso desdenhoso esse “Congresso das mulheres”. Para ela está claro que, enquanto a burguesia dominar, a igualdade de direitos entre mulher e homem é uma quimera. O capitalismo introduziu faz tempo, para as mulheres proletárias, a igualdade de direitos na miséria, no trabalho, na exploração. [...] A emancipação das mulheres não começa nos “Congressos de mulheres”, recebidos no mundo burguês com um sorriso indulgente e depreciativo, mas no congresso de trabalhadores socialistas que os ministros, chanceleres e a imprensa burguesa olham com ódio sombrio escondido no coração (Rosa Luxemburgo, “Senhoras e mulheres”, 16 de junho de 1904).

RESUMO

Essa pesquisa de dissertação de mestrado acadêmico em educação tem como temática as concepções de opressão feminina e de violência contra a mulher presentes nos documentos das políticas federais para as mulheres no Brasil. Com foco nas conferências nacionais de políticas para as mulheres no período de 2004 a 2011, buscamos evidenciar suas significações, vínculos, enredamentos e rebatimentos nas políticas educacionais do início do século XXI. O problema da investigação científica é explicitado por meio das seguintes indagações: que concepções e palavras-chave se encontram nesses documentos oficiais e significam e ressignificam conceitos, expressões e termos referentes às normativas de planejamento das políticas para as mulheres particularmente no âmbito educacional? Quais as visões de violência contra a mulher são propagadas nos documentos selecionados? Essas visões estão articuladas de forma concreta com os interesses de determinadas classes e frações de classes e induzem a formulação de políticas públicas compensatórias, assumindo o caráter de estratégias para a administração dos conflitos sociais associados à opressão feminina? Quais as orientações das políticas de proteção às mulheres e as relacionadas à destituição dos direitos da mulher que se capilarizam nos processos de educação escolar? Nosso objetivo principal é, portanto, investigar as concepções de opressão feminina e violência contra a mulher por meio do estudo dos conceitos subjacentes aos termos e expressões "igualdade e equidade de gênero", "solidariedade", "autonomia" e "empoderamento", presentes nas diretrizes das políticas para as mulheres. Nossa hipótese principal é que o assim denominado "enfrentamento da violência contra a mulher", no contexto da educação escolar, tem se conectado a uma concepção do desenvolvimento das competências socioemocionais que traduz a violência contra as mulheres como uma questão intersubjetiva, passível de solução por meio de práticas individuais de manejo das emoções e dos sentimentos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, orientada pelo método do materialismo histórico e dialético, na forma de um estudo teórico e documental. Almejamos contribuir, na realização dessa pesquisa, para uma análise das múltiplas determinações dos fenômenos da opressão às mulheres e da violência machista no Brasil na conjuntura do atual modo de produção capitalista e suas implicações na educação básica.

Palavras-chave: Políticas para as mulheres no Brasil; opressão feminina e violência contra a mulher; planejamento de políticas sociais e educacionais.

RESUMEN

Esta investigación para una maestría académica en educación tiene como tema los conceptos de opresión femenina y violencia contra las mujeres presentes en los documentos de política federal para las mujeres en Brasil. Centrándonos en las conferencias nacionales de políticas para mujeres de 2004 a 2011, buscamos resaltar sus significados, vínculos, entrelazamientos y repercusiones en las políticas educativas de principios del siglo XXI. El problema de la investigación científica se explica a través de las siguientes preguntas: ¿qué conceptos y palabras clave se encuentran en estos documentos oficiales y significan y resignifican conceptos, expresiones y términos referentes a las normas de planificación de políticas para las mujeres, particularmente en el ámbito educativo? ¿Qué puntos de vista sobre la violencia contra las mujeres se propagan en los documentos seleccionados? ¿Estas visiones se articulan de manera concreta con los intereses de ciertas clases y fracciones de clases e inducen a la formulación de políticas públicas compensatorias, asumiendo el carácter de estrategias para gestionar los conflictos sociales asociados a la opresión femenina? ¿Cuáles son los lineamientos de las políticas de protección a las mujeres y aquelles relacionados con la destitución de derechos de las mujeres que están generalizados en los procesos educativos escolares? Nuestro principal objetivo es, por tanto, investigar las concepciones de opresión femenina y violencia contra las mujeres a través del estudio de los conceptos que subyacen a los términos y expresiones “igualdad y equidad de género”, “solidaridad”, “autonomía” y “empoderamiento”, presentes en las directrices políticas para las mujeres. Nuestra principal hipótesis es que el llamado “enfrentamiento a la violencia contra las mujeres”, en el contexto de la educación escolar, ha estado conectado con una concepción del desarrollo de habilidades socioemocionales que traduce la violencia contra las mujeres como una cuestión intersubjetiva, un problema resuelto mediante prácticas individuales de gestión de emociones y sentimientos. Se trata de una investigación cualitativa, guiada por el método del materialismo histórico y dialéctico, en forma de un estudio teórico y documental. Nuestro objetivo es contribuir, al realizar esta investigación, a un análisis de las múltiples determinaciones de los fenómenos de opresión de las mujeres y de violencia sexista en Brasil en el contexto del actual modo de producción capitalista y sus implicaciones para la educación básica.

Palabras clave: Políticas para las mujeres en Brasil; opresión femenina y violencia contra las mujeres; planificación de políticas sociales y educativas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10

2 OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO COMO CATEGORIAS-CHAVE PARA A ANÁLISE DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO BRASIL 24

2.1 **Análise da realidade social: do mito à situação das mulheres brasileiras no século XXI 40**

2.2 **Violência contra a mulher e violência de gênero: apresentação da síntese das estatísticas brasileiras e do aporte da teoria da reprodução social 51**

3 ANÁLISE DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS E DOS PLANOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 60

3.1 **Marcos institucionais no processo de produção dos Planos de Políticas para as Mulheres no Brasil 60**

3.2 **Análise do conteúdo dos documentos da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 71**

3.2.1 A organização dos trabalhos na 1ª CNPM73

3.2.2 O documento-base produzido durante a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e seu caráter transversal75

3.2.3 O I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: a educação para a igualdade de gênero 86

3.3 **Análise do conteúdo dos documentos da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 96**

3.3.1 A organização dos trabalhos na 2ª CNPM 100

3.3.2 O documento-base produzido durante a 2ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres 105

3.3.3 O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: competências socioemocionais como tática para o enfrentamento da violência contra as mulheres 126

3.4. **Análise do conteúdo dos documentos da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 130**

3.4.1 A organização dos trabalhos na 3ª CNPM 134

3.4.2 O documento-base produzido durante a 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres e o III PNPM 147

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 152

REFERÊNCIAS 155

1 INTRODUÇÃO

A temática apresentada nessa dissertação diz respeito às concepções de opressão feminina e violência contra a mulher presentes nas diretivas das políticas federais para as mulheres de 2003 a 2013 e suas expressões, encadeamentos e implicações nas políticas educacionais brasileiras nas primeiras décadas do século XXI, no Brasil.

Esse período de 11 anos é demarcado pela criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e, em 2013, pela apresentação do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Recentemente, houve a inclusão dos conteúdos relativos à prevenção das violências cotidianas contra a mulher nos currículos da educação básica e a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, por meio da Lei nº 14.164/2021 (Brasil, 2021a).

Ao analisarmos as publicações das políticas federais para as mulheres e das políticas educacionais a elas relacionadas, formulamos o seguinte problema de pesquisa: quais as concepções e os vocábulos-chave que significam e ressignificam conceitos, categorias, expressões e termos presentes nos documentos oficiais das normativas políticas para as mulheres no Brasil, em particular no âmbito educacional, a partir da década de 2000? Quais visões de violência contra a mulher são veiculadas nos documentos selecionados? Essas visões se articulam, na realidade concreta, com interesses de determinadas classes e frações de classes, vindo a induzir políticas públicas compensatórias, que se transformam em estratégias para administrar os conflitos sociais associados à opressão feminina? Quais são as orientações provenientes das políticas de proteção das mulheres referentes ao combate à violência sobre as mulheres cis e trans, bem como à destituição dos seus direitos, que se capilarizam nos processos de educação escolar?

Para compreendermos as políticas federais para as mulheres e suas imbricações nas políticas educacionais não foi possível as restringir aos conteúdos registrados nos documentos públicos, à maneira de uma estrita análise do discurso (Shiroma; Campos; Garcia, 2005). O trabalho com os documentos da política consiste na análise aprofundada das condições materiais em que estes são produzidos, por meio das relações contraditórias entre trabalho e capital (Evangelista; Shiroma, 2019), ultrapassando a literalidade e o discurso fixado em cada documento.

Compartilhamos do pressuposto das autoras acima referenciadas de que as políticas públicas resultam do embate de forças sociais com interesses distintos – por vezes antagônicos – que procuram inscrever os seus projetos hegemônicos e contra hegemônicos junto ao

Estado (Mendonça, 2003), por isso consideramos o Estado brasileiro enquanto "[...] uma **relação social**, logo, fruto de conflitos entre sujeitos coletivos, **organizados** a partir da Sociedade Civil e que, para consolidarem a sua própria hegemonia visam – e necessitam – no geral, fazerem-se presentes junto à Sociedade Política ou Estado em seu sentido estrito" (Mendonça, 2007, p. 5, grifos da autora). O Estado, em seu sentido ampliado, conglomera a sociedade civil – os indivíduos organizados em aparelhos privados de hegemonia – e a sociedade política, em constante interação e articulação (Gramsci, 1989).

Tendo em vista a natureza do estado burguês – de aparente conciliação de classes que escamoteia a dominação e a opressão de uma classe sobre a outra (Lenin, 2021) – os documentos das políticas públicas são produzidos num espaço de correlação de forças e de construção conciliatória que se expressam nas diretrizes para a educação articuladas aos projetos ideopolíticos de intervenção social.

A metáfora do Centauro, utilizada por Antonio Gramsci para caracterizar o Estado moderno, fundamentado na violência e no consenso ou persuasão, dirigiu nosso pensamento, nessa pesquisa, para as funções repressora e educativa do Estado brasileiro na atualidade – considerando as relações complexas entre linguagem, direito e educação – com vistas à manutenção da reprodução do modo de produção capitalista e das formas políticas e culturais que o acompanham e o constituem (Gramsci, 1989; Fontes, 2018).

Investigar as disputas que marcam as escolhas dos legisladores por determinadas concepções de opressão feminina e violência contra a mulher nos documentos das políticas para as mulheres e suas conexões nas políticas educacionais pressupõe o entendimento de que as mulheres, na sociedade capitalista, produzem mercadorias, reproduzem biológica e socialmente a mercadoria peculiar e especial, a força de trabalho (Marx, 2017), e atuam, majoritariamente, na educação escolar básica, sob a prescrição da tarefa de socialização e conformação das futuras gerações de trabalhadoras e trabalhadores à ordem do capital (Saffioti, 1969a; 2004a).

Na configuração dos indivíduos ajustados às exigências da produção (Costa, 2009), impregná-los das ideologias os permitem suportar a violência do regime de trabalho capitalista (Saffioti, 1984). Esse é o *modus operandi* do processo geral da educação na produção das capacidades cognitivas e socioemocionais alinhada à reprodução ideológica das classes dominantes (Leher, 2019).

Assim, a primeira das nossas hipóteses de trabalho teve origem na apreciação da Lei nº 14.330/2022 que instituiu, como instrumento da implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei nº 13.675/18), o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O que nos chamou a atenção,

nesse primeiro momento, foi o uso do termo "enfrentamento" e a percepção de que seu emprego tem se disseminado nas leis, nos dados estatísticos, nos *sites*, nos nomes de eventos públicos realizados e na produção acadêmico-científica divulgada no Brasil desde meados dos anos 2000.

Por meio de pesquisas preliminares nas bases de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), na *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e no catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), notamos que esse vocábulo é comumente encontrado no título das pesquisas relacionadas à temática da mulher, nas grandes áreas das ciências da saúde e das ciências humanas em geral.

Nossa hipótese é que o assim denominado "enfrentamento da violência contra a mulher", no âmbito educacional, tem se associado a uma concepção do desenvolvimento das competências e habilidades socioemocionais com o intuito de alterar comportamentos e práticas individuais. O termo *coping*, traduzido como "adaptar-se", "lidar com" ou "enfrentar" tem sido utilizado de maneira ampla para nomear, nos estudos da psicologia social, da psicologia clínica e da personalidade com foco nas diferenças individuais, o conjunto de estratégias adaptativas a circunstâncias adversas e a situações estressantes crônicas ou agudas (Antoniazzi; Dell'Aglio; Bandeira, 1998).

Indicamos que o termo enfrentamento, recentemente inscrito na psicologia positiva do autor *best-seller* Martin Seligman – que Silva (2018) sublinha como "psicologia do enfrentamento" – abrange o treinamento ou a modificação comportamental que fundamenta as políticas educacionais disseminadoras da capacidade de "funcionar bem" mesmo quando estamos tristes (Seligman, 2012), isto é, ser capaz de desempenhar funções sociais mesmo em condições de vida desfavoráveis, desconfortáveis ou em sofrimento, por meio do desenvolvimento das práticas instrumentais individualizadas do manejo das emoções e dos sentimentos. "Enfrentamento" pode ser equiparado ao conceito de resiliência psicológica, ou seja, a capacidade humana de ajustamento, adaptação e superação dos problemas ou das dificuldades num contexto de mudança (Souza; Cerveny, 2006).

Esta capacidade pode, especialmente, ser associada a um dos pilares da educação ao longo da vida, o aprender a fazer, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura (UNESCO, 1997, p. 101), no sentido de que cada indivíduo possa, por meio da educação formal, "adaptar-se a um mundo em mudança", isto é, "[...] adquirir, não somente uma qualificação profissional mas, de uma maneira mais ampla, competências que tornem a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe".

Ademais, com o propósito de reorganizar a relação entre escola e emprego, a atual concepção hegemônica da pedagogia das competências (Ramos, 2001)

> [...] visa também a institucionalizar novas formas de educar os trabalhadores no contexto político-econômico neoliberal, entremeado a uma cultura chamada de pós-moderna. Por isto, a "pedagogia das competências" não se limita à escola, mas visa a se instaurar nas diversas práticas sociais pelas quais as pessoas se educam. Nesse contexto, a noção de competência vem compor o conjunto de novos signos e significados talhados na cultura expressiva do estágio de acumulação flexível do capital, desempenhando um papel específico na representação dos processos de formação e de comportamento do trabalhador na sociedade (Ramos, 2009, verbete Pedagogia das Competências).

Isso nos levou ao delineamento da segunda hipótese: o problema da opressão feminina e da violência contra as mulheres tende a ser "enfrentado" e dirigido pelo Estado brasileiro por meio das políticas circunscritas à hegemonia burguesa e suas estratégias de controle, tanto sobre a estrutura econômica e sobre a organização política quanto sobre as maneiras de pensar e de conhecer (Gruppi, 1978). Em última análise, as "causas" da violência contra as mulheres na nossa sociedade são explicitadas, no âmbito deste discurso, por meio da associação da feminilidade à fragilidade, à domesticidade, à dependência e ao cuidado (Mohandesi; Teitelman, 2023).

Assim, o Estado, por meio das políticas públicas, educa as mulheres para enfrentarem e administrarem a violência como forma de superação do naturalizado mito da fragilidade feminina, o que o esquiva tanto das responsabilidades de educar quanto de coibir a violência estrutural contra as mulheres para além da praticada nas relações intersubjetivas.

Reversamente, a violência contra a mulher, nos documentos das políticas públicas estudadas, foi compreendida como efeito da falta de competências emocionais e habilidades individuais para combater as violências nas relações intersubjetivas. Desse modo, ao propagar o "empoderamento", individualizando o problema, abstrai-se que a violência não se concretiza somente nas relações "interpessoais", mas também nas instituições e nas próprias estruturas da sociedade.

O desenvolvimento das competências socioemocionais para o enfrentamento do machismo e outras opressões consiste na "solução educativa" do Estado brasileiro para responder às lutas populares pelo fim da opressão-exploração das mulheres por meio das legislações protetoras – que condensam os interesses apaziguadores das frações da burguesia no Brasil – e convocar as professoras e demais trabalhadoras da educação a mais uma

responsabilidade na escola, qual seja, promover o "enfrentamento da violência contra as mulheres" desde o nível básico da escolarização.

Isto posto, ressaltamos que situamos o ponto de partida dessa pesquisa na dinâmica da produção e reprodução das condições materiais (Netto, 2015), pois é nelas que se apoiam as políticas federais para as mulheres que, por sua vez, orientam políticas educacionais. No entanto é necessário reter que os processos sociais acionados pelos atos teleológicos individuais induzidos pelas políticas federais para as mulheres não se reduzem a epifenômenos das relações econômicas e das superestruturas ideológicas, como a jurídica e a política, ainda que não possam ser explicados sem se considerar as políticas sociais vinculadas à orientação macroeconômica que as instaura (Leher, 2019).

Os processos sociais que buscamos captar em sua totalidade são, portanto, resultados das múltiplas determinações que, simultaneamente, produzem os sujeitos e são produzidas por eles, pois a decorrência das ações de cada indivíduo interfere nas ações dos outros e ultrapassa as intenções individuais (Tertulian, 1996), o que evidencia o caráter do processo histórico em que os seres sociais em movimento e devir, contínua e/ou descontinuamente, tendem a produzir o novo irreversível (Lukács, 2010).

Ao estudarmos os textos dos documentos das políticas para as mulheres e suas reverberações nas políticas educacionais, depreendemos os elementos que destacam as mediações e as contradições do agir humano no movimento real da história (Evangelista; Shiroma, 2019).

À vista disso, apresentamos a Lei nº 14.164/21, cuja proposta foi elaborada pelo senador Plínio Valério, do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). Por meio do Projeto de Lei (PL) nº 598/19, a redação do nono parágrafo do artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação nacional foi alterada para a inclusão da prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, além da criança e do adolescente, nos currículos da educação básica e na produção e distribuição de material didático, conforme o nível de ensino.

Por meio dessa lei, foi instituída a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada no mês de março nas instituições públicas e privadas da educação básica, com os objetivos de

> I. contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
> II. impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a **prevenção e o combate à violência contra a mulher**;

> III. integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o **enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher**;
> IV. abordar os mecanismos de **assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar**, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
> V. capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre **violência nas relações afetivas**;
> VI. promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a **prevenir e a coibir a violência contra a mulher**; e
> VII. promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao **combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino** (Brasil, 2021, art. 2, inc. I, II, III, IV, V, VI e VII, grifos nossos).

Essa recente política pública de prevenção, combate e enfrentamento à violência contra a mulher sugeriu-nos a terceira hipótese de pesquisa: que o desenvolvimento das capacidades individuais – dentre elas as competências socioemocionais – subordinadas a uma concepção de trabalho educativo difundida por, entre outros *think tanks*[1], o Instituto Ayrton Senna, possui primazia na abordagem preconizada pelo Estado brasileiro para a prevenção escolar da violência contra a mulher. Na educação escolar pública, tal concepção tem sido implementada a fim de que estudantes sejam capazes de mobilizar, articular e colocar em prática conhecimentos, valores, atitudes e habilidades importantes para a relação com os outros e consigo mesmos, além de estabelecer objetivos de vida e **enfrentar desafios** de maneira criativa e construtiva (IAS, 2022, grifos nossos).

Ao assentirmos que a linguagem é manifestação da atividade intelectual que contém determinada concepção de mundo (Gramsci, 2017), notamos que há nos textos dos documentos das políticas federais para as mulheres um universo conceitual referente à opressão feminina e à violência contra a mulher que tem se constituído por meio de uma fraseologia que comporta os termos e expressões "enfrentamento", "combate", "equidade de gênero", "empoderamento", "prevenção", "igualdade e respeito à diversidade", "autonomia", "desconstrução das desigualdades", "mudanças de valores", "transformação das mentalidades", "interferências nos padrões sexistas/machistas", entre outras.

Compreendemos que esses termos e expressões são palavras de ordem que ganham estatuto de retórica, como respostas possíveis nesta conjuntura às demandas das múltiplas determinações históricas da produção e da reprodução do capitalismo na atualidade (Shiroma; Evangelista, 2014). Porém, são palavras de ordem esvaziadas dos seus conteúdos críticos, pois a invés de expressarem a aproximação entre os significados sociais e sentidos pessoais da

[1] *Think tanks* são organizações que produzem conhecimento de maneira a induzir a formação de opinião e influenciar o desenvolvimento de políticas públicas.

opressão feminina para as mulheres, difundem os fundamentos teóricos do projeto político-educativo de adaptação, competição e individualismo, propalados pelos organismos multilaterais de marca neoliberal que são os propagadores do pensar, do sentir e do agir do bloco histórico no poder (Neves, 2014).

No decurso da pesquisa, identificamos nos textos dos documentos das políticas federais para as mulheres a construção de uma tipologia das violências: sexual, física, psicológica, patrimonial, moral, institucional, histórica, estrutural, assédio, assédio sexual, assédio moral, cárcere privado, importunação sexual, tráfico de mulheres, exploração sexual, feminicídio.

Para além das tipificações penais, compreendemos a violência contra as mulheres como uma das formas de manifestação da opressão feminina. O "Atlas da Violência", publicação periódica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), destacou crescimento de 10,6% dos homicídios de mulheres nas residências no período de 2009 a 2019, o que indica aumento da violência doméstica no país (Cerqueira *et al.*, 2021) e a necessidade de investigações sobre seus desdobramentos no âmbito educacional, para além dos limites e potencialidades da sua prevenção no contexto escolar.

A fim de tornar um pouco mais precisa essa conceituação, compreende-se que a violência masculina contra as mulheres "[...] integra [...] de forma íntima, a organização social de gênero vigente na sociedade brasileira" (Saffioti, 1994, p. 444). Tal conceito de violência se refere à violação de direitos e não ao entendimento da violência de forma fragmentária e empiricista, "[...] como rupturas de integridades: física, psicológica, sexual, moral" (Saffioti, 2004a, p. 47). Assim, é necessário delinear, em linhas gerais, as três principais correntes teóricas das ciências sociais no Brasil que se ocupam da temática da violência contra as mulheres.

A corrente teórica da dominação masculina (Santos; Izumino, 2005) pressupõe a ausência da autonomia feminina nas relações sociais no contexto das sociedades de classes, ao fixar a mulher como cúmplice e, ao mesmo tempo, vítima da violência, tal como propalado no artigo de Chauí (1985) "Participando do debate sobre mulher e violência". Para essa autora, mulheres e homens produzem e reproduzem a ideologia da dominação masculina, o que pode vir a justificar a violência contra as mulheres como fenômeno que se dá no epicentro da problemática mais geral da violência entre os seres humanos na sociedade capitalista. Ao ressaltar a dependência da mulher, Chauí (1985), em um momento histórico em que os movimentos feministas pautavam a violência contra a mulher e a impunidade dos homens que cometiam crimes "em defesa da honra", polemizou com estudiosas da questão. Desse modo, é importante contextualizar o desenvolvimento dos movimentos feministas no país, apresentando a periodização hegemônica a respeito.

Pinto (2003) indica a existência de três “ondas” do feminismo no Brasil: a primeira se refere à luta pelos direitos políticos das mulheres, nas primeiras décadas do século XX; e a segunda, a partir do final da década de 1940, com as organizações de mulheres contra a carestia até a década de 1970, com a aproximação dos movimentos de mulheres aos movimentos feministas. A terceira “onda” se desenvolveu na década de 1980, no contexto do fim da ditadura empresarial-militar e com a significativa participação social das mulheres brasileiras nos espaços institucionais, nos cargos eletivos e nos movimentos sociais.

Durante a década de 1980, conjuntura da terceira onda feminista, Chauí (1985, p. 35) refletia que, à medida em que são tratadas na vida pública e privada como objetos, as mulheres tornavam-se dependentes e passivas e agiam como instrumentos da supremacia dos homens, de acordo com a dicotomia da análise autonomia-heteronomia, em que “[...] a violência perfeita é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e ação da parte dominada [...]”.

A violência contra as mulheres era compreendida como resultante “[...] da reprodução social de uma ideologia que transforma diferenças entre homens e mulheres em desigualdades hierárquicas autorizadoras da dominação e opressão da mulher” (Borges; Lucchesi, 2015, p. 226). A condição feminina era considerada inferior à masculina e a superioridade do homem em relação à mulher era naturalizada, o que normalizava a prática da violência e sua reprodução.

Em crítica a esse posicionamento teórico, Saffioti (2001) destacou a ambiguidade com que a mulher era tratada nessa perspectiva, oscilando entre ser passivo, objeto e cúmplice. Com o passar dos anos e o distanciamento dessa polêmica, Saffioti (2001) destacou o mérito do trabalho de Chauí (1985) como expressão da reação à postura vitimista – mulher como vítima passiva – que era uma corrente de estudos da violência contra a mulher nos anos 1980. Dessa forma, outras posições teóricas puderam ser manifestadas, “[...] com maior capacidade de discriminar entre a passividade e as estratégias calculadamente utilizadas por mulheres vítimas de violência na relação com seus agressores” (Saffioti, 2001, p. 127).

A corrente teórica denominada dominação patriarcal discutida por Santos e Izumino (2005) foi introduzida no Brasil por Saffioti (1934-2010) e se fundamenta na visão de mundo feminista e no método do materialismo histórico e dialético, a fim de compreender o patriarcado no modo de produção capitalista.

O fenômeno social patriarcado, para Lerner (2019), é um regime de relações homem-mulher cujo período histórico iniciou-se em 3100 a. C. e estabeleceu-se em 600 a. C., relacionando-se com o capitalismo e o racismo, no mundo ocidental, quando estes se constituíram entre os séculos XVI e XVIII (Saffioti, 1987; 2000). Contemporaneamente, as

contradições sociais de gênero, classe e raça/etnia se apresentam na metáfora do "nó frouxo", que possibilita a mobilidade das ordens de gênero, raça/etnia e classe em uma estrutura de poder que as unifica (Saffioti, 1998; 2005).

O patriarcado, ideologia que possui força material na organização das relações sociais que se estabelecem ao longo da história, promoveu a subordinação das mulheres aos homens num processo histórico milenar. No decorrer dos séculos, a ideologia patriarcal tem se apresentado "entranhada" às relações de produção e reprodução das sociedades e tem assumido formas sociais condizentes, especialmente as concernentes às transformações efetivadas por meio do desenvolvimento do capitalismo (Arruzza, 2011).

As aspirações sociais e políticas contrárias à subalternização e à opressão das mulheres, ainda que ignoradas e omitidas, de maneira geral, na historiografia (Lerner, 2019), estão registradas nas lutas das mulheres pela igualdade de direitos, que nascem no advento da emersão da propriedade privada e das sociedades de classes e são veiculadas pelos estudos oriundos da corrente teórica que enfatiza a questão da dominação patriarcal.

A violência contra a mulher, nesse entendimento, é resultado do processo de socialização machista que submete as mulheres ao que Saffioti (1987) denomina "o poder do macho". Nas sociedades de classes, no entanto, o patriarcado "[...] não resume a dominação da mulher [...] à disseminação de uma ideologia machista, mas também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco, rico e adulto" (Borges; Lucchesi, 2015, p. 226).

Assim, violência de gênero é conceito mais abrangente que violência contra a mulher ou violência contra as mulheres, pois diz respeito ao tipo de violência praticado pelos "[...] machos ou [...] quem lhes faz as vezes [...]" (Saffioti, 2001, p. 115), contra crianças, adolescentes de ambos os sexos e mulheres, em uma determinada organização social que privilegia o masculino (Saffioti, 1999).

A corrente teórica relacional, representada por Gregori (1993), relativiza a compreensão do binômio dominação-vitimização dos homens sobre as mulheres, ao ressaltar o "jogo" das cenas e queixas da vida familiar (Santos; Izumino, 2005). Para Gregori (1993), nas relações de gênero, como nas cenas artísticas, há personagens e protagonistas, pois a relação homem/mulher é uma "luta sem tiros", uma "encenação" – os tiros e as agressões são a exceção.

Diferentemente, Saffioti (2004a) aponta que as mulheres são vítimas da violência de gênero, o que não significa que sejam passivas nem mesmo cúmplices de seus agressores, pois não se situam de maneira equânime na estrutura de poder para que consintam na violência masculina. Saffioti (1994; 2001; 2004a) destaca a compreensão de Mathieu (1985)

sobre o tema, salientando as posições hierárquicas e antagônicas das categoriais sociais homens e mulheres, uma vez que a consciência feminina seria dominada e a relação de gênero no regime patriarcal se configura de maneira dessemelhante: como as mulheres estão em "patamares" diversos dos homens em matéria de poder, não podem compartilhá-lo.

Na sociedade patriarcal, o masculino é privilegiado; esta ordem social é identificada e centrada no homem, além de organizada de maneira dominadora, com base no controle e no medo (Johnson, 2014). Assim, as mulheres não têm poder para consentir, apenas para ceder (Mathieu, 1985 *apud* Saffioti, 2004a).

Salientamos que nos apropriarmos da ideia da organização do gênero na sociedade brasileira (Saffioti, 1994) não significa trabalharmos com o conceito gênero em detrimento do conceito classe social. Conforme Araújo (2000), relações de classe (e de raça) impactam a situação da mulher na perspectiva dos processos materiais e históricos: desvincularmos a questão feminina da sociedade de classes "[...] é entrar num beco sem saída" (Toledo, 2005, p. 144).

Perante o texto da Lei nº 14.164/2021 – que inclui conteúdo para a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica – apontamos a necessidade de discussão sobre o papel do sistema judiciário na resolução dos conflitos de gênero (Izumino, 2004) e suas implicações, expressas nessa legislação, sobre a necessidade de capacitação de educadores e da conscientização da comunidade escolar sobre violência nas relações afetivas e sobre o conhecimento das disposições e mecanismos da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Desse modo, envidamos esforços para a apreensão crítica das concepções de violência contra as mulheres na letra da lei, expressas igualmente nos planos das políticas para as mulheres, atentas ao polo mais amplo, o da violação de direitos, e do mais fragmentário – de ataque às integridades – de modo a apreciarmos as virtudes e os limites dos dispositivos jurídicos e do planejamento das políticas públicas e suas consequências para a formação de uma sociedade sem machismo desde a escola.

Ao identificar as respostas da sociedade democrática à violência de gênero nos processos de lesões corporais e homicídios tentados e consumados, Izumino (2004) propõe que a resolução dos conflitos sociais demandada pelas camadas populares objetiva não a criminalização das condutas dos homens agressores, mas a mediação do Estado, via justiça, para a "harmonização" das relações domésticas, sem prejuízo da preservação da família.

No Brasil, há a crença comum que as mulheres, no âmbito das relações intersubjetivas e da manipulação dos afetos, têm potência para produzir individualmente mudanças de base em

seus parceiros. Assim, estes deixarão de ser violentos nas relações cotidianas, o que transforma as mulheres em responsáveis pela administração da violência de gênero, como se esta fosse um fenômeno a-histórico, de matriz psicológica, moral e/ou religiosa, subsumindo o contexto das relações patriarcais de gênero (Saffioti, 2002b).

Isto nos leva à constituição da quarta hipótese de que, na sociedade brasileira, as relações violentas são naturalizadas e, na atual conjuntura das manifestações beligerantes do senso comum neoliberal obscurantista (Duarte; Mazzeu; Duarte, 2020), as ações sociais alienadoras induzidas por normatizações judiciárias e por meio das políticas públicas focalizadas tendem a cristalizar as respostas às violências contra as mulheres no Brasil na forma da possibilidade do manejo de emoções que podem ser, por meio da educação escolar, limitadas e conformadas ao desenvolvimento das competências socioemocionais em consonância com a intervenção enganadora, danosa e dolorosa do sistema penal (Karam, 2015).

Buscamos contribuir, portanto, com uma análise das múltiplas determinações que concorrem para a emergência do fenômeno da violência machista contra as mulheres no Brasil, no contexto do capitalismo contemporâneo em crise estrutural e suas transformações societárias desde os anos 1970 (Netto, 2012).

Identifica-se no âmbito do senso comum uma forte tendência à produção da ideologia – entendida como distorção da realidade em favor de um grupo social (Marx; Engels, 2007) – de que a violência contra as mulheres se trata de um problema circunscrito às relações intersubjetivas, que pode ser equacionado por meio de regulações nas relações entre homens e mulheres. Tal consenso parece estar sendo produzido há aproximadamente cinquenta anos por meio das proposições de organismos multilaterais e seus rebatimentos tanto nos dispositivos jurídicos quanto nas diretivas das políticas para as mulheres desde o início dos anos 2000.

Desse modo, pretendemos colaborar para que se elucide o papel mediador do Estado ao reprimir educando e educar reprimindo as relações sociais violentas da contemporânea ordem patriarcal de gênero (Saffioti, 2002a) no Brasil, o qual é concretizado por meio do apoio das estruturas institucionalizadas da opressão feminina (Vogel, 2022a), no contexto das lutas de classes das últimas décadas que vêm reestruturando, simultaneamente, a produção nos locais de trabalho e os processos sociais de reprodução da força de trabalho nos lares, comunidades e espaços da vida cotidiana (Bhattacharya, 2023).

Nosso objetivo foi compreender, na conjuntura dos anos 2000, no Brasil, as concepções de opressão feminina e violência contra as mulheres presentes nos documentos das políticas federais para as mulheres e as referências às políticas educacionais neles presentes por meio do estudo dos conceitos subjacentes aos termos e expressões “igualdade e equidade de gênero”,

“solidariedade”, “igualdade e respeito à diversidade” e “transformação de mentalidades”.

Nossos objetivos específicos foram:

1. compreender e discutir as concepções de opressão das mulheres e violência contra as mulheres nas circunstâncias históricas do Brasil pós-2000;
2. produzir uma análise de conjuntura com foco no processo histórico entre os governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, enfatizando as intercessões entre a elaboração das políticas federais para as mulheres e suas imbricações nas políticas educacionais;
3. inventariar os documentos das políticas para as mulheres – anais das conferências, planos nacionais de políticas para as mulheres, textos bases e relatórios finais, de 2004 a 2013; e
4. caracterizar as políticas públicas de enfrentamento da violência contra as mulheres e suas imbricações nas políticas educacionais nas primeiras décadas do século XXI.

Quanto à metodologia, trata-se de um estudo teórico e documental que tem na análise dos textos das políticas suas fontes primárias, bem como nas referências bibliográficas suas fontes secundárias, constituindo-se em pesquisa qualitativa, orientada pelo método do materialismo histórico e dialético.

No processo dessa investigação, selecionamos as fontes organizadas no Quadro 1 para a compreensão dos significados históricos dos materiais encontrados e para o entendimento das análises produzidas sobre eles no período e sobre o período de 2003 a 2013, dada a múltipla temporalidade inscrita no trabalho do sujeito que pesquisa, à semelhança do problematizado por Evangelista e Shiroma (2019).

Quadro 1 - Políticas para as mulheres no Brasil (2004-2013)

Ano	Fontes documentais
2004	Anais da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
2004	I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
2007	Anais da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
2007	II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
2011	Anais da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres “Autonomia e Igualdade Para as Mulheres”
2013	III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Conforme Mercado-Martínez (2004), a leitura dos materiais selecionados é a principal técnica que compõe o desenho metodológico de aproximações sucessivas, delineado a fim de localizar, identificar, ler, reler, organizar e analisar as evidências constantes nos documentos em uma sucessão de "retornos às fontes" para a produção de dados de melhor qualidade (Evangelista; Shiroma, 2019).

Tal procedimento metodológico foi planejado de modo a produzir a caracterização do objeto de pesquisa pelas "lentes" dos textos que compõem tanto os documentos das políticas públicas quanto os do referencial teórico-conceitual desenvolvido (Lima; Mioto, 2007). A ordenação das leituras sucessivas do material permitiu o reconhecimento do material bibliográfico, a leitura exploratória das fontes selecionadas bem como sua seleção relacionada aos objetivos específicos da investigação científica, além da leitura crítica, reflexiva e interpretativa, em busca das respostas à problemática da pesquisa (Salvador, 1986).

Quanto à problematização com relação às concepções de opressão feminina e violência contra as mulheres nos textos políticos, procuramos respostas às seguintes questões: como foram definidas? Quais os argumentos utilizados para designá-las? As definições das concepções enfocadas foram sempre as mesmas, em momentos diferentes? Quais as fontes e os dados que as acompanharam? Como foram organizadas em tipologias e classificações? O que essas concepções propuseram e o que criticaram? O que omitiram e o que reiteraram nos documentos das políticas para as mulheres e nas políticas educacionais a estas relacionadas?

O diálogo do *corpus* documental com as fontes secundárias enriqueceu a construção da revisão de literatura e ampliou as possibilidades de análise e de compreensão da realidade por meio do cotejamento da documentação produzida pelo aparelho de Estado e pelos aparelhos privados de hegemonia, como fundações, institutos e organizações empresariais, organismos multilaterais, organizações da sociedade civil, mídias, *think tanks* (Evangelista; Shiroma, 2019), entre outros, com a bibliografia selecionada para prover os aportes teóricos.

Com o propósito de evidenciar os fundamentos conceituais que se dão a conhecer da aparência à essência, por meio dos textos das políticas em questão, a definição das unidades de análise, por meio de categorias ou eixos temáticos referentes aos conceitos, termos e expressões em evidência foi o procedimento metodológico da investigação da produção documental selecionada e da realidade concretamente pensada, uma vez que "[...] discursos que apresentam uma face humanitária da política, aparentemente preocupada em combater as injustiças, a pobreza, incluir os excluídos, [são] representantes de uma abordagem que deliberadamente descarta a relação entre classes sociais" (Evangelista; Shiroma, 2019).

O texto desta dissertação foi organizado da seguinte forma: na segunda seção,

elaboramos uma reflexão sobre a opressão e a exploração tomadas como categorias-chave. Realizamos uma análise da realidade das mulheres brasileiras no início do século XXI e fundamentamos nossa opção teórico-metodológica pela teoria unitária da reprodução social para o estudo das políticas para as mulheres no Brasil.

Na terceira seção discorremos especialmente sobre os processos conferenciais que antecederam a elaboração dos três Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, com foco nas diretrizes que tematizaram a educação para a igualdade de gênero e para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Nas considerações finais, retomamos o problema da pesquisa e objetivos que anunciamos nesta introdução, na forma de um balanço do que alcançamos e do que projetamos para as próximas investigações.

2 OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO COMO CATEGORIAS-CHAVE PARA A ANÁLISE DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO BRASIL

A discussão do binômio opressão e exploração implica demarcar que, para fins analíticos, a exploração diz respeito à organização das condições materiais de existência nas sociedades de classes. A opressão opera na dimensão política, sustentando e legitimando as relações de exploração, que se aprofundam no decurso do desenvolvimento do capitalismo.

No processo de repolitização da política (Martins; Neves, 2011) percebemos que o conjunto das políticas federais para as mulheres e suas intervenções na educação, em sentido amplo, e na educação escolar, em sentido estrito, tem reduzido os

> [...] níveis de consciência política coletiva das diversas frações da classe trabalhadora, impulsiona seus intelectuais coletivos a orientar suas agendas políticas por demandas que, embora realizem mudanças parciais nas condições de trabalho e de vida das classes dominadas, mantém praticamente inalteradas as relações de exploração e expropriação concernentes às relações sociais capitalistas (Martins; Neves, 2011, p. 33, tradução nossa).

Essa consciência social, diretamente articulada às relações sociais de lutas de classes, em disputa por valores, juízos e pontos de vista hegemônicos não pode, portanto, ser dissolvida por meio da crítica "espiritual" das ideias, tampouco ser compreendida como uma questão de "autoconsciência" humana individualizada ou, ainda, transmutada em um problema de "transformação de mentalidades", sem lastro material. O único meio de transformar essa consciência social é por meio da demolição das relações sociais reais que a determina (Marx; Engels, 2007).

Desse modo, aludimos à afirmação de que

> [...] a arma da crítica não pode substituir a crítica das armas, o poder material tem que ser derrubado pelo poder material, no entanto, também a teoria se transforma em poder material assim que se apodera das massas. A teoria é capaz de apoderar-se das massas assim que se evidencia *ad hominem* [no ser humano], e de fato ela se evidencia *ad hominem* tão logo se torna radical. Ser radical significa agarrar a questão pela raiz. Mas a raiz é, para o ser humano, o próprio ser humano (Marx, 2010, p. 44).

Os seres humanos produzem a própria história, no entanto agem constrangidos pelas circunstâncias sob as quais a história é feita (Marx, 2011). Assim, o que há é a existência de indivíduos humanos vivos, reais (Marx; Engels, 2007) em determinada relação social – o capital – que assume, de maneira fantasmagórica, a forma de uma relação entre coisas (Marx, 2017).

A partir da premissa marxiana de que por meio das formas de existência material se conformam as consciências, dialeticamente podemos inferir que, ao mesmo tempo em que as lutas pelos direitos das mulheres têm uma dimensão positiva, de afirmação da existência do

gênero – com suas peculiaridades, suas identidades e direitos – também têm uma dimensão negativa, de superação das relações de exploração diferenciadas do trabalho feminino, que assume as formas das múltiplas jornadas, dos salários rebaixados em relação aos dos homens e da atribuição tácita da subsunção do trabalho doméstico. Em suma, opressão e exploração se combinam no modo de produção capitalista para a legitimação da convocação mais intensa das mulheres com o propósito de contribuir para a reprodução do capital.

Ainda que o pensamento burguês tenha como "[...] ponto de partida e sua meta [...] a apologia da ordem existente das coisas ou, pelo menos, a demonstração de sua imutabilidade [...]" (Lukács, 2003, p. 136), reconhecemos que, na produção da história do mundo, "[...] as ideias não nascem de outras ideias, [...] as filosofias não nascem de outras filosofias, mas são a expressão sempre renovada do desenvolvimento histórico real" (Gramsci, 1978, p. 22).

No processo de mercantil-filantropização das lutas sociais, pela ampliação e criação dos direitos e melhores condições de vida, a institucionalização das reivindicações feministas e seu encapsulamento na forma de questão específica apartada do contexto de expansão das relações sociais capitalistas têm se difundido sob os auspícios das instituições internacionais, como a ONU (Organização das Nações Unidas), desde ao menos a década de 1970 (Fontes, 2010). No Brasil, esse processo tem se traduzido, de maneira ampliada, no apassivamento do conjunto da classe trabalhadora, combinado à manutenção da truculenta repressão social seletiva (Fontes, 2010).

A produção acadêmica feminista brasileira hegemônica ainda enfatiza as transformações culturais e nos costumes, desde a década de 1980 – a chamada *cultural turn* (Jameson, 2001; 2006). Concordamos com autores defensores da tese de que, em sendo orientada pelo conhecimento que se produz nos países capitalistas centrais, notadamente sob perspectivas pós-modernas e pós-estruturalistas que se opõem às leituras de totalidade ou que reduzem classe social à classificação dos estratos de renda – e raça e gênero a marcadores da diferença – essa literatura feminista não tem, necessariamente, respondido aos desafios impostos pela problemática da opressão-exploração da mulher no Brasil (Rocha *et al.*, 2022)

Sob outro enfoque, por meio das compreensões marxistas estruturalistas, funcionalistas ou economicistas, estudiosos e estudiosas ainda têm incorrido em análises que reproduzem a ideia de hierarquia entre opressão e exploração da mulher. Mais recentemente, no esforço de articular as opressões de gênero, raça e classe, acadêmicas e militantes, tanto no Brasil quanto no exterior, têm elaborado estudos que buscam a origem da opressão de gênero na divisão sexual do trabalho e nas relações familiares, produzindo análises que acabam por reforçar o caráter distintivo dos sistemas de classe e gênero e não seu conjunto unitário (Rocha *et al.*, 2022).

De maneira diversa e contrária a essas interpretações apresentadas, a ideia central da teoria da reprodução social – base teórica que fundamenta essa dissertação – é que "[...] o trabalho humano está no centro da criação ou reprodução da sociedade como um todo" (Bhattacharya, 2023) e que há relação entre exploração – no geral ligada à classe – e opressão, seja das mulheres, de gênero, de raça, das pessoas com deficiência, etc. Assim,

> [...] do ponto de vista da reprodução social, a opressão às mulheres nas sociedades de classes está enraizada na sua posição diferencial em relação aos processos de reposição geracional. [...] Nas classes proprietárias, as famílias atuam geralmente como portadoras e transmissoras de propriedade, embora possam também ter outros papéis. Aqui, a opressão às mulheres decorre do seu papel na manutenção e na sucessão da propriedade. [...] A opressão feminina nas classes subordinadas deriva do envolvimento das mulheres em processos que renovam os produtores diretos, bem como da sua participação na produção. Embora a opressão às mulheres nas sociedades de classes seja vivida em muitos níveis, em última análise, ela recai sobre esses fundamentos materiais (Vogel, 2022a, p. 310-311).

Bhattacharya (2019, p. 109-110) sintetiza a importância de nos atermos à esfera da reprodução da vida social, pois

> [...] a classe trabalhadora não trabalha só no seu local de trabalho. Uma trabalhadora também dorme na sua casa, seus filhos brincam no parque público e frequentam a escola local e, às vezes, ela pede para sua mãe aposentada ajudar na cozinha. Em outras palavras, as principais funções da classe trabalhadora têm lugar fora do local de trabalho. Quem melhor compreende esse processo? O capitalismo. É por isso que o capitalismo ataca a produção social ferozmente para ganhar a batalha no âmbito da produção. É por isso que ele ataca os serviços públicos, empurra o fardo do cuidado para as famílias individuais, corta a assistência social: para tornar a totalidade da classe trabalhadora vulnerável e menos capaz de resistir aos seus ataques no local de trabalho. Quem também melhor entende esse processo? Os marxistas revolucionários. É por isso que nós podemos ser o elo entre a esfera da reprodução – a comunidade onde a escola está sendo fechada, o lar onde a mulher é sujeita à violência – e a esfera da produção, onde lutamos por benefícios e por salários mais altos.

Na conjuntura brasileira em que prevalece a agenda liberal do terceiro governo de Lula, em que avançam as privatizações, em que se aprofunda a militarização da segurança pública e se criminaliza a organização da classe trabalhadora mediante constantes ataques da burguesia, é preciso considerar a totalidade social que conforma as relações de exploração e opressão que constituem o complexo da realidade material do modo de produção capitalista no Brasil.

Desde 2021 o aumento substancial dos indicadores da violência contra a mulher tem como hipóteses explicativas a redução do orçamento público federal para as políticas de "enfrentamento" desta violência, o radicalismo político combinado ao fortalecimento do conservadorismo e o efeito dinamizador da covid-19 (Cerqueira *et al*., 2023).

Embora essa conjuntura ajude a compreender o substancial aumento dos feminicídios e

das violências contra as mulheres, não se pode permanecer no âmbito da pseudoconcreticidade (Kosik, 1976) de que se trata de evento recente ou circunstancial, pois consiste em apenas uma das múltiplas manifestações das relações de opressão e exploração que têm a mesma origem das sociedades de classes.

Desde meados do século XIX até a atualidade, diferentes gerações de pensadoras e pensadores da sociedade capitalista, especialmente no contexto da industrialização, têm buscado investigar diferentes aspectos da opressão e exploração feminina no campo e na cidade sob o referencial teórico-metodológico do materialismo histórico e dialético. Além do registro do movimento da história das mulheres no modo de produção capitalista, no contexto em destaque, esses autores, em conjunto, têm trabalhado para construir um construto teórico que explicite a situação das mulheres e também oriente as disputas pelas políticas de ampliação dos direitos e do combate à exploração e opressão entre as classes sociais, no interesse da classe trabalhadora, organizando pautas de reivindicações cada vez mais complexas e abrangentes.

Marx (2010), nos "Manuscritos econômicos-filosóficos", de 1844, já havia chamado a atenção para a degradação do ser humano alienado, o qual existe apenas para si. Tal alienação era expressa na relação da mulher como cativa e criada da luxúria comunitária. Portanto, pouco antes da segunda metade do século XIX, a denúncia do processo de coisificação da mulher como expressão da alienação já estava presente no desenho crítico-filosófico marxiano da emancipação humana (Cisne, 2018).

Em "A situação da classe trabalhadora na Inglaterra", manuscrito redigido entre o final de 1844 e o início de 1845, Engels (2010) descreveu a vida das mulheres da classe trabalhadora inglesa. Ao relatar as condições de vida e trabalho na sociedade da revolução industrial, Engels"[...] se concentra na experiência real das mulheres da classe trabalhadora, membras do pequeno, porém crescente, proletariado industrial e agrícola" (Vogel, 2022a, p. 171).

Especialmente as condições nas quais viviam os proletários que habitavam a Pequena Irlanda, na cidade de Manchester, são assim descritas pelo autor:

> [...] casas velhas, sujas e do tipo mais exíguo; as ruas, irregulares e nem todas pavimentadas, não são niveladas e nem há rede de esgoto. Imundície e lama, em meio a poças nauseabundas, estão por toda a parte; daí a atmosfera, já enegrecida pela fumaça de uma dúzia de chaminés de fábricas, ser empesteada. Vagueiam aí mulheres e crianças esfarrapadas, tão sujas como os porcos que chafurdam na imundície e na lama. [...] quem aí vive deve realmente situar-se no mais baixo escalão da humanidade" (Engels, 2010, p. 102).

Engels (2010, p. 279) caracterizou os efeitos dos trabalhos nas fábricas e minas na Inglaterra: "[...] nas mulheres mineiras, o trabalho provoca deformações na bacia, tendo por

consequência partos problemáticos e mesmo mortais". Assim, podemos apreender por meio da obra do autor que, em 1845, era grave a problemática da reprodução biológica da força de trabalho, em que a mulher era objeto da violência obstétrica nos níveis mais severos, com sequelas que podiam suprimir, abreviar ou limitar a vida.

A degradação evidenciada por Polanyi (2000) na vida das pessoas comuns na Inglaterra desde o século XVIII, em que os "moinhos satânicos" da economia de mercado trituravam seres humanos e os reduziam à massa, se apresentou à Engels (2010), portanto, como a liquidação lenta e segura do proletariado inglês no século XIX, chegando ao nível de oferecer risco à reprodução do próprio capital, o que gerou as discussões em torno das leis fabris inglesas – cujo objetivo era oferecer níveis mínimos de proteção às crianças e mulheres para garantir a reprodução biológica da força de trabalho (Marx, 2017).

Na Inglaterra da revolução industrial, pela lei fabril adicional de junho de 1844, foi vedado o trabalho noturno às mulheres maiores de 18 anos que, ainda assim, trabalhavam 12 horas por dia nas fábricas. No processo das lutas de classes, que teve como retaliação capitalista a rebaixa salarial, em 1847 o dia de trabalho das mulheres na produção foi reduzido a 11 horas, em 1848 a 10 horas e, em 1850, foi fixada a jornada de 10 horas e 30 minutos de segunda a sexta e sete horas e 30 minutos aos sábados (Marx, 2017).

Vogel (2022a) destaca três importantes aportes de Friedrich Engels nesta obra para a compreensão da situação da mulher trabalhadora, especificamente: 1) o entendimento de que indivíduos e famílias não existiam como abstrações a-históricas e que as relações entre os sexos nas famílias se associavam às formas da propriedade, comparando as experiências das famílias trabalhadoras às das famílias burguesas; 2) que o trabalho de mulheres e crianças afetava o nível salarial do conjunto da classe trabalhadora e que a depreciação do valor do trabalho de cada indivíduo alterava a reprodução da classe e o sustento das unidades domésticas; e 3) a apreensão de que havia a necessidade da "população supérflua" ou excedente para a contínua expansão industrial.

Vogel (2022a) afirma que Marx e Engels já haviam destacado a relação entre o biológico e o social no local de reprodução dos indivíduos – a família – e o caráter histórico do desenvolvimento social, em que a

> [...] produção da vida, tanto da própria, no trabalho, quanto da alheia, na procriação [...] [aparece] como uma relação dupla – de um lado, como relação natural, de outro como relação social –, social no sentido de que por ela se entende a cooperação de vários indivíduos, sejam quais forem as condições, o modo e a finalidade" (Marx; Engels, 1846/2007, p. 34).

Engels (1982), nos “Princípios básicos do comunismo”, texto produzido entre outubro e novembro de 1847, apontou que a eliminação dos males sociais – dentre eles a miséria do proletariado – se daria mediante três intercessões: o fim da propriedade privada, a utilização comum de todos os meios de produção e a repartição de todos os produtos em comum acordo, ou seja, por meio do estabelecimento de uma comunidade de bens (Sabará, 2020). O autor vislumbrou a influência da ordem social comunista sobre a família, defendendo a tese de que a abolição da propriedade privada e a educação das crianças de modo comunitário incidiriam na anulação das bases do matrimônio, isto é, suprimiriam a dependência da mulher ao homem e dos filhos ao pai.

Marx e Engels (2010, p. 55, grifos nossos), no “Manifesto do Partido Comunista” (1848), ratificaram essa tese e propuseram uma nova formulação acerca do papel opressor da família, de forma programática e marcante (Vogel, 2022a), incluindo considerações acerca da educação:

> Supressão da família! Até os mais radicais se indignam com esse propósito infame dos comunistas. Sobre que fundamento repousa a família atual, a família burguesa? Sobre o capital, sobre o ganho individual. A família, na sua plenitude, só existe para a burguesia, encontrando seu complemento na ausência forçada entre os proletários e na prostituição pública. A família burguesa desvanece-se naturalmente com o desvanecer de seu complemento, e ambos desaparecem com o desaparecimento do capital. Censurai-nos por querermos abolir a exploração das crianças pelos seus próprios pais? Confessamos esse crime. **Dizeis também que destruímos as relações mais íntimas ao substituirmos a educação doméstica pela educação social. E vossa educação não é também determinada pela sociedade? Pelas condições sociais em que educais vossos filhos, pela intervenção direta ou indireta da sociedade, por meio de vossas escolas etc.? Os comunistas não inventaram a intromissão da sociedade na educação; apenas procuram modificar seu caráter arrancando a educação da influência da classe dominante. O palavreado burguês sobre a família e a educação, sobre os doces laços que unem a criança aos pais, torna-se cada vez mais repugnante à medida que a grande indústria destrói todos os laços familiares dos proletários e transforma suas crianças em simples artigos de comércio, em simples instrumentos de trabalho.**

E, na sequência dessa passagem do manifesto, Marx e Engels (2010) ridicularizaram a interpretação burguesa do comunismo como implantador da “comunidade de mulheres”.

> Vós, comunistas, quereis introduzir a comunidade das mulheres!” grita-nos a burguesia em coro. Para o burguês, a mulher nada mais é que um instrumento de produção. Ouvindo dizer que os instrumentos de produção serão explorados em comum, conclui naturalmente que o destino da propriedade coletiva caberá igualmente às mulheres. Não imagina que se trata de arrancar a mulher de seu papel de simples instrumento de produção. De resto, nada é mais ridículo do que a virtuosa indignação dos nossos burgueses em relação à pretensa comunidade oficial das mulheres que seria adotada pelos comunistas. Os comunistas não precisam introduzir a comunidade de mulheres. Ela quase sempre existiu. Nossos burgueses, não contentes em ter à sua disposição as mulheres e as filhas dos proletários, sem falar da prostituição oficial, têm singular prazer em seduzir as esposas uns dos outros. O

> casamento burguês é, na realidade, a comunidade das mulheres casadas. No máximo, poderiam acusar os comunistas de querer substituir uma comunidade de mulheres, hipócrita e dissimulada, por outra que seria franca e oficial. De resto, é evidente que, com a abolição das atuais relações de produção, desaparecerá também a comunidade de mulheres que deriva dessas relações, ou seja, a prostituição oficial e não oficial (Marx; Engels, 2010, p. 55-56).

Pouco mais de 20 anos após a elaboração de Engels em "A situação da classe trabalhadora na Inglaterra", Marx, em 1867, no livro I de "O capital", descreveu o trabalho feminino e infantil e sua apropriação subsidiária pelo capital (Vogel, 2022a). Marx (2017, p. 318) afirmou que, por meio da "[...] situação das crianças, podemos ter uma ideia do que se passa com os adultos, principalmente moças e mulheres, num ramo da indústria que faz atividades como a fiação de algodão e outras semelhantes parecerem negócios muito agradáveis e saudáveis".

Pouco mais de uma década após a publicação de "O Capital", a obra "A mulher e o socialismo" (1879), de August Bebel (líder e fundador do Partido Social-Democrata dos Trabalhadores Alemães), conquistou grande popularidade em sucessivas reedições, ao denunciar as mazelas da sociedade capitalista e apresentar uma compilação dos aspectos da subordinação das mulheres ao longo da história (Vogel, 2022a).

Na introdução desta obra, Bebel (1971, p. 8) apontou que

> [...] à época de uma grande revolução social [...] muitas questões surgiram [...] Uma das mais importantes, a que se coloca mais à frente, é a chamada "Questão da Mulher" [...] que diz respeito à posição que a mulher deve ocupar no nosso organismo social; como ela pode desenvolver seus poderes e faculdades em todas as direções, a fim de que ela se torne um membro completo e útil da sociedade humana, desfrutando de direitos iguais para todos.

Atento à importância do recrutamento das trabalhadoras para o movimento operário e do voto feminino, Bebel refletiu tanto uma perspectiva utópico-socialista com origem nas elaborações do intelectual Charles Fourier (1772-1837) quanto uma interpretação reformista do marxismo (Vogel, 2022a). Em "A mulher no passado, presente e futuro" – título da segunda edição de seu livro – Bebel (1971) analisou a dependência social e a opressão das mulheres.

Para Vogel (2022a, p. 267), Bebel (1971), ao afirmar que a opressão às mulheres estava assentada em suas relações de dependência com os homens,

> [...] perdeu o contato com a essência da orientação de Marx. Para Marx, a luta de classes dentro de um modo de produção específico constitui a base do desenvolvimento social, e a opressão individual tem a sua raiz, portanto, em um conjunto particular de relações sociais de exploração que operam no âmbito das classes. Bebel, enredado pelas tendências reformistas do seu tempo, substitui o conceito de exploração de classe de Marx pela noção vaga e muito menos conflitante de dependência, particularmente a dependência do indivíduo em relação aos outros.

Pouco depois, no ano de 1884, Engels (1984) publicou a obra “A origem da família, da propriedade e do Estado”, na qual considerou que “[...] o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino” (Engels, 1984, p. 70-71).

Salientamos, à vista disso, que a opressão e a exploração não são fenômenos que se estabelecem em relação hierárquica quanto à intensidade da violência, nem mesmo em relação de antecedência. Opressão e exploração exercem funções complementares. Assim, ao

> [...] contrário de uma interpretação equivocada bastante comum [...], Engels não afirma que a luta entre os sexos antecede o conflito de classes. No entanto, ele também não argumenta nitidamente que ela está enraizada no surgimento da sociedade de classes. Ele simplesmente trata os dois desenvolvimentos como paralelos, contornando os difíceis problemas das origens históricas e das relações teóricas (Vogel, 2022a, p. 239).

Araújo (2000) indica que Engels (1984) foi pioneiro ao interpretar a divisão sexual do trabalho historicamente como a primeira forma de opressão às mulheres, não por uma suposta natureza masculina dominadora, mas como processo contextualizado no âmbito das relações econômico-sociais.

Porém Vogel (2022a) adverte para os limites dessa elaboração com relação à questão da subordinação da mulher. A contribuição de Engels, para a autora, é datada e circunscrita, porém proporcionou uma série de elaborações que constituíram o feminismo marxista, de tal modo que “[...] **forneceu as ferramentas para pensar a opressão de gênero como um fenômeno histórico**, e não transistórico [...] e universal, que podia ser rastreado em todas as sociedades, independentemente da classe” (Marcelino; Della Torre, 2021, p. 151, grifos nossos).

Álvaro (2013, p. 44) evidencia que a dominação do homem sobre a mulher e o antagonismo de classes, para Engels (1984)

> [...] “coincidiram” no tempo histórico não por conta de uma determinação natural, mas para atender aos interesses dominantes de garantia e reprodução da propriedade privada, bem como da força de trabalho. [...] A marca do sexo não esteve presente apenas na origem do antagonismo de classe, mas, ainda, faz-se fortemente presente.

Saffioti (1969a) destaca que Engels (1984) atribuiu a condição de opressão da mulher na família monogâmica à existência da propriedade privada de coisas e pessoas, tomadas separadamente ou de forma combinada. A monogamia, nesse sentido,

> [...] não aparece na história, portanto, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela

> surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história [...] (Engels, 1984, p. 70).

Contudo, Saffioti (1969a) considera limitar por demais a realidade imaginar que a propriedade privada fosse promotora, por si só, da inferiorização social da mulher e que as relações entre homens e mulheres se estruturassem, à época analisada por Engels (1984), de maneira análoga às relações entre as classes sociais.

A militante dos movimentos trabalhistas e socialistas na Inglaterra Eleonor Marx, filha caçula de Karl Marx, juntamente com seu marido Edward Aveling, ratificaram o posicionamento de Bebel (1971), no artigo de 1886, intitulado "A questão da mulher: de um ponto de vista socialista" (Vogel, 2022a; Marx; Aveling, 2021). Por meio de ressalvas à qualidade do trabalho de tradução para a língua inglesa de "A mulher e o socialismo", mas tomando a obra de Bebel como ponto de partida, Eleanor Marx e Edward Aveling procuraram traçar as linhas gerais das relações entre homens e mulheres à época e as transformações sociais que as modificariam, considerando que estas estavam prestes a acontecer, no último quartel do século XIX.

Para Vogel (2022a, p. 269, grifos da autora), assim "[...] como **A mulher** de Bebel, **A questão da mulher** está centrada em questões sobre amor, sexualidade e sentimento humano, ao mesmo tempo que desafia o caráter supostamente natural do lugar da mulher nas relações sociais".

Em várias passagens do livro de Marx e Aveling (2021), a posição das mulheres é considerada um problema da organização da base econômica da sociedade, ainda que não se ofereçam explicações que aprofundem esta afirmação (Vogel, 2022a).

Assim, as mulheres "[...] são as criaturas de uma tirania organizada dos homens, assim como os trabalhadores são as criaturas de uma tirania organizada dos ociosos" (Marx; Aveling, 2021, p. 22). Portanto há um destaque, nessa concepção, para o paralelismo entre as opressões de sexo e classe (Vogel, 2022a), como se estas se movessem por "ruas paralelas". Nesse sentido, na visão hegemônica da II Internacional, exposta nas duas obras em foco, tanto a de Bebel quanto a de Eleonor Marx e Aveling, os temas referentes às lutas entre os sexos e as lutas entre as classes eram conceituadas, teórica e estrategicamente, como pautas dissociadas e independentes da luta pela igualdade por meio da revolução socialista (Vogel, 2022a).

No contexto da organização da II Internacional – o órgão político que coordenou a discussão entre os partidos nacionais social-democratas e trabalhistas entre 1889 e 1914 – a questão da opressão da mulher foi componente inseparável da chamada "questão social" (Vogel, 2022a).

A teoria feminista-socialista, portanto, desde o século XIX, tem abordado a temática da opressão das mulheres sob o epíteto da "questão da mulher". Para Vogel (2022a) esta, no entanto, não é uma categoria analítica e sim um conjunto de elaborações teóricas acerca da família, do trabalho das mulheres e da igualdade de direitos com relação aos homens, o que, em última instância, a aproxima das visões liberais de emancipação política na sociedade burguesa.

O Partido Social-Democrata dos Trabalhadores Alemães estava na vanguarda das discussões sobre a questão da opressão à mulher, com relação ao sufrágio universal e contra as legislações discriminatórias das mulheres. No entanto, ao final do século XIX, surgiram posições à esquerda das dominantes no interior daquele partido (Vogel, 2022a).

O discurso de Clara Zetkin (1857-1933), líder feminista-socialista do partido, que ficou conhecido pelo título "Apenas junto com as mulheres proletárias o socialismo será vitorioso", proferido em 1896 no congresso na cidade de Gotha, é representativo da existência deste posicionamento divergente no Partido Social-Democrata dos Trabalhadores Alemães (Vogel, 2022a). Clara Zetkin demarcou a diferença entre as lutas para a libertação das mulheres proletárias e as lutas feministas burguesas contra os homens de sua própria classe.

As mulheres da classe dominante ansiavam o controle da própria riqueza e da propriedade após o casamento (Fundação Rosa Luxemburgo, 2020; Vogel, 2022a). Para a classe trabalhadora, diferentemente, somente uma luta unitária das mulheres com os homens proletários, contra toda a classe capitalista, pela conquista do poder político, realizaria o fim da exploração do proletariado feminino (Fundação Rosa Luxemburgo, 2020).

No entanto, Vogel (2022a, p. 281) adverte que, em 1896

> [...] as mulheres da classe trabalhadora sofriam gravemente por sua falta de igualdade com os homens da própria classe no local de trabalho, de todas as formas possíveis: remuneração, condições de trabalho, acesso ao emprego, oportunidade de promoção, e assim por diante. Além disso, as mulheres da classe trabalhadora não tinham igualdade na esfera civil e eram oprimidas como mulheres no interior da família da classe trabalhadora.

Vogel (2022a) questiona outro posicionamento de Clara Zetkin neste discurso: ao se referir à questão das mulheres, Zetkin comunicou que as camponesas, circunscritas à "economia natural", isto é, a um modo de produção diverso do capitalista, estariam preservadas da dinâmica do capital, ou seja, da exploração e busca incessante por força de trabalho barata (Vogel, 2022a; Fundação Rosa Luxemburgo, 2020). Além disso, a ausência da discussão sobre o trabalho não-remunerado das mulheres e das condições de vidas das pessoas que não exercem trabalho remunerado – crianças, idosos, pessoas doentes – corrobora, na fala de Zetkin, a invisibilidade analítica e política do trabalho necessário para a reprodução da força da classe

trabalhadora, o que era de praxe nas elaborações socialistas da época (Vogel, 2022a).

Esta autora do século XXI – Lise Vogel – ao revisitar este discurso de 1896, apreende que, mesmo com as limitações decorrentes do momento histórico em que foi proferido, revela um esforço de construção da base teórica da chamada "questão da mulher" na direção de uma estratégia revolucionária.

Em 1912, dezesseis anos após o pronunciamento de Clara Zetkin, Rosa Luxemburgo, no discurso proferido na II Jornada das Mulheres Social-Democratas, em Stuttgart (Nova Cultura, 2023), indicou que um dos pontos vitais do programa partidário da social-democracia continuava a ser o voto feminino (Luxemburg, 1994). Ao exortar a palavra de ordem das milhões de mulheres proletárias da Alemanha do início do século XX – "Queremos o voto!" – Luxemburgo denunciava que a monarquia de Guilherme II e a falta de direitos da mulher eram os mais importantes instrumentos da dominação capitalista de classe naquele momento (Luxemburg, 1994).

Neste discurso, Rosa Luxemburgo proferiu palavras duras contra as mulheres burguesas, ao afirmar que estas eram "leoas" na luta contra os "privilégios masculinos", mas que se comportariam como "cordeirinhos" nas fileiras da reação conservadora e clerical caso tivessem direito ao voto. As mulheres da classe exploradora, dessa maneira, tinham como

> [...] única função social ser instrumento da reprodução natural das classes dominantes. Ao contrário, as mulheres do proletariado são economicamente independentes e socialmente tão produtivas quanto o homem. Mas não no sentido de que, com seu trabalho doméstico, ajudem os homens para que estes possam, com seu mísero salário, manter a existência cotidiana da família e criar os filhos. Esse tipo de trabalho não é produtivo no sentido da atual ordem econômica capitalista, apesar de que, em mil pequenos esforços, resulte em benefício gigantesco mediante auto sacrifício e gasto de energia (Luxemburg, 1994, p. 112, tradução nossa).

Ao considerar que a falta dos direitos políticos da mulher proletária era uma vil injustiça, Rosa Luxemburgo distinguiu a posição dos sociais-democratas da época e dos socialistas utópicos e sentimentais de outrora. Assim, "[...] a social-democracia não utiliza em sua luta o argumento da "injustiça". [...] Nós não dependemos da justiça da classe dominante, e sim somente do poder revolucionário das massas trabalhadoras e do processo de desenvolvimento social que alarga o caminho para este poder" (Luxemburg, 1994, p. 113, tradução nossa).

Desse modo, a luta das massas pelos direitos políticos das mulheres, para Rosa, era expressão e parte da luta geral do proletariado por sua libertação (Luxemburg, 1994).

No contexto da mobilização pelo sufrágio feminino, Lenin, em 1907, com relação à discussão sobre o voto das mulheres no congresso da II Internacional Socialista em Stuttgart,

já advertira que os princípios do socialismo e os direitos iguais entre homens e mulheres deveriam ser defendidos contra qualquer forma de conveniência política, ao se referir à proposta derrotada de sufrágio limitado às mulheres que possuíssem propriedade (Lênin, 2021).

Em 1913, em artigo publicado no jornal "*Pravda*" (A verdade), Lênin (2021, p. 60) ofereceu o entendimento de que

> [...] as classes oprimidas e exploradas ao longo da história das sociedades humanas foram forçadas (e é nisso que a sua exploração consiste) a fornecer a seus opressores, em primeiro lugar, seu trabalho não-pago e, em segundo lugar, suas mulheres como concubinas de seus "mestres".

Vogel (2022a) entende que Lenin, constantemente, ressaltou a problemática da opressão feminina nos lares, a questão da ausência de direitos, a exclusão da mulher na participação social e a dependência do sexo masculino. Assim,

> Lenin argumenta que a opressão específica às mulheres na sociedade capitalista tem uma dupla raiz. Em primeiro lugar, como as minorias nacionais, as mulheres sofrem a desigualdade política enquanto grupo. E em segundo lugar, as mulheres são aprisionadas no que Lenin descreve como escravidão doméstica – ou seja, elas executam, sob condições opressivas, o trabalho não remunerado no lar necessário para manter e renovar as classes produtoras (Vogel, 2022a, p. 298).

Dessa maneira, a emancipação da mulher, para Lenin, deveria ser conquistada em três frentes: a luta pela igualdade de direitos – o primeiro passo – o mais fácil; o esforço para transformar as atividades domésticas em serviços socializados em larga escala – "[...] cozinhas comunitárias, refeitórios públicos, lavanderias, oficinas de costura, creches, jardins de infância e [...] o papel crítico da luta ideológica na remodelação das mentalidades [...] herdadas da velha ordem" (Lenin, 1966, p. 84, *apud* Vogel, 2022a).

Um ano após o início da insurreição revolucionária, no Primeiro Congresso das Mulheres Trabalhadoras de toda a Rússia, em 1918, Lenin, mencionando a nova lei sobre o casamento em seu discurso, se referiu tanto à questão da luta pelos direitos da mulher quanto à necessidade de combater a base sobre a qual se erguiam os preconceitos dos códigos antiquados que a legislação revogara (Vogel, 2022a).

Nesse pronunciamento, Lenin avaliou os avanços advindos da instituição do divórcio e do decreto que anulava a diferenciação entre crianças nascidas de relações intra ou extramatrimoniais, porém ressaltou a problemática da religião nesse âmbito:

> Pela primeira vez na história, nossa lei removeu tudo que negava os direitos das mulheres. Mas a coisa mais importante não é a lei. Nas cidades e nas áreas industriais, essa lei sobre a completa liberdade de matrimônio está sendo bem aceita, mas, no

> campo, ela frequentemente se torna letra morta. Nestas regiões, o casamento religioso ainda predomina e isso é devido à influência dos padres, um fardo que é difícil de ser combatido tanto quanto a velha legislação. Nós precisamos ser extremamente prudentes ao lutar contra os preconceitos religiosos. [...] É preciso lutar por meio do trabalho de propaganda e de esclarecimento. [...] A origem mais profunda dos preconceitos religiosos está na miséria e na ignorância; esses são os males que temos o dever de combater (Lênin, 2021, p. 110).

Lênin (2021) também comparou a situação da mulher a de uma escrava do trabalho doméstico, incidindo no ponto que considerava nodal: a necessidade da participação das mulheres para o êxito da revolução na criação das novas instituições que socializariam tanto o trabalho ainda restrito às unidades familiares quanto o cuidado das crianças, incorporando a mulher à força de trabalho (Vogel, 2022a). Um dos obstáculos mencionados por Lenin eram os tímidos esforços do movimento socialista internacional e do Partido Bolchevique – na figura dos camaradas que compreendiam que a emancipação das mulheres era um trabalho específico a ser realizado somente entre as próprias mulheres (Vogel, 2022a).

A preocupação de Lenin quanto à concepção dos comunistas sobre a mulher – isto é, sobre o machismo nas fileiras do partido – em conversa com Clara Zetkin no Kremlin em 1920, apontava para a necessidade do trabalho educativo político entre os camaradas, a fim de eliminar a velha ideia do "patrão" tanto no Partido Comunista quanto nas massas (Lenin, 1956; Vogel, 2022a).

Tanto Clara Zetkin quanto Lenin, ao rejeitarem as abstrações gerais sob forma de categorias universais da "mulher" ou da "família" como pressupostos teóricos da questão da subordinação das mulheres, compreenderam que a opressão às mulheres era um tema a ser tratado por meio da investigação histórica de sua especificidade relacionada a um determinado modo de produção (Vogel, 2022a).

Desse modo, especialmente Lenin se aproximou de

> um entendimento da base material da opressão às mulheres. Sua compreensão do funcionamento da reprodução social capitalista lhe permite esboçar as linhas gerais de uma relação teoricamente coerente entre as opressões de sexo e de classe, por meio do conceito de direitos democráticos (Vogel, 2022a, p. 317).

Após a insurreição revolucionária de outubro de 1917, direitos trabalhistas que garantiram às mulheres uma jornada diária de 8 horas, a proibição do trabalho noturno e em minas, licença-maternidade remunerada no período pré e pós-parto e salário equiparado entre homens e mulheres para as mesmas funções foram estabelecidos na República Socialista Federativa Soviética Russa (Santos, 2018).

No entanto, tanto esses direitos das mulheres quanto os adquiridos por meio da

socialização do trabalho doméstico e educativo – criação de restaurantes, lavanderias, creches, escolas, além de hospitais e postos de saúde públicos – à época da instauração da Nova Economia Política (NEP), no início dos anos 1920, na nascente União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), foram impactados pelo corte dos serviços sociais, pelas demissões em massa das mulheres e pela ocupação feminina dos postos de trabalho de menor remuneração (Goldman, 2014).

Ao analisar a tradição marxista do século XIX e do início do século XX acerca do duplo problema da opressão e da emancipação da mulher, Vogel (2022a, p. 307), portanto, entende que há

> [...] duas visões distintas dentro da literatura socialista, correspondentes a posições teóricas divergentes. [...] Por um lado está a "perspectiva dos sistemas duplos": a opressão às mulheres deriva de sua situação dentro de um sistema autônomo de divisões sexuais de trabalho e de supremacia dos homens. Por outro lado, está a "perspectiva da reprodução social": a opressão às mulheres tem suas raízes na posição diferencial das mulheres dentro da reprodução social como um todo.

Assim, filiando-se à abordagem do problema da opressão das mulheres especialmente presente nos posicionamentos de Zetkin e Lenin, mas que – ainda que parcialmente – foram tratadas também por Marx e Engels, a perspectiva teórica do processo de reprodução social e de reprodução da força de trabalho, em primeiro lugar,

> [...] deve partir de um firme compromisso com a libertação das mulheres e com a verdadeira igualdade social de todos os seres humanos. Em segundo lugar, deve fazer uma análise concreta da situação atual das mulheres, bem como estudar como ela surgiu. Em terceiro lugar, deve apresentar uma teoria sobre a posição das mulheres na sociedade. Ou seja, além de uma **história** sobre a posição das mulheres, também deve apresentar uma **teoria**. Quarto, uma discussão exaustiva da situação das mulheres deve ser sustentada por uma visão da sua libertação em uma sociedade futura que seja consistente com a teoria e história de subordinação das mulheres nas sociedades passadas e presentes. Finalmente, e quase por definição, questionar a chamada Questão da Mulher é também exigir uma resposta, em termos de programa prático e de estratégia (Vogel, 2022a, p. 163, grifos da autora).

Nesse contexto, há a dimensão racial a se enfatizar e, desse modo, Toledo (2008) ressaltou que a mulher negra trabalhadora, em nossa sociedade, é aquela que suporta o mais alto grau de opressão. Gonzalez (1980, p. 231) já havia chamado a atenção para a articulação do racismo com o sexismo na produção de efeitos violentos particularmente sobre a mulher negra:

> [...] é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar

> praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objetos de perseguição policial sistemática [...].

Ao vincular a divisão sexual do trabalho à racial, Gonzalez (1980, p. 233), além de salientar a necessidade de incorporação das categorias de raça e sexo para a compreensão da situação da mulher no Brasil, formulou a seguinte indagação: "Por que é 'natural' que ela [a mulher negra] seja a servente nas escolas, supermercados, hospitais etc. e tal?".

Ainda que a dimensão raça esteja presente marginalmente em sua obra (Blass; Hirata; Soares, 2010), Souza-Lobo (2021, p. 69) advertiu para a inseparabilidade das relações de produção das relações sociais, dentre estas as de sexo:

> [...] a divisão sexual do trabalho não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres no mercado de trabalho, mas recria uma subordinação que existe também nas outras esferas do social. A divisão sexual do trabalho mostra que a relação de trabalho é uma relação sexuada porque é uma relação social.

Ao estudar a situação das mulheres trabalhadoras do ABC paulista nas décadas de 1970 e 1980, Souza-Lobo (2021) também questionou a naturalidade e a impunidade com que racismo e sexismo eram praticados no chão da fábrica, no contexto das relações capitalistas expropriadoras do trabalho de mulheres e homens – de forma a individualizar a exploração e a opressão – e promover a cisão que dificultava a organização da classe trabalhadora. Souza-Lobo (2021) enfocou a percepção do senso comum ideológico dominante que associava a heterogeneidade da classe trabalhadora à fragmentação-divisão intraclasse. Ainda que a subordinação feminina não fosse uma criação do capital, este a integrava e a mantinha.

Ao compreender que a sujeição feminina historicamente envolve prestação de serviços sexuais, reprodução de herdeiros, de reprodutoras e de força de trabalho, Saffioti (2004a) entendeu a opressão das mulheres como soma/mescla de dominação e exploração, isto é, dimensões de um mesmo fenômeno e, portanto, indissociáveis. Os interesses da categoria social homens e da categoria social mulheres são contraditórios e não encontram "saída" na simples ocupação feminina de posições econômicas, políticas e religiosas tradicionalmente masculinas (Saffioti, 2004a), ou seja, não há solução para a opressão das mulheres na ordem social que têm como *slogans*, na atualidade, as diversas representatividades da igualdade de gênero na sociedade burguesa. As mulheres encontram-se "aprisionadas" nas estruturas dessa sociedade e, portanto, são oprimidas.

A dominação e a exploração se combinam para emergirem como fenômeno de duas faces que tem lugar nas relações sociais nas sociedades de classes e, dessa forma, ainda que exista a cooperação dos subordinados e das subordinadas na manutenção do *status quo*,

contraditoriamente há, ao mesmo tempo, resistência associada à decrepitude das estruturas que as sustentam (Saffioti, 2004a).

Na mesma linha de raciocínio, Toledo (2008, p. 15) compreendeu a categoria cultural e social opressão como um fenômeno histórico-social, por meio da análise do ponto de vista da mulher trabalhadora. Opressão, portanto, é, na "análise concreta da situação concreta", a [...] atitude de se aproveitar das diferenças que existem entre os seres humanos para colocar uns em desvantagem em relação aos outros, [o que] gera uma situação de desigualdade de direitos, de discriminação social, cultural e econômica".

Esta pesquisadora não interpretou a situação da mulher como uma questão de gênero; admitiu, dessa forma, a impossibilidade de estudá-la sem o uso do conceito classe social como ponto de referência (Toledo, 2008). Ela indicou a necessidade de distinção analítica entre as categorias opressão e exploração: a primeira abrange um contexto cultural e social que abarca mulheres de diferentes classes sociais; a segunda é fato histórico-econômico que ocasiona a cisão social. Existe, porém, relação de dependência entre uma categoria e outra, o que requer que as categorias sejam vistas como um binômio: opressão e exploração, mutuamente determinados.

A opressão feminina, portanto, não é entendida como uma questão apartada das disputas ideológicas e materiais das relações sociais – coexiste, junto ao patriarcado e ao racismo, no modo de produção capitalista (Cisne, 2018). Como a opressão das mulheres compõe a lógica do capitalismo, a luta pelo fim das relações sociais do capital é também contrária ao patriarcado e ao racismo (Cisne, 2018).

Vogel (2022a) também entende a opressão das mulheres como elemento estrutural da reprodução da classe trabalhadora e da reprodução social em geral, por meio da leitura da tradição marxista especificamente presente nas obras de Karl Marx, Friedrich Engels e Lenin.

Essa autora afirma que o fenômeno da opressão da mulher, na década de 1970 e início dos anos 1980, foi analisado de maneira altamente individualizante e individualizadora, ao enfatizar os movimentos de liberação das mulheres, nos estudos científicos que partem das experiências femininas subjetivas e que tomam forma de descrições, com foco nas questões da sexualidade, das relações interpessoais e ideológicas (Vogel, 2022a).

Para além do debate sobre a utilização ou não do conceito de opressão e a discussão sobre sua problemática conceituação polissêmica, trata-se de não contestar nem subestimar sua existência nas sociedades de classes, simplesmente incorporando-a à opressão da classe trabalhadora, nem recusar as lutas das mulheres como um aspecto das lutas de classes, mas compreendê-las como ampliação da força política da classe trabalhadora (Waters, 1979) que

tem, no feminismo revolucionário, o desenvolvimento da atuação política militante dotada de potencialidade emancipatória (Andrade, 2011).

2.1 **Análise da realidade social: do mito à situação das mulheres brasileiras no século XXI**

O primeiro contato com a figura mitológica da Medusa, na literatura greco-romana, se dá por meio da obra "Ilíada", de Homero (Diedrich, 2022). Tal figura é "[...] mostrada como um símbolo do medo, um monstro horrível cuja cabeça está na égide de Zeus, é o flagelo dos mortais, está associada a divindades como Derrota, Discórdia, Valentia, Perseguição, Ares e Medo" (Rodrigues, 2011, p. 158-159).

O poeta latino Ovídio, na obra "Metamorfoses", descreve a Medusa como uma jovem com belos cabelos, esperança e motivo de inveja e ciúmes de muitas e muitos (Ovídio, 2023 *apud* Carvalho, 2010). Sacerdotisa do templo de Minerva – ou Atena, na forma como Ovídio se referia à deusa da sabedoria e das estratégias militares (Konrad, 2017) – Medusa seguia o preceito da castidade. Ainda que pretendentes a mirassem tentando atrair seu olhar, sua lealdade à deusa a escudava das investidas, pois seu valor, na sociedade da época, se estabelecia por meio da sua devoção e do seu serviço à Minerva (Melancon, 2021).

O deus do mar Poseidon violou a jovem Medusa dentro do templo; durante esse ato, Minerva os surpreendeu e, imediatamente, cobriu o rosto com seu escudo (Ovídio, 2023 *apud* Carvalho, 2010). Contudo, por um momento breve, Minerva testemunhou a presença da sua sacerdotisa, Medusa, na cena da traição (Melancon, 2021). Para punir Medusa, a deusa Minerva transformou os cabelos da jovem em cobras, lançou-lhe uma maldição segundo a qual seu olhar converteria em pedra quem a fitasse e transmutou a beleza de Medusa em monstruosidade. Enfim, desterrou-a e a condenou a viver, junto a suas irmãs górgonas[2], para além do oceano, nas fronteiras da noite (Hesíodo, 2014), aos pés do Atlas (Ovídio, 2023 *apud* Carvalho, 2010).

Na versão de Ovídio, todavia, a violação sexual perpetrada pelo deus do mar e toda a sorte de violências a qual foi submetida a Medusa compõe as "Metamorfoses", humanizando-a (Diedrich, 2022). Ao mesmo tempo, a invocação do poder que emana da cabeça da Medusa é fundamental para que o semideus Perseu[3] realize proezas e complete sua jornada heroica (Garber; Vickers, 2003).

[2] As górgonas Esteno, Euríale e Medusa são apresentadas por Hesíodo como descendentes de Fórcis e Ceto; enquanto suas irmãs são imortais e nunca envelhecem (Diedrich, 2022), Medusa é mortal (Ovídio, 2023 *apud* Carvalho, 2010).

[3] Perseu, filho de Zeus e da mortal Dânae, é ludibriado pelo rei Polidectes, que o persuade a buscar a cabeça da Medusa como um presente de casamento (Hilgert, 2020).

Instigado e instruído por Minerva de que forma assassinar a Medusa (Ovídio, 2023 *apud* Cabral, 2013), Perseu consuma a punição à sacerdotisa como castigo pela profanação do templo:

> [...] Solerte, e a furto, enquanto era passado o colhe,
> com a mão estendida; após, por trilha oculta
> e ignota e horrendas rochas em selvas fragosas,
> chega à casa gorgônea; em toda a parte, em campos
> e estradas, viu estátuas de homens e de feras
> em pedra convertidos ao verem Medusa;
> refletida no escudo brônzeo à mão esquerda,
> vira, então, a cabeça da horrenda Medusa;
> enquanto em grave sono estão a dita e as cobras,
> corta ao colo a cabeça; e com as asas fugaz
> **Pégaso e o irmão nascem do sangue da mãe** (Ovídio, apud Carvalho, 2010, p. 136, grifos nossos).

Hilgert (2020) enfatiza que, nas narrativas do poeta Ovídio transpostas ao tempo histórico atual, Medusa é mulher triplamente vitimizada: foi violada por Poseidon, castigada e condenada injustamente pela deusa Minerva, e assassinada por Perseu à traição, enquanto dormia – sem possibilidade de defesa. Esta autora ainda destaca um "[...] quarto martírio: Medusa estava grávida de Poseidon, carregava os filhos do estupro e, quando sua cabeça é decepada pelo herói da ilha de Sérifos, nasceram Pégaso e Crisaor" (Hilgert, 2020, p. 47).

O mito é uma alegoria para evidenciar o complexo da violência contra a mulher, como síntese de múltiplas determinações, cujos efeitos são imediatos e mediatos, atravessando a sua existência como ameaça e como realidade concreta:

> [...] nas *Metamorfoses*, de Ovídio, parece que os deuses matam o tempo tentando agarrar mulheres que não os desejam, a obter o que querem pela força. Fácil, para eles que são deuses. E quando elas ficam grávidas, é ainda sobre elas que recai a vingança das esposas [...]. Sempre culpadas por aquilo que nos fazem. Criaturas responsabilizadas pelo desejo que suscitam. O estupro é um programa político preciso: esqueleto do capitalismo, é a representação crua e direta do exercício do poder. Designa um dominador e organiza as leis do jogo para que possa exercer seu poder sem restrições. Roubar, arrancar, extorquir, impor, se assegurar que sua vontade se exerça sem entraves e de que possa gozar de sua brutalidade sem que a outra parte manifeste resistência. O gozo da anulação do outro e da sua palavra, da sua vontade, da sua integridade (Despentes, 2016, p. 41-42)

Para Despentes (2016), a violência contra a mulher, no mito da Medusa, é ilustrada e revelada por meio das duas dimensões, que se repetem desde a Antiguidade. No capitalismo, encontram no abuso sexual a organização política da guerra declarada dos homens contra as mulheres: à insurgência contra o corpo feminino, dominado e agredido para a extração do prazer pelo exercício do poder coercitivo e pela impossibilidade de resistência da mulher é acrescentado o sentimento de culpa desenvolvido por se considerar e ser considerada

responsável pelas agressões cometidas.

Diedrich (2022) nos propõe analisar a violência contra as mulheres sob a mediação do mito da Medusa, nos convidando a olhar diretamente para essa violência. Em sua dissertação intitulada "São aqueles que não olham que viram pedra: Medusa e as (re)interpretações do feminino", a autora usa versos da poetisa Lindsey (1977) como mote, assim traduzidos: "As lendas estão erradas/ são aqueles que não olham/ que viram pedra"[4] (Diedrich, 2022, p. 17).

A história da Medusa, ao ser abordada pelos sujeitos sociais que, no movimento das ideias ao longo dos séculos enfocam a singular vida e morte desta górgona mortal permite o reconhecimento da oportunidade revolucionária, nesse objeto histórico extraído de uma época determinada,de lutar pela superação de um passado oprimido e questionar a vitória dos dominadores (Benjamin, 1987), que tem se realizado por meio de todo tipo de violências contra a classe trabalhadora e, especificamente, contra as mulheres trabalhadoras.

Para além da reflexão sobre a violência simbólica que o mito de Medusa possa nos provocar, qual seja mulheres "perdendo a cabeça" e sendo impedidas de pensar, agir, participar das decisões na sociedade, a violência contra a mulher se apresenta como um complexo dentre outros complexos que constituem a totalidade dinâmica e contraditória da nossa realidade social.

A análise da violenta realidade social das mulheres brasileiras foi um dos eixos temáticos desenvolvidos durante a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM). Inicialmente, os dados demográficos indicam que, em 2000, a expectativa de vida no Brasil era de 69,8 anos, sendo 66 anos para os homens e 73,9 para as mulheres (IBGE, 2019a). Desde 1940 até hoje identificou-se que o tempo de vida médio das brasileiras e brasileiros tem aumentado.

As taxas de fecundidade – o número médio de filhos por mulher em idade fértil (de 15 a 49 anos) – têm diminuído gradativamente durante décadas. No início dos anos 2000, a participação de crianças e adolescentes até 14 anos no conjunto populacional era reduzida, com destaque para a menor presença de crianças de 0 a 9 anos na população brasileira (Brasil, 2004b).

A idade mediana no Brasil, como medida de tendência central e que divide a população em duas parcelas, era de 24,2 anos, segundo dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no início da década (IBGE, 2008). A título de comparação, atualmente a idade mediana é de 35 anos, o que evidencia a mudança na

[4] O trecho original do poema "Medusa" é "the legends are wrong. / It is those who do not look/ who turn to stone" (Lindsey, 1977, p. 7).

estrutura etária da população brasileira (IBGE, 2023).

Em 2003, quando da realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, as mulheres eram 51,2% da população – aproximadamente 89 milhões de brasileiras, de um total populacional de cerca de 174 milhões – sendo 54,7% desse contingente mulheres entre 15 e 49 anos, isto é, em idade reprodutiva (Brasil, 2004b).

A problemática da gravidez[5] de meninas e adolescentes foi evidenciada no documento do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM) resultante desta conferência, haja vista a inclusão de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos no rol das mulheres em idade fértil, ampliando este percentual de mulheres em idade reprodutiva para 63,7% do total (IBGE, 2003).

Assim, a taxa de fecundidade total era de 2,20 filhos por mulher (IBGE, 2013), no início do século XX. Atualmente, as mulheres brasileiras têm, em média, 1,62 filhos (UNFPA, 2023), número abaixo da taxa adequada de reposição populacional[6] (IBGE, 2019b). Consequentemente, a taxa anual de crescimento da população brasileira de 2010 a 2022 foi de 0,52%, o que corresponde a menor já registrada na série histórica do censo demográfico desde 1872 (IBGE, 2023).

Ademais, no início dos anos 2000 e como dado expresso no diagnóstico produzido no processo conferencial e de formulação do primeiro plano nacional de políticas para as mulheres, quase 70% dos negros e negras viviam em situação de pobreza (Rede Feminista de Saúde, 2003) e a expectativa de vida das mulheres negras era de 66 anos, cinco anos a menos que a das mulheres brancas (Brasil, 2004b).

Com relação às estatísticas sobre o trabalho, especificamente acerca da população em idade ativa – em referência ao conjunto de pessoas de 10 anos ou mais de idade – Dedecca (2006, p. 110) apontou que, de maneira geral, a "[..] adoção de uma PIA de dimensões mais amplas deve-se à recorrência do trabalho infantil e da presença de idosos na vida produtiva, em razão do não-acesso à proteção social". A população em idade ativa, em 2003, era de 87,7 milhões de pessoas com 10 anos ou mais, ocupadas ou à procura de trabalho (IBGE, 2005). Atualmente a PIA se refere à população que tem entre 15 e 64 anos.

[5] Ao Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal) é acrescido, em 2008, o artigo 217-A, que tipifica como crime de estupro de vulnerável a conjunção carnal ou a prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, o que nos ajuda a compreender o porquê dessa ampliação da idade fértil no início da década de 2000.

[6] Se a taxa de fecundidade total está abaixo de 2,1 filhos por mulher, esse número não garante a adequada reposição populacional no futuro; as pessoas nascidas vivas não mantêm a população atual, o número de jovens decresce e o de velhos aumenta, nesse processo de transição demográfica.

No início dos anos 2000, as mulheres com 24 anos de idade ou mais eram a maioria da população em idade ativa e aptas, portanto, a permanecer ou ingressar no mercado de trabalho (Brasil, 2004b; IBGE, 2000). As mulheres constituíam 42,7% da População Economicamente Ativa (PEA), isto é, a população inserida no mercado de trabalho ou que buscava sua inserção para o exercício de atividade remunerada[7]. Elas representavam 42% da mão-de-obra no mercado de trabalho formal e 57% no informal (Fundação Perseu Abramo, 2001 *apud* Brasil, 2004b). Ainda que as mulheres tenham aumentado sua participação na PEA em relação ao ano de 2002, a taxa de atividade feminina – a porcentagem de mulheres economicamente ativas no conjunto populacional de pessoas de 10 anos ou mais – era de 50,7%, enquanto a dos homens era de 72,8% (IBGE, 2005).

O percentual de mulheres em atividade no campo era maior que a das mulheres em meio urbano, ainda que as trabalhadoras rurais fossem invisibilizadas e seu trabalho fosse classificado genericamente como trabalho doméstico e, consequentemente, não remunerado (Brasil, 2004b).

No início da década de 2000, a problemática da concentração de indigentes entre a população residente no campo, ou seja, trabalhadores cuja renda familiar *per capita* não era suficiente para aquisição da cesta alimentar para o atendimento de suas necessidades básicas de alimentação (Rocha, 1999), foi evidenciada no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, pois das pessoas ocupadas em atividades agropecuárias, 65% dos homens e 53% das mulheres se encontravam abaixo da linha de indigência.

As mulheres do meio rural eram menos instruídas e com menores rendas do que os homens habitantes desse espaço. Elas eram maioria nos movimentos migratórios em direção às áreas urbanas (Brasil, 2004b). Nesse seguimento, a problemática da titulação conjunta da posse da terra, pautada pelos movimentos sociais de mulheres desde a década de 1950, foi mencionada no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM), por meio de pesquisa conjunta entre a Universidade Estadual de Campinas e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), cujo resultado apontou que 87% dos títulos de terra emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) estavam em nome de homens. Outra investigação indicou que no projeto-piloto Cédula da Terra (1997-2002) 93% dos títulos nominavam homens como proprietários rurais (Brasil, 2004b).

As referências às mulheres trabalhadoras do campo no I PNPM podem ser relacionadas

[7] As pessoas economicamente ativas, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2003, se dividiam em pessoas ocupadas e desocupadas no período de referência especificado.

à organização, no início dos anos 2000, da Marcha das Margaridas[8]. Esta surgiu por meio da articulação entre a Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CNMTR), da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e da Marcha Mundial das Mulheres (MMM), que obteve projeção no I Fórum Social Mundial (FSM) e "[...] aglutinou setores como o movimento autônomo de mulheres e o movimento popular e sindical, rural e urbano" (Aguiar, 2016).

Com relação à distribuição das mulheres segundo a posição de ocupação em 2003, 41,6% eram empregadas no setor privado, 18,6% eram trabalhadoras domésticas – isto é, 93,5% do total de trabalhadores domésticos no país (Brasil, 2004b); ademais, 17,5% trabalhavam por conta própria, 10,1% estavam ocupadas, porém sem remuneração, 9,5% eram militares ou funcionárias públicas estatutárias e 2,7% eram empregadoras (IBGE, 2006).

No início dos anos 2000, a situação se configurava da seguinte maneira: "[...] a concentração de trabalhadoras é maior no setor de serviços, em ocupações consideradas menos importantes e com menor remuneração" (Brasil, 2004b, p. 37). A taxa de desemprego das mulheres era quase 60% maior que a dos homens e a das mulheres negras era 20% maior do que a das brancas, de acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (Brasil, 2004b).

Nos rendimentos da população ocupada diferenciada por meio dos indicadores de sexo e cor ou raça se evidenciavam as maiores desigualdades entre homens e mulheres, no início do século XXI. Dados da Pesquisa Mensal de Emprego de junho de 2003 apontavam que homens brancos recebiam 7,16 reais por hora trabalhada, mulheres brancas 5,69 reais, homens negros 3,45 e mulheres negras 2,78 reais (IBGE/PME, 2003 *apud* Brasil, 2004b).

Ainda que a média de anos de estudo para a população de 25 anos ou mais fosse de 6,6 anos para as mulheres e de 6,3 para os homens – 8,4 anos entre as mulheres ocupadas residentes na área urbana contra 7,4 dos homens – tal "[...] situação parece mais injusta, posto que a escolaridade das mulheres é considerada uma das variáveis que mais interferem nas condições gerais de vida das famílias, uma vez que elas realizam a maior parte de cuidados com o grupo familiar" (Brasil, 2004b, p. 25).

O I PNPM trouxe a informação que, em 2001, a média geral de anos de estudo das mulheres brancas era de 5,9 anos (contra 4,2 das mulheres negras); dos homens brancos 5,6, em comparação a 3,9 anos de estudo dos negros (Brasil, 2004b). A exclusão educacional das

[8] A Marcha das Margaridas ocorreu nos anos de 2000, 2003, 2007, 2011, 2015, 2019 e 2023. Maria Margarida Alves (1933-1983), paraibana, trabalhadora rural, líder sindical e fundadora do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural, junto a Paulo Freire, foi assassinada com um tiro no rosto, em um crime em que os mandantes nunca foram responsabilizados.

mulheres pobres e mais velhas era mais severa:

> Entre pessoas de até 39 anos as mulheres são proporcionalmente mais alfabetizadas que os homens, mas à medida que a idade avança, o quadro se inverte. Entre aquelas com 45 anos ou mais, a proporção de mulheres analfabetas aumenta progressivamente com a idade. Embora em relação ao conjunto da população, esse grupo não seja numericamente significativo, a educação é um direito humano substantivo e, como tal, precisa ser garantido universalmente. Segundo o Censo 2000, esse grupo representa um contingente de 4.562.968 de mulheres com 50 anos ou mais. Elas devem ser levadas em conta na formulação de políticas, pois não têm sido atingidas pelos programas nacionais de alfabetização (Brasil, 2004b, p. 52).

Entre negras e negros, que compunham 47% do total da população brasileira em 2003, somente 17% possuíam diploma de educação superior e garantiam ocupação no mercado de trabalho (IBGE, 2003 *apud* Brasil, 2004b). Portanto, a "[...] população ocupada brasileira com diploma universitário é majoritariamente branca, o que evidencia a enorme exclusão sofrida pela população negra" (Brasil, 2004b, p. 53).

A política de inclusão educacional, de forma ampla, na conjuntura das discussões para a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em debate no Congresso Nacional em 2004 pretendia, ao garantir educação pública à população desde as creches e pré-escolas, a inserção de mães e pais de crianças de 0 a 6 anos no mercado de trabalho (Brasil, 2004b). À época, 62% das matrículas em creches no Brasil eram públicas, contra 38% sob responsabilidade de iniciativa privada (INEP, 2003 *apud* Brasil, 2004b), o que dificultava ou impossibilitava o acesso das famílias mais pobres à educação das crianças menores de 7 anos.

No I PNPM a escola foi caracterizada como agente formador e transformador de mentalidades e a inclusão educacional de crianças e jovens como contribuição para a inclusão social das mulheres (Brasil, 2004b). A promoção de políticas de educação para a igualdade de gênero significava "[...] ampliar e melhorar a qualidade do atendimento educacional, incluindo a valorização profissional; aumentar as taxas de matrícula feminina em todos os níveis e modalidades de ensino e promover ações afirmativas para grupos específicos" (Brasil, 2004b, p. 55).

Em julho de 2004 havia sido criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), unidade administrativa do Ministério da Educação (MEC). O ministro à época era Tarso Genro, o secretário executivo Fernando Haddad e o secretário da SECAD era Ricardo Manuel dos Santos Henriques. Atualmente denominada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), é dirigida por Zara Figueiredo Tripodi e voltou a fazer parte da estrutura organizacional do MEC em 2023, após suspensão

dos trabalhos durante o período de governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

No relatório de gestão do ano de 2004, a recém-criada secretaria reconhecia que, de acordo com dados do Censo Demográfico de 2000, 66 milhões de brasileiras e brasileiros acima de 15 anos – mais de um terço da população do país – não haviam completado o ensino fundamental; metade dessas pessoas tinha menos de quatro anos de escolaridade e 16 milhões eram consideradas analfabetas absolutas (MEC, 2005).

O entendimento expresso no I PNPM era de que os objetivos relacionados à educação inclusiva e não sexista promoveriam a visibilidade da contribuição das mulheres ao processo de construção histórica do país, o acesso de mulheres jovens e adultas à educação básica e a incorporação da perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no contexto educacional formal e não formal, além da promessa de garantia de um sistema de educação não discriminatório e não propagador de estereotipias, com ênfase no combate aos estereótipos de gênero, raça e etnia, na cultura e na comunicação (Brasil, 2004b).

As metas do plano, portanto, sinalizavam para a projeção de queda de 15% da taxa de analfabetismo entre mulheres de mais de 45 anos, entre 2003 e 2007 e, no mesmo período, o aumento de 12%, do número de crianças de 0 a 6 anos de idade matriculadas em creches ou pré-escolas da rede pública (Brasil, 2004b). A essas metas consideradas prioritárias eram agregadas a promoção de ações educacionais para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual, além da valorização de iniciativas culturais das mulheres e o estímulo à difusão de imagens não discriminatórias e não estereotipadas das mulheres (Brasil, 2004b).

Pelo exposto no I PNPM , o enfrentamento da violência contra as mulheres consistia em desafio ao poder público, em suas variadas formas de expressão tais como o assédio moral, a violência psicológica e as agressões física e sexual (Brasil, 2004b). Além de indicar discriminação de gênero e ser considerada grave problema de saúde pública, a violência contra a mulher foi considerada neste documento um

> [...] fenômeno transversal que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridades ou raças. Isto justifica a adoção de políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa (Brasil, 2004b, p. 27).

Quanto às referências à exploração do trabalho feminino, nesse plano há a menção ao Relatório Mundial da ONU sobre a violência e os impactos no mercado de trabalho, bem como o custo humano e o relacionado à rede de saúde pública, como internações e atendimento físico e psicológico das vítimas (Brasil, 2004b). Desse modo, a violência assumia duplo caráter de vitimização pois, no “Texto Contribuição para as Conferências Estaduais - Documento Base”,

as mulheres

> [...] como cidadãs se defrontam com as diversas formas de violência que atingem a sociedade brasileira; como cidadãs e mulheres, [se defrontam] com a violência de gênero. Esta forma de violência ocorre, fundamentalmente no ambiente doméstico, sendo praticada, quase sempre, por homens da família. Protegidos pelos laços afetivos, eles podem levar ao extremo as relações de dominação originadas na cultura patriarcal, centrada na ideia de sujeição das mulheres ao exercício do poder masculino, e se necessário pelo uso da força (SPM, p. 23, 2004 *apud* Brasil, 2004b, p. 27).

No quarto capítulo do I PNPM, intitulado "Enfrentamento à violência contra as mulheres" há o entendimento de que

> Homens e mulheres, em razão da especificidade de gênero, são atingidos pela violência de forma diferenciada. Enquanto a maior parte da violência cometida contra os homens ocorre nas ruas, nos espaços públicos, e, em geral é praticada por outro homem, a mulher é mais agredida dentro de casa, no espaço privado, e o agressor é ou foi uma pessoa íntima: namorado, marido, companheiro ou amante (Brasil, 2004b, p. 73).

Nesse capítulo do I PNPM, a pesquisa "A mulher brasileira nos espaços público e privado", da Fundação Perseu Abramo[9] em parceria com a Secretaria Nacional de Mulheres do PT, foi referenciada a fim de demonstrar a problemática da violência contra a mulher no país. Assim, em 2001 "[...] 43% das mulheres admitem terem sofrido alguma forma de violência, contrastando com a resposta espontânea quando apenas 19% admitem terem sido submetidas a alguma forma de violência" (Brasil, 2004b, p. 74).

Por meio de investigação amostral com 2.502 mulheres brasileiras acima de 14 anos de idade, que responderam questionários em entrevistas pessoais em seus domicílios, a estimativa de 11% da taxa de espancamento, em relação ao total dessa população à época (61,5 milhões), indicou que 6,8 milhões de brasileiras vivas já haviam sido espancadas ao menos uma vez e que, no mínimo, existiam 2,1 milhões de mulheres espancadas por ano – o que correspondia a uma mulher espancada a cada 15 segundos (Fundação Perseu Abramo, 2001).

A título de comparação, a pesquisa conjunta da Datafolha e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com abordagem pessoal em ponto de fluxo[10], realizada em 2023, projetou que 7,6 milhões de mulheres foram espancadas no ano de 2022 – 14 mulheres agredidas no Brasil por minuto (Datafolha; FBSP, 2023).

[9] A Fundação Perseu Abramo foi instituída pelo Diretório Nacional do PT em 1996, com a finalidade de promover pesquisas, elaboração doutrinária e educação política dos filiados ao partido e do povo trabalhador brasileiro.

[10] A pesquisa "Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil" entrevistou 2.017 pessoas de 16 anos ou mais em 126 municípios; 818 mulheres responderam a um módulo de questões de autopreenchimento. O período referente a pesquisa foram os 12 meses anteriores às entrevistas e aos questionários, datados de nove a 13 de janeiro de 2023.

O I PNPM trouxe o entendimento de que a violência, para além dos custos humanos, significava perda de produtividade e acréscimo nos gastos de serviços sociais, tomando a forma de uma "[...] imensa carga econômica para as sociedades [...]" (Krug *et al*., 2002, p.104 *apud* Brasil, 2004b, p. 74). À época, o relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) chamava a atenção para a violência de gênero – compreendida como a praticada por homens contra as suas parceiras íntimas – como problema de saúde pública (Krug *et al*., 2002).

Ademais, apresentava o entendimento que, de forma geral, a pessoa em situação de violência percorria trajeto pessoal de ruptura com a violência denominado "rota crítica". Essa expressão havia sido cunhada no contexto do projeto-piloto de intervenção comunitária em resposta à violência intrafamiliar, realizado pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) em países latino-americanos no período de 1996 a 1998 (Krug *et al.*, 2002).

A "rota crítica" foi considerada no contexto do processo sequencial de tomada de decisões e ações das mulheres afetadas pela violência intrafamiliar e as respostas institucionais encontradas na sua busca de soluções (Sagot; Carnedo, 2000). Porém o I PNPM pareceu reforçar o caráter de uma "[...] rota de idas e vindas, caminhos circulares repetidos sem encontrar soluções e, sobretudo, investimento de energia que levam ao desgaste emocional e à revitimização" (Brasil, 2004b, p. 75).

De outra maneira, no documento "Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero – construindo políticas públicas"[11], da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), a utilização da expressão rota crítica ressaltava as debilidades dos sistemas protetivos das mulheres (Camargo; Aquino, 2003) e não as problemáticas individuais e interpessoais do fenômeno da violência contra as mulheres.

Os limites das ações das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) foram ressaltados pelas autoras acima referenciadas: ausência de qualificação nos procedimentos de suporte às vítimas e isolamento da rede de serviços de apoio, ainda que as delegacias de defesa da mulher, a partir de 1985, tenham promovido a visibilização da violência contra a mulher (Camargo; Aquino, 2003).

A política sistemática e continuada de enfrentamento à violência contra a mulher da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), no I PNPM, para além das delegacias

[11] Sob a administração da secretária especial de políticas para as mulheres Emília Fernandes, esse material foi apresentado em 2003 no contexto de elaboração do primeiro relatório à ONU sobre o cumprimento do estabelecido na Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, realizada em 1981.

especializadas para atendimento das mulheres em situação de violência, preconizava a articulação de uma rede de ações e serviços nas áreas de assistência jurídica e social, saúde, educação, segurança e trabalho, desde à

> Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros, Centro de Referência, Casa Abrigo, Serviços da saúde, Instituto Médico Legal, Defensoria Pública, Defensoria Pública da Mulher, e programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação, cultura e de justiça, Conselhos e Movimentos Sociais (Brasil, 2004b, p. 77).

Em 2003, a Lei nº 10.778 estabeleceu a notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços públicos ou privados de saúde. A violência contra a mulher era compreendida, no corpo dessa lei, por "[...] qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Brasil, 2003b).

Em novembro de 2004, a SPM remeteu ao Congresso Nacional um anteprojeto de lei sobre a violência doméstica contra a mulher, elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial[12]. Após dois anos, foi sancionada a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), em homenagem à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes[13], no último ano do primeiro governo Lula.

Essa lei dispôs sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e estabeleceu medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O texto da lei as definiu dessa forma:

> [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
> I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
> II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
> III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.
> Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (Brasil, 2006).

[12] Além da SPM, o Grupo Interministerial era formado pela Casa Civil da Presidência da República, Advocacia-Geral da União, Ministério da Saúde, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial, Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ.

[13] Maria da Penha, junto ao Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional e ao Comitê Latino-americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) apresentou, em 1998, denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) referente à tolerância do Estado brasileiro relacionada à violência cometida por Marco Antônio Heredia Viveiros durante os anos de convivência matrimonial. Maria da Penha sofreu tentativas de homicídio e por isso, desde 1983, é uma pessoa com deficiência devido ao fato de ter ficado paraplégica.

Uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PNEVM) começava a ser desenhada no I PNPM, baseada no entendimento de que durante

> [...] as últimas décadas correspondendo à correlação de forças existente em cada momento e em cada região, os movimentos de mulheres e feministas pressionaram o Estado a assumir o seu papel no enfrentamento à violência contra a mulher. Assim, surgiram na década de 80 as DEAMs, a área de saúde incorporou a violência de gênero na sua agenda e foram sendo mais frequentemente criados serviços de proteção e assistência às mulheres que vivem em situação de violência, como as Casas Abrigo e Centros de Referência (Brasil, 2004b, p. 76).

Fundamentando-nos nas estatísticas brasileiras da violência contra as mulheres, a seguir reproduzimos dados da pesquisa referida realizada no Brasil no ano de 2022. Nossa intenção é estabelecer um quadro comparativo entre o diagnóstico produzido no I PNPM e o panorama da violência contra as mulheres na atualidade. Assim, procuramos compreender o que os dados estatísticos nos dizem, em busca dos sentidos e do significado da violência contra a mulher no contexto do modo de produção capitalista. Buscamos, portanto, caracterizar as diversas formas que a violência contra a mulher tem assumido.

2.2 **Violência contra a mulher e violência de gênero: apresentação da síntese das estatísticas brasileiras e do aporte da teoria da reprodução social**

Entre os dias 9 e 13 de janeiro de 2023, a quarta edição da pesquisa denominada “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do Instituto Datafolha e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi realizada por meio de entrevistas em 126 municípios brasileiros. Os dados produzidos indicaram tanto o crescimento das formas de violência contra as mulheres no Brasil no ano de 2022 quanto o aumento da frequência de agressões físicas, assédios sexuais e abusos psicológicos a meninas e mulheres no país.

Esta pesquisa foi classificada como quantitativa, com abordagem pessoal em ponto de fluxo. Foram realizadas 2.017 entrevistas com pessoas de 16 anos ou mais. As perguntas se referiram ao período dos 12 meses anteriores a janeiro de 2023 e, por meio do módulo de autopreenchimento em equipamento eletrônico disponibilizado, foram dirigidas questões às mulheres, respondidas por 818 entrevistadas (Datafolha; FBSP, 2023). Identificamos que não houve nenhum recorte que permita identificar se houve ou não mulheres trans entre as entrevistadas.

A violência contra a mulher, para os fins da referida pesquisa, foi designada por “[...] qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público, como no privado [...]” (Datafolha; FBSP,

2023, p. 10). A definição adotada foi a elaborada no âmbito da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, realizada em 1994, que está embasada no entendimento de que a violência contra a mulher é violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais (CIDH, 1994).

O Estado brasileiro e a maioria dos Estados-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), com exceção do Canadá e dos Estados Unidos, aderiram a essa convenção, nominada "Convenção de Belém do Pará", estabelecida a fim de contribuir para a proteção dos direitos das mulheres.

As formas de violência – física, sexual e psicológica – são consideradas nesse documento como violações dos direitos humanos, como ofensas à dignidade e como manifestação das relações de poder historicamente díspares entre homens e mulheres. Sob tal entendimento, a eliminação da violência contra a mulher é considerada condição para o seu desenvolvimento individual e social igualitário (CIDH, 1994).

Dentre as mulheres entrevistadas no contexto da pesquisa, 28,9% afirmaram que sofreram, em 2022, algum tipo de violência ou agressão; essa porcentagem foi o índice mais alto já verificado na série histórica das pesquisas bienais realizadas pelo Datafolha e pelo FBSP desde 2017. Trata-se de uma amostra que corresponde a 18,6 milhões de mulheres vitimizadas, residentes em cidades do interior (51,9%) e nas capitais ou regiões metropolitanas (48,1%) do país (Datafolha; FBSP, 2023).

O relatório da referida pesquisa destacou os seguintes conceitos que fundamentaram as perguntas realizadas: violência provocada por parceiro íntimo – no âmbito de relacionamento afetivo em que comportamentos causem danos físicos, sexuais e psicológicos à mulher; violência física, por meio de tapas, socos, chutes e espancamento; violência sexual, isto é, a manutenção de contato sexual, físico ou verbal ou participação em relação sexual mediante o uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outra anulação da vontade pessoal; e violência psicológica, ou seja, conduta provocadora de dano emocional, abalo da autoestima ou perturbadora do desenvolvimento da mulher, com o uso de ameaça, constrangimento, humilhação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, ridicularização, exposição, limitação do direito de ir e vir ou qualquer prejuízo à saúde mental e à autodeterminação (Datafolha; FBSP, 2023).

Com relação às violências vivenciadas por mulheres e que as vitimizaram, ofensas verbais (23,1%) e perseguição (13,5%) foram os tipos de violência psicológica mais relatados; episódios de violência física como chutes e socos (11,6%) e espancamento ou tentativa de estrangulamento (5,4%), além de ameaça com faca ou arma de fogo (5,1%) também foram

mencionados. De acordo com a pesquisa, a cada minuto, 14 mulheres foram agredidas com chutes e socos em 2022, ano 50.962 mulheres foram submetidas diariamente a violências (Datafolha; FBSP,2023).

A pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, com relação ao perfil étnico-racial, teve como base a autodeclaração – as pessoas entrevistadas se declararam pretas, pardas, brancas, indígenas ou amarelas. Nesse sentido, mulheres negras incluíram pretas e pardas.

A maioria das que sofreram algum tipo de violência ou agressão no último ano eram negras (65,6%), enquanto mulheres brancas compuseram 29% desse universo, seguidas por indígenas (3,0%) e amarelas (2,3%). O grupo etário mais atingido foi o das jovens entre 16 e 24 anos (30,3%) e, na sequência, o de 25 a 34 anos (22,8%) e o entre 35 e 44 anos de idade (20,6%). Os episódios de violência aconteceram majoritariamente em casa (53,8%); 17,6% das mulheres foram agredidas na rua e 4,7% no trabalho (Datafolha; FBSP, 2023).

No Brasil, 21,5 milhões de mulheres com 16 anos ou mais foram vítimas de violência física e/ou sexual por parceiro íntimo ou ex-parceiro íntimo em 2022, isto é, 33,4% das mulheres no país (Datafolha; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023). Ressaltamos que, pela primeira vez na série de pesquisas, o ex-parceiro íntimo aparece como o principal agressor em todos os episódios de violências sofridas por mulheres no Brasil no ano de 2022 (Datafolha; FBSP, 2023).

Essa porcentagem foi maior do que a contabilizada na estimativa global da Organização Mundial de Saúde (OMS) para a prevalência desta forma de violência – física e/ou sexual por parceiro ou ex-parceiro íntimo –, considerada a mais generalizada e que atinge 27% das mulheres no mundo (OMS, 2021). A prevalência é a medida do número de eventos existente em um determinado período e considera-se apenas um evento por indivíduo ao longo do tempo.

Portanto, 27% das mulheres no mundo, entre 15 e 49 anos de idade em 2018 e 33,4% das mulheres no Brasil de 16 anos ou mais em 2022 sofreram violência física e/ou sexual por parte do atual ou ex-parceiro íntimo (OMS, 2021; Datafolha; FBSP, 2023).

Piccirillo e Silvestre (2023) afirmam que, segundo os dados do Monitor da Violência do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), entre 2017 e 2022, houve aumento de 37% no número de registros de crimes de feminicídio no Brasil. O feminicídio, que consta no rol de crimes hediondos, é condição qualificadora do crime de homicídio quando este vitima mulheres por razões da condição de sexo feminino que envolvam violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015).

Entre 2021 e 2022 o crescimento dos feminicídios no Brasil foi de 5,5%; São Paulo (43,4%), Rio de Janeiro (25,4%), Bahia (15,1%) e Minas Gerais (9,7%) foram os estados que apresentaram os aumentos mais expressivos – Mato Grosso do Sul foi a unidade da federação do país que computou a maior taxa, ou seja, 3,5 feminicídios por 100 mil mulheres (Piccirillo; Silvestre, 2023).

A explicação para o crescimento das formas de violência contra as mulheres em 2022 no Brasil, no relatório publicizado pelo Datafolha e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), tomaram três fatores como centrais: a diminuição dos recursos orçamentários previstos nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher nos últimos quatro anos, a restrição do funcionamento dos serviços públicos de acolhimento a mulheres em situação de violência devido à pandemia de covid-19 e a ação política de movimentos ultraconservadores que combatem a temática relacionada à igualdade de gênero, especialmente no cotidiano escolar e, sobretudo, na elaboração dos conteúdos curriculares nacionais.

O financiamento das políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar, durante o governo Bolsonaro, sofreu corte de 90%; a ineficácia da fiscalização, por agentes do Estado, das medidas protetivas das mulheres em risco de violência e a flexibilização do acesso a armas de fogo e munição são, para Piccirillo e Silvestre (2023), fatores relevantes para o aumento no número de assassinatos de mulheres no Brasil devido à condição de gênero.

A fim de apresentar uma compreensão mais abrangente do porquê da ampliação da violência contra as mulheres no Brasil, optamos por designá-la, de forma extensiva, violência de gênero. Esta abarca as violências perpetradas contra mulheres – sujeito-vítima preferencial da violência de gênero (Saffioti 1997), com predominância das agressões praticadas por homens – parentes, amigos, conhecidos (Saffioti, 2015) – e as violências cometidas contra crianças e adolescentes de ambos os sexos (Saffioti, 2001), presentes tanto no âmbito privado doméstico, familiar e intrafamiliar quanto no espaço público.

A expressão violência doméstica, ao contrário da denominação violência contra a mulher, não diferencia os partícipes da situação violenta (Saffioti, 1994); violência familiar envolve membros de família extensa ou nuclear (Saffioti, 2015) que possuem laços de consanguinidade e/ou afinidade e violência intrafamiliar é a violência doméstica que extrapola os limites do domicílio (Saffioti, 2004).

A violência de gênero abrange também as situações de homofobia e transfobia, entre outras violências que atingem lésbicas, *gays*, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, *queer*, intersexuais, assexuais, pansexuais (LGBTQIAP+) e não binários. A violência de gênero é compreendida não apenas no âmbito das relações intersubjetivas, próprias dos indivíduos

entre os quais se estabelecem e sim como violência estrutural ou sistêmica, que é forjada pelas relações sociais e as forja (Barroso, 2021).

A hipótese de Bhattacharya (2019) é de que a violência de gênero, tal como se apresenta na atualidade, é resultado dos processos socioeconômicos do neoliberalismo que tornam as relações sociais menos coesas. A autora define o neoliberalismo como um novo modo de acumulação do capital, uma nova era do capitalismo após os anos 1980 e indica três elementos-chave para desenvolver a argumentação de sua hipótese.

Inicialmente aponta que, na maioria dos países, nos últimos quarenta anos e notadamente após a crise financeira do capitalismo iniciada nos Estados Unidos em 2008, os crimes de gênero têm aumentado. O segundo elemento-chave se atém à necessidade de que, mais do que descrever o processo de intensificação dessas violências no neoliberalismo, é preciso propor uma explicação para o aumento progressivo da violência de gênero neste momento do modo de acumulação do capital, o do neoliberalismo. O terceiro ponto é que a crise capitalista tem consistido na reestruturação do sistema de relações socioeconômicas

> [...] que passa por duas vias conectadas: (a) tentar reestruturar a produção, como podemos perceber pelas medidas de austeridade, e (b) tentar reorganizar a reprodução social, evidenciado nos seus esforços em reforçar as identidades de gênero e na recirculação de certas ideologias sobre a família da classe trabalhadora (Bhattacharya, 2019, p. 17).

Vogel (2022b), a fim de construir um referencial para analisar a relação desigual de gênero, toma como ponto de partida duas noções básicas da economia: força de trabalho – a capacidade de um ser humano, distinguível da sua existência corporal e social, de criar valor de uso, que pode ou não ser trocado no mercado – e reprodução da força de trabalho que, nas sociedades de classes, compreendem três tipos de processos:

> (a) as diversas atividades diárias que restauram os produtores diretos e lhes permitem voltarem ao trabalho. (b) as diversas atividades similares que dizem respeito aos membros não trabalhadores da classe subordinada (as crianças, os mais velhos, os doentes ou as pessoas que não fazem parte da população ativa por diversas razões). (c) as atividades que substituem os membros da classe subordinada que não podem trabalhar por qualquer razão que seja (Bhattacharya, 2019, p. 18).

Desse modo, a reprodução social, nas sociedades de classes, é realizada por meio de três formas interdependentes: como trabalho não remunerado desempenhado por mulheres e homens no contexto familiar, como serviços estatais (“salário social”) e como serviços privatizados, vendidos no mercado (Bhattacharya, 2019).

A fim de contextualizar o trabalho desempenhado especificamente nas unidades

familiares no Brasil, as mulheres trabalham, em média 21,4 horas por semana nos afazeres domésticos e/ou na realização de tarefas de cuidado de pessoas; homens despendem 11 horas semanais nessas atividades (IBGE, 2020).

Nos últimos quarenta anos, com os avanços das políticas neoliberais que têm reestruturado continuamente a produção por meio das medidas de austeridade – dissimuladas pela retórica da responsabilização individual – a destruição planejada dos serviços públicos tem provocado tanto a intensificação do trabalho de reprodução social no âmbito familiar quanto a privatização dos serviços de reprodução da força de trabalho (Bhattacharya, 2019).

Assim, o

> [...] capitalismo enquanto sistema se beneficia do trabalho de reprodução social [...]. O sistema não pode passar sem a reprodução social [...] na medida em que a reprodução social assegura a existência continuada de uma mercadoria de que o capitalismo precisa acima de tudo: trabalho humano. (Bhattacharya, 2019, p. 19).

O trabalho reprodutivo não produz mais-valia, somente valor de uso; é a produção/reprodução dessa "mercadoria peculiar" – a força de trabalho (Marx, 2017) – que produz a mais-valia e todas as outras mercadorias. Assim, este é o cerne da dependência contraditória entre produção e reprodução social no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo (Bhattacharya, 2019).

A fim de produzir valores de troca, que geram lucros, o capital depende do trabalho reprodutivo; dentre este está o trabalho doméstico, que garante a reprodução, de forma diária e geracional, da mercadoria força de trabalho (Haug, 2024). Esse processo é, por si só, violento, devido à exploração do trabalho nas sociedades de classe. Contudo, esse caráter violento é intensificado devido à dimensão da opressão – pois o trabalho de reprodução social é socialmente admitido como função das mulheres. Dessa forma, a exploração da força de trabalho apresenta-se combinada a essa forma dissimulada, porém não sutil, de degradação da classe trabalhadora.

Para explicar as condições que tornam possíveis a violência de gênero na atualidade, é necessário considerar que o trabalho doméstico é atividade compulsória aos membros da família nuclear, sofrendo processo desigual de distribuição em seu âmbito. A família é atravessada pelas relações de gênero em que especialmente aos membros do gênero feminino se atribui a responsabilidade de execução das tarefas domésticas, as atividades de cuidado e educação da prole, dentre outras.

Desse modo, uma teoria da reprodução social que articule as relações de opressão, exploração, expropriação e alienação nas sociedades contemporâneas e que forneça uma chave

de análise das contradições sociais de classe, raça, gênero e sexualidade no modo de produção capitalista é

> [...] em parte uma explicação materialista histórica do aprovisionamento social, ou seja, uma análise da forma como os homens e as mulheres acedem aos meios de subsistência, materiais e psíquicos, para estarem em condições de enfrentar uma nova jornada de trabalho. Os seus meios são historicamente determinados e dependem das circunstâncias específicas de uma determinada sociedade, tal como o nível geral de desenvolvimento/infraestrutura e o nível de vida que a classe trabalhadora consegue arrancar ao capital. [...] Uma vez que as mulheres continuam a suportar sobre seus ombros, no seio do lar, a maior parte do aprovisionamento social, as mudanças que ocorrem na dinâmica de aprovisionamento social e o quanto isso pode ou não ocorrer dentro do limite de espaços "seguros" também determina os contornos das relações de gênero. (Bhattacharya, 2019, p. 20).

Bhattacharya (2019) define aprovisionamento social como o conjunto das necessidades elementares da reprodução social: alimentação, alojamento, saúde, educação, creches, pensões, transportes públicos. No modo de produção capitalista, numa determinada estrutura de relações de classe, os processos de reprodução e manutenção da vida humana (Ferguson, 1999) tornam-se, cada vez mais, por meio da "neoliberalização" da reprodução social, fonte de lucros para os capitalistas (Arruzza; Bhattacharya, 2020).

As formas concretas e específicas de disciplina e opressão, presentes nos locais de trabalho (Arruzza; Bhattacharya, 2020), também se reproduzem nos lares. A questão paradoxal do lar na sociedade capitalista é que ele é espaço de relações humanas de amor e cooperação e de violências interpessoais (Bhattacharya, 2019):

> [...] a realização do componente doméstico do trabalho necessário constitui o eixo material da unidade doméstica familiar da classe trabalhadora. Dado que essa tarefa tem sido realizada principalmente por mulheres, em um contexto geralmente caracterizado pela supremacia masculina, a família se torna um repositório altamente institucionalizado de opressão às mulheres. [...] Nesse ambiente de tensão crônica nas unidades domésticas familiares privadas, a opressão às mulheres pode parecer apenas uma opressão exercida pelos homens, enraizadas em uma divisão sexual do trabalho trans historicamente antagônica e encarnada na família. No entanto, é a responsabilidade pelo trabalho doméstico necessário à reprodução social capitalista – e não a divisão sexual do trabalho ou a família *em si* – que sustenta materialmente a perpetuação da opressão e desigualdade das mulheres na sociedade capitalista (Vogel, 2022a, p. 381).

Nos anos subsequentes à crise do capital que teve início em 2008, a violência doméstica aumentou, em 2010, 35% no Reino Unido; 43% na Irlanda em 2009 em comparação a 2007; nos Estados Unidos, em 80% dos abrigos destinados a mulheres em situação de violência, houve registro de acréscimo no número de casos de violência doméstica nos anos 2009, 2010 e 2011, dentre os quais 73% foram atribuídos a questões financeiras como a perda de emprego

(Bhattacharya, 2019).

O resultado dos processos socioeconômicos nas crises periódicas do capitalismo é planejado política e ideologicamente pela classe dominante. A ideologia "traduz", por meio das ideias dominantes (Marx; Engels, 2007), um significado compartilhado socialmente para as "motivações" das ações violentas de gênero.

Assim, por "[...] esse aspecto particular do sexismo, são as mulheres [idealmente] que devem ser responsáveis por prover a família dentro de casa e, portanto, [são elas] também [as] responsáveis por qualquer falta na provisão." (Bhattacharya, 2019). A burguesia também se utiliza das ideias sexistas em forma de apelo à tradição e à linhagem de modo a justificar e legitimar a violência misógina, especialmente nos assim denominados crimes contra a honra, em que as mulheres consideradas violadoras do *status quo* são assassinadas, reeditando o mito da Medusa enquanto a opressão feminina existir.

Enfim, apelar para o comportamento de camarilha ou para uma suposta comunidade que reúne todos os homens do mundo, de forma a apagar as divisões das classes sociais e a exploração de alguns homens sobre outros homens é estratégia de propagação das ideologias correspondentes às políticas neoliberais (Bhattacharya, 2019).

Bhattacharya (2019), assim como Vogel (2022a), buscam desenvolver a teoria da reprodução social, em que o complexo da opressão às mulheres é apresentado como uma síntese das múltiplas determinações que derivam da relação estrutural e contraditória entre a reprodução da vida humana e a reprodução do capital.

Para Vogel (2022a), ao focar a reprodução da força de trabalho como pré-condição social do processo de trabalho no capitalismo, a relação entre as mulheres e o capital é colocada em primeiro plano, o que sugere que a relação entre homens e mulheres seja compreendida historicamente e não como um fenômeno universal trans histórico, que se apresenta igualmente em todas as sociedades e de forma independente às especificidades das classes sociais (Ferguson; McNally, 2017).

No Brasil observamos, por meio das políticas públicas, que as formas sociais preexistentes ao capitalismo – sendo a opressão à mulher uma delas – são preservadas por pessoas pertencentes à classe trabalhadora e à burguesia (Ruas, 2020), tornando-se um traço cultural da pré-história da humanidade até o presente momento, pois a

> [...] separação entre violência e consentimento, entre coerção e consenso, serve às vestes ideológicas que procuram apresentar o Estado como uma função necessária e incontornável da sociabilidade humana. Nesta leitura ideológica, uma vez constituída a sociabilidade sobre as formas consensuais expressas no ordenamento jurídico, nas normas morais e imperativos éticos aceitos e compartilhados, a violência fica como

> uma espécie de reserva de segurança para conter os casos desviantes. Assim, a violência é apresentada como exceção e o consentimento como cotidianidade. **O Estado é a garantia que a violência será coibida. Nada mais enganador.** A violência é resultante da contradição inconciliável que fundamenta nossa sociabilidade e, portanto, ela é cotidiana, onipresente, inevitável. [...] Mesmo a violência explícita é cotidiana. Ela é explícita e invisível, se mostra para ocultar-se. No preconceito que segrega, na miséria que aparta, na polícia que prende, tortura e mata, na moradia que se afasta, nas portas que se fecham, nos olhares que se desviam. Na etiqueta de preço nas coisas feitas em mercadorias que proíbem o acesso ao valor de uso, no mercado de carne humana barata na orgia de valorização do valor, sangue que faz o corpo do capital manter-se vivo (Iasi, 2013, p. 1-2, grifos nossos).

O apelo moral à violência nas relações intersubjetivas se mostra por meio das estatísticas que, embora desvelem um aspecto grave da incivilidade, acabam por distrair a sociedade da atenção a outra violência que consiste na exploração do trabalho de reprodução social no capitalismo, exercido majoritariamente por mulheres, LGBTQIAP+, não binários, trabalhadores racializados. Esse é o fato que se apresenta dissimulado por discursos que naturalizam a violência, propõem explicações metafísicas para ela, a compreendem como própria de uma suposta natureza humana ou, ainda, que visam o moralismo e a comoção, permanencendo na pseudoconcreticidade (Kosik, 1976). A violência mais profunda, estrutural, aderida ao metabolismo do capital permanece indelével – pelo menos enquanto perdurar a sociedade de classes.

3 ANÁLISE DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS E DOS PLANOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Na terceira seção desta dissertação, apresentamos em suas subseções um panorama dos marcos institucionais dos documentos produzidos sobre os direitos das mulheres, uma análise dos conteúdos selecionados dos documentos da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres e dos I, II e III Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. Explicitamos a organização dos trabalhos dos processo conferenciais, as diretrizes da educação para a igualdade de gênero, para a autonomia feminina e para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

3.1 **Marcos institucionais no processo de produção dos Planos de Políticas para as Mulheres no Brasil**

A Carta das Nações Unidas de 1945, documento publicizado após as duas grandes guerras mundiais, trouxe o apelo à reafirmação da fé dos povos nos direitos fundamentais, na dignidade e valor do ser humano e registrou o objetivo da realização da igualdade de direitos entre homens e mulheres, no âmbito da promoção do progresso econômico e social a ser empreendido por esta organização (ONU, 2024a).

Na redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o mesmo objetivo expresso na Carta de 1945 foi replicado e precedido do entendimento de que a mais alta aspiração do ser humano comum era que "[...] mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade" (ONU, 2024b, preâmbulo). O artigo que faz referência à mulher, nessa declaração de direitos, é o 16º: "[...] o homem e a mulher têm o direito de se casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura de sua dissolução, ambos têm direitos iguais" (ONU, 2024b, art. 16, §1º).

Nas constituições federais, a igualdade de direitos é expressa, por exemplo, das seguintes formas: na constituição chinesa de 1982, no artigo 48, foi estabelecido que as

> [...] mulheres na República Popular da China gozam dos mesmos direitos dos homens em todas as esferas da vida política, econômica, cultural, social e familiar. O Estado protege os direitos e interesses das mulheres, aplica a homens e mulheres sem distinção o princípio de "a trabalho igual salário igual" e forma e escolhe quadros de entre as mulheres (China, 1982, p. 13 *apud* Peter; Fernandes, 2014, p. 99).

O artigo 35, inciso 3º da Constituição da República Democrática Federal da Etiópia, do ano de 1995, traz a seguinte redação:

> O legado histórico de desigualdade e discriminação sofridas pelas mulheres na Etiópia deve ser considerado e, a fim de remediá-lo, elas têm direito a ações afirmativas. O propósito dessas medidas é prover especial atenção às mulheres para que elas possam competir e participar em igualdade com os homens na vida política, social e econômica tanto nas instituições públicas quanto privadas (Federal Negarit Gazeta, 1995, p. 2, tradução nossa).

No Brasil, a campanha pelos direitos das mulheres na Constituição Federal, na década de 1980 – com o *slogan* "Constituinte para valer tem que ter direitos da mulher" – ficou conhecida como o "*lobby* do batom". O trabalho do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), articulado à mobilização das categorias (trabalhadoras rurais e urbanas, trabalhadoras domésticas, trabalhadoras da saúde, mulheres negras, representantes dos movimentos feministas e de mulheres, entre outras), por meio das proposições da bancada suprapartidária das mulheres na Câmara e no Senado ao texto constitucional de 1988, produziu avanços na história da luta das mulheres por direitos (Pitanguy, 2018).

O CNDM foi instituído ainda na ditadura empresarial-militar, no ano de 1985, vinculado ao Ministério da Justiça e, a partir de 2003, esteve integrado à Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Em 2018, no governo interino de Michel Temer, funcionou como órgão do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. A partir de 2019, no governo Bolsonaro, foi associado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. No governo atual é órgão colegiado do Ministério das Mulheres.

Na Constituição da República Federativa do Brasil, homens e mulheres são considerados iguais em direitos e obrigações, sem distinção de qualquer natureza. Há reconhecimento do casamento e da união estável entre homem e mulher como instituidores da entidade familiar, bem como a monoparentalidade como configuração familiar possível, ainda que outros arranjos familiares, como a família homoafetiva, não estejam contemplados no texto constitucional. O Estado reconhece que o planejamento familiar, fundamentado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, é decisão do casal (Brasil, 1988).

No âmbito da questão empregatícia, mediante incentivos específicos, mulheres são protegidas no mercado de trabalho e isentas do serviço militar obrigatório em tempos de paz. A assistência estatal é prevista à família, na pessoa de cada um dos seus componentes, por meio dos mecanismos de proteção da violência no âmbito das relações familiares (Brasil, 1988).

Na década de 1970, a questão da igualdade de direitos ganhou destaque sob a influência de eventos internacionais como a I Conferência Mundial da Mulher, coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975. A I Conferência Regional sobre a Integração ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, no ano de 1977, promovida pela

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), aprovou um Plano de Ação Regional (PAR) que instava a vinculação da igualdade de gênero às políticas de desenvolvimento e de participação política das mulheres nessa região do mundo, no contexto do projeto nacional-desenvolvimentista então hegemônico.

Montaño (2003) interpreta o PAR como um "catálogo de institucionalidade", isto é, um rol de medidas governamentais relacionadas à incorporação das mulheres às sociedades latino-americanas e caribenhas, as quais foram chamadas a participar ativamente da elaboração e realização das ações propostas. Sob os princípios da justiça, da equidade e do respeito à soberania dos Estados, tratou-se de um programa de iniciativas mínimas relacionadas ao emprego, educação, saúde, família, serviços sociais e moradia que foi proposto a fim de garantir a integração das mulheres como elemento para o desenvolvimento socioeconômico da América Latina e do Caribe, com o propósito de tornar efetiva na região a nova ordem econômica internacional (CEPAL, 1977).

A CEPAL recomendou a constituição e o fortalecimento dos mecanismos institucionais interdisciplinares e multissetoriais dos Estados-membros para a formulação e execução das políticas de igualdade e integração das mulheres às sociedades latino-americanas e caribenhas ao final da década de 1970 (Montaño, 2003), em parceria com outros organismos e instituições nacionais e internacionais (CEPAL, 1977).

Quase 20 anos após a apresentação do PAR, a Plataforma de Ação de Pequim, documento resultante da IV Conferência Mundial sobre a Mulher da ONU, realizada em 1995, sob o lema "Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz", reforçou e aprofundou a diretriz da integração e da representatividade feminina nos dispositivos da democracia:

> 201. O mecanismo nacional para o avanço das mulheres deve ser o organismo central de coordenação de políticas no seio dos governos. Sua tarefa principal é dar apoio à incorporação de uma perspectiva de igualdade de gêneros a todas as áreas políticas, nos diversos níveis de governo. As condições necessárias para o efetivo funcionamento desses mecanismos nacionais incluem:
>
> a) que sejam localizados nos mais altos escalões possíveis do governo, sob a responsabilidade de um Ministro de Estado;
> b) que existam mecanismos ou processos institucionais que facilitem, quando apropriado, o planejamento descentralizado, a implementação e a supervisão, com vistas a obter a participação das organizações não governamentais e das organizações comunitárias, das associações de base para cima;
> c) que se disponha de recursos orçamentários e capacidade profissional suficientes;
> d) que haja oportunidade de influir na formulação de todas as políticas governamentais (ONU, 1995, p. 219).

Na plataforma de Pequim a participação da mulher na vida pública e privada em igualdade de condições as dos homens na tomada de decisões culturais, sociais, econômicas e

políticas se orientou pelo princípio da partilha do poder e das responsabilidades no lar, no local de trabalho, no contexto nacional e internacional, no âmbito dos direitos humanos, considerada cláusula indispensável para a garantia da justiça social, da igualdade, do desenvolvimento e da paz (ONU, 1995). A promoção da independência econômica das mulheres, o reconhecimento público de sua contribuição no combate à pobreza e do papel fundamental delas no movimento pacifista, bem como a eliminação das barreiras impeditivas ou dificultadoras do acesso à educação, à formação profissional e o combate às diversas formas de violência contra as mulheres e meninas constituíram o compromisso firmado pelos governos participantes da IV CMM (ONU, 1995).

No Quadro 2, apresentamos uma cronologia dos mais relevantes eventos e documentos produzidos pelos organismos multilaterais para orientar as políticas para as mulheres.

Quadro 2 - Acordos e Tratados Internacionais: Mulheres (1975-2000)

Ano	**Marcos Institucionais Internacionais**
1975	I Conferência Mundial da Mulher
1979	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres
1980	II Conferência Mundial da Mulher
1985	III Conferência Mundial sobre a Mulher
1994	Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher
1995	IV Conferência Mundial sobre a Mulher
1999	Protocolo Facultativo à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher
2000	Protocolo Adicional à Convenção Internacional Contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Com vistas a agregar a perspectiva de gênero às políticas governamentais (ONU, 1995),

essas publicações e ações dos organismos internacionais foram conectadas às reformas institucionais por eles recomendadas, que garantiriam igualdade de direitos e de oportunidades a mulheres e homens (World Bank, 2001).

A diretiva orientadora em questão era produzir o consenso de que mais direitos e maior participação política das mulheres assegurariam a "melhor governança", ou seja, a eficácia dos governos, tal qual explicitado no relatório de pesquisa do Banco Mundial (BM) "*Engendering development: through gender equality in rights, resources, and voice*". O resultado da governança proporcionaria um campo de disputa institucional "nivelado", igualando as oportunidades para que a competição entre homens e mulheres fosse mais equitativa, na medida que seria travada sob o mesmo conjunto de regras gerais, sobretudo no mercado de trabalho, de acordo com a concepção de democracia neoliberal, em que, mediante a impossibilidade de se realizar a justiça, o papel do Estado é proporcionar dispositivos legais suficientes para garantir oportunidades, a serem aproveitadas segundo os méritos de cada indivíduo (Hayek, 2022).

Esse documento do BM, portanto, veiculou o entendimento de que o investimento nas mulheres é um fator de desenvolvimento econômico. Os Estados, ao garantir a expansão das oportunidades de emprego às mulheres, possibilitariam às famílias investirem na saúde, educação, lazer, mobilidade, consumo e outros bens, usufruindo os serviços oferecidos pelo mercado, o que viabilizaria às meninas – filhas dessas famílias – o ingresso no mercado de trabalho em postos mais qualificados, conforme o capital humano de cada uma delas.

A problemática das desigualdades de gênero expressa pelo BM, desse modo, considerou que o papel do Estado era selecionar os focos de intervenção, por meio da elaboração de políticas públicas para atendimento das cidadãs onde o mercado falha ou se encontra limitado. Trata-se, portanto de uma governança garantida sob a mediação de políticas focalizadas nas áreas em que o setor privado não atuava – ou atuava dividindo nichos de mercado com o setor público e o assim chamado terceiro setor – unindo Estado, mercado e sociedade civil em busca dos maiores benefícios sociais com vistas à redução da pobreza (World Bank, 2001).

Se a pobreza amplificava as disparidades de gênero e estas interferiam negativamente neste suposto fator de desenvolvimento, a aproximação entre o governo, mercado e sociedade civil, intermediada pelas organizações não governamentais, foi apontada como panaceia (Banco Mundial, 1997).

As ações estatais de planejamento estavam orientadas tanto para a reforma das políticas econômicas dos países da periferia do capitalismo mundial quanto para a conformação de suas sociedades a uma nova ordem social (Melo, 2005), sustentada pelas instituições para que o mercado pudesse funcionar (Banco Mundial, 1997).

Nas novas relações entre o Estado e a sociedade, portanto, este

> [...] aparece para os "países pobres" novamente como gestor de compensações. "Mínimo", mas capaz de garantir tanto a execução de uma nova forma de relacionamento social como a ordem social, preocupação constante quanto mais se agravam as consequências das reformas em relação ao empobrecimento dos países. A presença de "novos atores sociais", na linguagem do Banco Mundial, começa a ser louvada como uma saída para a ineficiência do Estado que, sempre comparado a um animal grande, pesado, sem agilidade e ineficiente, seria o grande opositor das reformas sociais por vir. Essa presença de novos sujeitos políticos coletivos não só é reconhecida pelo Banco Mundial como são estimuladas cada vez mais as ações de natureza extraeconômica na condução de diversas políticas sociais (Melo, 2005, p. 73-74).

O papel estatal apregoado por esse documento do BM, tanto com relação à participação política das mulheres quanto dos demais sujeitos sociais que não haviam sido incluídos nos "espaços de fala" de um "mundo em transformação", era aproximar o governo do povo, isto é,

> [...] inserir a voz do povo na formulação de políticas: abrir campo para que os indivíduos, organizações da sociedade civil expressem as suas opiniões. [...] Ao se aproximar de grupos da sociedade civil, deve o governo estar consciente dos interesses que tais grupos representam, mas também daqueles que eles não representam. Do contrário, a sua intervenção corre o risco de criar novas disparidades entre os recém-incluídos e aqueles cujas vozes ainda não são ouvidas, como por exemplo, as mulheres e os grupos étnicos ou as pessoas cujos interesses não foram adotados por uma ONG atuante (Banco Mundial, 1997, p. 116).

No processo de manutenção da reprodução do capitalismo e das formas políticas que o acompanham e o constituem (Fontes, 2010; 2018), o Estado, portanto, assumia a função de coordenar as iniciativas privadas da sociedade civil e prover serviços sociais aos "[...] 'excluídos', ou seja, aquele contingente considerável que, potencialmente, apresenta as condições objetivas para desestruturar o consenso burguês" (Neves; Sant'Anna, 2005, p. 33), isto é, as massas trabalhadoras alijadas dos direitos sociais. As mulheres, as minorias étnicas e os habitantes de áreas geográficas desfavorecidas eram tomados como "[...] campo fértil para a violência e a instabilidade, como cada vez mais numerosos países estão constatando" (Banco Mundial, 1997, p. 4).

Desse modo, ao final do século XX e início do XXI, o capitalismo impôs relações sociais que reconfiguraram a classe trabalhadora, num processo que conjugou tanto a remodelação do Estado quanto a produção de um novo tipo de sociabilidade (Fontes, 2010). No Brasil, à violência estatal operada pelas forças armadas – que reforçaram seus mecanismos repressivos para administrar a luta de classes – foi associada uma nova pedagogia da hegemonia, disseminada por organismos empresariais e governamentais, que penetraram todas as instâncias organizativas, os sindicatos, as escolas de educação básica e superior, as igrejas, a mídia, as

entidades associativas e culturais (Neves, 2005; Fontes, 2010).

Nesse processo de reconfiguração do neoliberalismo de Terceira Via[14] (Neves, 2005), o Estado se ampliou, se alargou, no processo de "repolitização da política[15]" (Neves, 2005). Ao mesmo tempo em que o Estado assumiu o modelo de mínimo neoliberal, governando por meio de políticas focais, parcerias e em associação com o chamado terceiro setor e os aparelhos privados de hegemonia da sociedade civil (os organismos que de forma concreta sistematizam as visões de mundo adequadas aos interesses da burguesia) se expandiram qualitativa e quantitativamente (Neves, 2005; Fontes, 2009), dentre eles as organizações multilaterais como a ONU, o BM, o Fundo Monetário Internacional (FMI), entre outras.

O Estado capitalista, portanto, incidiu na elaboração dos tipos novos de humanidade, produzindo indivíduos particulares que se conformaram socialmente e complementaram organicamente a sociedade política (Gramsci, 2004), isto é, o Estado em seu sentido estrito; cada cidadão ou cidadã foi "convocado" à participação política no contexto democrático (Neves, 2005). O Estado adequou os grupos sociais subalternos à hegemonia ativa do grupo dominante e dirigente (Gramsci, 2002), assegurando a dominação de classe por meio dos processos educativos positivos.

Assim, são os novos intelectuais orgânicos do capital que se formam, formulam novas teorias e difundem pedagogicamente consensos (Martins; Neves, 2011), produzindo novos sujeitos políticos coletivos, reconvertendo os antigos e desorganizando o posicionamento da classe trabalhadora crítica ao capitalismo (Neves, 2005). O projeto particular da burguesia mundial se realiza tanto sobre a economia e a organização política da sociedade quanto sobre as concepções de mundo e sobre os modos de conhecer (Gruppi, 1978), por meio do exercício da hegemonia, ou seja, da

> [...] relação pedagógica [que] não pode ser limitada às relações especificamente "escolares", através das quais as novas gerações entram em contato com as antigas e absorvem suas experiências e seus valores historicamente necessários [...]. Esta relação existe em toda a sociedade no seu conjunto e em todo indivíduo com relação aos outros indivíduos, entre camadas intelectuais e não intelectuais, entre governantes e governados, entre elites e seguidores, entre dirigentes e dirigidos, entre vanguarda e corpos de exército. Toda relação de "hegemonia" é necessariamente uma relação pedagógica, que se verifica não apenas no interior de uma nação, mas em todo o campo internacional e mundial, entre conjuntos de civilizações nacionais e continentais (Gramsci, 1999, p. 399).

[14] Terceira via é expressão difundida pelo sociólogo britânico Anthony Giddens, especialmente desde o lançamento do seu livro "A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia", em 1998.

[15] "Repolitização da política" é expressão usada por Lucia Maria Wanderley Neves para denominar a redefinição da participação política a fim de garantir a coesão social do projeto neoliberal da Terceira Via.

A partir dessas elaborações de Gramsci (1999) compreendemos o importante papel ideopolítico de instituições, aparelhos privados de hegemonia e de intelectuais acerca das políticas para as mulheres. Admitindo que as organizações internacionais são as responsáveis pelo desenvolvimento e oficialização das diretrizes de políticas públicas e que os Estados, nacionalmente, se esforçam para criar condições para tanto (Fortes; Pereira; Ramos, 2021), é necessário estabelecer, em linhas gerais, as relações entre a ONU, o feminismo liberal, a reforma do Estado brasileiro e a política nacional para as mulheres.

Federici (2019a) compreende que a ONU, desde os anos 1980 e de maneira mais intervencionista desde a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, aderiu ao discurso político da "despatriarcalização do Estado", executado por meio das ações do feminismo institucional ou "feminismo de Estado" (Oliveira, 2019). Dentre as táticas operadas pela ONU, Federici (2019b, p. 242) destaca a institucionalização da agenda feminista, a criação de quadros feministas globais e "[...] a pressão sobre os governos para instituírem escritórios e ministérios de mulheres e para que fossem signatários de declarações em prol dos direitos das mulheres".

De maneira contrária a essas orientações aparentemente igualitárias do discurso das Nações Unidas, são os programas de ajustes estruturais do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional e da Organização Mundial do Comércio (OMC), agências vinculadas ao sistema da ONU, os responsáveis pela deterioração das condições de vida das mulheres, no processo de neutralização do movimento de emancipação feminina que avança desde os anos 1970. Assim, estão presentes no

> [...] "duplo discurso" do programa da ONU para a emancipação da mulher [...] as recomendações para retirar as mulheres da pobreza, defendê-las da violência e eliminar as desigualdades de gênero. Para as mulheres que estavam perdendo a terra, o trabalho e o acesso à educação e à saúde, a Plataforma de Ação de Pequim propunha aumentar a "autoconfiança" e o acesso à educação, desenvolver a "inclusão de uma perspectiva de gênero" em todos os níveis de programas e políticas de governos e órgãos nacionais e internacionais, aumentar as "oportunidades econômicas", e "garantir acesso pleno e equitativo aos recursos econômicos, inclusive o direito à herança, à **posse** de terras e outras propriedades, ao **crédito**, aos recursos naturais e às tecnologias apropriadas" (Federici, 2019b, p. 246, grifos da autora).

A promoção da agenda política transnacional da ONU para as mulheres encontrou no feminismo liberal a base para a propagação da noção de igualdade entre homens e mulheres fundamentada no mercado (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019). Trata-se de uma agenda circunscrita à linguagem liberal dos direitos humanos e ao uso técnico do conceito de gênero (Schild, 2017), em conformidade ao feminismo liberal que opera com o abstrato conceito de igualdade de gênero, ao invés de exploração e opressão (Moraes; Esquenazi, 2020; Moraes,

2022).

Nesse contexto, o Estado tem sido concebido como potencial promotor da igualdade e aliado nas pautas reivindicatórias das mulheres, ao fomentar práticas garantidoras dos direitos – como, por exemplo, as leis de paridade de gênero, em que a relação Estado e feminismo liberal tem sido reduzida a mudanças controladas e superficiais nas instituições e não das estruturas sociais (Rauber *et al*., 2021). Por se tratar de uma reação à diferença entre os sexos, que não abala as estruturas basilares do Estado burguês, do patriarcado, da opressão e da exploração das mulheres numa perspectiva revolucionária, é possível compreendê-la como reacionária.

No que tange à agenda da reforma do Estado brasileiro desde o final dos anos 1980, houve um tensionamento entre os movimentos populares e os partidos no espectro da chamada esquerda democrática – que privilegiavam a democratização e a participação social nas decisões políticas – e os partidos ultraliberais e liberais-conservadores que, junto às organizações da sociedade civil, defendiam os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade nas ações estatais (Farah, 2004).

Tais ações estatais se estruturaram nos eixos estratégicos descentralização, focalização, articulação entre o Estado e a sociedade civil para a gestão das políticas públicas, de modo a garantir, na área social, privatizações, políticas focalizadas e modernização gerencial (Farah, 2004).

A descentralização foi compreendida tanto como estratégia de democratização quanto forma de garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos; a focalização ou seletividade abarcou a necessidade de estabelecer prioridades no contexto dos programas de ajuste estrutural do FMI e do BM articulados às reformas estatais (Farah, 2003); a sociedade civil[16] foi compreendida como o principal agente da mudança social (Bresser-Pereira, 2001) e a articulação das ações governamentais e não governamentais, nesse entendimento, garantiu eficácia e efetividade às ações do Estado brasileiro (Farah, 2003).

Nessa conjuntura estatal conservadora dos anos 1990, nos governos de Fernando Collor de Melo, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) deixou de ter autonomia administrativa e financeira, perdendo seu caráter de canal de participação social, passando apenas a atuar de modo deliberativo coletivo. Em setembro de 2002, ao final do segundo mandato de Cardoso, foi criada a Secretaria Nacional dos Direitos das Mulheres (SEDIM), por meio da edição de uma medida provisória (Furlin,

[16] A sociedade civil, nesse contexto, é compreendida como a parte da sociedade localizada fora do aparelho do Estado; é diversa da concepção de Antonio Gramsci, que ressalta a unidade orgânica entre Estado e sociedade civil.

2020).

Nesse mesmo ano, foi realizada, no mês de junho, a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, que reuniu em Brasília a Articulação de Mulheres Brasileiras, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, a Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, a Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, a Rede de Mulheres no Rádio, a Rede Nacional de Parteiras Tradicionais, a Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro, a Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) e a União Brasileira de Mulheres.

Essa conferência produziu o documento Plataforma Política Feminista, composto por uma carta de princípios e cinco capítulos acerca da democracia política, do Estado democrático de direito e justiça social, da inserção do Brasil no cenário internacional, da democratização da vida social e a respeito da liberdade sexual e reprodutiva das mulheres brasileiras.

Os posicionamentos críticos apresentados na Plataforma Política Feminista foram relacionados à problemática da democracia política representativa, às políticas de ajuste do BM e do FMI, às privatizações de bens e serviços, à especulação imobiliária, à desigual divisão sexual do trabalho, ao mito da democracia racial.

As críticas foram acompanhadas de proposições tais como a realização da reforma agrária, da reforma fiscal e da auditoria da dívida externa, a reformulação e fortalecimento dos programas de educação sexual nas escolas, a inclusão de questões de gênero, raça/etnia e geração nos currículos escolares e a luta contra as práticas de violência – física, psicológica e sexual – contra mulheres e meninas (Plataforma Política Feminista, 2002).

Carneiro (2003) entende que a Plataforma Política Feminista reposicionou a luta feminista no Brasil ao criticar o modelo neoliberal, ao se comprometer com a luta por terra e moradia, contra todas as formas de discriminação de gênero (a lésbicas e *gays*, travestis e transgêneros), afirmando-se antirracista e reconhecendo a descriminalização do aborto como direito de cidadania e questão de saúde pública, de modo que "[...] sela um pacto de solidariedade e corresponsabilidade entre mulheres negras e brancas na luta pela superação das desigualdades de gênero e entre as mulheres no Brasil. Redefine os termos de uma verdadeira justiça social [...]" (Carneiro, 2003, p. 127), por meio da proposição de políticas públicas

afirmativas incorporadoras das dimensões de gênero, raça/etnia e geração (Plataforma Política Feminista, 2002).

No processo de transição entre os governos de Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva, no final do ano de 2002, o "Seminário Governabilidade e Gênero", apoiado pelo Fundo das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM) articularam um seminário para fortalecer os mecanismos institucionais das políticas de gênero no país.

Esse seminário reuniu cerca de 50 mulheres representantes dos movimentos feministas e ali foram apresentadas as linhas-mestras para a construção institucional das políticas de gênero no Brasil (Montaño, 2003). Uma vez orientada pelo projeto "Governabilidade Democrática e Igualdade de Gênero na América Latina e no Caribe", que visava o fortalecimento dos mecanismos nacionais de promoção da mulher no contexto da reforma do Estado brasileiro, a reunião teve como objetivos

> [...] apoiar iniciativas destinadas a eliminar os obstáculos políticos e eleitorais que limitam a plena participação da mulher no processo decisório; apoiar e melhorar as iniciativas destinadas a satisfazer as necessidades de instituições sensíveis ao gênero no nível local, no contexto dos processos de descentralização; e desenvolver e melhorar a capacidade de promoção e formulação de políticas dos mecanismos nacionais no âmbito da reforma do Estado e do sistema de governo de certos países selecionados [...] assim como facilitar um debate dentro do movimento de mulheres no Brasil que lhe permita adotar uma posição frente ao governo eleito (Montaño, 2003, p. 8).

Montaño (2003) qualificou como inovadora a percepção difusa da importância política e eleitoral das mulheres no processo que elegeu Luiz Inácio Lula da Silva presidente em 2002. A isto, agregou o entendimento de que a elaboração da agenda de gênero global e as aprovações das normas transnacionais acerca dos direitos da mulher, por meio das conferências mundiais sobre a mulher, da agenda regional de gênero latino-americana e do trabalho da Divisão de Gênero da CEPAL e dos governos da região impactaram nas transformações das relações de gênero na América Latina e no Caribe desde os anos 1980 (Gúzman; Montaño, 2012).

Lobo (2003), consultora do BM e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) avaliou que o início do governo Lula, em 2003, foi uma grande oportunidade de estabelecer uma estratégia institucional para a instauração da gestão pública de gênero no país.

Num esforço de síntese, apresentamos uma cronologia dos marcos institucionais, eventos e documentos das políticas federais para as mulheres elaborados ou realizados nas duas primeiras décadas do século XX no Brasil (Quadro 3):

Quadro 3 - Políticas Federais para as Mulheres no Brasil (2002 a 2021)

Ano	Marcos Institucionais Nacionais	Siglas
2002	Conferência Nacional das Mulheres Brasileiras - Plataforma Política Feminista	CNMB
2002	Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher	SEDIM
2002	Seminário "Governabilidade e Gênero"	-
2003	Ano da Mulher no Brasil	-
2003	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres	SPM
2004	I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	I CNPM
2005	I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	I PNPM
2007	II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	II CNPM
2008	II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	II PNPM
2011	III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	III CNPM
2013	III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	III PPM
2016	IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	IV CNPM
2021	Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio	PNEF

Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

3.2 **Análise do conteúdo dos documentos da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**

Ao final do Ano da Mulher no Brasil – instituído pela Lei 10.745/2003 – com o objetivo de propiciar as condições de igualdade e justiça, a fim de inserir a mulher na sociedade (Brasil, 2003a), o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (doravante, I PNPM) condensou os resultados dos trabalhos realizados nas etapas da I CNPM (doravante, 1ª CNPM) convocadas durante a gestão da secretária especial Emília Fernandes[17].

O I PNPM foi apresentado como parte do compromisso com as mulheres do país (Brasil,

[17] Emília Fernandes foi a titular da SPM de janeiro de 2003 a janeiro de 2004 e, à época, era filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). A ex-senadora também esteve à frente do CNDM durante o ano de 2003.

2004b), firmado pela coligação "Lula Presidente"[18] durante o processo eleitoral que culminou na eleição para o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva. Com vistas à produção do consenso sobre igualdade de gênero e de raça no país, tal planejamento de políticas públicas foi composto por objetivos, metas, prioridades e planos de ação de natureza formativa, no sentido amplo, bem como os estritamente pedagógicos (ou instrucionais).

A partir de 2003, uma série de conferências foi estruturada pela primeira vez na história do país: das Cidades, do Meio Ambiente, Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, de Promoção da Igualdade Racial, de Cultura e a de Políticas para as Mulheres (Pinto, 2006). Durante os dois governos Lula (2003-2010), 74 conferências nacionais foram realizadas – das quais participaram 6,5% da população brasileira, aproximadamente 6 milhões de adultos (Avritzer, 2012), em todas as etapas de realização (municipal, estadual e federal).

Tais eventos realizados no início dos anos 2000 foram políticas governamentais, convocadas por decretos presidenciais e regulamentadas de modo a apresentar seus temas, representantes e objetivos. Organizadas como megaeventos devido à amplitude territorial abrangida e ao número de delegados envolvidos, tomaram a forma de uma "[...] vitrine da participação civil [...], principalmente daqueles setores que estiveram ao lado do PT desde a sua fundação" (Pinto, 2006, p. 1).

Avritzer e Souza (2013, p. 131) atribuíram o elevado número de presenças nas conferências nacionais de mulheres aos incentivos estatais e concluíram que "[...] a participação dos atores da sociedade civil nas conferências nacionais exerceu também o papel de reforçar a agenda política da secretaria [de políticas para as mulheres] frente ao governo federal e ao Congresso Nacional".

A 1ª CNPM, de caráter participativo, representativo e deliberativo, pautou o tema "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero" e foi concluída durante a gestão da secretária especial Nilcea Freire (1952-2019), cujo mandato transcorreu no período de janeiro de 2004 a janeiro de 2011. O objetivo da 1ª CNPM foi propor diretrizes para fundamentar o I PNPM. Destacamos que um dos eixos temáticos foi a análise da realidade brasileira mediante os desafios para a construção da igualdade entre homens e mulheres no país, conforme discorremos na seção 2.1.

A este eixo temático foi associado o de avaliação das ações e políticas públicas para as mulheres até então desenvolvidas nas esferas dos governos municipais, estaduais, do distrito federal e da união, relacionadas aos acordos, tratados e convenções internacionais de proteção

[18] A coligação "Lula Presidente" foi composta pelo PT, PC do B (Partido Comunista do Brasil), PCB (Partido Comunista Brasileiro), Partido Liberal (PL) e Partido da Mobilização Nacional (PMN).

aos direitos humanos das mulheres, ratificados pelo Estado brasileiro a partir dos anos 1980.

Nas etapas que antecederam a 1ª CNPM foram reunidas 120 mil pessoas em duas mil plenárias municipais, 26 conferências estaduais e uma do Distrito Federal. Desses encontros resultaram 3.844 propostas aprovadas em consulta popular, que indicaram sugestões de programas, ações e projetos, na forma de diretivas preliminares da política nacional para as mulheres.

De 15 a 17 de julho de 2004, em Brasília, um coletivo de aproximadamente 700 convidadas e observadoras e 1.787 delegadas representantes governamentais e da sociedade civil debateram e aprovaram as propostas das diretrizes para a fundamentação do plano (Brasil, 2004b). Quanto ao número de participantes, Pinto (2006) e Matos e Lins (2018), com base em fontes governamentais acessadas *online*, discordam das informações veiculadas no documento do I PNPM (2004b) e afirmam que foram 1.993 delegadas, entre 960 representantes do governo, 970 da sociedade civil organizada e 63 membros do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), estas como delegadas natas, isto é, que não passaram pelos processos eleitorais definidores de sua participação.

A 1ª CNPM aprovou as deliberações, posteriormente transcritas em um relatório final, referendado pelo CNDM previamente à divulgação do plano nacional de políticas para as mulheres (Brasil, 2004a; Ipea, 2013). O I PNPM traduziu e sistematizou as demandas oriundas da 1ª CNPM presentes no relatório, com vistas à implantação de ações a serem executadas transversalmente, pois a SPM não pôde, sozinha, implantar a agenda política definida no processo conferencial (Ipea, 2013). A implementação das diretrizes estabelecidas no planejamento das políticas para as mulheres no Brasil, nesse contexto, por conta de seu caráter intersetorial e interministerial, dependia de aportes orçamentários e de outros recursos que a SPM, por si só, não poderia se responsabilizar.

3.2.1 A organização dos trabalhos na 1ª CNPM

A Tabela 1, a seguir, sistematiza a divisão dos grupos de trabalho da conferência de 2004 por eixo temático. A quantidade das propostas iniciais foram elencadas pela SPM no documento elaborado pela relatoria da conferência intitulado “Propostas de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres”. As propostas finais de diretrizes contabilizadas fazem referência à incorporação das diretivas oriundas das etapas estaduais, no momento do debate das normas de funcionamento da 1ª CNPM, na plenária inicial. As propostas foram organizadas pela relatoria em cinco eixos e as participantes em 20 grupos de discussão. Assim, os cinco eixos temáticos

foram debatidos em quatro grupos diferentes:

Tabela 1 - Eixos temáticos: quantidade de propostas iniciais da SPM e propostas finais discutidas nos grupos de trabalho da I CNPM (2004)

Eixos temáticos	Quantidade de propostas	Total
Total	**163**	**199**
1) Enfrentamento da pobreza: geração de renda, trabalho, acesso ao crédito e à terra	40	47
2) Superação da violência contra a mulher: prevenção, assistência e enfrentamento	16	20
3) Promoção do bem-estar e qualidade de vida para as mulheres: saúde, moradia, infraestrutura, equipamentos sociais e recursos naturais	60	60
4) Efetivação dos direitos humanos das mulheres: civis, políticos, sexuais e reprodutivos	14	18
5) Desenvolvimento de políticas de educação, cultura, comunicação e produção do conhecimento para a igualdade	33	51

Fonte: Elaborada pela autora, 2023.

Divididos por eixos temáticos, inicialmente os 20 grupos de trabalho discutiriam 163 propostas no total. Porém, após o momento de leitura e aprovação do regimento interno da conferência, na plenária inicial, outras 33 propostas de diretivas construídas nas conferências estaduais foram incorporadas ao documento-base, totalizando 169. Essa inclusão ocorreu porque, durante a 1ª CNPM

> [...] Eleonora Menicucci, relatora do Direito à Saúde da Plataforma [Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais] DHESC reclamou da falta de tempo do processo – especialmente nos municípios –, do atraso na divulgação do documento a ser debatido na Conferência, além do fato de as diretrizes terem sido trazidas prontas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). É importante lembrar que, no momento de leitura e aprovação do regimento interno, defendeu-se a inserção de cláusula que foi aprovada, permitindo a incorporação de novas diretrizes apontadas nas conferências estaduais, pois o texto do regimento só permitia a alteração e a supressão das diretrizes (CFEMEA, 2004).

As discussões nos 20 grupos de trabalho foram precedidas por um painel de apresentação das propostas de diretrizes. As representantes do Conselho Nacional das Mulheres Indígenas do CNDM, do instituto SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia e da Associação de Mulheres Brasileiras (AMB), da Secretaria Especial de Políticas de Promoção

de Igualdade Racial (SEPPIR), da Coordenação da Marcha Mundial de Mulheres (MMM) e da secretaria adjunta da SPM, respectivamente Dirce Veron, Maria Betânia Ávila, Matilde Ribeiro, Nalu Faria e Maria Laura Sales Pinheiro, fizeram falas que antecederam as discussões.

Após o debate dos cinco eixos nos 20 grupos (Tabela 1) foi organizado, já no momento da plenária final da etapa nacional da primeira CNPM, "[...] um bloco de questões "conceituais" [...]" (Brasil, 2004a, p. 101), na forma de acordos gerais sobre o uso padronizado da terminologia, em todo o documento resultante do processo conferencial nacional.

3.2.2 O documento-base produzido durante a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e seu caráter transversal

A proposta de sistematização dos conceitos e termos, na 1ª CNPM, enfatizou os componentes estruturais da desigualdade entre homens e mulheres no país, isto é, as determinações de gênero, raça, etnia e classe social e os componentes das diversidades das mulheres – sexual, regional, de inserção no mercado de trabalho, organizativa e de condições nas funções e estruturas do corpo.

O Quadro 4 a seguir indica as palavras-chave correspondentes às temáticas discutidas e os agrupamentos em blocos conceituais que orientaram os debates no processo conferencial da 1ª CNPM, em sua etapa federal.

Quadro 4 - Temas agrupados em blocos conceituais na plenária final da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004)

(continua)

Palavras-chave	Blocos conceituais
Desigualdades estruturais	Categorias estruturais de gênero, raça, etnia e classe social
Diversidade sexual	Livre orientação sexual às jovens, às idosas, às mulheres com deficiência e adoção das perspectivas não sexista, antirracista, não lesbofóbica e não homofóbica
Diversidade de inserção social e regional	Mulheres trabalhadoras urbanas e rurais, profissionais do sexo, mulheres vivendo com HIV/AIDS, refugiadas e mulheres em situação de encarceramento, visibilizando a existência de desigualdades regionais associadas
Igualdade e equidade	Equidade de gênero em associação à igualdade

(continuação)

Palavras-chave	Blocos conceituais
Diversidade organizativa	Movimento de mulheres e movimento feminista, em associação
Grupos específicos de mulheres	Negras, índias, jovens, idosas, populações tradicionais, mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres que fazem sexo com mulheres, mulheres vivendo com AIDS, profissionais do sexo, mulheres com deficiência, mulheres privadas de liberdade e refugiadas
Violência	Mulheres em situação de violência e mulheres vítimas de violência (o uso do termo "vítimas" com o propósito de referenciar a necessidade da garantia de direitos, reparação, indenização e punição)

Fonte: elaborada pela autora, 2023.

A adoção simultânea dos termos equidade e igualdade de gênero, junto aos outros termos distintivos dos diferentes grupos de mulheres nomeados, foi prescrita durante o processo de construção dos blocos conceituais na plenária final, assim como a utilização de termos específicos para se referir aos diversos grupos de mulheres durante as discussões das propostas de diretrizes das políticas na 1ª CNPM.

Preliminarmente, observamos que os acordos gerais acerca da utilização dos blocos conceituais no documento definido na plenária final da conferência não expuseram nenhuma referência à educação, à formação inicial ou continuada para a promoção da igualdade de gênero, à problemática da divisão sexual do trabalho, à exploração no modo de produção capitalista, à participação política das mulheres em cargos eletivos.

Ademais, os blocos conceituais sob as palavras-chave "diversidade sexual" e "grupos específicos de mulheres" enfatizaram o direito à expressão da orientação sexual. De forma geral, os termos fizeram menção às identidades e especificidades de gênero, raça/etnia e geração. Essa terminologia de referência, portanto, foi utilizada em todo o texto-base discutido na sessão plenária final da 1ª CNPM.

Esse documento, em sua composição, foi estruturado de modo a caracterizar a natureza ou essência da Política Nacional para as Mulheres, seus princípios orientadores, suas diretrizes gerais e as específicas, referentes a cada um dos cinco eixos temáticos.

A essência dessa política está sistematizada no Quadro 5, sob a forma de sete tópicos baseados na parte geral do documento produzido pela comissão de relatoria da 1ª CNPM (Quadro 5):

Quadro 5 - Tópicos do documento "Natureza, princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres na perspectiva da igualdade de gênero, considerando a diversidade de raça e etnia"

Tópicos	Caracterização
1) Papel do Estado	Formulação de políticas que repercutam ações estatais sobre relações sistêmicas de gênero, raça/etnia e orientação sexual
2) Acesso das mulheres aos direitos	Poder público garantidor das ações políticas universais modificadoras das relações de poder e acesso aos direitos
3) Intervenções governamentais	Inserção das mulheres nas ações do estado por meio da promoção de políticas de igualdade e equidade de gênero, raça/etnia e orientação sexual
4) Participação das mulheres	Participação nos espaços de poder a fim de democratizar o Estado e a sociedade
5) Contribuições dos movimentos feministas	Reconhecimento e valorização com vistas à alteração da lógica tradicional das políticas para as mulheres
6) Democracia e diálogo	Política Nacional para as Mulheres como estratégia institucional para a democratização do Estado por meio do processo dialógico entre sujeitos
7) Institucionalização	Criação dos organismos de execução, articulação e implementação das políticas para as mulheres e dos mecanismos institucionais de participação popular e representativa e de controle social

Fonte: Comissão de Relatoria da 1ª CNPM (2004a), adaptado pela autora (2024).

O elemento central da Política Nacional para as Mulheres, com vistas à igualdade e equidade de gênero, se apoiou no reconhecimento de que o modo como o Estado se organiza influencia a vida das mulheres. As ações estatais, desse modo, intervêm "[...] determinando, sancionando, reproduzindo ou alterando padrões de relações de gênero, raça e etnia, e a liberdade de orientação sexual" (Brasil, 2004a, p. 104). No documento-base da 1ª CNPM, portanto, foi reconhecido o caráter sistêmico das relações de gênero, raça e etnia.

A implementação das políticas públicas universais, desse modo, tem como desafio desfazer o caráter mistificador de que o Estado é neutro, pois cabe ao "[...] poder público

garantir a universalidade, alterando as desigualdades sociais" (Brasil, 2004a, p. 104). Ao incidir sobre relações de gênero, raça/etnia, de geração, de orientações sexuais e as associadas às necessidades das pessoas com deficiência, o poder público visa transformar relações de poder e possibilitar acesso a direitos. O texto-base, nesse contexto, evidenciou que a definição de masculino e feminino é "[...] uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas" (Brasil, 2004a, p. 104).

A Política Nacional para as Mulheres, ao propor diretrizes e princípios para ações governamentais, intentou incluir as mulheres nas intervenções estatais "[...] como sujeitos e não apenas como apêndice da família ou recurso poupador de investimentos públicos" (Brasil, 2004a, p. 104). O reconhecimento de que as mulheres são sujeitos de direitos e sujeitos políticos, por conseguinte, foi expresso por meio da menção à igualdade jurídica entre homens e mulheres presente na Constituição da República Federativa do Brasil. Assim sendo, a promoção de acesso e participação das mulheres "[...] nos espaços de poder [...] se torna essencial para democratizar o Estado e a sociedade" (Brasil, 2004a, p. 104).

A natureza da política que se pretendeu construir, nesse entendimento, contempla mudança na fundamentação tradicional tanto das políticas estatais para as mulheres quanto "[...] das demais políticas que tradicionalmente não levam em conta as desigualdades de gênero, raça e etnia" (Brasil, 2004a, p. 105), reconhecendo e valorizando o contributo histórico dos movimentos feministas e de mulheres.

Logo, a Política Nacional para as Mulheres definida possui aspecto estratégico, tanto no sentido de democratizar – a longo prazo – o Estado brasileiro, quanto no sentido de construir outra institucionalidade, estabelecida por meio do diálogo entre diversos sujeitos, dentre eles as mulheres, cujas experiências e movimentos contribuem significativamente ao país (Brasil, 2004a).

A respeito da institucionalização desta política para a construção da igualdade entre mulheres e homens no país, o documento-base da 1ª CNPM indicou a necessidade estratégica da criação das Secretarias de Políticas para as Mulheres no primeiro escalão do governo federal, bem como nas instâncias estaduais e municipais. As conferências, os conselhos de direitos das mulheres, a participação popular, especialmente na elaboração do orçamento participativo, são os mecanismos institucionais que contemplam "[...] a representação das mulheres indígenas, negras, lésbicas, idosas, deficientes, jovens, ciganas e profissionais do sexo" (Brasil, 2004a, p. 105).

Nesses sete tópicos que delinearam a natureza da política para as mulheres no documento-base da 1ª CNPM (Quadro 5), encontramos elementos que permitem compreendê-

la como um conjunto de políticas públicas de gênero, isto é, "[...] que partem da premissa de que as instituições estatais são partícipes da construção política e social dos gêneros e, portanto, devem combater a iniquidade e a desigualdade entre homens e mulheres" (Bandeira; Almeida, 2013).

De acordo com essa fundamentação, desigualdades de gênero e seus "recortes", suas interseccionalidades – socioeconômica, regional, urbano/rural, de raça/etnia – devem ser geridas, com vistas à inclusão social das mulheres, pelas proposições advindas do desenvolvimento das políticas de gênero transversais (Bandeira, 2005). Em conformidade com tal compreensão, tais políticas públicas transversais incorporadoras da perspectiva da igualdade de gênero nas diversas áreas governamentais, como saúde, educação, trabalho, previdência, assistência social, justiça, segurança pública, reduziriam a pobreza.

As categorias interseccionalidade e transversalidade são associadas nas políticas públicas em estudo, para o enfrentamento das desigualdades sociais de gênero, a

> [...] uma matriz que permita orientar uma nova visão de **competências** (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. Esta transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, consequentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres (Bandeira, 2005, p. 5, grifo nosso).

Nesta concepção transversal as políticas públicas são "enquadradas", isto é, adequadas, combinadas, conciliadas, no processo de disputas e alianças ideológicas entre sujeitos e seus discursos acerca dos problemas públicos (Marcondes; Farah, 2021). Tal enquadramento se desenvolve desde a construção do problema público, por meio da definição tanto das ações para enfrentá-lo quanto das condições institucionais que contribuem para sua aderência às agendas políticas dos movimentos sociais, da academia, dos governos, dos organismos internacionais, estabelecendo tanto relações de poder e dominação quanto de contestação e transformação (Marcondes; Farah, 2021).

A transversalidade, tanto no Brasil quanto na América Latina, historicamente tem sido relacionada à gestão pública e às condições institucionais incorporadoras dos temas e das perspectivas produzidas no âmbito da sociedade civil organizada. Por meio dessa incorporação, as agendas políticas dos movimentos sociais passam a ser pensadas de modo que as demandas sociais articuladas ao gênero e à interseccionalidade sejam capilarizadas nas estruturas da institucionalidade estatal, atingindo os diferentes setores; são, portanto, reorientadas, como é o caso das políticas para as mulheres, dos direitos humanos, da igualdade étnico-racial, as

relacionadas à infância e juventude, dentre outras (Reinach, 2013; Marcondes e Diniz, 2018).

Para Matos e Paradis (2013), 1ª CNPM inaugurou uma modalidade de feminismo: o "feminismo estatal" ou "feminismo estatal-participativo". De maneira geral, se tratou do estabelecimento do processo contínuo de institucionalização das demandas dos movimentos das mulheres e dos movimentos feministas, no contexto da quarta "onda" feminista (Matos, 2010).

Matos (2010) explicita que a quarta "onda" do feminismo se caracteriza pela institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo e pela criação dos mecanismos e órgãos públicos das políticas para as mulheres, sob a influência da agenda feminista liberal internacional estabelecida pela ONU, BM, FMI e CEPAL, entre outras organizações.

Em síntese, a transversalidade de gênero, para Gúzman (2001), Bandeira (2005), Papa (2012), Reinach (2013) e Marcondes e Farah (2021) é a expressão nacional do *gender mainstreaming*, expressão que também pode ser traduzida como perspectiva transversal de gênero, transversalização de gênero ou integração das políticas de gênero.

Tal estratégia foi formalmente adotada pela ONU a fim de incorporar o conceito de gênero em todas as etapas da elaboração das políticas do planejamento e do desenvolvimento (Pontes, 2018), substituindo a estratégia da "integração da mulher ao desenvolvimento" (Montaño, 2003), em favor do

> [...] processo de incorporação de perspectivas feministas no enquadramento de política pública tanto na construção do problema público (diagnóstico), quanto na definição do curso da ação pública (prognóstico). Esse processo se materializa no desenvolvimento de condições institucionais, favorecendo a aderência dessas políticas às agendas políticas feministas. É o que denominamos de conceito tridimensional da transversalidade [...] (Marcondes; Farah, 2021, p. 10).

No âmbito do feminismo da quarta "onda" houve, de fato, uma ampliação das conquistas de direitos para as mulheres, pelo poder do Estado brasileiro capilarizar suas demandas pela sociedade; entretanto isso se deu a partir dessa concepção de feminismo liberal, de luta pelos direitos das mulheres circunscrita aos interesses do capitalismo, cujo limite é não questionar um dos aspectos mais importante das lutas das mulheres que é a exploração diferenciada de seu trabalho na vida pública e privada, combinada com a opressão, que somente será superada com a superação do próprio Estado capitalista:

> [...] em parte significativa dos países da região latino-americana na atualidade não só foi transversalizado – estendendo-se verticalmente (num arranjo *mainstreaming*) por meio de diferentes níveis do governo, atravessando a maior parte do espectro político e engajando-se em uma variedade de arenas políticas aos níveis nacionais e internacionais –, mas também se estendeu horizontalmente, fluiu horizontalmente ao

> longo de uma larga gama de classes sociais, de outros movimentos que se mobilizavam pela livre expressão de experiências sexuais diversas e também no meio de comunidades étnico-raciais e rurais, bem como de múltiplos espaços sociais e culturais, inclusive em movimentos sociais paralelos (Matos, 2014, p. 9).

De acordo com essa concepção expressa por Matos (2014) e a que consta do documento da ONU "*Important concepts underlying gender mainstreaming*", podemos apreender que gênero, nessa perspectiva, consiste numa variável sociocultural transversal (*cross-cutting sociocultural*), que se "cruza" com outras variáveis, como raça, classe, idade, grupo étnico; no entanto, há de se "[...] enfatizar que o conceito de gênero não é intercambiável pelo de mulher. Gênero refere-se tanto às mulheres quanto aos homens e às relações entre eles" (ONU, 2001, p. 1, tradução nossa). Sendo assim, é importante analisar o uso da categoria gênero.

Alves e Côrrea (2009) denominaram institucionalização (*mainstreaming*) dos debates de gênero, particularmente no âmbito das discussões na ONU, o processo de definição deste termo, produzido pelo programa de Saúde, Empoderamento, Direitos e Responsabilização (em inglês *Health, Empowerment, Rights & Accountability* – HERA), ao final dos anos 1990. O HERA, ao fim desta década, era apoiado pela organização não-governamental feminista *International Women's Health Coalition* (IWHC), com sede nos Estados Unidos, promotora de apoio técnico e financeiro relacionado aos direitos reprodutivos e sexuais de mulheres do hemisfério sul.

A definição de gênero, a "moldura teórica" do conceito (Alves; Corrêa, 2009), divulgada na IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher realizada em Beijing (Pequim) em 1995, foi a produzida pelo programa HERA:

> Gênero se refere ao conjunto de relações, atributos, papéis, crenças e atitudes que definem o que significa ser mulher ou homem na vida social. Na maioria das sociedades as relações de gênero são desiguais e desequilibradas no que se refere ao poder atribuído a homens e mulheres. As relações de gênero, quando desiguais, tendem a aprofundar outras desigualdades sociais e a discriminação de classe, raça, casta, idade, orientação sexual, etnia, deficiência, língua ou religião, dentre outras. Os desequilíbrios de gênero se refletem nas leis, políticas e práticas sociais, assim como nas identidades, atitudes e comportamentos das pessoas. Os atributos e papéis relacionados ao gênero não são determinados pelo sexo biológico. Eles são construídos histórica e socialmente e podem ser transformados (Alves; Corrêa, 2009, p. 131).

No texto de apresentação[19] da Declaração e da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, essa concepção pôde ser encontrada no excerto que reforça o aspecto relacional desta definição de gênero: "[...] relações de gênero, com seu substrato de poder,

[19] Maria Luiza Ribeiro Viotti, autora desta apresentação, é atualmente embaixadora brasileira nos Estados Unidos e, à época da IV Conferência da Mulher, era representante do Brasil na ONU.

passam a constituir o centro das preocupações e as chaves para a superação dos padrões de desigualdade" (Viotti, 1995, p. 149).

A desigualdade das relações entre homens e mulheres foi, nesse documento da ONU, focalizada sob a perspectiva dos direitos humanos, apreendida "[...] não apenas como uma situação decorrente de problemas econômicos e sociais a serem superados" (Viotti, 1995, p. 149) e sim como produto de padrões sociais e culturais que podem ser modificados.

No entanto, quando a ONU sinaliza a necessidade do enfrentamento das desigualdades estruturais econômicas e sociais e sua superação, no âmbito das relações de gênero, a ênfase incide sobre a transformação das características dos indivíduos, sobre o ajustamento individual a novos padrões sociais e culturais que, caso alcançados, produzirão mudança nas relações desiguais entre homens e mulheres.

Gênero e transversalidade, além da retórica do empoderamento das mulheres – o controle delas sobre seu próprio desenvolvimento, de modo que o sucesso de uma pode inspirar as lutas das demais– são apresentados como inovações conceituais, legados da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Viotti, 1995). Especificamente, empoderamento das mulheres é apresentado como a combinação de "[...] conscientização, construção da autoconfiança, aumento das possibilidades de escolha, ampliação do acesso e do controle sobre recursos e ações para transformar as estruturas e instituições que reforçam e perpetuam a discriminação e a desigualdade de gênero" (ONU, 2001, p. 2, tradução nossa).

As formulações de Scott (1995), nos anos 1980 e 1990, garantiram visibilidade e legitimidade à perspectiva feminista da igualdade de gênero; para os fins dessa pesquisa, nos possibilitam destacar as relações de gênero no interior dos documentos produzidos no Brasil com vistas ao planejamento e implementação das políticas públicas, tais como os planos de políticas para as mulheres, resultantes das conferências nacionais.

Desse modo, o desafio teórico implicado no uso da palavra gênero foi a possibilidade deste ser a "ponte" entre as práticas históricas do passado e as atuais, associadas às relações sociais. Scott (1995) entende que a categoria de análise histórica gênero introduziu, na produção dos estudos femininos, a noção relacional das experiências de homens e mulheres, produzindo um sentido organizativo e perceptivo do conhecimento da história.

Esta autora se filia ao referencial teórico metodológico pós-estruturalista (Louro, 1995), que enfoca o discurso, no contexto da "virada linguística", no entendimento de que a linguagem deixa de ser uma representação da realidade elaborada pelos sujeitos e passa a compor os sujeitos e a realidade. Scott (1995) questiona como as sociedades representam o gênero, na articulação de regras sociais e na construção dos sentidos das relações entre as experiências

masculinas e femininas ao longo da história. O núcleo essencial de sua definição de gênero registra que este é "[...] um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e [...] uma forma primeira de significar as relações de poder" (Scott, 1995, p. 11).

Tal definição de gênero contempla quatro elementos interrelacionados: 1) o elemento referente aos símbolos culturalmente disponíveis evocadores de representações simbólicas, como símbolos da mulher na tradição cristã ocidental, por exemplo as figuras bíblicas de Eva e de Maria, mãe de Jesus; 2) os conceitos normativos que exprimem, nas doutrinas educativas, científicas, religiosas, políticas e jurídicas, os significados destes símbolos; 3) as relações de gênero associadas tanto a uma concepção de política, de maneira ampla, quanto à política institucional e à organização societal; e 4) a identidade subjetiva de gênero, no sentido da construção de identidades generificadas e suas representações sociais historicamente específicas (Scott, 1995).

No âmbito deste debate destacamos as relações de gênero associadas a uma determinada concepção de política e as relacionamos à perspectiva de gênero difundida pelas Nações Unidas. Na segunda metade dos anos 1990, os Estados-membros da ONU, ao adotarem consensualmente a forma institucional da perspectiva de gênero – o *gender mainstreaming* – em associação à perspectiva de empoderamento das mulheres aderiram ao deliberado na conferência de Beijing, isto é, optaram pela utilização da expressão "igualdade de gênero" de maneira preferencial à "equidade de gênero". Nessa concepção, gênero

> [...] significa que os direitos, responsabilidades e oportunidades dos indivíduos não dependem de estes terem nascido homem ou mulher. Igualdade não significa "o mesmo que" – **a promoção da igualdade de gênero não significa que mulheres e homens se tornarão iguais**. A igualdade entre homens e mulheres tem um aspecto quantitativo e qualitativo. O aspecto quantitativo se refere ao desejo de alcançar uma representação equitativa das mulheres – aumentando o equilíbrio e a paridade, ao mesmo tempo em que o aspecto qualitativo se refere a alcançar uma influência equitativa no estabelecimento de prioridades de desenvolvimento e resultados para homens e mulheres. A igualdade envolve garantir que as percepções, interesses, necessidades e prioridades de mulheres e homens (que podem ser muito diferentes devido aos diferentes papéis e responsabilidades) tem o mesmo peso no planejamento e na tomada de decisões (ONU, 2001, p. 1, grifos nossos).

O argumento utilizado pelas Nações Unidas para a não utilização de "equidade de gênero", na segunda metade dos anos 1990, era de que esta expressava um elemento da concepção de justiça social que tomava como fundamentos a tradição, os costumes, a religião e a cultura, o que era prejudicial às mulheres, pois "[...] as percepções, os interesses, as necessidades e as prioridades tanto das mulheres quanto dos homens devem ser levadas em

consideração não apenas como uma questão de justiça social e sim como necessárias para a melhoria dos processos de desenvolvimento" (ONU, 2001, p. 1).

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (*The Econonomic and Social Council* - ECOSOC), nas conclusões acordadas na sua 33ª reunião, em 1997, encorajou a Assembleia Geral da ONU a direcionar seus comitês e órgãos a integrar a perspectiva de gênero (*gender mainstreaming*), particularmente às atividades relacionadas à erradicação da pobreza, aos direitos humanos, ao desarmamento, a paz e à segurança, com vistas ao desenvolvimento dos Estados-membros (ECOSOC, 1997).

Desenvolvimento, tomado como sustentável e centrado nas pessoas, não mais seria alcançado por meio de projetos e programas específicos para as mulheres, e sim por meio da incorporação do *gender mainstreaming* – a perspectiva de gênero – em todas as políticas públicas, desde a pesquisa, a *advocacy* – a defesa das políticas públicas perante o poder público e a sociedade em geral (Libardoni, 2000; Brelàz, 2007) – até sua implementação e monitoramento (ONU, 2001).

Nesse contexto, os princípios orientadores da 1ª CNPM, discutidos nos 20 grupos de trabalho constituídos durante sua etapa federal, foram enunciados no documento-base da seguinte maneira: "[...] igualdade na diversidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade, participação e solidariedade" (Brasil, 2004a, p. 105).

A igualdade, estabelecida como "[...] parâmetro para uma política de Estado que se proponha a superar as desigualdades entre mulheres e homens, com recorte étnico e racial" (Brasil, 2004a, p. 105) foi apresentada no documento junto à "equidade numa perspectiva de gênero". As políticas de ações afirmativas foram enunciadas como estratégias para a promoção da igualdade de forma combinada à atuação dos movimentos sociais, como os de mulheres negras e indígenas, com o objetivo de promover a reparação histórica das práticas discriminatórias contra esses grupos sociais.

A finalidade da implementação do princípio da igualdade na diversidade, no texto conferencial, foi orientada no sentido de considerar tanto as categorias de gênero, classe, raça, etnia, de geração, orientação sexual e mulheres com deficiência quanto "[...] a diversidade de situações, experiências e formas de inserção social de todas as mulheres [...]" (Brasil, 2004a, p. 106).

O princípio orientador "autonomia das mulheres", também denominado no documento "autonomia pessoal" e "autossustentação das mulheres", envolveu uma das sete menções à opressão nos anais da 1ª CNPM, de modo a não dispensar a necessária

> [...] ampliação do poder de decisão das mulheres sobre as suas vidas, seus corpos, sua comunidade e país, favorecendo o rompimento com o legado histórico, os ciclos e espaços de dependência, exploração, **opressão** e subordinação que constrangem as suas vidas no plano pessoal e da sua autonomia econômica, política e social (Brasil, 2004a, p. 106, grifo nosso).

A ampliação da capacidade autônoma das mulheres foi associada ao papel do Estado no reconhecimento e valorização "[...] da contribuição coletiva das mulheres quanto ao bem-estar e qualidade de vida de todas e todos" (Brasil, 2004a, p. 107).

A laicidade do Estado, como princípio elencado e presente no documento-base da 1ª CNPM, serviu de complemento à garantia da igualdade de todos os cidadãos, endossando a afirmação dos direitos expressos tanto na Constituição Federal quanto nos marcos institucionais internacionais que prescrevem as medidas de proteção aos direitos humanas das meninas e das mulheres (Brasil, 2004a).

A presença da universalidade como princípio orientador se ateve à "[...] marca da luta das mulheres pelo acesso aos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres, rurais e urbanas, em sua diversidade de raça e etnia, situações e experiências" (Brasil, 2004a, p. 106).

As políticas universais para as mulheres, nesse entendimento, foram identificadas pela necessidade de sua presença nas esferas governamentais federal, estadual e municipal, sob os princípios institucionais da indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos em associação às políticas públicas e ações afirmativas, "[...] percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero que considera a diversidade de raça e etnia" (Brasil, 2004a, p. 107).

A participação foi o princípio orientador que, na 1ª CNPM, estabeleceu como condição para a efetivação das políticas para as mulheres a "[...] necessidade de debater e elaborar com o segmento interessado que busca beneficiar, o que implica [...] **um diálogo e uma parceria com os movimentos feministas e de mulheres**, respeitando sua diversidade e ampliando a cidadania (Brasil, 2004a, p. 107, grifos nossos).

A relação do Estado com os movimentos populares, movimentos de mulheres e as associações comunitárias foi enfatizada de modo a possibilitar o incentivo e a promoção dos "[...] mecanismos de controle e participação popular abertos a todos os segmentos deste multifacetado movimento" (Brasil, 2004a, p. 108). A realização do debate político com ampla participação nas etapas conferenciais municipais, estaduais e federal, de periodicidade trienal, foi determinada de maneira a promover a efetivação, a revisão, o aperfeiçoamento e a atualização das diretrizes das políticas a ela relacionadas.

A elaboração dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, bem como os de Fundos Específicos, pelos governos em suas instâncias federal, estadual e municipal, sob a perspectiva da transversalidade de gênero, foi orientada pelo documento-base da 1ª CNPM, de modo a permitir a participação paritária das mulheres no controle dos indicadores de eficácia das políticas de gênero pela sociedade civil organizada e pelos movimentos feministas e de mulheres (Brasil, 2004a).

Com relação ao princípio da equidade, este foi expresso no contexto da garantia do

> [...] acesso aos direitos universais, através de ações específicas e afirmativas a grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais requer o pleno reconhecimento das subordinações e necessidades específicas dos diferentes grupos de mulheres, e é compreendida como fundamento das ações afirmativas e como instrumentos necessários no alcance ao pleno uso-fruto [sic] por mulheres e homens, de todos os direitos humanos (Brasil, 2004a, p. 107).

3.2.3 O I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: a educação para a igualdade de gênero

No primeiro plano nacional de políticas para as mulheres, os princípios orientadores foram assim designados: igualdade e respeito à diversidade – em substituição à igualdade na diversidade, como constava dos anais da 1ª CNPM –; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas – em vez de somente universalidade, como expresso no documento-base do processo conferencial –, além do acréscimo dos princípios da justiça social e da transparência dos atos públicos. A premissa participação, antes somente expressa no documento conferencial, foi apresentada junto a de controle social.

O princípio da equidade, no plano, foi exposto da seguinte maneira:

> [...] o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres (Brasil, 2004b, p. 32-33).

A inclusão da justiça social como princípio orientador do I PNPM foi expressa de modo a apresentar como requisito para sua efetivação o "[...] reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e [a] busca da superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres" (Brasil, 2004b, p. 33).

O princípio da solidariedade, que constou nos anais da 1ª CNPM, deu lugar ao princípio da equidade no plano de políticas para as mulheres; nos anais da conferência, o vocábulo equidade foi citado 35 vezes e no documento do I PNPM 14 vezes, no qual não houve nenhuma menção ao princípio da solidariedade.

Nossa hipótese é de que o termo solidariedade pertence ao campo ideológico mais distante do domínio da doutrina neoliberal, devido ao fato de ser

> [...] um conceito de luta para a classe trabalhadora. Este termo foi utilizado a fim de criar união e para alcançar objetivos comuns entre os trabalhadores. O apelo tinha a finalidade de evocar o sentimento de pertencimento dos atingidos pela mesma situação, ou seja, enquanto trabalhadores assalariados, e que, por isso, deveriam unir-se e lutar por melhores condições de trabalho e salário. O incentivo para o chamamento da solidariedade eram as condições de vida dos assalariados, a experiência comum da miséria.[...]. Esta concepção de solidariedade permeou e desenvolveu-se, sobretudo, no ideário socialista (Westphal, 2008, p. 47)

Conforme Westphal (2008) e Musto (2014) a solidariedade é um conceito central no campo socialista, presente desde as discussões da Primeira Associação Internacional dos Trabalhadores, de 1864, e consiste no apoio mútuo e internacionalista unificador dos operários de toda a Europa, na conjuntura das revoluções de 1848. Nesse processo histórico, a solidariedade se concretizou como conjunto de ações coletivas dos explorados e subordinados, unidos pelo ideal de superação das relações capitalistas de exploração (Westphal, 2008).

A ausência do termo solidariedade no primeiro Plano Nacional de Políticas para Mulheres (I PNPM) nos chamou a atenção e nos sinalizou tanto a aproximação deste ao individualismo liberal, no contexto histórico da competitividade do mercado e das privatizações (Musto, 2014) quanto seu afastamento do ideal de solidariedade do movimento operário do século XIX.

A equidade, nesse enquadramento, é um termo mais moderno e potente para expressar o entendimento conciliatório entre capital e trabalho, minorias e maiorias, remetendo às relações de equilíbrio e tolerância entre indivíduos e grupos diversos; é um conceito-chave na reformulação do marco teórico das políticas neoliberais difundidas pelas agências multilaterais como a CEPAL e o Banco Mundial (Lima; Davi, 2017).

Nos anais da 1ª CNPM, apesar de ter sido substituído por equidade no conjunto dos princípios orientadores da política nacional para as mulheres, o termo solidariedade foi empregado seis vezes nos discursos de atores como a secretária especial Nilcea Freire e as palestrantes do evento: Sueli Carneiro, filósofa e ativista do movimento negro, Beatriz Paredes, deputada mexicana, Virgínia Guzmán, consultora da CEPAL/ONU, Maria Betânia Ávila, coordenadora da ONG SOS Corpo e Nalu Faria, da Marcha Mundial das Mulheres.

Destacamos excertos do discurso de Sueli Carneiro, então diretora do Geledés - Instituto da Mulher Negra e da Articulação de Organizações de Mulheres Negras (AMNB), que apelou à

solidariedade nas relações intersubjetivas cotidianas: "[...] falta de **solidariedade** dos maridos e companheiros [...]" (Brasil, 2004a, p. 39, grifo nosso); como princípio: [...] nós mulheres brasileiras, emergimos sempre mais fortes, ousando ofertar um projeto de radicalização democrática ao Estado e à sociedade brasileira. [...] que tem como princípios fundamentais a igualdade, a diversidade, a participação, a **solidariedade** e a liberdade" (Brasil, 2004a, p. 41, grifo nosso), apontando que a "[...] plataforma [política feminista] […] selou um pacto de **solidariedade** e corresponsabilidade entre mulheres negras e brancas, na luta pela superação das desigualdades de gêneros e das desigualdades persistentes entre as mulheres [...]" (Brasil, 2004a, p. 41, grifo nosso).

No I PNPM, a equidade foi o conceito que demarcou o limite entre as políticas universais e as políticas focais, destinadas especialmente aos mais vulneráveis, coerentemente ao modelo de Estado mínimo neoliberal promotor de acesso aos "mínimos sociais", isto é, a prestação reduzida e dividida da provisão social que corresponde à equiparação das necessidades humanas básicas à sobrevivência biológica (Pereira, 2006).

Assim, no conjunto das políticas para as mulheres, o princípio balizador da equidade determinou que o

> [...] acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por **ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados**. **Tratar desigualmente os desiguais**, **buscando-se a justiça social**, requer pleno conhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres (Brasil, 2004b, p. 32-33, grifos nossos).

Trata-se de uma concepção de justiça contratual, fundamentada no *do ut des* – "dou para que me dês". A expressão latina aparece no contrato bilateral, havendo a prestação e contraprestação entre as partes; as relações de intercâmbio se dão entre particulares, no contexto da "[...] mentalidade privatista, própria da civilização burguesa, [...] recusando estabelecer na sociedade o princípio da distribuição proporcional de bens, materiais ou imateriais" (Comparato, 2006, p. 527). A equidade, segundo os ideólogos neoliberais, emerge como alternativa à justiça social, alegadamente superada, de alcance impossível (Hayek, 2022).

Rizzotto e Bortoloto (2011) apreendem que o conceito de equidade foi incorporado por organismos multilaterais e internacionais, dentre eles a CEPAL, como princípio orientador da ação estatal para a redução das desigualdades sociais nos países latino-americanos e caribenhos desde os anos 1990, a fim de estabelecer o novo padrão de desenvolvimento nessa região do mundo. A CEPAL, particularmente, redirecionou as concepções vinculadas ao estruturalismo de influência keynesiana dos anos 1950 a 1970 e ao neoestruturalismo da década de 1980 de

modo a alinhar-se à perspectiva neoliberal orientada pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial (Lima; Davi, 2017).

O documento *Transformácion Productiva com Equidad: la tarea prioritaria del desarrolo de América Latina y el Caribe em los años noventa*, publicado pela CEPAL em 1996, apresentou uma padronização da forma de entender o Estado, suas relações com a sociedade civil e suas ações no campo das políticas sociais para a redução das desigualdades socioeconômicas na maioria dos países latino-americanos e caribenhos, fundamentada no conceito de equidade.

Equidade, nesse entendimento,

> [...] exige que a transformação produtiva esteja acompanhada de medidas redistributivas. Por mais intenso que resulte o esforço de transformação, seguramente transcorre um período prolongado antes de que possa haver a superação da heterogeneidade estrutural mediante a incorporação do conjunto de setores marginalizados às atividades de crescente produtividade" (CEPAL, 1996, p. 15, tradução nossa).

A transformação das estruturas produtivas da região, no contexto da busca por equidade social, de acordo com as orientações da comissão econômica, se apresentou condicionada ao apoio dos agentes sociais e não apenas aos fatores de ordem econômica. Dessa maneira, no que diz respeito à motivação expressa no documento, para "[...] aceitar os sacrifícios e as responsabilidades que a transformação produtiva traz consigo" (CEPAL, 1996, p. 57, tradução nossa), mulheres, jovens e crianças da classe trabalhadora, entre outros grupos sociais, foram chamados a recuperar, fortalecer e manter a coesão social de modo harmônico.

Consolidar e aprofundar tanto a democracia quanto a equidade e a participação social foram os objetivos declarados a serem alcançados por meio da transformação produtiva, os quais sintetizaram a concepção de cidadania moderna propagada pela comissão regional da ONU, a ser disseminada por valores, por uma ética e por comportamentos condizentes às mudanças institucionais e das relações sociais, incluindo o acesso universal aos códigos da modernidade no âmbito educacional (CEPAL; UNESCO, 1992).

A transformação das estruturas produtivas, aliada à democratização formal e à justiça redistributiva, focal e afirmativa foram fortemente recomendadas pela CEPAL. Para Rizzotto e Bortoloto (2011), as bases que fundamentaram a intervenção estatal sistematizada pela comissão regional – seus pressupostos políticos, ideológicos e filosóficos – e consequentemente o desenho das políticas públicas a partir dos anos 1990 na América Latina e no Caribe são encontrados na teoria da justiça social de Rawls (1997).

Rawls (2003) apregoou que as instituições políticas e sociais formam um sistema de

cooperação social, por meio do qual são distribuídos direitos e deveres básicos aos cidadãos cooperadores. Considerados como pessoas livres e iguais, estabelecem um contrato social, sob o pressuposto de que seriam portadores das faculdades morais necessárias à vida em sociedade:

> Rawls considera a sociedade como uma associação de pessoas que reconhecem regras de conduta e, em geral, as seguem. Essas regras especificam um sistema de cooperação que se destina a promover o bem de todos os seus membros, os quais entendem que a vida em sociedade é melhor do que se cada um dependesse de seus próprios esforços para alcançar seus objetivos. No entanto, reconhece que há interesses divergentes entre os membros da sociedade sobre a distribuição dos benefícios maiores produzidos pela colaboração; daí a necessidade de se definirem critérios consensuais [...] ou seja, princípios que determinem a forma mais adequada de divisão dos resultados dessa produção (Rizzotto; Bortoloto, 2011, p. 797).

O conjunto de princípios que determinam a forma mais adequada de distribuição dos benefícios sociais na sociedade liberal é a denominada "justiça com equidade" – a concepção de justiça social – estabelecida "[...] em uma situação hipotética original de igualdade, por pessoas livres e racionais (liberdade equitativa) que estão preocupadas em promover seus próprios interesses e, para isso, definem os termos fundamentais de sua associação [...]" (Rizzotto; Bortoloto, 2011, p. 797).

Para Rawls (1997, p. 7-8), "[...] o objeto primário da justiça é a estrutura básica da sociedade, ou mais exatamente, a maneira pela qual as instituições sociais mais importantes distribuem direitos e deveres fundamentais e determinam a divisão das vantagens provenientes da cooperação social". Como exemplos destas instituições, o autor elencou a propriedade privada dos meios de produção, a família monogâmica, os mercados competitivos e a proteção legal da liberdade de pensamento e de consciência.

O conceito de equidade, portanto, fundamenta as práticas da justiça social redistributiva nos limites da sociedade capitalista (Rizzotto; Bortoloto, 2011), circunscrita ao oferecimento de oportunidades por parte do Estado (Rawls, 2003), o qual não poderia assumir nem o provimento nem a garantia dos direitos sociais universais, e sim a redistribuição dos direitos para os *primus inter pares*, ou seja, os mais vulneráveis dentre os mais pobres:

> [...] em uma sociedade deste tipo o Estado deve corrigir a extrema desigualdade com políticas públicas baseadas no critério de que só é admissível uma alocação diferenciada de recursos para os grupos em piores condições de vida, sempre que isto não deteriore a situação coletiva de acordo com a distribuição hierárquica "natural" de talentos e riquezas. Para garantir tal cenário, é preciso não violar os direitos materiais – liberdades – de adquiri-los, e sim introduzir critérios de igualdade de oportunidades e equidade na distribuição para aqueles que têm mais desvantagens, para que tenham oportunidade aos mínimos para que sejam sustentados (Casanova, 2007, p. 103, tradução nossa).

Conforme Dubet (2012, p. 174) o "modelo norte-americano de oportunidades" prescreve que

> [...] as mulheres tenham presença paritária em todos os escalões da sociedade, sem que a escala mesma das atividades profissionais e da renda seja transformada. Essa imagem da justiça social também obriga a considerar o que se conhece como "diversidade étnica e cultural", com o objetivo de que esteja representada em todos os níveis da vida social.

Isto pode ser observado no I PNPM, que estabelece como finalidade do seu planejamento e execução a construção da "[...] igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências [...]" (Brasil, 2004b, p. 31). Como pressuposto desta política, considera-se que as "[...] mulheres sempre foram colocadas em situação de desigualdade. As relações sociais e o sistema político, econômico e cultural imprimiram uma relação de subordinação das mulheres em relação aos homens" (Brasil, 2004b, p. 31).

Sob o princípio da equidade, se diluem as desigualdades que estruturam as relações de classe, de raça/etnia e de gênero e as diferenças individuais e entre grupos sociais, sejam geracionais, de orientações sexuais, de condições nas funções e estruturas do corpo, entre outras. Na aparência, as políticas da equidade visam à reparação das injustiças que levam aos sofrimentos percebidos como individuais. Porém, numa apreensão concreta, são políticas que não superam processos históricos de opressão, produção e reprodução das massas dos "excluídos", tampouco superam os problemas sociais estruturais das sociedades de classes que, na atual fase financeira do capitalismo, sob a estratégia neoliberal, assumem proporções inauditas, destruidoras e incontroláveis.

No documento do I PNPM é manifestada a existência de uma "situação de desigualdade" nas relações entre mulheres e homens, uma "lógica injusta" mantida "[...] pela divisão sexual e desigual do trabalho doméstico, pelo controle do corpo e da sexualidade das mulheres e pela exclusão das mulheres dos espaços de poder e decisão" (Brasil, 2004b, p. 31).

Contudo, para além da divisão sexual desigual do trabalho doméstico, as desigualdades sociais se relacionam à divisão da sociedade em classes sociais, à existência da propriedade privada dos meios de produção, à exploração do trabalho pelo capital, seja o assalariado, seja aquele realizado nas unidades familiares, seja o trabalho de cuidados não remunerado. Os efeitos da exploração e da opressão são tão mais violentos quanto mais precária e destituída dos direitos e das condições objetivas para a existência física for o contingente da população que constitui as massas exploradas e oprimidas.

Tal promessa da equidade social presente no I PNPM faz referência ao que Rizzotto e Bortoloto (2011, p. 802) designam como

> [...] uma ação estatal voltada para os mais necessitados e à igualdade jurídica, mas nunca a uma igualdade material, logo, [...] longe da utopia marxiana de uma sociedade igualitária entre os homens, onde sejam respeitadas as necessidades e as capacidades individuais.

O planejamento estatal, desse modo, se apoia sobre o princípio da igualdade formal, de deveres e, ao mesmo tempo, na distribuição das oportunidades para as conquistas individuais dos bens e serviços que o Estado deixou de prover e passou a fomentar sob a forma de parcerias público-privadas e outras iniciativas emanadas da sociedade civil. Sob o princípio da equidade, por meio das ações afirmativas específicas, focalizadas, para os mais seriamente atingidos pelas relações sociais capitalistas de superexploração e exclusão, o I PNPM intenta proteger "[...] desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, [o que] requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres" (Brasil, 2004b, p. 33).

Há uma sistematização da peculiaridade da justiça no âmbito do direito liberal burguês, à luz da economia política elaborada por Marx em 1875 – ainda sob o liberalismo clássico – que é desmistificadora de tal afirmativa presente no I PNPM. Uma vez que todos são iguais perante a lei, no âmbito dos deveres, no âmbito das proteções e benefícios, o

> [...] igual direito é direito desigual para trabalho desigual. Ele não reconhece nenhuma distinção de classe, pois cada indivíduo é apenas trabalhador tanto quanto o outro; mas reconhece tacitamente a desigualdade dos talentos individuais como privilégios naturais e, por conseguinte, a desigual capacidade dos trabalhadores. **Segundo seu conteúdo, portanto, ele é, como todo direito, um direito da desigualdade**. O direito, por sua natureza, só pode consistir na aplicação de um padrão igual de medida; mas os indivíduos desiguais (e eles não seriam diferentes se não fossem desiguais) só podem mesmo ser medidos segundo um padrão de igual medida quando observados do mesmo ponto de vista [...]. (Marx, 2012, p. 30-31, grifos do autor)

O modelo de Estado assim constituído intervém na "[...] vida das mulheres e sobre a dinâmica das relações de gênero [...]" (Brasil, 2004a, p. 32) e antes administra do que supera a "questão social", fragmentada e parcializada em "problemas sociais" ou particulares (Netto, 2017), como a violência contra a mulher, a desigualdade salarial entre homens e mulheres, a divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidado, a representatividade política feminina, entre outras.

Todavia, a reprodução das desigualdades de raça, etnia, gênero, orientação sexual, geração, dentre outras, no sistema de sociometabolismo do capital (Mészáros, 2011) – "[...] o complexo caracterizado pela divisão hierárquica do trabalho [...]" (Antunes, 2011, p. 15) –

persiste enquanto recurso junto à manutenção da competição, da meritocracia, do individualismo e do estatuto da propriedade privada, naturalizados como realidades irrefutáveis e difundidos de modo a comunicar que não há alternativa ao capitalismo (Fisher, 2020).

A categoria luta de classes foi aplicada no texto da 1ª CNPM em quatro momentos, sempre em referência à condição de pobreza: 1) na definição dos acordos gerais da plenária final, ao recomendar a utilização das categorias estruturais gênero, raça, etnia e **classe social** (Brasil, 2004a, grifos nossos); 2) na diretriz que relaciona a recuperação do valor do salário mínimo com aumentos reais a cada ano, resultando em elevação da renda das trabalhadoras e diminuição das "[...] diferenças sociais de gênero, raça e etnia e **classe social**" (Brasil, 2004a, p. 111, grifos nossos); 3) na diretiva que estabelece a produção e divulgação de informações e análises sobre a violência contra as mulheres, considerando a **classe social**; e 4) na orientação da garantia de organização dos espaços públicos e equipamentos sociais, tais como creches, postos de saúde, saneamento básico, além dos espaços de esporte e lazer que reflitam a "[...] possibilidade de convívio com as diferenças de gênero, raça e etnia, geração, **classe social**, orientação sexual e deficiência [...]" (Brasil, 2004a, p. 127, grifos nossos).

No I PNPM, a expressão "classe social" aparece uma única vez, como justificativa de ignorância, utilizada em referência aos baixos níveis de conscientização das pessoas que vivem com a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS): "Baixa escolaridade e **classe social** dificultam as negociações sobre o uso do preservativo" (Brasil, 2004b, p. 26, grifos nossos). Depreendemos que tal menção se reporta tanto à falta quanto ao precário acesso a informações sobre formas de proteção das pessoas ao vírus HIV e que, nesse enquadramento, a alusão pode ser relacionada à problemática das mulheres adquirirem preservativos entre os tipos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou no mercado e pactuarem sua utilização com seus parceiros íntimos.

Apontamos que o uso do termo classe social no excerto vincula pobreza a um *déficit* educativo e a um problema de planejamento ou negociação entre indivíduos. Isto, em última instância, possibilita a interpretação moral-comportamental da miséria e das suas manifestações, que não são compreendidas como resultados da exploração econômica sob o capitalismo, mas fenômenos independentes do complexo que as produz, reforçando a ideia de que a classe trabalhadora, devido à ignorância, é a responsável pelas misérias materiais e espirituais (Marx, 2011).

Por meio do estudo dos princípios orientadores e dos conceitos e categorias a eles associados nos documentos do planejamento das políticas para as mulheres, compreendemos que foi estabelecido um léxico que opera como suporte teórico da doutrina neoliberal. No

campo educacional, os conceitos equidade, participação, autonomia, descentralização, flexibilidade, competitividade, eficiência, eficácia, produtividade, qualidade total, entre outros, têm sido ressignificados de modo a orientar

> [...] políticas ao nível gerencial, organizativo e nos processos de conhecimento. Por serem expressões superestruturais de relações sociais cuja base é marcada pela exclusão, contraditoriamente, estas mudanças conceituais funcionam como uma leitura invertida da realidade (Frigotto, 2000, p. 77).

Uma vez conduzidas pelos intelectuais orgânicos da burguesia que Frigotto (2000) denomina "homens de negócio" a serviço do capital, tais políticas têm historicamente sinalizado as exigências do modo de produção capitalista por um "novo trabalhador": qualificado, com capacidade de abstração, flexibilidade, participação, comprometimento; um trabalhador adestrado, polivalente, definido pelo "[...] processo produtivo demarcado sob a lógica da exclusão" (Frigotto, 2010a, p. 215).

Com relação à noção de exclusão, essa se encontra no campo da antinomia incluídos-excluídos: seres humanos excluídos reduzidos a "sobrantes e descartáveis", no processo tomado como indício do alargamento e do acirramento da desigualdade de classe e entre as classes sociais e incluídos ou resgatados da condição de exclusão por meio de políticas focais direcionadas aos mais pobres, por meio do cadastramento e do enquadramento (Costa, 2005). Marcado pela perda parcial ou completa dos direitos sociais, econômicos, culturais e subjetivos, exclusão é termo mais afeito ao campo do discurso e menos ao da análise das situações concretas (Frigotto, 2010b).

No entanto a exclusão, se apreendida como forma no processo das relações sociais de produção do capitalismo, é capaz de ressaltar a materialidade histórica das contradições e mediações que nos permite compreendê-la. Desse modo, é evidenciada a conexão entre a disfunção social – a exclusão – e a origem da desigualdade que a produz, isto é, a maneira pela qual o capital historicamente tem se configurado nas suas crises de tendência de queda da taxa de lucro (Frigotto, 2010b), intensificando a exploração da força de trabalho.

Nesse contexto, para que a burguesia se mantenha como classe dirigente, naturalizar, construir, ressignificar, modificar ou substituir termos, em hábil exercício linguístico (Moraes, 2001), são ações mobilizadas em associação aos anúncios impressionantes do "fim da teoria", do "fim da história", do "fim do trabalho", do "fim da ideologia" e se apresentam como as estratégias teórico-filosóficas e os posicionamentos político-sociais da agenda pós-moderna (Wood, 1999). Ao pessimismo político que reforçou a impossibilidade de oposição ao capitalismo, ao considerar a emancipação humana uma utopia, foi aliado o otimismo das

oportunidades e das venturas capitalistas, ancoradas no consumismo, na proliferação de "estilos de vida" e na promoção dos acadêmicos, especialmente os pós-modernistas, à vanguarda da ação política (Wood, 1999).

Os termos em destaque tanto no documento da 1ª CNPM quanto no I PNPM consistem nas categorias em processo de "metamorfose conceitual", tais como igualdade de gênero, equidade, justiça social, e compõem o ideário neoliberal expresso nos documentos da ONU, do Banco Mundial e da Comissão Econômica para a América Latina, que visam administrar os conflitos insuperáveis, construir consensos que adiem *ad infinitum* as fraturas sociais decorrentes da enorme desigualdade, uma vez que o "[...] caráter peculiar da social-democracia se resumia aos seguintes termos: reivindicam-se instituições democráticas, não como meio de suprimir dois extremos, o capital e o trabalho assalariado, mas como meio de atenuar sua contradição e transformá-la em harmonia" (Marx, 2011, p. 63).

No âmbito da defesa das pautas da classe trabalhadora referentes à superação da opressão e da exploração, é inegável que o Estado democrático de direito produziu avanços institucionais em resposta ao crescimento da sociedade civil organizada em lutas ou por meio da multiplicidade das ações de questionamento dos poderes legislativo, executivo e judiciário. As mobilizações coletivas também produziram resistências no domínio de ação das forças agrupadas hegemonicamente no projeto liberal-conservador.

As conquistas de direitos nessas circunstâncias, no entanto, se circunscreveram à ampliação das lutas pelas liberdades democráticas sem rompimento com o Estado liberal burguês, um elemento do tripé de sustentação do capitalismo (Mészáros, 2011). A produção do consenso efetivada pelas intervenções dos intelectuais orgânicos filiados à social-democracia, nessa concepção, serviu ao equacionamento da insuperável relação de exploração e opressão da ordem social do capital, por meio das ofertas estatais de soluções paliativas que não romperam com o *status quo* do capitalismo.

Equidade social – legado da tradição liberal presente na obra do pensador do liberalismo clássico John Locke (1632 – 1704) – é, portanto, conceito que tem amparado

> [...] o projeto novo-desenvolvimentista de intervenção na "questão social". [...] Significa, antes de mais nada, o deslocamento metodológico a qualquer referência sistêmica, estrutural e histórica das desigualdades sociais. A sua perspectiva é o indivíduo e a natureza. [...] Em tempos (pós)modernos, o conceito ganha uma nova roupagem do tipo progressista, mas não perde suas características essenciais, que naturalizam as relações econômicas capitalistas e tomam o indivíduo e suas diferenças como unidade básica de análise.[...]. Em termos políticos, os novo-desenvolvimentistas, ao se guiarem pelo conceito de equidade social, defendem a promoção da igualdade de oportunidades entre os indivíduos via educação (Castelo Branco, 2009, p. 81-82).

As diretrizes políticas estabelecidas nos textos das políticas para as mulheres promoveram a propagação da promessa de um Estado educador, provedor e assegurador dos direitos das mulheres no Brasil do início do século XXI, por meio das elaborações centradas na igualdade e equidade de gênero, alinhadas às diretivas dos aparelhos privados de hegemonia.

3.3 **Análise do conteúdo dos documentos da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**

A 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (doravante, 2ª CNPM), no contexto da proposição de políticas públicas dos governos Lula na primeira década dos anos 2000, deu continuidade ao tratamento das questões estabelecidas em seu primeiro governo, conforme apresentamos anteriormente. Salientamos a permanência, nessa conjuntura, da diretriz de tratamento das demandas sociais por meio da realização de conferências nacionais, como

> [...] espaços de discussões amplas, nas quais o Governo e a sociedade por meio de suas mais diversas representações travam um diálogo de forma organizada, pública e transparente. Fazem parte de um modelo de gestão pública participativa que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, o compartilhamento de poder e a corresponsabilidade entre o Estado e a sociedade. Sobre cada tema ou área é promovido um debate social que resulta em um balanço e aponta novos rumos (Brasil, 2007 *apud* Souza, 2013, p. 56).

Ao caráter participativo, representativo e deliberativo da 1ª CNPM foi acrescentada, na 2ª CNPM, a avaliação das políticas e ações propostas no I PNPM. À época, Luiz Inácio Lula da Silva iniciava seu segundo mandato como presidente, após ter sido reeleito na disputa eleitoral que derrotou o candidato do PSDB Geraldo Alckmin no segundo turno das eleições presidenciais, em 2006.

Esse segundo processo conferencial teve início em março de 2007. Participaram desse evento nacional 1.616 municípios brasileiros, com a organização de 600 conferências municipais, regionais e estaduais (Brasil, 2008), que envolveram um contingente de, pelo menos, 195.000 mulheres (Brasil, 2013). Ainda que o número de assembleias tenha sido menor do que as realizadas durante a 1ª CNPM – em que foram organizadas duas mil plenárias municipais – a participação, no conjunto das etapas da 2ª CNPM, foi incrementada com a presença de 75 mil mulheres a mais do que na primeira conferência.

A etapa federal da 2ª CNPM foi realizada em Brasília de 17 a 20 de agosto de 2007, com a participação de 2.800 delegadas – dentre elas as titulares e suplentes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e as eleitas nas conferências estaduais – que se

reuniram durante quatro dias para realizar as discussões do seguinte temário, que explicita os objetivos da conferência: análise da realidade social, econômica, política e cultural do Brasil e a participação das mulheres nos espaços de poder, além da discussão dos desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação, execução e impactos do I PNPM, apresentado em 2004 (Brasil, 2013).

A ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) Nilcea Freire, titular da pasta desde 2004, e Aparecida Gonçalves[20] (então dirigente da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres) coordenaram a comissão organizadora, junto a outros membros da SPM, como a secretária-adjunta Teresa Cristina Nascimento Sousa (assessora especial da SPM à época da realização da 1ª CNPM) e a, à época, assessora especial Sônia Malheiros Miguel, que havia feito parte da Comissão Especial Temática e de Relatoria da conferência anterior.

Essa comissão organizadora também contou com a participação de Márcia de Cássia Gomes (titular da Coordenadoria dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte); Maria Aparecida Schumaher (da Articulação de Mulheres Brasileiras), Nalu Faria (da Marcha Mundial das Mulheres) e Nilza Iraci Silva (da Articulação de ONGs das Mulheres Negras Brasileiras), que já haviam participado da organização da 1ª CNPM; e um novo membro: Maria Ednalva Bezerra, representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Por meio do regulamento que estruturou os trabalhos da 2ª CNPM, 20 grupos de delegadas foram constituídos para debater os avanços e obstáculos para a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, no processo de implementação de um plano nacional. Sobre o curto período para a avaliação do I PNPM, Nilcea Freire assim sintetizou a problemática:

> Nós estamos fazendo uma Conferência para avaliar um Plano que tem, na verdade, dois anos e meio de implementação. Ele foi lançado, ele ficou pronto depois da Conferência de 2004, em julho, foi lançado em dezembro de 2004, e começou sua implementação em janeiro de 2005. Sob qualquer critério técnico de planejamento, de avaliação, de monitoramento nós estaríamos fazendo uma coisa errada porque não há possibilidade de se avaliar, por exemplo, o impacto de uma política com esse período de implementação, sobretudo em um país com a complexidade do ponto de vista da nossa estrutura político-administrativa e as relações entre os poderes e entre as diferentes esferas do Estado brasileiro (Brasil, 2013, p. 30).

Nilcea Freire chamou a atenção para um limite importante para a implantação do I PNPM, ao afirmar que "[...] o Plano, muito embora tenha ações que tenham que ser executadas porque são atribuições de estados e municípios, ele tem uma cara só de Governo Federal, ele

[20] Aparecida Gonçalves comanda o Ministério das Mulheres, desde 2023, quando se inicia o novo governo Lula.

remete pouco ao pacto federativo" (Brasil, 2013, p. 31). Para a titular da SPM, era premente "estadualizar" e "municipalizar" o plano, para garantir a "capilarização" das políticas para as mulheres em todos os estados e municípios brasileiros.

O processo de formalização de pactos estaduais e municipais para a implementação do plano nacional de políticas para as mulheres era procedimento da SPM que havia se intensificado durante o segundo ciclo de conferência das mulheres. Em 2007, 24 estados da federação haviam assinado o termo de compromisso de pactuação ao I PNPM. Uma das exceções era o estado de São Paulo que, na primeira década dos anos 2000, foi governado por Geraldo Alckmin (PSDB), Cláudio Lembo (PFL) e José Serra (PSDB).

Para a pactuação do plano nacional de políticas para as mulheres e definição da temática da participação feminina nos espaços de poder na 2ª CNPM, foi determinante o

> [...] aprendizado nas negociações bilaterais para a construção e implementação do PNPM com cada parceiro ministerial, e com os governos estaduais e municipais, [este processo] foi riquíssimo e algumas vezes doloroso, pois ainda havia os que nos olhavam como adorno governamental. Foi necessário, por mais de uma vez, invocar o compromisso do Presidente da República e utilizá-lo como recurso de poder para obter a aquiescência de colegas na implementação de determinadas ações (Freire, 2011, p. 138).

Durante a 2ª CNPM, houve a aprovação de uma moção de repúdio ao governo de São Paulo que manifestou a indignação das delegadas

> [...] à falta de compromisso [...] com as políticas públicas para as mulheres; à não pactuação pelo governo do estado de São Paulo ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; à não implantação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres durante os 12 anos de governo do PSDB (Brasil, 2013, p. 117).

Os princípios do I PNPM, ratificados em bloco durante a plenária final da 2ª CNPM, se mantiveram como segue: 1) igualdade e respeito à diversidade; 2) equidade; 3) autonomia das mulheres; 4) laicidade do Estado; 5) universalidade das políticas; 6) justiça social; 7) transparência dos atos públicos e 8) participação e controle social.

Os acordos gerais definidos na 1ª CNPM e reafirmados na 2ª CNPM permaneceram como consta na tabela 1 – que faz referência aos blocos conceituais elaborados no primeiro processo conferencial – com o adendo relacionado à adoção da menção das perspectivas não sexista, antirracista, não lesbofóbica e não homofóbica nos casos indicados, para efeito de sistematização das recomendações das delegadas nos relatórios consolidados nos grupos de trabalho (Brasil, 2013).

Tais perspectivas foram incorporadas, especialmente, ao eixo temático da educação (eixo 2 “Educação inclusiva e não sexista, antirracista, não lesbofóbica e não homofóbica”) e ao eixo “Cultura, Comunicação e Mídia: igualitária, democrática e não discriminatória, não sexista, antirracista e não lesbofóbica, com controle social” (eixo 9).

Indicamos que o “[...] enfrentamento às discriminações [...] racistas e lesbofóbicas” (Brasil, 2013, p. 91), como proposta das políticas para as mulheres na 2ª CNPM, espelhava o debate sobre a inclusão da orientação sexual entre as formas de discriminação intensificadoras do racismo. O Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais e de Promoção da Cidadania de Homossexuais – “Brasil sem Homofobia” –, apresentado em 2004, orientava a inclusão da perspectiva da não discriminação por orientação sexual e da promoção dos direitos humanos de

> [...] gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias [sob o princípio da] reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência (Brasil, 2004, p. 11-12).

Destacamos a presença, nos anais da 2ª CNPM e no II PNPM, da menção ao estímulo da participação nas instituições políticas das mulheres transgêneros (travestis e transexuais) e o entendimento da necessidade da adoção de legislação para a garantia dos direitos da população LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros), debate ausente tanto na 1ª CNPM quanto no I PNPM.

Apontamos que, em moção aprovada na plenária final da segunda conferência, as delegadas posicionaram-se de maneira favorável ao Projeto de Lei (PL) nº 122/2006, de autoria da deputada federal Iara Bernardi (PT), que propunha a alteração da redação da lei nº 7.716/1989 – anteriormente já modificada pela lei nº 9.459/1997 – incorporando à definição de crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência natural os derivados de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero (Brasil, 2006).

Ainda que o referido PL tenha sido aprovado em dezembro de 2006 na Câmara dos Deputados, no ano de 2009, em discussão na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, não recebeu aprovação e foi arquivado definitivamente em 2015, de acordo com as regras do regimento interno desta casa legislativa (Senado Federal, 2015).

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), concluiu que, até que o Congresso Nacional edite

lei específica, homofobia e transfobia são condutas enquadradas na tipificação da Lei de Racismo (Supremo Tribunal Federal, 2019). Atualmente, estão previstos julgamentos na Corte de ações do partido Cidadania e da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), que requerem a aprovação de legislação que preveja punição à violência física, discursos de ódio e homicídios por motivo da orientação sexual da vítima (Correio do Povo, 2024).

3.3.1 A organização dos trabalhos na 2ª CNPM

O balanço da implementação das proposições expressas nos cinco eixos do 1º PNPM – 1) autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; 2) educação inclusiva e não sexista; 3) saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 4) enfrentamento à violência contra as mulheres e 5) gestão e monitoramento do plano – foi efetuado de modo a estabelecer, nos debates da 2ª CNPM, a indicação de cinco prioridades para cada um destes eixos temáticos, sendo que alguns sofreram modificações nesta conferência.

A discussão dos avanços e das insuficiências da política nacional para as mulheres no processo de implementação do I PNPM possibilitou às delegadas da conferência tanto o discernimento dos aspectos prioritários de cada um destes cinco eixos temáticos anteriormente definidos quanto a aprovação de seis novos eixos, além da proposição de novas políticas e recomendações a serem incorporadas ao 2º PNPM.

Três painéis, assim denominados 1) “Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: balanços e perspectivas”; 2) “Participação das mulheres nos espaços de poder: experiências internacionais” e 3) “Participação das mulheres nos espaços de poder: a experiência brasileira” foram realizados na forma de mesas-redondas, com a presença de palestrantes indicadas pela comissão organizadora da conferência e aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Os 20 grupos de trabalho, compostos por até 150 pessoas – entre membros delegados (com direito a voz e voto) e convidados (com direito a voz) – debateram e deliberaram as propostas e recomendações oriundas das conferências de políticas para as mulheres estaduais e do Distrito Federal. As propostas que alcançaram 70% de aprovação nos grupos de trabalho foram referendadas na plenária final e as que alcançaram ao menos 30% dos votos passaram por nova votação nessa assembleia.

As recomendações aprovadas por 70% do total dos grupos de trabalho foram confirmadas na plenária final. As propostas aprovadas em um ou mais grupos de trabalho foram

deliberadas em plenário, conforme a seguinte dinâmica: as não destacadas foram confirmadas; as destacadas foram debatidas por meio de intervenções favoráveis ou contrárias e posteriormente votadas para aprovação por maioria simples.

A Tabela 2 a seguir sistematiza os 11 eixos temáticos discutidos na 2ª CNPM:

Tabela 2 - Eixos temáticos: quantidades de a) orientações prioritárias, b) novas políticas propostas e c) recomendações aprovadas na plenária final da 2ª CNPM (2007)

Eixos temáticos	a	b	c
Total	**77**	**31**	**133**
1) Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania	10	-	-
2) Educação inclusiva e não sexista, antirracista, não-lesbofóbica e não-homofóbica	7	5	-
3) Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, autonomia das mulheres sobre seu corpo com respeito às suas diversidades e especificidades	6	16	-
4) Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres	11	5	9
5) Gestão, monitoramento, avaliação e controle social do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	3	5	-
6) Participação política das mulheres e igualdade em todos os espaços de poder	26	-	124
7) Desenvolvimento sustentável no meio rural com garantia de justiça ambiental, inclusão social, soberania e segurança alimentar	6	-	-
8) Direitos das mulheres à terra e moradia digna, bem como serviços de cidadania, garantindo a qualidade de vida nas áreas urbanas e rurais, considerando as etnias e comunidades tradicionais	-	-	-
9) Cultura, comunicação e mídia: igualitária, democrática e não discriminatória, não-sexista, antirracista não-lesbofóbica e não-homofóbica, com controle social	4	-	-
10) Enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia	4	-	-
11) Enfrentamento das desigualdades que atingem as mulheres jovens, idosas, em suas especificidades	-	-	-

Fonte: Elaborada pela autora, 2024.

Na Tabela 2 são contabilizadas a quantidade de proposições políticas consideradas prioritárias, a quantidade de acréscimos estabelecidos ao conjunto das políticas para as mulheres e as recomendações elaboradas nos 20 grupos de trabalho, no contexto do balanço do I PNPM, durante a 2ª CNPM.

Tendo como ponto de partida os dados numéricos expressos nesta tabela, depreendemos que os debates da 2ª CNPM privilegiaram a temática número 6, referente à participação política das mulheres e à igualdade nos espaços de poder, tanto na dinâmica das orientações das prioridades das políticas a ela relacionadas quanto na elaboração de recomendações para sua consecução. A reduzida representação política das mulheres havia sido confirmada pelos recentes resultados eleitorais. No ano de 2006 foram eleitas no país: três governadoras (11,11% do total de governadores); quatro senadoras (14,8% da bancada renovada do Senado); 45 deputadas federais (8,77% da Câmara Federal) e 123 deputadas estaduais/distrital – 11,6% do total das câmaras estaduais e distrital (Rodrigues, 2006).

Entre 1995 e 1997, durante o primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, foram estabelecidas novas legislações eleitorais que previam estímulos às candidaturas de mulheres, por meio da reserva de vagas nas listas partidárias, porém não existia obrigatoriedade no cumprimento dessa medida e nem sanção aos partidos políticos que não a aplicassem (Martins, 2007).

Na conjuntura das eleições de 2006, os temas da reforma política e, especialmente, o financiamento das campanhas teve forte presença na mídia; para Rennó (2008), foi esse debate midiático o promotor do "reflexo moralizante" que implicou no retorno dessa pauta à Câmara dos Deputados, em 2007. Assim, à época da realização da 2ª CNPM, tramitava em regime de urgência o Projeto de Lei 1210/2007, que dispunha sobre pesquisas e propagandas eleitorais, instituição de federações e coligações partidárias, funcionamento do parlamento e financiamento das campanhas eleitorais (Brasil, 2007).

Esse debate circunstancial influenciou as discussões da 2ª CNPM. Nos anais do processo conferencial das políticas para as mulheres, o anexo III apresentou a proposição de uma emenda substitutiva à resolução da reforma política em tramitação. Neste anexo documental encontramos aspectos que reforçam a centralidade do eixo temático "participação política das mulheres e igualdade em todos os espaços de poder", expressos no seguinte posicionamento das delegadas:

> O sistema político brasileiro ainda é marcadamente classista, patriarcal, oligárquico, machista, sexista, racista, lesbofóbico, homofóbico e se sustenta em múltiplas formas de exclusão de populações e grupos históricos excluídos. Nosso objetivo é transformar

> o sistema que aí está, garantindo como princípios a paridade, a transparência e o controle social. Portanto queremos uma reforma política ampla e democrática de todo o sistema político. Queremos reformas no sistema eleitoral e partidário e queremos reforçar e fortalecer mudanças nos mecanismos da democracia direta e representativa (Brasil, 2013, p. 115).

No excerto acima, focalizamos que as mulheres reunidas na 2ª CNPM – representantes das instâncias governamentais e da sociedade civil organizada – objetivaram a transformação do sistema político do Brasil via reformas eleitorais e partidárias garantidoras da paridade de gênero, da transparência e do controle social. Desse modo, para além do debate relacionado à conjuntura eleitoral, esses princípios apontavam para a integração e a participação das mulheres na vida política e nos espaços de tomada de decisões, objetivo específico do Programa Interamericano sobre a Promoção dos Direitos Humanos da Mulher e da Equidade e Igualdade de Gênero, desenvolvido pela Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), organismo consultivo da Organização dos Estados Americanos (OEA, 2005).

A OEA, em 2000, já havia sinalizado, por meio da resolução 1790 de sua Assembleia Geral, a projeção da presença de mulheres, até 2005, em 50% dos postos da organização, especialmente nos cargos executivos superiores e em funções de confiança da Secretaria-Geral (Zúñiga Añazco, 2005). Anteriormente, a plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1995, previu a adoção de medidas pelos Estados-membros das Nações Unidas, de modo a

> [...] estabelecer metas de equilíbrio entre homens e mulheres nos organismos e comitês governamentais, assim como nas entidades de administração pública e no judiciário [...] a fim de aumentar substancialmente o número de mulheres e alcançar uma representação de paridade das mulheres e dos homens, se necessário mediante ação afirmativa em favor das mulheres, em todos os postos governamentais e da administração pública (ONU, 1995, p. 216).

A ministra da SPM, no artigo "Mulheres e poder. Uma relação complicada", atestou que o debate sobre poder na 2ª CNPM contemplava quatro vertentes: "[...] mulheres e participação política, mulheres e poder nos poderes da República, mulheres e poder no mundo do trabalho e mulheres e reforma política" (Freire, 2011), o que corrobora nosso entendimento de que a preponderância desta temática não estava circunscrita apenas à questão da reforma política brasileira mas também à agenda política desenvolvida pela ONU e OEA, entre outros organismos multilaterais.

Na solenidade de abertura da 2ª CNPM, foi realizada uma homenagem aos 20 anos do "*lobby* do batom" – expressão que denota o processo de *advocacy* por políticas públicas para as mulheres no final da década de 1980, em que um grupo de trabalho composto por membros

do CNDM e juristas, durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, "[...] apresentou mais de 100 propostas às diversas comissões do Congresso" (Pitanguy, 2003). À época,

> [...] como Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher estava Jaqueline Pitanguy e por meio dela, homenagearemos todas as mulheres que foram ativistas na luta pela garantia da igualdade a todos os brasileiros, sem distinção de qualquer natureza, assegurando que perante a lei homens e mulheres são iguais no Brasil (Brasil, 2013, p. 114).

A expressão *advocacy*, entendida como advogar por uma causa, se refere à ação política das mulheres com vistas a afirmar seus direitos

> [...] em meio a conflitos de visão e interesses, de consensos, negociações e embates próprios a qualquer ação política. Seu sucesso está relacionado à capacidade de negociação entre atores estratégicos dentro e fora do governo, e à habilidade de tecer estratégias consensuais entre organizações e redes da sociedade civil, fortalecendo sua posição na negociação ou na oposição frente ao Estado e outros atores (Pitanguy, 2011).

Tal definição pode ser utilizada a fim de compreender a forma organizativa das conferências políticas para as mulheres, compostas por representantes dos órgãos governamentais (ministérios e secretarias especiais) e pelas entidades da sociedade civil, como a Confederação das Mulheres do Brasil, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, o Conselho Nacional de Mulheres Indígenas, a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a Força Sindical, a Liga Brasileira de Lésbicas, dentre outras.

Tanto a definição da demanda pela participação política na 2ª CNPM quanto a ação de *advocacy* para a efetivação dos direitos das mulheres, no espaço institucional conferencial com vistas ao planejamento normativo para o estabelecimento de políticas públicas, priorizaram a estratégia da negociação para a produção de acordos, numa conjuntura em que um

> [...] aspecto relevante do debate recente sobre direitos das mulheres e igualdade de gênero é certo consenso de que a representação política importa. E, por isso, o acesso aos cargos no âmbito do Executivo e do Legislativo é decisivo para interferir nas decisões políticas (Araújo, 2009, p. 23).

A homenagem à Michelle Bachelet (ministra da defesa do Chile em 2002 e presidente da República do Chile durante o mandato de 2006 a 2010), na cerimônia de abertura da 2ª CNPM, é um elemento que corrobora nosso entendimento a respeito do enfoque à participação e representação política das mulheres nesta conferência.

Na solenidade de abertura da 2ª CNPM estavam presentes a primeira-dama da República, Marisa Letícia Lula da Silva e as ministras: da Casa Civil, Dilma Roussef; do Meio Ambiente, Marina Silva; do Turismo, Marta Suplicy; do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia Antunes Rocha, além da titular da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Matilde Ribeiro e a presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Lúcia Stumpf.

O presidente Lula, nessa ocasião, fez menção em seu discurso a respeito das disputas eleitorais na Argentina e nos Estados Unidos, nas quais, respectivamente, Cristina Kirchner e Hillary Clinton concorriam à presidência. Destacou que à participação nos pleitos era uma conquista, advinda da organização política das mulheres (Brasil, 2013).

3.3.2 O documento-base produzido durante a 2ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres

No contexto da avaliação da institucionalização das políticas para as mulheres produzidas a partir de 2003 e da implementação do I PNPM, a Tabela 2 exposta anteriormente sintetiza o entendimento das delegadas e delegados participantes do segundo processo conferencial acerca dos avanços e insuficiências das linhas de ação propostas para a promoção da igualdade de gênero (Brasil, 2004b).

No balanço do I PNPM, foram reconhecidos como avanços a incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas, a inserção da temática de gênero, raça e etnia na elaboração do planejamento e do orçamento governamental, a instituição de novos organismos estaduais e municipais coordenadores e gerenciadores das políticas para as mulheres, bem como a ampliação do número de conselhos dos direitos da mulher, o desenvolvimento de ações e políticas públicas com foco nos grupos específicos de mulheres negras, indígenas, quilombolas, ciganas, lésbicas e com deficiência, a Lei nº 11.340/2006 – popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, o estímulo à escolarização, ao enfrentamento do analfabetismo das mulheres e a implementação do recorte de gênero, raça/etnia e orientação sexual nos currículos e nos cursos de capacitação dos profissionais da educação (Brasil, 2013), entre outros.

Uma das insuficiências das políticas para as mulheres identificadas durante a 2ª CNPM, contraditoriamente, apontou a "[...] baixa inserção da temática de gênero no processo de elaboração do orçamento e do planejamento" (Brasil, 2013, p. 86); foram elencadas a discrepância entre o estabelecido nos dispositivos constitucionais e legislativos que abordam aspectos referentes às mulheres e sua aplicabilidade, a falta de política de saúde relacionada à

orientação sexual, o apoio incipiente a projetos de geração de trabalho e renda e a inexistência de política pública de documentação das trabalhadoras rurais (Brasil, 2013), dentre outras.

Além das 124 recomendações elaboradas nos grupos de trabalho acerca da participação política das mulheres e igualdade em todos os espaços de poder (Tabela 2), o anexo III (emenda substitutiva à reforma política brasileira) trouxe outras dez incumbências aos governos brasileiros nas instâncias municipal, estadual e federal, referendadas durante a 2ª CNPM. Dentre estas, imputavam-se responsabilidades governamentais promotoras da igualdade de gênero na vida pública e privada:

> 2) Ampliar e fortalecer a democracia participativa e a inclusão igualitária, plural e multicultural das mulheres brasileiras, garantindo e estimulando sua participação e valorizando suas funções no âmbito social e econômico, nas definições das políticas públicas, adotando medidas e estratégias para a inserção das mulheres nos espaços de poder e de decisão, de informação e comunicação.
> 3) Desenvolver políticas eleitorais de caráter permanente que indiquem aos partidos políticos incorporarem a agenda das mulheres (em sua diversidade), o enfoque de gênero em seus conteúdos, propostas e estatutos, a participação igualitária nas instâncias de direção, **o empoderamento e a liderança das mulheres, consolidando assim paridade de gênero como uma política de Estado** [...]
> 8) **Adotar medidas de corresponsabilidade da vida familiar e de trabalho**, tendo presente que ao compartilhar as responsabilidades criam-se condições para a participação política das mulheres (Brasil, 2013, p. 115-116, grifos nossos).

Observamos que esses itens selecionados do anexo III da 2ª CNPM traduzem os acordos IV, VIII e XIII presentes no "Consenso de Quito", elaborado na X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2007). Este fórum intergovernamental foi realizado um pouco antes da etapa nacional da 2ª CNPM, no início de agosto de 2007, no Equador, com a participação de 33 delegações de países latino-americanos e caribenhos – signatários desse consenso – e recomendou a paridade de gênero nas instituições do Estado e a participação das mulheres nos cargos públicos (Brasil, 2010).

Diante do exposto, reforçamos nosso entendimento de que a temática compartilhada tanto na X Conferência Regional da CEPAL quanto na 2ª CNPM é indicativa do alinhamento da agenda política da SPM à das Nações Unidas (ONU). Na 39ª reunião da mesa diretiva da décima conferência em tela, "[...] participação política e paridade de gênero nos processos de adoção de decisões em todos os níveis [...]" (CEPAL, 2007, p. 1, tradução nossa) assumiram importância estratégica para a região da América Latina e do Caribe:

> A paridade é um dos propulsores determinantes da democracia, cujo fim é alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e representação social e política, e nas relações familiares no interior dos

> diversos tipos de famílias, nas relações sociais, econômicas, políticas e culturais, e que constitui uma meta para erradicar a exclusão estrutural das mulheres (CEPAL, 2007, p. 3).

Em continuidade à discussão das informações expressas na Tabela 2, destacamos que os eixos temáticos que contemplaram o debate sobre educação, saúde e enfrentamento à violência contra as mulheres apresentaram os maiores volumes de orientações prioritárias e de novas propostas de políticas durante os trabalhos da 2ª CNPM. Especialmente com relação ao eixo 3, renomeado "Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, autonomia das mulheres sobre seu corpo com respeito às suas diversidades e especificidades", a análise das insuficiências na avaliação da institucionalização da política nacional para as mulheres e da implementação do I PNPM justificaram a quantidade expressiva de novas proposições políticas nesse âmbito.

Desse modo, na análise da realidade brasileira no período de 2005 a 2007, a prevalência dos altos índices de mortalidade materna[21], a falta de garantia do direito à interrupção legal da gestação no Sistema Único de Saúde (SUS), a implantação incipiente da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) e da Política Nacional de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, o não reconhecimento, legalização e formalização da atividade das parteiras, dentre outras limitações das políticas públicas de saúde, foram destacados na apuração do processo de institucionalização das demandas das mulheres (Brasil, 2013).

O Quadro 6, a seguir, sistematiza o rol de prioridades vinculado ao contexto educacional e relacionado à saúde das mulheres brasileiras, estabelecido durante as discussões da 2ª CNPM.

Quadro 6 - Prioridades e orientações prioritárias para o estabelecimento de ações das políticas para as mulheres na interface entre saúde e educação - 2ª CNPM (2007)

Prioridades no balanço do I PNPM	Orientações prioritárias da 2ª CNPM
Educação permanente, continuada e sistematizada das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, especialmente para a atenção não discriminatória	Garantia da implementação de programas de educação em saúde, em intercâmbio com as políticas sociais e em interlocução com a sociedade civil
Estímulo da implantação e implementação de políticas de educação e assistência em planejamento familiar, com garantia de acesso e distribuição gratuita de métodos contraceptivos	Estabelecimento de políticas intersetoriais municipais, estaduais e no âmbito federal, como saneamento, habitação, educação, cultura, desenvolvimento, trabalho e lazer

Fonte: Brasil, 2013; sistematizado pela autora, 2024.

[21] Em 2002, a razão da mortalidade materna era assim expressa: 75 óbitos de mães a cada 100 mil nascidos vivos (Brasil, 2004b). Esta foi reduzida a 73 em 2003, porém aumentou para 77 em 2007 (Brasil, 2009), o que corrobora o entendimento de que não houve redução da mortalidade materna no período de implementação do 2º PNPM.

Ressaltamos a definição de novas prioridades – o que reforça o entendimento das delegadas sobre a necessidade de aprofundamento do debate relativo ao terceiro eixo temático do I PNPM. Consideramos que tanto elencar como prioridades a educação permanente dos trabalhadores da saúde quanto garantir programas de educação em saúde à população em geral se conectava, nas discussões da 2ª CNPM, à Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do Sistema Único de Saúde (PNH) proposta em 2003, logo no início do primeiro governo Lula, e que ficou conhecida como HumanizaSUS.

Paradoxalmente, ao mesmo tempo em que propunha a "[...] Humanização como **política transversal**, entendida como um conjunto de princípios e diretrizes que se traduzem em ações nos diversos serviços, nas práticas de saúde e nas instâncias do sistema, caracterizando uma construção coletiva" (Brasil, 2004, p. 7, grifos nossos), os governos Lula, na primeira década do século XXI, mantiveram o papel ativo do Estado na manutenção das vantagens legais para grupos de empresários da saúde, os quais atuam na saúde suplementar, apropriando-se dos fundos públicos e, assim, aprofundando a concentração e a internacionalização do capital, por meio das privatizações (Cislaghi, 2019).

Inferimos que, na 2ª CNPM, a priorização das políticas de educação e assistência em planejamento familiar (anteriormente priorizadas no documento do I PNPM) respondia à adequação ao contexto da Política Nacional de Planejamento Familiar (PNPF), lançada em 2007. A PNPF, do segundo governo Lula, ampliava o disposto na Lei nº 9263/1996, regulamentando o estabelecido na Constituição Federal (Brasil, 1996), em que o planejamento familiar se estabelecia como "[...] livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas" (Brasil, 1988, art. 226, § 7º). No PNPF, esses recursos disponíveis à população foram objetivados como contraceptivos e material educativo, mas o direito à interrupção da gravidez – que é um aspecto da liberdade de planejamento familiar, permaneceu interditado:

> [...] a oferta de métodos contraceptivos na rede pública de saúde e nas drogarias e farmácias privadas credenciadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil [...] com a distribuição, em larga escala, de material educativo sobre os diferentes métodos de contracepção [...] (Brasil, 2010).

Previa-se a distribuição de material educativo em escolas e centros comunitários, além do estímulo à expansão da realização de cirurgias de vasectomia e a inclusão dos registros de morte materna no Sistema de Detecção de Emergências Epidemiológicas (Brasil, 2010).

O Programa Farmácia Popular[22] no Brasil, por sua vez, havia sido implantado no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com vistas a ampliar o acesso da população a medicamentos, porém

> [...] foi muito questionado pelos Conselhos de Saúde, pois estabeleceu um copagamento entre o Estado e os usuários, em que o primeiro arca com 90% do valor dos medicamentos e o segundo, com 10%, colidindo com as diretrizes do SUS, que preveem a assistência farmacêutica gratuita como parte da **integralidade das ações** (Cislaghi, 2019, p. 67, grifos nossos).

A Política Nacional para as Mulheres priorizou a educação para o trabalho dos profissionais da saúde com vistas à atenção não discriminatória no SUS, mediante a sedimentada cultura de discriminação de gênero imposta às mulheres (Quadro 6) e, além disso, recomendou a "[...] garantia de acesso e distribuição gratuita de métodos contraceptivos para 100% da/os usuárias/os do SUS, na **perspectiva da atenção integral à saúde**" (Brasil, 2013, p. 92, grifos nossos).

Entretanto, o processo de financeirização dos setores de produtos farmacêuticos, equipamentos e serviços de saúde avançou por intermédio estatal. As políticas sociais fragmentadas e focalizadas, circunscritas ao projeto privatista e ao mercado da saúde (Bravo; Matos, 2006), obstaculizaram uma intervenção mais eficiente do SUS nos grupos populacionais específicos que a política nacional para as mulheres intentava assistir, a saber, "[...] mulheres negras; com deficiência; índias; mulheres presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas; lésbicas, bissexuais e transexuais profissionais do sexo, trabalhadoras domésticas, mulheres vivendo com HIV e AIDS, albinas [...]" (Brasil, 2013, p. 92). Isso se constitui em uma contradição, na medida em que as políticas focais buscam justamente intervir nos assim denominados setores mais vulneráveis dos grupos sociais.

Com relação à nova prioridade da Política Nacional para as Mulheres relacionada à saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos (Quadro 6) – que mencionava a instituição de políticas intersetoriais de saneamento, habitação, educação, cultura, desenvolvimento, trabalho e lazer – destacamos a presença do termo que denota o processo de integração das políticas e serviços públicos, no movimento da reforma administrativa estatal brasileira na passagem do século XX ao XXI.

A intersetorialidade ou transetorialidade foi definida por Inojosa (2001, p. 105) "[...] como a articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e a

[22] Em 2006 o Programa Farmácia Popular no Brasil foi ampliado com a criação da modalidade "Aqui Tem Farmácia Popular" na rede privada; ao final do primeiro governo Lula havia, nesse programa, 259 farmácias da rede pública e 2.955 privadas (Alencar *et al*., 2018).

avaliação das políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas". Para a autora, estes termos denotam, no campo das políticas públicas e das organizações, o conceito de transdisciplinaridade presente no debate sobre conhecimento científico e na teoria da complexidade de Edgar Morin (2000). De forma análoga, o conceito de transversalidade, nos estudos da educação,

> [...] designa nova forma de abordar o processo pedagógico [tendo como ponto de partida] a ideia de que a classificação do mundo em matérias escolares implica recorte que necessariamente torna opacas diversas conexões entre estas matérias no que se refere a certas temáticas, as quais seriam mais bem tratadas de forma interdisciplinar (Ipea, 2009, p. 779).

O paradigma da intersetorialidade acompanha o entendimento de que o Estado promotor do desenvolvimento social, ao modificar a estrutura organizacional dos governos, transforma a sua relação com a sociedade de modo a promover articulação de conhecimentos e experiências para a resolução de problemas sociais (Inojosa, 1998).

Marcondes, Sandim e Diniz (2018) indicam que o uso da intersetorialidade na gestão governamental foi incorporado ao SUS na década de 1990 e que os programas brasileiros de superação da pobreza e de atenção a grupos vulneráveis também se utilizaram dessa estratégia de ação durante os governos das primeiras décadas dos anos 2000.

Para Junqueira (2000, p. 7), a "[...] intersetorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços, para garantir um acesso igual aos desiguais". No entendimento deste autor, a articulação de atores individuais e institucionais – públicos, privados e estatais – aliada à incorporação das ideias de integração, território e equidade tinha como objetivo tornar mais eficaz a gestão das políticas sociais.

Conforme discutimos na seção 3.2.2 acerca do caráter das políticas para as mulheres durante os debates da 1ª CNPM, a temática da transversalidade, por ocasião da realização da 2ª CNPM, também esteve presente especialmente nos registros da fala da secretária especial de políticas de promoção da igualdade racial, Matilde Ribeiro[23], na solenidade de abertura da conferência:

> [...] a Nilcea [Freire] me pediu que falasse da importância do Plano no fortalecimento da perspectiva racial e étnica e também no papel de moderadora, pudesse fazer um exercício que é muito difícil: fortalecer ideias já apontadas, contribuir com o reforço a uma proposição de transversalidade na discussão do Plano" (Brasil, 2013, p. 44).

[23] Matilde Ribeiro atualmente é professora da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira.

Nesse contexto, tal como exposto pela ministra da SPM Nilcea Freire na ocasião, transversalidade de gênero e raça nas políticas públicas para as mulheres se baseia na elaboração de uma "[...] matriz que permita orientar uma nova visão de competências e responsabilização dos agentes públicos quanto à superação das assimetrias nas distintas esferas de governo" (Brasil, 2013, p. 32), definição que se fundamenta nas elaborações de Bandeira acerca do *gender mainstreaming* (2005), como apresentamos na seção 3.2.2.

Ainda que o termo intersetorialidade não esteja contido nos anais da 2ª CNPM, compreendemos que, para além do debate da transversalidade, o debate estabelecido neste processo conferencial enfocava as seguintes orientações prioritárias das políticas para as mulheres: "[...] integração de ações, em que já havia órgãos responsáveis pelo todo ou parte da política, mas para os quais agir em conjunto é necessário" (Marcondes, Sandim e Diniz, 2018), o que pode ser observado no Quadro 6.

O Quadro 7 a seguir detalha o primeiro eixo temático do I PNPM, rediscutido no segundo processo conferencial das políticas para as mulheres, com ênfase nas propostas diretamente relacionadas à educação nos anais da 2ª CNPM:

Quadro 7 - Prioridades para o estabelecimento de ações da política para as mulheres: eixo 1 – 2ª CNPM (2007)

Eixo temático	Prioridades
Eixo 1: Autonomia, Igualdade no Mundo do Trabalho e Cidadania	Promoção de ações de comunicação e educação com vistas à superação da divisão sexual do trabalho e estímulo à divisão das tarefas domésticas
	Implantação de política de creches (inclusive com funcionamento noturno), de restaurantes e lavanderias populares

Fonte: Brasil, 2013; sistematizado pela autora, 2024.

Inicialmente, apontamos que as duas prioridades se completam, uma vez que as creches têm a dupla função social de promover a introdução das crianças pequenas à instituição escolar e, ao mesmo tempo, liberar a força de trabalho feminina para atuação no mercado de trabalho, no contexto capitalista. Dentre as diversas tarefas domésticas a serem cumpridas por todos os membros da família aptos, o cuidado com as crianças é atribuído ao Estado, que deve prover creches e escolas. Assim, as creches têm potencial para serem um facilitador para uma divisão mais justa de tarefas domésticas.

Ao nos atermos à presença da expressão "divisão sexual do trabalho", recuperamos sua apresentação nas três diretrizes seguintes, definidas durante os trabalhos da 1ª CNPM: 1) exortar o Estado tanto ao reconhecimento da necessidade de transformação de tal divisão quanto à

ampliação da oferta de equipamentos sociais e serviços públicos e à contribuição, por meio da educação pública, das mudanças valorativas ajustadas a este intento; 2) reforçar uma "nova cultura" de divisão sexual do trabalho em campanhas institucionais, com estímulo da partilha das tarefas domésticas e liberação do tempo das trabalhadoras sem prejuízo da remuneração e 3) superar as políticas do Fundo Monetário Internacional (FMI) na promoção de crescimento econômico-social com geração de renda e trabalho para alterar, de forma estrutural, a desigual atribuição de tarefas a homens e mulheres (Brasil, 2004a).

No I PNPM, constatamos que tal expressão figurou em dois trechos, apenas: "As relações desiguais entre homens e mulheres são sustentadas pela **divisão sexual e desigual do trabalho doméstico**, pelo controle do corpo e da sexualidade das mulheres e pela exclusão das mulheres dos espaços de poder" (Brasil, 2004b, p. 30, grifos nossos) e "Faltam equipamentos públicos, e a rigidez da **divisão sexual do trabalho** persiste" (Brasil, 2004b, p. 37, grifos nossos).

O elenco de ações prioritárias definido durante a 2ª CNPM, na análise da institucionalização das políticas para as mulheres e da implementação do I PNPM, partiu do entendimento da permanência das "[...] dificuldades apresentadas pelas consequências da divisão sexual do poder, do saber e do **trabalho doméstico, parental e de cuidados**" (Brasil, 2013, p. 86, grifos nossos), pela "[...] inexistência ou limite de abertura dos meios de comunicação de massa para a discussão e divulgação de nossas demandas e direitos" (Brasil, 2013, p. 88) e devido às "[...] políticas do governo federal [que] mantiveram uma separação entre o econômico e o social" (Brasil, 2013, p. 88).

No primeiro excerto acima indicado, pela primeira vez, é possível notar, nos documentos analisados da Política Nacional para as Mulheres, a presença das expressões "trabalho parental" e "trabalho de cuidados", em associação à menção da divisão sexual do trabalho. Com relação a este conceito, recuperamos em Hirata e Kergoat (2007, p. 596-597) a distinção entre

> [...] análises que pensam mais em termos de constatação de desigualdades entre homens e mulheres, e de acúmulo, de soma dessas desigualdades [...] e, de outro lado, análises que procuram remontar à nascente dessas desigualdades e, portanto, compreender a natureza do sistema que dá origem a elas.

Compreendemos que das cinco menções à divisão sexual do trabalho, nos anais da 2ª CNPM, quatro intencionaram articular a constatação da desigualdade entre homens e mulheres no Brasil às dificuldades ou impeditivos para o acesso ou a participação das mulheres nos

espaços de poder. Em uma delas, Betânia Ávila, da SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia, afirmou, numa das mesas de discussão da conferência, que

> [...] a questão social, a questão política, a divisão sexual do trabalho são impedimentos do acesso das mulheres ao poder. A dupla jornada, inclusive, tira das mulheres o tempo de ser sujeito. [...] A pobreza é um impedimento, faltam recursos financeiros para as mulheres [...]. Para enfrentarmos a questão do poder, temos que pensar na democratização dos recursos para a participação política das mulheres (Brasil, 2013, p. 82).

Ávila denunciou a divisão sexual do trabalho, a dupla jornada e a pobreza como obstáculos para as mulheres participarem da política, com igualdade de poderes. E, ao final, propôs recursos para maior participação política. Nesse excerto, o expresso é que a transformação depende da instituição de uma cultura de relações entre homens e mulheres mais democrática, sem problematizar as formas de reprodução da divisão sexual do trabalho e sua funcionalidade para a reprodução do modo de produção capitalista.

A afirmação de que a "solução" garantidora do acesso das mulheres ao poder e à participação política seria mais tempo e mais recursos dialoga com as proposições de estímulo estatal à partilha das tarefas domésticas entre homens e mulheres como prioridade das políticas para as mulheres no Brasil, com vistas ao fortalecimento da democracia. Indagamo-nos: para atingir tal intento, seria suficiente a propaganda, a ação educativa, a mudança nos costumes?

Uma avaliação mais profunda, fundamentada na economia política, proporciona uma apreensão de que a sobrecarga de trabalho das mulheres e a falta de recursos financeiros – que se referem claramente às mulheres da classe trabalhadora, dependentes de políticas públicas – provêm da venda da sua força de trabalho ou da sua doação, no caso do trabalho doméstico não remunerado. As relações de exploração capitalistas, ocultadas nesta assertiva dissimulam que, na verdade, o tempo disponível dos trabalhadores e trabalhadoras não pode ser "democratizado", pois esse tempo também pertence à autovalorização do capital, sendo sua fruição um desperdício, moralmente reprovável:

> Tempo para a formação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o cumprimento de funções sociais, para relações sociais, para o livre jogo das forças físicas vitais e intelectuais, mesmo o tempo livre do domingo [...] tudo isso é pura futilidade! (Marx, 2017, p. 337)

Conforme Hirata e Kergoat (2007), as análises de Ávila tendem, antes, à constatação das desigualdades do que à investigação de suas origens mais profundas, no caso, na divisão social do trabalho capitalista, que dá origem à divisão sexual do trabalho. Essa abordagem mais

idealista da realidade converge com os interesses da conciliação das classes no modo de produção capitalista, traduzido na acomodação dos interesses intergêneros.

Tal abordagem tende a produzir, inicialmente, uma falsa luta de gêneros, que não se equipara à luta de classes; depois, acaba por propor soluções que reproduzem o sexismo. Por sua vez, o sexismo divide a classe trabalhadora na luta anticapitalista. Por isso esse posicionamento é adotado oficialmente pelos organismos internacionais coadjuvantes na reprodução do *status quo* capitalista.

Na plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, na metade dos anos 1990, já é possível analisar esta mesma solução para a divisão sexual do trabalho, de matriz conciliatória e restrita à dimensão cultural:

> A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a divisão equitativa das responsabilidades familiares e a parceria harmoniosa entre mulheres e homens são fundamentais ao seu bem-estar e ao de suas famílias, bem como para a consolidação da democracia (ONU, 1995, p. 152).

No entanto, a elisão de que a questão social é intrínseca à ordem do capital (Netto, 2001) restringiu o debate da 2ª CNPM sobre a divisão sexual do trabalho, de forma a escamotear que a

> [...] questão social é indissociável da sociabilidade capitalista fundada na exploração do trabalho, que a reproduz ampliadamente. [...] Suas expressões condensam múltiplas desigualdades, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural – enraizada na produção social contraposta à apropriação privada do trabalho – a questão social atinge visceralmente a vida dos sujeitos [...] (Iamamoto, 2009, p. 119-120).

Ao constatar que as "[...] dificuldades apresentadas pelas consequências da divisão sexual do poder, do saber e do trabalho doméstico, parental e de cuidados" (Brasil, 2013, p. 86) eram entraves à implementação do I PNPM, o que se propunha na 2ª CNPM se circunscreve ao modelo de teorização da divisão sexual do trabalho que a compreende como "vínculo social" e que define as mulheres, na conciliação da vida familiar com a profissional, como as únicas "atrizes" dessa política conciliatória (Hirata; Kergoat, 2007). E, nessa condição, cabem à elas os mais pesados ônus:

> O processo de 'conciliação' tem exigido das mulheres o desenvolvimento de diferentes formas de resistência individual, adaptações e seleções relacionadas à redução do trabalho familiar, à organização do trabalho de cuidado e às formas específicas de integração no mercado de trabalho (Carrasco, 2003, p. 11).

Betânia Ávila concluiu sua exposição na 2ª CNPM afirmando que "[...] a saída individual é uma perspectiva liberal e oferece possibilidades restritas, só favorecem as mulheres das classes médias e altas" (Brasil, 2013, p. 83). Embora tenha encerrado sua participação criticando a perspectiva individualista liberal, não deixou de circunscrever seu discurso ao âmbito da democracia burguesa representativa, própria do liberalismo; ao reivindicar as conquistas de espaços de participação política das mulheres, não apontou os limites desse modelo gestionário, o qual obstaculiza a representação de populações socialmente minorizadas e a consecução dos interesses da classe trabalhadora.

No contexto do capitalismo neoliberal, as lutas pela criação de novos direitos e ampliação dos direitos existentes, no interesse da classe trabalhadora, é um espaço importante de ampliação das liberdades democráticas. Mas isso não resolve o problema estrutural da divisão social do trabalho no capitalismo, que produz e reproduz as divisões do trabalho a partir dos critérios sexual, racial, étnico, capacitista e tantos outros. Em última análise, é um limite dos próprios congressos de políticas para mulheres, os quais se organizam dentro do modelo de gestão das democracias representativas.

Dentre as pautas que trazem mudanças imediatas na vida das mulheres, aumentando suas liberdades e, a médio prazo, instituem uma nova cultura, recuperamos as históricas reivindicações, presentes desde o alvorecer dos movimentos de mulheres não burguesas, como a implantação de creches com expansão do horário de funcionamento noturno, de lavanderias e de restaurantes, articuladas à reivindicação do aumento da representatividade nos parlamentos, sindicatos, partidos e demais aparelhos da sociedade civil organizada: "[...] a redução do trabalho improdutivo da mulher na economia doméstica é apenas um aspecto do problema de sua libertação. [A mulher também] fica presa à casa e à família por um fardo não menor: o cuidado e a educação dos filhos." (Kollontai, 1982, p. 92).

Os Estados capitalistas também têm a mesma apreensão, porém, buscam políticas para educar as crianças com a finalidade de liberar a força de trabalho feminina para a exploração diferenciada no mercado de trabalho. Assim, a mulher recebe um alívio nas tarefas domésticas, de cuidados parentais para se sobrecarregar com o provimento da sobrevivência familiar, permanecendo a trajetória laboral marcada pelas múltiplas jornadas, pois no capitalismo subsome-se a discussão de políticas públicas que garantam o tempo para a fruição, tanto dos trabalhadores quanto das trabalhadoras, uma vez que a produtividade e o lucro são colocados acima da vida.

Ante o exposto, resgatamos aqui a ideia anteriormente explanada de que o trabalho doméstico e de forma mais ampla, o trabalho de reprodução social, consistem no que Lenin

chamou de ponto nodal para a superação da sociedade de classes. Argumentamos que, ao pensar políticas para mulheres, a alternativa limitada à atenuação da dupla jornada, sob a lógica da conciliação de classes, impacta de modo diferente as mulheres de acordo com a classe social, pois "[...] as mulheres com rendimentos médios e altos podem procurar soluções privadas e aliviar sua carga de trabalho adquirindo mais bens e serviços no mercado, uma questão que as mulheres com rendimentos mais baixos dificilmente conseguirão fazer" (Carrasco, 2003, p. 19).

Nas análises das contradições sociais da atual fase do capitalismo financeiro, globalizado e neoliberal, Fraser (2023, p. 61, grifo da autora) apontou como resultado do processo de desinvestimento estatal e corporativo do bem-estar social uma "[...] nova e **dualizada** organização de reprodução social, mercantilizada para quem pode pagar por ela e privada para quem não pode, pois alguns da segunda categoria prestam assistência em troca de salários (baixos) para os que estão na primeira".

No que tange ao fomento pelo Estado das políticas para as mulheres nos setores do trabalho, segurança, combate à violência, saúde, educação, cultura, lazer, seguridade, participação política e social, os limites das proposições políticas permanecem confinados à disposição dos recursos orçamentários e à implementação dos equipamentos sociais necessários. A temática do orçamento de gênero se apresentou de forma recorrente, tanto no balanço do I PNPM, que considerou insuficientes os aportes financeiros destinados às políticas para as mulheres, quanto nas falas das palestrantes da 2ª CNPM, como Carmen Foro[24] (do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) e Lia Zanotta (do CNDM e da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos).

A questão orçamentária foi apontada como obstáculo para a implementação do I PNPM, dada a

> [...] ausência ou baixa dotação orçamentária na maioria dos conselhos municipais, estaduais e no CNDM; [...] [à] inexistência de um fundo dos direitos da mulher com dotação orçamentária nas esferas do Governo Federal, estadual e municipal, para implementação dos programas e projetos regionais e municipais; [...] [e à] falta de priorização no PPA [Plano Plurianual] e LDO [Lei de Diretrizes Orçamentárias] que garanta a implementação do Plano nos Estados e Municípios (Brasil, 2013, p. 87).

Na análise das prioridades das políticas para as mulheres, discutidas na 2ª CNPM, referentes à implantação de equipamentos sociais como creches, destacamos que a Lei nº

[24] Na cerimônia de abertura da 2ª CNPM Carmen Foro, ao afirmar que o orçamento das políticas para as mulheres deveria ser incrementado, recebeu a seguinte resposta de Luiz Inácio Lula da Silva, em seu discurso: "Agora, você, minha querida, que veio aqui na frente reclamar do orçamento escute o que é o Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher que nós estamos lançando! Vamos investir quase um bilhão de reais até 2010 na prevenção da violência contra as mulheres [...]" (Brasil, 2013, p. 17).

11.494/2007 – que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (doravante, FUNDEB) – havia ampliado o atendimento a toda a educação básica, portanto, incluindo as creches e pré-escolas públicas e admitindo, para fins de distribuição de recursos, vagas em creches e escolas de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público (Brasil, 2007). Assim, o FUNDEB, ao mesmo tempo em que contribuiu para que o Estado se responsabilizasse mais pelo provimento da educação infantil, o fez dividindo essa responsabilidade com a sociedade civil ao admitir parcerias público-privadas e se convertendo em dispositivo legal para a privatização de recursos públicos.

Nessa conjuntura, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), do MEC, também criado em 2007, contava com recursos do governo federal da ordem de 800 milhões a serem investidos entre 2007 e 2010 em apoio a estados e municípios para a construção e melhoria de creches e pré-escolas (Brasil, 2013). A título de comparação, os gastos sociais do governo com educação, em 2006, eram orçados em 17 bilhões de reais, enquanto os gastos federais com juros e amortizações das dívidas interna e externa eram de 267 bilhões de reais – 36,7% do orçamento (Rede Jubileu Sul/Brasil, 2007).

A ministra da SEPPIR, Matilde Ribeiro, numa das mesas de discussão da 2ª CNPM, expressou seu entendimento de que os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e de Igualdade Racial promoviam o debate intragovernamental e consistiam na "[...] possibilidade de encurtar a distância e a dicotomia entre a política econômica e a política social" (Brasil, 2013, p. 46). Porém permanecia a desproporção entre o volume de gastos com a dívida pública e encargos financeiros e os recursos destinados, por exemplo, às políticas para as mulheres, especificamente os relacionados ao combate à violência:

> O orçamento do Programa de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres para 2007 é de R$ 23.309.007,00. Desse total, entretanto, o limite autorizado está reduzido a R$ 3.622.777,00, dos quais foram empenhados até 11/08/2007 - R$ 2.667.424,00 (11,3%) e pagos R$ 1.055.338,00 (4,52%). A baixa execução do Programa deve-se ao contingenciamento que limita os recursos autorizados (Brasil, 2013, p. 128).

Tais dados são reveladores de que o Estado burguês brasileiro não rompeu com a tradição de priorizar gastos com superávits e pagamentos da dívida pública, ao invés dos investimentos na área social, contrariando os interesses mais profundos da classe trabalhadora brasileira, majoritária dentre o total da população. A pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Ibope, de 2006, apontava que, para 33% da população brasileira, a violência contra as

mulheres era reconhecida como o problema mais preocupante; 55% da população considerava que esta questão se colocava entre os três principais problemas que atingiam a população feminina, revelando a percepção social de que a violência contra as mulheres dentro e fora de casa e suas consequências eram amplamente constatadas (Brasil, 2010).

No âmbito da estratégia de dar respostas por vezes formais aos problemas sociais, em agosto de 2007 o governo anunciou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, como parte da agenda social do governo federal, com a garantia de orçamento específico para as ações de prevenção, garantia e combate à violência contra a mulher em todas as suas formas: psicológica, física, moral, patrimonial, sexual e a institucional, bem como o tráfico de mulheres (Brasil, 2010).

Para efeito de comparação dos registros da violência fatal contra a mulher no Brasil no período de cinco anos, no ano de realização da 2ª CNPM, em 2007, foram registrados 3.778 homicídios de mulheres no país; em 2011 foram 4.522, o que correspondeu a um acréscimo de mais de 16% no número de assassinatos (Ipea; FBSP, 2024), o que é indicativo da problemática da efetividade da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Com relação à menção do "trabalho de cuidado" nos anais da 2ª CNPM, a seguinte definição nos permite tematizar a questão sobre o conceito de *care*:

> [...] uma constelação de estados físicos ou mentais e de atividades trabalhosas ligadas à gravidez, criação e educação das crianças, aos cuidados com as pessoas, ao trabalho doméstico e, de forma mais abrangente, qualquer trabalho realizado a serviço das necessidades dos outros (Molinier, 2004, p. 229).

Os debates sobre o *care* têm se estabelecido há mais de três décadas nos países anglo-saxões, especialmente nos Estados Unidos. Na França, o *care* tem sido associado às ações de assistência e previdência social do Estado provedor necessárias para o bem-estar da população (Guimarães; Hirata; Sugita, 2011). No Brasil, o termo *care* evoca um conjunto de ações e atitudes que tem, no verbo "cuidar" e na noção de "tomar conta", a designação de

> [...] um espectro amplo de ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas, muito embora difusas no seu sentido prático. O "cuidar da casa" (ou "tomar conta da casa"), assim como o "cuidar das crianças" (ou "tomar conta das crianças") ou até mesmo o "cuidar do marido", ou "dos pais", têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente) (Guimarães; Hirata; Sugita, 2011, p. 154).

Haug (2024) ressalta que, nesse processo histórico de responsabilização das mulheres pela socialização e disciplinarização da prole, pelo cuidado com os mais velhos e pela reprodução da força de trabalho dos membros da família, as estereotipias de gênero e raça associadas às práticas violentas de imposição de papéis sociais têm constituído, no Brasil, um complexo do funcionamento do aparato de expropriação do mais-valor da classe trabalhadora: a dinâmica do trabalho das mulheres dentro e fora da família acompanha, na atualidade, a etapa neoliberal de acumulação do capital.

À época da realização da 2ª CNPM, a elaboração de uma síntese histórica pelas pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas (FCC) asseverou que, desde a década de 1970, as mulheres brasileiras têm se responsabilizado de maneira precípua pelas atividades domésticas e de cuidados da prole, bem como dos demais familiares: a responsabilidade pelos afazeres para a manutenção do lar e da família, acrescentada à realização de atividades econômicas, representa uma sobrecarga de trabalho (Bruschini; Lombardi, 2010).

Se em 1970 18% das mulheres brasileiras estavam inseridas no mercado de trabalho, em 2007 essa cifra aumentou para 52,4%, cujo acréscimo percentual correspondeu à inserção de 32 milhões de mulheres na força de trabalho no Brasil em 37 anos. A relevância da participação feminina na População Economicamente Ativa (PEA[25]) também foi expressa pelos percentuais que indicaram que as taxas de atividade masculina aumentaram de 73% em 1976 para 76% em 2007, enquanto as taxas de atividade feminina aumentaram de 29% em 1976 para 40% em 2007 (Fundação Carlos Chagas, 2007).

No entanto, a presença de cada vez mais mulheres na composição da força de trabalho brasileira e na PEA não condisse com relevante aumento da participação feminina no conjunto das pessoas empregadas: em 1976, 30,3% das mulheres tinham empregos formais e, em 2007, 37,5%, especialmente na administração pública, no setor de serviços, do ensino, na indústria têxtil, de vestuário, de calçados, elétrica, eletrônica e de comunicações e de alimentos e bebidas (Fundação Carlos Chagas, 2007). Ademais, somente 67% das mulheres formalmente empregadas em 2007 tinham contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de onde se depreende que as restantes trabalhavam na informalidade, sustentando a família por meio de serviços temporários, trabalho em domicílio, como ambulantes, realizando "bicos", etc.

[25] A População Economicamente Ativa (PEA), nessa síntese histórica elaborada pela Fundação Carlos Chagas, corresponde à população de 10 anos ou mais que, em período anterior à investigação do Censo Demográfico ou da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), exercia trabalho remunerado, trabalhava sem remuneração por mais de 15 horas semanais ou não trabalhava, porém procurava trabalho nos dois meses anteriores à realização das referidas pesquisas (Fundação Carlos Chagas, 2007).

Portanto, um contingente relevante de trabalhadoras brasileiras, à época de realização da 2ª CNPM, continuava desempenhando atividades informais, remuneradas ou não, como o trabalho doméstico – por vezes, associadas ao próprio trabalho formal, para obtenção de renda extra – o que caracterizava a precariedade das ocupações femininas:

> Em 2005, nada menos que 33% da força de trabalho feminina ou 12 milhões de mulheres situavam-se em nichos precários, ou de menor qualidade, no mercado de trabalho, seja como trabalhadoras domésticas (mais de 6,2 milhões), seja realizando atividades não remuneradas (3,3 milhões) ou trabalhos na produção para o consumo próprio ou do grupo familiar (2,7 milhões) [...] (Bruschini, 2007, p. 561).

Em 2007, as mulheres ocupavam 94% dos postos de trabalho nos serviços domésticos, sendo 61% negras e 39% brancas (Soares; Saboia, 2007). Desse contingente, 74% das trabalhadoras não possuíam carteira assinada e 96% ganhavam até dois salários-mínimos (Fundação Carlos Chagas, 2007), o que correspondia, nesse ano, a R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais, o correspondente a trezentos e oitenta dólares).

A fragilidade do trabalho feminino, para as pesquisadoras da FCC, também se evidenciava pelo local de desempenho das atividades: 9,6% das mulheres trabalhavam em domicílio – a maioria como autônomas ou trabalhadoras por conta própria nas unidades familiares, pois não conseguiam outro trabalho ou precisavam se desdobrar para conciliar trabalho remunerado com o cuidado da família; 20% trabalhavam no domicílio do patrão (Fundação Carlos Chagas, 2007).

O problema das famílias monoparentais se apresentava nas famílias chefiadas por mulheres de maneira ainda mais dramática, posto que 33% das famílias brasileiras em 2007 eram chefiadas por mulheres, o que correspondia a quase 20 milhões de mulheres responsáveis pelo sustento e pelas atividades reprodutivas domésticas, imprescindíveis para a sobrevivência do grupo familiar (Fundação Carlos Chagas, 2007). No processo de transição demográfica brasileira e do consequente envelhecimento populacional, o grupo etário de mulheres de mais de 60 anos e que eram pessoas de referência ou "chefes de família" correspondia, na segunda metade dos anos 2000, a quase três milhões (Brasil, 2013).

As mulheres brasileiras, particularmente as que desempenhavam a função de chefes de família, sustentando-as com suas baixas remunerações, eram consideradas, abstratamente, no documento do II PNPM como "[...] parceiras e cúmplices do desenvolvimento sustentável [...] ciosas de igualdade de gênero e de justiça social" (Brasil, 2013, p. 131), público-alvo prioritário

da Agenda 21[26], comprometida com a proteção a um dos segmentos mais vulneráveis da população.

Ao discorrer sobre a sustentabilidade na cerimônia de abertura da 2ª CNPM, a ministra do Meio Ambiente Marina Silva destacou três dimensões – econômica, social e cultural:

> Existe uma dimensão da sustentabilidade que é a econômica, de podermos desenvolver nossos projetos econômicos a partir de uma visão de equidade, que seja capaz de distribuir riquezas para que todas as pessoas, para que elas possam desenvolver todas as suas potencialidades. Existe outra dimensão da sustentabilidade que é a sustentabilidade social para que possamos fazer com que se tenham processos horizontalizados, nos quais a saúde, a educação, o acesso à informação, o entretenimento cheguem para as pessoas dos mais diferentes segmentos. Existe uma dimensão da sustentabilidade que é a dimensão cultural (Brasil, 2013, p. 36).

Na dimensão econômica da sustentabilidade, a preocupação da ministra aludia ao "[...] desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades" (Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente, 1991, p. 7), cuja concepção de desenvolvimento sustentável tem sido propagada desde meados dos anos 1990 pela ONU, sob a perspectiva ambiental transclassista e transetorial (Leff, 1992).

Dentre as proposições divulgadas pelos organismos multilaterais, a equidade, conforme discorremos previamente, apresenta-se como solução neoliberal para a insolúvel desigualdade social perpetuada por relações de classes. O conceito de equidade coloca acento no acordo entre os diferentes, perante a tácita impossibilidade da igualdade social no neoliberalismo. A tal concepção se agrega o ideário da conciliação de classes sem a superação dos antagonismos classistas. Desse modo, a equidade acaba por naturalizar a existência desigual de seres humanos divididos de acordo com o lugar ocupado na divisão social do trabalho que, na realidade, é produzida historicamente e não de forma natural.

Os Estados democráticos de direito, como o Brasil, que adotaram o modelo de Estado mínimo neoliberal, utilizam-se amplamente do conceito de equidade como solução de equilíbrio, *advocacy,* com vistas à administração das fraturas sociais, distribuindo os direitos sociais difusos por meio de políticas com racionalização de recursos públicos, atualizando a naturalização da desigualdade social característica da doutrina do liberalismo clássico, conforme explicita um de seus arautos:

[26] A Agenda 21 brasileira foi construída a partir das diretrizes da Agenda 21 global, instrumento de planejamento da Conferência das Nações Unidas para a promoção de um novo padrão de desenvolvimento conciliador da proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (Ministério do Meio Ambiente, 2024).

> [...] essa igualdade formal perante a lei conflita e é de fato incompatível com qualquer atividade do governo que vise a uma igualdade material ou substantiva intencional entre os diferentes indivíduos, e que qualquer política consagrada a um ideal substantivo de justiça distributiva leva à destruição do Estado de Direito. Para proporcionar resultados para pessoas diferentes, é necessário tratá-las de maneiras diferentes. Dar a diferentes pessoas as mesmas oportunidades objetivas não equivale a proporcionar-lhes a mesma oportunidade subjetiva. É inegável que o Estado de Direito produz desigualdade econômica – tudo o que se pode afirmar em seu favor é que essa desigualdade não é criada intencionalmente com o objetivo de atingir este ou aquele individuo em particular (Hayek, 1990, p. 91).

Trata-se de um desdobramento neoliberal da igualdade formal – perante a lei, igualdade de deveres de todos os cidadãos perante o Estado – em que este oferece, como contrapartida, políticas focais, parcerias público-privadas e compartilhamento de responsabilidades com a sociedade civil e os indivíduos empreendedores, fundamentado na ideia de que as necessidades individuais são reais. Assim, os "[...] chamados "fins sociais" são, pois, simplesmente, objetivos idênticos de muitos indivíduos – ou objetivos para cuja realização os indivíduos estão dispostos a contribuir em troca da ajuda que recebem no tocante à satisfação dos próprios desejos" (Hayek, 1990, p. 77), e o Estado tem meios muito limitados de satisfazer os desejos de cada cidadão.

As propostas dos ambientalistas – assim como as políticas para mulheres e outras de caráter inclusivo, no Estado neoliberal – limitam-se a fomentar a integração dos assim chamados excluídos e excluídas por meio do empreendedorismo ambiental, integrando os mais pobres sem, necessariamente, abalar os processos de perpetuação da concentração da riqueza, preservando, assim, a equidade entre ricos e pobres:

> Assim, para além do propósito de obter uma distribuição menos injusta dos custos ecológicos e sociais da crise econômica, se propõe a reintegração da população desempregada, subordinada e marginalizada da industrialização, da agricultura comercial e dos serviços, a um processo de produção de produtos e serviços que satisfaçam suas necessidades fundamentais, de acordo com os seus recursos ambientais e suas idiossincrasias culturais (Leff, 1992, p. 7, tradução nossa).

A ministra Marina Silva, em seu reposicionamento da relação das mulheres com as questões ambientais, reproduziu até mesmo a visão do essencialismo de gênero, que atribui às mulheres o estereótipo de "cuidadoras por natureza". Abstraindo as lutas diárias pela afirmação da igualdade de direitos presentes no cotidiano das mulheres trabalhadoras em todas as sociedades de classes, utilizou-se do recurso da caracterização do "ponto de vista feminino":

> [...] uma visão sustentabilista para o nosso país inclui, necessariamente, **o olhar do feminino**. Frei Leonardo Boff chama a isso de olhar do cuidado, a ética é um compromisso que vai fazer com que os governos e as potências que hegemonizam belicamente o planeta sejam obrigadas a repensar suas economias carbonizadas. As

> mulheres têm um papel fundamental nessa luta, porque afinal de contas, pelo menos da minha parte, **eu identifico nas mulheres uma tendência bem maior para a negociação, em oposição à visão de que a gente tem que ganhar tudo na disputa, eu identifico nas mulheres uma capacidade muito grande, uma visão do cuidado**, um cuidado que não seja imediatista, e, principalmente, com a dimensão do sonho (Brasil, 2013, p. 37, grifos nossos).

Ao mesmo tempo em que manifestou preocupações com a diversidade cultural, a Ministra do Meio Ambiente fez uso da retórica do compromisso ético das classes dominantes pela "descarbonização" de suas economias, situou o papel diáfano atribuído às mulheres e se apoiou nas soluções globalizantes, inspiradas nos documentos dos organismos internacionais. Seu pronunciamento na 2ª CNPM pode ser cotejado ao entendimento de um dos autores que propagou a insuficiência teórica da categoria de classes sociais:

> [...] os conflitos de classes, se ainda podemos chamá-los assim, situam-se doravante mais no nível da gestão global, sobretudo financeira, do que no nível do trabalho e da organização da produção. [...] Quando se fala de globalização, é preciso servir-se de categorias gerais, e a categoria de classes não é o bastante. Aliás, o mais das vezes ouve-se falar mais da humanidade ou de gerações futuras, ou ainda das nações pobres do que de uma categoria socialmente definida. A definição do ator histórico não é mais expressa em termos sociais, mas num vocabulário de outra natureza, questionando mais diretamente a dignidade de certos indivíduos, as condições de sobrevivência do planeta ou a diversidade das culturas (Touraine, 2006, p. 33-34)

Nos anais da 2ª CNPM, encontramos o termo classe/classes em 21 excertos, especialmente nos registros das falas de palestrantes. Evidenciamos que, notadamente Luiz Dulci, então Ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, foi autor de cinco menções, sob inspiração de Paulo Freire:

> O saudoso Paulo Freire dizia o seguinte: as **classes populares** não querem saber apenas o que já sabem ainda que seja muito importante para constituir a sua identidade valorizar o saber que elas possuem fruto de sua própria experiência de vida. Ele dizia: as **classes populares** querem também se apropriar do saber sobre o Estado, que foi privatizado pelas elites dominantes ao longo de séculos porque as **classes populares** não querem passar os próximos cinco séculos apenas cobrando do governo dos outros determinadas reivindicações pontuais. As **classes populares** vieram lutando para se capacitar para dirigir o Estado brasileiro, esse foi o sentido de nossa caminhada e continua sendo. Daí a importância da participação porque de que forma, de que outra forma as **classes populares** poderiam conhecer melhor o Estado saber como ele funciona, quais são as suas possibilidades, os seus limites, como transformá-lo, como ampliar os seus limites se não for através de um processo de transformação inclusive nas decisões do Estado que são as políticas públicas em última instância (Brasil, 2013, p. 39, grifos nossos).

O coletivo, as "classes populares" apareceu, neste excerto, como ente abstrato, ocultando-se que essa classe social foi constituída nas relações de luta contra a exploração e a opressão, comportando em si diferentes gêneros, etnias, idades, níveis culturais: o conjunto da

classe trabalhadora, "[...] socialmente heterogêneo em termos da inserção no mercado de trabalho mais homogêneo em termos de demandas sociais, modo de vida e consumo restrito" (Gohn, 1997, p. 228). A partir do entendimento abstrato das "classes populares", a Luiz Dulci foi possível concluir que, por meio do conhecimento do funcionamento do Estado, este seria transformado de maneira decisória via conferências deliberativas das diretrizes de políticas públicas, como se os interesses das classes em luta fossem comuns.

Ante o fato de que a 2ª CNPM orientou políticas para mulheres que se constituíram em avanços nas liberdades democráticas para mulheres, circunscritos aos limites do Estado burguês, no âmbito da democracia representativa, constatamos que os posicionamentos adotados pelos palestrantes, assim como os eixos orientadores do debate nos grupos, convergiram para uma perspectiva liberal de concessão de alguns direitos para as mulheres da classe trabalhadora, por meio de políticas focais, parcerias público-privadas e responsabilização individual das mulheres, seja por meio do empreendedorismo, seja por meio do que abordamos anteriormente como *coping*, na introdução da dissertação.

No Quadro 8 apresentamos os elementos para investigação de nossa hipótese de que as políticas relacionadas aos aspectos educativos tendem à preparação para o enfrentamento:

Quadro 8 - Prioridades para o estabelecimento de ações da política para as mulheres: eixo 4 - 2ª CNPM (2007)

Eixo temático	Prioridades	Recomendações
Eixo 4: Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres	Promoção de ações preventivas e educativas de enfrentamento a todas as formas de violência e divulgação da Lei Maria da Penha, sem distinção de raça, etnia, geração e contexto cultural, porém com especial atenção às mulheres rurais, indígenas, quilombolas, negras e com deficiência	Realização de campanhas de combate a todos os tipos de violência institucional contra as mulheres e implementação dos mecanismos de punição
	Capacitação periódica dos profissionais da segurança pública, saúde, educação, justiça e da assistência psicossocial para o atendimento humanizado das mulheres em situação de violência	

Fonte: Brasil, 2013; sistematizado pela autora, 2024.

As ações preventivas e educativas explicitadas no eixo 4 (Quadro 8) têm como objetivo o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, no âmbito individual, por meio de aquisição de competências e informações na escola e fora dela. A prevenção e a educação para enfrentar a violência contra as mulheres se apresentam conjugadas e circunscritas à preparação para a reação, especialmente às formas de violência doméstica e familiar, em observância ao disposto na Lei Maria da Penha. A busca de justiça e acolhimento, mediante o

recursos aos mecanismos jurídicos de punição e atendimento é observada, embora nem todas as violências, como por exemplo a institucional, possam ser dirimidas por meio do esforço individual.

Avaliamos que esteve ausente nesse eixo da 2ª CNPM e do II PNPM uma discussão mais profunda referente às origens, determinantes e possibilidades de superação da opressão e exploração da mulher, no âmbito econômico, social, político, cultural e histórico. Enquanto o debate se mantiver focado na reparação dos danos e na coibição permanecerá no nível do pseudoconcreto (Kosik, 1976), da ação sobre as expressões da violência sobre as mulheres, sem alcançar as raízes mais profundas de sua produção e reprodução, que residem no fato de as desigualdades de gênero serem funcionais à reprodução do próprio modo de produção capitalista.

O eixo 4 da 2ª CNPM e do II PNPM cita em destaque a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que constitui-se num dispositivo legal para defesa de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Ela é composta de 46 artigos, sistematizados em cinco capítulos e sete títulos. As alusões aos processos educativos figuram no título III, "Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, capítulo I "Das medidas de prevenção", artigo 8º, onde se estabelecem diretrizes para políticas públicas de coibição da violência contra a mulher nos incisos III, VIII e IX. Portanto, a lei consiste em mais um dispositivo de enfrentamento de um dos problemas referentes à condição feminina, que é a violência no domicílio e na família, embora possa ser aplicada também para outras violências, sempre tendo em vista a proteção dos direitos individuais.

O sentido de se discutir a Lei Maria da Penha na escola, conforme o explicitado nos incisos, é a repressão, por meio da ampla informação sobre as penalidades nos casos de cometimento dessas violências, bem como de esclarecimento das mulheres e da população em geral sobre os mecanismos de acolhimento, desde a iminência até o momento posterior à violação de direitos. A expectativa expressa na letra da lei é que, por meio da educação em direitos humanos na escola, ocorra uma transformação na cultura de estereotipia das mulheres:

> III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;
>
> VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

> IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006, cap. I, art. 8º, inc. III, VIII e IX).

A centralidade na Lei Maria da Penha, portanto, tem incidência nas ações educativas para informar os cidadãos e cidadãs sobre os rigores da lei para aqueles que a violam, bem como os equipamentos disponíveis às mulheres que sofram as violências doméstica e familiar. No âmbito da formação profissional, o eixo temático 4 da 2ª CNPM (Quadro 8) orienta a preparação dos atores dos equipamentos sociais para acolhimento quando a violência já ocorreu.

Ao longo dos anos a Lei Maria da Penha foi sendo aperfeiçoada e complementada. Em 2015, mediante a grande incidência de crimes contra a vida das mulheres no ambiente doméstico e fora dele, motivado pelo menosprezo pela condição feminina, foram promulgadas outras leis, das quais destacamos a Lei 13.104 de 9 de março de 2015 – conhecida como Lei do Feminicídio (Brasil, 2015).

Embora possa representar um avanço das liberdades democráticas, na medida em que a temática da violência contra a mulher adentra a escola, os limites dessa abordagem são a perspectiva focalizada, de cunho individualista, a-histórico, que acaba por naturalizar a violência como injusta, porém inerente às relações entre homens e mulheres, devendo ser controlada pela ação fiscalizadora e punitiva do Estado e da sociedade civil, sob a mediação da escola, por meio do desenvolvimento de competências para acessar a proteção estatal.

O "calcanhar de Aquiles" dessas políticas para mulheres é que não logram êxito em superar a violência estrutural contra a mulher até mesmo na instituição educacional. A título de exemplo, mencionamos a abordagem da mulher no sistema escolar brasileiro, que permanece estereotipada em materiais didáticos disponibilizados pelo governo, por meio do extinto Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC):

> As obras infantis reprodutoras de padrões de comportamento supremacistas masculinos fixam a mulher no papel social de cuidadora e protetora, reclusa ao ambiente doméstico, que não corresponde à realidade das mulheres trabalhadoras no modo de produção capitalista e as que saúdam a mulher moderna, "empoderada" subsomem a dramática multiplicação de tarefas (Costa; Lima, 2021, p. 108-109).

3.3.3 O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: competências socioemocionais como tática para o enfrentamento da violência contra as mulheres

No II PNPM, o posicionamento político do governo federal acerca da participação política das mulheres apontou que esta se dava

> [...] de forma mais expressiva no âmbito das organizações e associações da sociedade, é menor nos partidos políticos e, menor ainda, nos parlamentos e governos. Estas frentes configuram-se como espaços privilegiados de discussão, decisão e intervenção política. São caminhos que, embora não assegurem, obrigatoriamente, a realização das mudanças desejadas, tornam-se indispensáveis para que elas ocorram (Brasil, 2008, p. 115).

Esse entendimento tomou como horizonte a realização de uma sociedade democrática e, como tática para essa transformação social gradual, a participação igualitária, plural e multirracial da mulher na vida política e pública – objetivo geral das diretrizes das políticas para as mulheres expresso no II PNPM (Brasil, 2008). Os objetivos específicos relacionados ao objetivo principal, dentre outros, eram:

> I. **Promover a mudança cultural na sociedade, com vistas à formação de novos valores e atitudes em relação à autonomia e empoderamento das mulheres;**
> II. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos partidos políticos e nos Parlamentos federal, estadual e municipal e nas suas instâncias de poder e decisão;
> III. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos cargos de decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis, respeitando-se os recortes de raça/etnia (Brasil, 2008, p. 121, grifos nossos).

O primeiro objetivo pode ser interpretado como uma resposta do Estado a um problema diagnosticado no II PNPM que era a sub-representação das mulheres na política, explicitado como consequência da "[...] persistência da cultura patriarcal que associa os homens ao espaço público e as mulheres ao espaço privado" (Brasil, 2008, p. 116) e do impedimento à participação política, pela multiplicidade de jornadas, que as sobrecarrega "[...] de responsabilidades, pelo acúmulo de tarefas domésticas e com os cuidados com as/os filhas/os e com os familiares doentes, bem como os cuidados dispensados às pessoas com deficiência e às/os idosas/os, além dos dedicados à vida laboral" (Brasil, 2008, p. 116).

Declarar, no II PNPM (Brasil, 2008, p. 115), a centralidade da participação das mulheres na vida política e pública "[...] como ação transformadora das estruturas de poder e das instituições, e também da cultura e das mentalidades, gerando novas relações sociais", permanece, ainda uma vez mais, no nível das aparências (Kosik, 1976). Essa análise carece do aprofundamento econômico e político pois a sociedade, em determinado estágio histórico de desenvolvimento das forças produtivas, só pode ser analisada como o complexo conjunto das relações sociais que se constituem por meio das relações de produção em sua totalidade (Marx, 1982).

Tanto a cultura patriarcal quanto a multiplicidade de jornadas foram impostas historicamente às mulheres, em diferentes conjunturas, nas diferentes sociedades de classes,

tratando-se de condições historicamente produzidas, que podem ser reproduzidas ou superadas pela ação humana. Mas para tal, é preciso uma apreensão mais profunda dessas relações, para além do denuncismo, com indicação de políticas de superação dessas relações sociais, econômicas e políticas.

O processo de produção, como Luxemburg (1970) explicita, é uma unidade composta por dois elementos que se distinguem e concomitantemente se associam: as condições técnicas – as relações do ser humano com a natureza – e as condições sociais, isto é, as relações dos seres humanos entre si. Todo modo de produção é, ao mesmo tempo, processo de reprodução:

> No capitalismo existem ambos os processos, mas a reprodução ampliada[27] é primordial para que a acumulação exista. Esses se tratam de processos de reprodução do capital em si, que contam, necessariamente, com processos de reprodução social das condições de produção para acontecerem. A reprodução social, portanto, diz respeito à própria reprodução da força de trabalho, bem como das relações sociais e das próprias classes. [...] Ela constitui estes elementos que são pressupostos para que a reprodução do capital possa acontecer (Haug, 2024, p. 36-37).

Sobrepesar a modificação das consciências e o protagonismo das mulheres na transformação estrutural e institucional do poder promove a dissociação de que a "[...] coincidência da modificação das circunstâncias e da atividade humana só pode ser apreendida e racionalmente compreendida como prática transformadora" (Marx, 1888, local. 1), isto é, a práxis revolucionária radicalmente transformadora de uma sociedade dividida em classes antagônicas que, para sua superação, exige mudanças radicais na base econômica e social sobre a qual se assenta o poder material e espiritual da classe dominante (Sánchez Vásquez, 2003).

No âmbito da retórica neoliberal, além do individualismo, da autorresponsabilização e da meritocracia, em veiculação sob a forma ideologizada do protagonismo, é também apresentada a ideologia do empoderamento feminino. Nessa lógica, quando uma mulher conquista espaços de proeminência na vida pública em relação aos homens, seja no trabalho, na política ou em outros âmbitos, torna-se mais poderosa e se transforma em inspiração para nutrir os esforços das demais mulheres como se, nas sociedades democráticas de direito, houvesse a garantia de igualdade de oportunidades desde o nascimento. Porém, o que

> [...] precisa ficar patente é que o poder pode ser democraticamente partilhado, gerando liberdade e igualdade, como também pode ser exercido discricionariamente, criando desigualdades. [...] Empoderar-se equivale, num nível bem expressivo do combate, possuir alternativa(s), sempre na condição de categoria social. O empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres álibi, o que joga água

[27] Reprodução ampliada é o processo de acumulação que reproduz a relação capitalista em escala ampliada - de um lado mais capitalistas ou capitalistas maiores e de outro mais assalariados (Marx, 2017).

> no moinho do (neo)liberalismo: se a maioria não conseguir uma situação proeminente, a responsabilidade é sua, porquanto são pouco inteligentes, não lutaram suficientemente, não se dispuseram a suportar os sacrifícios que a ascensão social impõe, num mundo a elas hostil (Saffioti, 2009, p. 18).

As determinações de classe, de raça e de gênero constituem as formas sociais do modo de produção capitalista objetivamente, não são imediatos obstáculos individuais ou de grupos a serem superados pela via do esforço ou da mudança das condições subjetivas. A modificação das relações sociais concretas via institucionalização da participação política das mulheres nos cargos de decisão dos partidos políticos e dos poderes constituídos, objetivo proclamado das políticas para as mulheres, aproxima-se do que Gramsci (2017, p. 21-22, grifos nossos) designou como

> [...] pequena política (política do dia a dia, política parlamentar, de corredor, de intrigas). [...] A pequena política compreende as questões parciais e cotidianas que se apresentam no interior de uma estrutura já estabelecida em decorrência de lutas pela predominância entre as diversas frações de uma mesma classe política. Portanto, **é grande política tentar excluir a grande política do âmbito interno da vida estatal e reduzir tudo a pequena política.** [...] Ao contrário, é coisa de diletantes pôr as questões de modo tal que cada elemento da pequena política deva necessariamente tornar-se questão de grande política, de reorganização radical do Estado.

Em síntese, a despolitização da política, reduzindo-a à tecnocracia, ao gerencialismo, ao pragmatismo e utilitarismo constitui-se no que Gramsci chama de "grande política", que exclui outra "grande política". A grande política neoliberal consiste num método de apresentação como via única e definitiva de uma linha de ação própria para a defesa dos interesses do grande capital, embora se apresente, na aparência, como uma priorização dos interesses imediatos e cotidianos dos oprimidos, pois se impõe em detrimento de uma linha política que oriente transformações sociais em acordo com os interesses da classe trabalhadora, qual seja, o de superação do atual modo de produção da vida.

No II PNPM, a promoção da oferta de equipamentos sociais, por parte do Estado democrático de direito, foi elencada como política prioritária, a fim de contribuir para a ampliação do tempo disponível das mulheres. A ações de garantia de acesso à alimentação de baixo custo nos restaurantes e cozinhas populares e de construção, reforma e provisão dos elementos necessários para o funcionamento das creches e pré-escolas foram, respectivamente, designadas como de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), em parceria da União com estados, municípios e entidades privadas, e do Ministério da Educação (MEC), junto às secretarias municipais de educação, como resposta à situação em que

> [...] enquanto 90,2% das mulheres ocupadas dedicam-se aos afazeres domésticos, uma parcela bastante inferior dos homens (51,4%) encontra-se na mesma situação [...]. A intensidade com que se dedicam a esses afazeres também é diferenciada: as mulheres gastam 25 horas semanais cuidando de suas casas e de seus familiares, enquanto os homens que executam essas tarefas gastam menos de 10 horas por semana (Brasil, 2013, p. 33).

À época da realização da 2ª CNPM e de elaboração do II PNPM, ao mesmo tempo em que o Estado brasileiro contingenciava "gastos sociais" e direcionava, cada vez mais, a responsabilidade da reprodução social sobre as famílias, as vidas das mulheres trabalhadoras, na relação entre a política econômica neoliberal e a opressão de gênero, eram pautadas, nos altos escalões, como uma questão de representatividade política.

3.4 **Análise do conteúdo dos documentos da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**

A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (doravante, 3ª CNPM) foi realizada ao final de 2011. À época, a presidente era Dilma Roussef (PT), eleita no ano anterior após vencer o candidato José Serra (PSDB) na disputa do 2º turno. Nessa eleição, uma ampla aliança partidária composta pelo PMDB, PSB, PC do B, PDT, PP e PR havia garantido a continuidade dos governos capitaneados pelo PT. Lula havia encerrado seu mandato com altos índices de popularidade e de avaliação. De acordo com o Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB, 2010), nesse período, o governo Lula contava com 93,9% de aprovação (Peixoto; Rennó, 2011).

Iriny Lopes havia se licenciado do seu mandato de deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT) para assumir a pasta da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) no início de 2011, em substituição a Nilcea Freire, que se tornou representante da Fundação Ford[28] no Brasil. Com a promessa de continuar o trabalho de sua antecessora, Iriny Lopes destacou, na cerimônia de posse, o momento inédito em que a presidência da República era ocupada por uma mulher e a necessidade de trabalhar pela independência, inclusão econômica e autonomia das mulheres brasileiras (Globo, 2011).

A 3ª CNPM manteve as características das anteriores: participativa, representativa e deliberativa. Na etapa federal, a empresa contratada para a realização das reservas em hotéis e para o transporte das delegadas não cumpriu esta atribuição, o que gerou protestos antes do discurso da solenidade de abertura pela presidente Dilma Rousseff (Globo, 2011).

[28] A Fundação Ford atua no Brasil desde os anos 1960; apoiou a criação do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, atuando na formação de intelectuais que se afastaram das proposições anticapitalistas em direção à acomodação profissional ao capital (Fontes, 2020).

> A empresa que havia vencido a licitação para organizar o evento retirou-se dez dias antes do início da conferência. Isto gerou problemas de acomodação e transporte de muitas delegações. Estes transtornos impactaram os horários, o ambiente e os trabalhos da CNPM. Algumas delegações estaduais ameaçaram até mesmo abandonar a conferência (Ramos, 2013, p. 112).

De todas as conferências realizadas em seu primeiro governo, esta foi a única em que Dilma Rousseff esteve presente (Ramos, 2013). A presidente, na abertura dos trabalhos, destacou o espaço conferencial como representativo das lutas pelos direitos das mulheres, de sua organização, participação e, sobretudo, do empoderamento da mulher:

> [...] esta Conferência representa mais um passo na nossa luta. Nós somos mais da metade da população brasileira e temos uma imensa força. Temos uma imensa força porque também somos aquela **parte da população que é capaz de gerar vida e que é responsável pela criação dos homens e das mulheres deste país** (Brasil, 2013, p. 11, grifos nossos).

Ao reafirmar, em seu discurso, o compromisso de aprofundamento das políticas de igualdade de gênero no Brasil, Dilma Rousseff desmentiu notícias que apontavam para a extinção da SPM ou realocação dessa secretaria em outro ministério (Brasil, 2013). A presidente também saudou a criação da ONU Mulheres, ocorrida em 2011, como um dos "[...] momentos históricos – históricos e simbólicos – na luta das mulheres pela igualdade e, também, por seu espaço e a sua afirmação" (Brasil, 2013, p. 12).

A ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – foi criada em 2010, a fim de promover a igualdade de gênero tanto como direito humano inalienável quanto como princípio central de desenvolvimento cultural, social e econômico (ONU Mulheres, 2015). Esta entidade sucedeu o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), órgão especializado do sistema das Nações Unidas no apoio financeiro, parceria técnica e de articulação com os movimentos feministas e de mulheres, desde os anos 1990 (ONU, 2024).

No documento de 2011, intitulado "Princípios de empoderamento das mulheres", a ONU Mulheres, em parceria com o Escritório Global do Pacto Global das Nações Unidas, divulgou as diretrizes das Nações Unidas para a igualdade e equidade de gênero no âmbito corporativo, apoiando-se no *slogan* "igualdade significa negócios". Nesse documento, o termo empoderamento foi definido da seguinte maneira:

> Empoderamento significa que **as pessoas – tanto mulheres como homens – podem assumir o controle das suas vidas**: definir os seus objetivos, **adquirir habilidades** (ou ver suas habilidades e conhecimentos reconhecidos), **aumentar a autoconfiança**, **resolver problemas** e **desenvolver a sua independência**. É simultaneamente, um processo e um resultado (ONU Mulheres, 2011, grifos nossos).

No terceiro dia dos trabalhos da 3ª CNPM, a secretária geral adjunta da ONU e diretora executiva da ONU Mulheres Michelle Bachelet discursou sobre democracia e políticas públicas. Nessa ocasião, ressaltou que a eleição da presidente Dilma Rousseff foi uma oportunidade singular para avaliação do sistema político e eleitoral, sendo a reforma política brasileira necessária para proporcionar o acesso de mulheres aos cargos de representação no Congresso Nacional (Brasil, 2013). Também afirmou que as áreas prioritárias de atuação da ONU, no âmbito feminino, eram o

> [...] enfrentamento da violência contra a mulher; o aumento da autonomia econômica feminina; a promoção de lideranças de mulheres em todas as áreas; o aumento da participação de mulheres em processos de paz em países em conflito ou períodos de transição; a colaboração com os governos em programas com perspectiva de gênero, através do fortalecimento de grupos de mulheres que lutam todos os dias por igualdade de direito e de oportunidades (Brasil, 2013, p. 15-16).

Salientamos que as diretrizes políticas para as mulheres proclamadas pela ONU, nessa conjuntura, incidiam sobre as violências contra as mulheres, as relações com o mercado de trabalho e a organização de grupos de pressão sociopolítica. Conforme destacamos anteriormente, dois aspectos apareceram no discurso em análise: o enfrentamento e o empoderamento. Observamos que, em ambos os casos, prevaleceu a perspectiva da iniciativa individual de cada mulher, seja para enfrentar a exploração e a opressão incontornáveis nas sociedades de classes, seja para se esforçar para se desenvolver, sob a perspectiva do mérito que está contida na ideia de empoderamento, situando as mulheres como

> [...] força catalizadora para que, ao longo de todas as instâncias do Governo, os temas da mulher sejam uma prioridade. Todos os Ministérios deveriam ter ligação com assuntos das mulheres, não somente o Ministério da Mulher. **Necessitamos de instituições sólidas, instaladas no centro do poder, que promovam o empoderamento das mulheres**, que tenham recursos técnicos, humanos, financeiros suficientes para poder garantir avanços e impedir retrocessos (Brasil, 2013, p. 15, grifos nossos).

O terceiro processo conferencial contou com a participação de mais de 200 mil mulheres em suas etapas municipais e estaduais; o número de delegadas presentes em Brasília foi contabilizado entre 2.125 e 2.781 mulheres (Brasil, 2013), quantitativo semelhante ao da 2ª CNPM. De acordo com Ramos (2013, p. 102), no entanto, 2.813 delegadas participaram da etapa federal : a "[...] CNPM como um todo contou com 1.119 conferências municipais, 118 regionais e 27 estaduais".

Com o tema "Autonomia e Igualdade para as Mulheres", a 3ª CNPM realizou uma análise da realidade nacional, social, econômica, política e cultural relativa à construção da

igualdade de gênero no Brasil, acrescida da avaliação e aperfeiçoamento das ações e políticas do II PNPM, com definição de prioridades propositivas.

A comissão organizadora da 3ª CNPM foi dirigida por Rosana Ramos (secretária executiva da SPM) e Sônia Malheiros Miguel, secretária adjunta, que havia participado da organização da 2ª CNPM, assim como Aparecida Gonçalves, secretária de enfrentamento à violência contra a mulher. Lucia Camini, da articulação institucional e ações temáticas e Tatau Godinho, do planejamento e gestão interna, completaram o grupo da SPM organizador da terceira conferência.

Cláudia Prates (da Marcha Mundial de Mulheres), Rosane Silva (da CUT), Graça Costa (do Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia), Nelita Frank (da Articulação de Mulheres Brasileiras), Rosa de Lourdes Azevedo dos Santos (da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos), Gláucia Morelli (da Confederação de Mulheres do Brasil), Maria das Dores Almeida (da Articulação de ONGs de Mulheres Negras) e Silvana Veríssimo (do Fórum Nacional de Mulheres Negras) foram os membros do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) envolvidas na organização.

Além da SPM e do CNDM, o Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres também foi responsável pela organização e realização do evento, nas figuras de Cristina Buarque (secretária especial da mulher do Estado de Pernambuco) e Rosali Scalabrin (coordenadora municipal de políticas para as mulheres de Rio Branco - Acre). O fórum reunia, à época, gestoras das secretarias e coordenadorias de políticas para as mulheres de estados e municípios.

A problemática da capilarização das proposições políticas para as mulheres era questão recorrente desde a realização da 2ª CNPM e foi salientada pela ministra Iriny Lopes – a necessidade de ampliação destes organismos governamentais, presentes em menos de 10% dos municípios do país e ainda ausentes em alguns estados (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2011) foi considerada prioritária.

Os princípios orientadores das políticas para as mulheres, reafirmados em 2011, na 3ª CNPM, definidos em âmbito federal, estadual e municipal e apresentados de forma mais detalhada do que o expresso nas conferências anteriores, consistiam em:

> - a autonomia das mulheres como princípio gerador das políticas e ações do poder público e que são propostas para a sociedade;
> - a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, incidindo sobre as desigualdades sociais em todos os âmbitos;
> - o respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação com medidas efetivas para tratar as desigualdades em suas especificidades;

> - o caráter laico do Estado como um princípio rigoroso de que as políticas públicas não podem se mover por definições religiosas;
> - a universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, o que exige justiça e transparência;
> - a participação ativa das mulheres no diagnóstico da realidade social, formulação das políticas, implementação, controle social (Brasil, 2013, p. 91).

Os acordos gerais de utilização terminológica nos documentos dos grupos de trabalho da 3ª CNPM enfatizaram o uso do termo "desigualdade/desigualdades", em referência às desigualdades de classe, gênero, raça e etnia (assim elencados desde a 1ª CNPM) e às desigualdades derivadas do racismo, do sexismo, da lesbofobia, homofobia, transfobia, das diferenças geracionais e das especificidades das situações de mulheres com deficiência (assim adequadas desde a 2ª CNPM). As desigualdades advindas do desrespeito às identidades de gênero trans e das relações intersubjetivas homoafetivas, devido à imposição da heteronormatividade cis, por parte de determinados grupos sociais, foram acrescentadas como pautas de discussão a este rol na 3ª CNPM.

Três resoluções de caráter geral – fortalecimento do III PNPM, com manutenção de todos os seus eixos, com destaque para o eixo 9 (enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia) – indicaram posicionamentos de fortalecimento da institucionalização das políticas para as mulheres e de implementação transversal da promoção da igualdade de gênero. Por meio de decreto presidencial, em 2013, a SPM dispôs sobre eixos, objetivos, linhas de ações e metas, na releitura do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2013).

Após o processo conferencial, Iriny Lopes, em fevereiro de 2012, foi substituída por Eleonora Menicucci de Oliveira, que havia participado da luta armada durante a ditadura empresarial-militar, presa e torturada; figura de destaque na militância feminista era, à época, relatora das Nações Unidas do Direito à Saúde no Brasil (GGN, 2012).

3.4.1 A organização dos trabalhos na 3ª CNPM

A metodologia de discussão e sistematização das deliberações da 3ª CNPM seguiu os trâmites dos processos conferenciais anteriores. Constituíram-se 24 Grupos de Trabalho (GTs) para debate e estabelecimento de proposições acerca do tema "autonomia econômica e social: igualdade no mundo do trabalho e desafios do desenvolvimento sustentável" (Brasil, 2013). Este GT contou com a participação de todas as delegadas inscritas na conferência.

A discussão e deliberação sobre os temas "autonomia cultural"; "autonomia pessoal"; "autonomia política: institucionalização e financiamento de políticas públicas para as

mulheres" foi realizada de forma diversa, com a constituição de oito grupos de trabalho para cada tema, totalizando 24 grupos (Ramos, 2013).

Essa forma organizativa possibilitou às organizações de mulheres com articulação nacional, como a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), a AMNB (Articulação de Organizações de Mulheres Negras), o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), a CMB (Confederação de Mulheres do Brasil), a BPW Brasil (Federação das Associações de Mulheres de Negócio e Profissionais), entre outras, a inserção de suas delegadas nos GTs de todos os eixos, garantindo a possibilidade de modificação ou criação de proposições políticas alinhadas aos seus grupos de representação (Ramos, 2013).

A Tabela 3 a seguir mostra o total de proposições políticas definidas durante a 3ª CNPM e a quantidade de propostas por eixo temático:

Tabela 3 - Eixos temáticos: quantidade de grupos de discussão e número de propostas da 3ª CNPM (2011)

Eixos temáticos	Nº de GTs	Nº de propostas
Total	**48**	**91**
1) Autonomia econômica e social	24	25
2) Autonomia pessoal das mulheres	8	33
3) Autonomia cultural	8	20
4) Autonomia política, institucionalização e financiamento de políticas públicas para as mulheres	8	13

Fonte: Elaborada pela autora, 2024.

O enfoque da 3ª CNPM incidiu sobre as propostas de diretrizes referentes à autonomia pessoal, econômica, social e cultural das mulheres: das 91 proposições deliberadas na plenária final, 78 versaram sobre os temas que a palestrante Vera Soares[29] definiu como "[...] a capacidade [das mulheres] de tomar decisões livres e informadas sobre a nossa própria vida de forma individual e coletiva, de poder fazer, a partir de nossas próprias aspirações e desejos um determinado contexto histórico" (Brasil, 2013, p. 26), de modo que o conceito autonomia orientou os trabalhos desta conferência.

A autonomia emerge nesse congresso como estratégia de concretização da democracia, ampliando as liberdades individuais e coletivas de escolha e decisão das mulheres nas esferas econômica, social, política, cultural e subjetiva. Esse discurso é proclamado como coerente e legítimo a partir da produção de uma separação entre Estado e sociedade civil que é apropriada

[29] Vera Soares, à época da realização da 3ª CNPM, era coordenadora-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Brasil, 2013).

como se fosse possível a pactuação de consensos entre as partes, sem a luta pela transformação mais profunda das bases que estruturam a complexa relação entre Estado e sociedade:

> A formulação do movimento da livre troca baseia-se num erro teórico do qual não é difícil identificar a origem prática: a distinção entre sociedade política e sociedade civil, que de distinção metódica se transforma e é apresentada como distinção orgânica. [...] Mas, como na realidade fatual sociedade civil e Estado se identificam, deve-se considerar que também o liberalismo é uma "regulamentação" de caráter estatal, introduzida e mantida por caminhos legislativos e coercitivos: é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática do fato econômico (Gramsci, 1990, p. 32)

Em analogia às disputas entre o mercado e o Estado, nesta conjuntura neoliberal, outros setores da sociedade civil também se organizam como forças políticas, porém sob a orientação dos diferentes governos que ocupam o aparelho de Estado; contraditoriamente, a escolha política dos debates recai sobre a autonomia, que nestas condições só pode dizer respeito à esfera subjetiva, uma vez que na sociedade democrática de direito liberal, sob o regime da democracia representativa, o "[...] Estado é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente justifica e mantém não só o seu domínio, mas consegue obter o consentimento ativo dos governados" (Gramsci, 1990, p. 87).

No caso das CNPM's, desde a orientação dos eixos a serem discutidos até a disponibilização dos meios para a consecução das políticas há dependência das ações governamentais, regidas pelos poderes legislativo, executivo e judiciário, organizados sob o modelo do Estado Mínimo neoliberal.

Nesses termos, o que o Estado garante é um espaço representativo, sob seu controle político, para a expressão dos problemas sociais referentes à condição feminina, para discussão numa perspectiva de defesa das liberdades individuais e de ampliação de oportunidades, circunscrita aos princípios do individualismo, da competição, da meritocracia, da liberdade e da propriedade.

A construção da agenda de gênero nos processos conferenciais, que se materializa na proposição do planejamento de políticas públicas que se desenvolvem por meio e ações governamentais pontuais e focalizadas e/ou com agências de cooperação, como a ONU Mulheres, a Fundação Ford e o Fundo de População das Nações Unidas – *United Nation Population Fund* (UNFPA), é expressão da problemática crucial para os movimentos feministas:

> Ao mesmo tempo em que se amplia a participação do feminismo nos espaços de decisão e controle social, estruturam-se estratégias de cooptação de lideranças e "envolvimento manipulatório", especialmente por meio do financiamento de ONGs

> feministas, o que fere o princípio da autonomia, tão caro ao feminismo. Assim, contraditoriamente, muitos dos setores que compõem o feminismo passam a colaborar, mesmo que de forma involuntária, com o sistema sobre o qual constroem sua crítica (Cisne; Gurgel, 2018).

Desde os anos 1980, no processo de institucionalização do feminismo, "[...] muitas feministas acabaram se comprometendo com diferentes governos [...] perdendo a sua autonomia" (Cisne, 2013, p. 184). O "feminismo de Estado" (Cruz, 2016) ou "feminismo burocratizado" (Moraes, 2020) acabou por se apresentar na forma de

> [...] um considerável problema ao legado de luta por autonomia, fazendo com que fosse deslocada de sua vocação principal, de emancipar a mulher, na disputa por protagonismo dentro de uma sociedade política eticamente desconcertada, da qual o movimento [feminista] hoje faz parte com muito esmero (Cruz, 2016, p. 181).

Na 3ª CNPM, as quatro dimensões da autonomia foram desdobradas em temas que dirigiram os debates, de acordo com o Quadro 9:

Quadro 9: Subdivisões dos eixos temáticos da 3ª CNPM (2011)

Eixos temáticos	Subitens
1 - Autonomia econômica e social	Ampliação da participação e permanência das mulheres no mundo do trabalho e mercados formal
	Inclusão produtiva e empreendedorismo nos meios urbano e rural
	Compartilhamento de responsabilidades domésticas: cotidiano, uso do tempo e equipamentos públicos
2 - Autonomia pessoal das mulheres	Ampliação e aperfeiçoamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e implementação da Lei Maria da Penha
	Combate ao tráfico e exploração sexual de mulheres e garantia de direitos humanos de mulheres encarceradas
	Saúde integral das mulheres, sexualidade, direitos sexuais e direitos reprodutivos
3 - Autonomia cultural	Educação e cultura para a igualdade, com fortalecimento da cidadania
	Comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias
4 - Autonomia política	Participação política e fortalecimento das mulheres em espaços de poder e decisão
	Organização e fortalecimento das secretarias de mulheres nos governos e participação popular

Fonte: Elaborada pela autora, 2024.

No eixo da autonomia econômica, os subtemas das discussões foram direcionados para a inserção e permanência das mulheres num mercado de trabalho cada vez mais precarizado quanto aos contratos e condições, em que a relação salariada formal figura como uma das

modalidades, complementada pela ideia de autogeração de renda. As temáticas referentes à multiplicidade de tarefas, à guetificação das profissões, à conciliação das jornadas, à combinação da exploração e opressão como estratégia para a deterioração de relações salariais mais igualitárias não apareceram no rol, pois demandam discussões que ultrapassam os limites da perspectiva da autonomia individual.

Na análise da realidade econômica das mulheres brasileiras durante a 3ª CNPM, a palestrante Betânia Ávila (representante da organização não governamental SOS Corpo) destacou o contingente da categoria das trabalhadoras domésticas no país – 7 milhões de mulheres (Brasil, 2013). No entanto, para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico (DIEESE), em 2011, havia 6,6 milhões de pessoas ocupadas nos serviços domésticos, dos quais 6,1 milhões eram mulheres, número correspondente a 92,6% do total (DIEESE, 2013).

Ainda que as resoluções políticas da 3ª CNPM abordassem a garantia e a ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas e a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais, sem redução do salário, o III PNPM não incorporou a discussão sobre o tempo de trabalho semanal ou diário; de maneira genérica, registrou a meta de influir "[...] para a aprovação de legislação, e sua regulamentação, para maior igualdade no mundo do trabalho, incluindo a ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas e ênfase na formalização" (Brasil, 2013, p. 15).

A emenda constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, resultante da Proposta de Emenda Constitucional (PEC das trabalhadoras domésticas, de 2012), no primeiro governo de Dilma Rousseff, alterou a redação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal, de modo a estabelecer a igualdade de direitos entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Formalmente, as trabalhadoras domésticas

> [...] passaram a gozar de direitos que ainda não usufruíam, tais como: a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa; seguro-desemprego; FGTS; remuneração do trabalho noturno superior ao diurno; salário-família; fixação de jornada de trabalho; remuneração do trabalho extraordinário; redução dos riscos inerentes ao trabalho; assistência gratuita aos filhos e dependentes; reconhecimento das convenções e acordos coletivos; seguro contra acidente de trabalho; isonomia salarial; proibição de qualquer discriminação; proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de 18 (dezoito) anos (Brasil, 2013, p. 4).

A lei complementar nº 150, no segundo governo da presidente Dilma Rousseff, dispôs sobre os contratos de trabalho doméstico – definidos como a prestação de serviços de forma contínua, subordinada, com fins não lucrativos à pessoa ou à família, realizado em âmbito

residencial por mais de dois dias na semana (Brasil, 2015). A jornada de trabalho doméstico, por meio desse dispositivo jurídico, foi limitada a 44 horas semanais, com a possibilidade da adoção da jornada de 12 x 36 – 12 horas de trabalho e 36 de descanso (Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015).

Tal forma jurídica, exemplificadora da regulação dos contratos de trabalho, cujo conteúdo é dado, em última instância, pela relação econômica de compra e venda da mercadoria força de trabalho (Marx, 2017) "[...] desmancha no plano das aparências as relações de classe e a contradição fundamental entre trabalho e capital, apresentando a sociedade como um conjunto de indivíduos e mercadorias" (Haug, 2024, p. 205).

A expressão do paradoxo da autonomia econômica das mulheres fica patente, no documento do III PNPM, quando é pautada a partilha de responsabilidades entre o Estado e as famílias no processo de reprodução social:

> A liberação das mulheres da obrigatoriedade de seus encargos domésticos constitui um dos fatores decisivos para a conquista da sua autonomia, principalmente a econômica. O rompimento do ciclo da pobreza, que atinge as mulheres jovens e adultas, depende, entre outros fatores, do tempo disponível e das condições objetivas para terem acesso ao mercado de trabalho e conquistar os seus espaços profissionalmente. A sobrecarga ocasionada pelas tarefas domésticas é assumida pelas filhas e netas, num processo contínuo, intergeracional, de reprodução da divisão sexual do trabalho, principalmente entre as classes sociais menos favorecidas. **É preciso que ocorra, da parte do Estado e das próprias famílias, o reconhecimento sobre as suas responsabilidades no processo de reprodução social, o que deve expressar-se por meio de mudanças de mentalidade e de comportamento, bem como de políticas públicas de compartilhamento, já em curso em muitos países** (Brasil, 2013, p. 60, grifos nossos).

Em referência à divisão do trabalho reprodutivo, com responsabilização do Estado, que deve prover equipamentos sociais relacionados a essa atividade como expressão de um novo paradigma a ser incorporado, apontamos a persistência, nos documentos das CNPM's e dos PNPM's, da denúncia dos padrões desiguais de divisão das tarefas domésticas nas famílias, cuja "solução" estatal se dirige a proposição de medidas de estímulo às mudanças de mentalidade e comportamento, além da oferta sistemática de equipamentos sociais como creches, cozinhas, restaurantes e lavanderias populares (Brasil, 2013).

Ademais, Ferreira (2017, p. 77)) apontou que, dada a

> [...] insuficiência do Estado na provisão dos serviços voltados para o cuidado de crianças e outros dependentes, estes encargos são assumidos no interior das famílias, seja de maneira gratuita, entre mulheres do núcleo familiar, seja de maneira remunerada, pela contratação de trabalhadoras domésticas e cuidadoras".

A globalização perversa (Santos, 2001), a extensão mercantil do trabalho doméstico (Hirata, 2005), a informalização, precarização e flexibilização dos contratos de trabalho, portanto, consistem em fatores relevantes a serem considerados para a criação de políticas públicas para mulheres:

> A conjuntura de crise na mundialização do capital tende a refletir diretamente nas condições estruturais da produção, e a desregulamentação do mercado de trabalho é a pedra de toque das justificativas dos conservadores, o que provoca o acirramento do desemprego, a precarização das formas de trabalho, os baixos salários e o subemprego. Esse processo tem consequências negativas sobre as famílias, conforme pondera Gama (2012), na medida em que a ausência de regulações acerca do funcionamento do mercado de trabalho relacionado às responsabilidades familiares impacta diretamente o desenvolvimento econômico, pelo subaproveitamento de uma significativa parcela da força de trabalho feminina (Abrão; Mioto, 2017, p. 323).

Gama (2012) enfocou a problemática das relações entre a ampla oferta do emprego doméstico no Brasil, as mudanças no mercado de trabalho, as modificações sociodemográficas do contingente populacional, a organização interna das famílias e a vinculação entre oferta e demanda de cuidados das crianças, da atenção aos idosos e dos doentes. A autora direcionou sua crítica ao

> [...] abandono de uma reflexão teórica e política da indissociabilidade entre trabalho e reprodução social [que] tem como consequência o avanço da desvalorização social da esfera da reprodução, desfocando a degradação do trabalho para homens e mulheres e seu impacto na vida social, notadamente, no âmbito familiar (Gama, 2012, p. 165).

Desde a 1ª CNPM, a oferta de equipamentos sociais como creches, cozinhas comunitárias, restaurantes e lavanderias populares foram medidas recomendadas para a liberação do tempo das mulheres, demanda que foi incluída em todos os planos nacionais de políticas para as mulheres.

Barreto (2020) destacou, no entanto, a persistente insuficiência ou até mesmo a ausência de restaurantes populares públicos, serviços de convivência para pessoas idosas e com deficiência, lavanderias, escolas em tempo integral e de creches – em 2013, entre os 20% da população brasileira mais pobre, apenas 21, 9% das crianças entre dois e três anos eram atendidas em estabelecimentos de educação infantil; entre os 20% mais ricos, esse percentual era de 63% (Ministério Público do Paraná, 2013).

Na análise da incorporação das categorias de sexo e de relações sociais de sexo na sociologia do trabalho, Hirata e Kergoat (2008) ressaltaram que a elaboração de um "[...] paradigma sólido – o da teoria da divisão sexual do trabalho, profissional e doméstica [...]

alternativo aos paradigmas clássicos *gender blinded* [...]" – blindados ao gênero – contribuiu para avanços nas pesquisas sobre a temática das novas configurações da divisão sexual do trabalho:

> Sem dúvida, assiste-se hoje à emergência de um novo paradigma de divisão sexual do trabalho profissional. Entretanto, se entendermos por trabalho não apenas o profissional, mas também o doméstico, não apenas o trabalho assalariado e formal, mas também o trabalho não-assalariado e não-mercantil, não remunerado, informal, a resposta afirmativa deixa de ser tão simples. Parece-me que o advento de um novo paradigma da divisão sexual do trabalho não requer apenas uma nova divisão sexual do trabalho profissional, mas também do trabalho doméstico. E neste último as mudanças são extremamente lentas (Hirata, 2002, p. 24).

As novas organizações do trabalho, que instituíram os contratos por tempo determinado, o trabalho por turno, em domicílio, os bancos de horas e a autogeração de renda como estratégias de aproveitamento mais flexível, intenso e extenso da força de trabalho subordinaram ainda mais o conjunto da classe trabalhadora aos capitalistas, de forma a mantê-la à disposição do capital a qualquer momento, em qualquer lugar. Nessa conjuntura de aprofundamento da ordem do capital no neoliberalismo, as condições de exploração das trajetórias laborais de homens e mulheres, sob o signo da instabilidade e da falta de controle sobre o tempo, se apresentam de modo que, historicamente, do

> [...] nascimento do capitalismo ao período atual, as modalidades da divisão do trabalho entre os sexos, tanto no trabalho assalariado, quanto no trabalho doméstico, evoluem no tempo de maneira concomitante às relações de produção. (Hirata, 2002, p. 234).

Se numa conjuntura de trabalho assalariado a divisão sexual do trabalho obedecia a uma orientação sexista mais determinada, atualmente as condições concretas impõem uma certa flexibilização, o que não significa, necessariamente, avanços no reconhecimento da contribuição do trabalho reprodutivo para a produção e reprodução do capital, conforme notamos nos documentos das políticas para as mulheres. Mediante a total flexibilização das condições e relações de trabalho, o novo paradigma da divisão sexual do trabalho não deixa de responder às novas demandas do capital, daí a complexidade do tema.

Em alguns países, como a Argentina, em 2021, houve a instituição do Programa Integral de Reconhecimento de Tempo de Serviço por Tarefas Assistenciais que admitiu, para fins previdenciários, o trabalho doméstico não remunerado e os cuidados com os filhos como parte do tempo de serviço necessário para aposentadoria (Carta Capital, 2021).

No Brasil, no ano da realização da 3ª CNPM, havia sido aprovada a lei nº 12.470, que estabeleceu alíquota diferenciada para segurado facultativo com dedicação exclusiva ao

trabalho doméstico no âmbito residencial, desde que pertencente à família de baixa renda inscrita no CadÚnico, cuja renda mensal correspondesse a dois salários mínimos (Brasil, 2011). Atualmente, está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2047/2023 que prevê a garantia da aposentadoria rural para mulheres do campo identificadas como donas de casa (Brasil, 2023).

Ainda que em todas as conferências e planos de políticas para as mulheres seja mencionada a problemática do acesso à previdência social para as mulheres donas de casa, preconizando a valorização do trabalho remunerado, tal demanda dos movimentos feministas e de mulheres permaneceu restrita à retórica da "[...] inclusão previdenciária para a universalização do acesso das mulheres aos seus benefícios" (Brasil, 2013, p. 94).

No eixo da autonomia pessoal das mulheres, os temas dos debates da 3ª CNPM se referiram à integridade física – pautados com relação à ampliação e aperfeiçoamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e à implementação da Lei Maria da Penha, ao combate ao tráfico e exploração sexual de mulheres e à garantia dos direitos humanos das mulheres encarceradas e à sua saúde integral, sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, 2023).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, desde a 1ª CNPM, havia sido especificamente estruturada a partir dos PNPM's constituídos após os processos conferenciais. Em 2011, essa política foi atualizada com enfoque no conceito de enfrentamento, que denota a concepção de transversalidade das políticas para as mulheres, utiliza a concepção liberal de empoderamento feminino e alia as dimensões de prevenção e repressão do fenômeno da violência contra a mulher:

> O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do **combate**, mas compreende também as dimensões da **prevenção**, da **assistência** e da **garantia de direitos das mulheres** (Brasil, 2011, p. 25, grifos do autor).

Tanto as resoluções da 3ª CNPM quanto o capítulo do III PNPM referente ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres preconizaram as ações de âmbito preventivo, por meio de ações educativas e culturais de promoção da desconstrução de estereótipos de gênero e dos padrões sexistas, com foco na violência doméstica, e no "[...]

combate à violência contra as mulheres [que] compreende o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres" (Brasil, 2011, p. 26).

Conforme discutimos anteriormente, a Lei Maria da Penha havia estabelecido os mecanismos de coibição da violência doméstica e familiar contra a mulher e definido suas formas: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em 2012, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do artigo 41 desta lei, "[...] tornando impossível a aplicação dos institutos despenalizadores [...] como a suspensão condicional do processo [...] bem como para determinar que o crime de lesão corporal de natureza leve cometido contra mulher seja processado mediante ação penal pública incondicionada" (Brasil, 2013, p. 42), isto é, o procedimento judicial em que o Ministério Público (MP) é responsável por promover ação penal independentemente da vontade ou manifestação de interesse da vítima.

No eixo da autonomia cultural da 3ª CNPM, que estabeleceu as diretrizes sobre 1) educação e cultura para a igualdade, com fortalecimento da cidadania e 2) comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não-discriminatórias, foram tematizados os aspectos das políticas promotoras da desconstrução da estereotipia de gênero, raça e sexualidade, que dialogam com a concepção de enfrentamento da violência contra as mulheres.

Os debates nesse eixo abrangeram as proposições de políticas educacionais e culturais para uma educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica, não-lesbofóbica e não-transfóbica. Ressaltamos os avanços expressos por essas resoluções, que buscaram enfatizar a necessidade da efetiva implementação da Lei 10.639/03 (que tornara obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira) e da Lei 11.645/08 (que incluíra no currículo a obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena).

Sublinhamos que uma das propostas deste eixo aprovada na 3ª CNPM fez menção à "[...] ampliação dos recursos públicos destinados à área [da educação], com garantia de 10% do PIB [...] e de 50% de recursos do pré-sal para todos os níveis da educação e especialmente para a educação infantil pública" (Brasil, 2013, p. 101). Tal resolução não foi incluída no III PNPM; em setembro de 2013, a lei nº 12.858, que dispôs sobre a destinação para as áreas de saúde e educação a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e do gás natural foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff.

A promoção da valorização profissional do magistério também foi referida no eixo nomeado "autonomia cultural das mulheres", por meio da menção da Lei nº 11.738/2008, que havia instituído o piso salarial nacional, no segundo governo de Luiz Inácio Lula da Silva; a

resolução da 3ª CNPM pautava a criação e o cumprimento dos planos de carreira federais, estaduais, distritais e municipais (Brasil, 2013).

Das resoluções políticas referentes à saúde integral, sexual e reprodutiva, destacamos a polêmica do item que recomendou a

> [...] revisão da legislação punitiva do aborto no Brasil, assegurando a descriminalização do aborto e o atendimento humanizado na Rede de Saúde Pública do SUS, para que seja garantida a autonomia da mulher e que nenhuma mulher seja punida, maltratada ou humilhada por ter feito um aborto e não corra risco de morrer" (Brasil, 2013, p. 99).

Ramos (2013) aponta que esta proposta foi submetida à aprovação e votada na plenária final da 3ª CNPM; foi incorporada ao rol das resoluções, porém em meio à tensão entre os grupos de delegadas favoráveis e contrárias à descriminalização e legalização do aborto no país.

O último eixo – autonomia política, institucionalização e financiamento de políticas públicas para as mulheres – se desdobrou em discussões a respeito da inclusão das mulheres nos espaços parlamentares. As legislações referentes a tais temas já existem, como discorremos anteriormente; porém, seu efeito é restrito pelas próprias limitações estruturais do Estado democrático de direito liberal.

Nesse âmbito, podem ser consideradas reivindicações de políticas afirmativas, de caráter temporário e reparador de injustiças sociais históricas contra as mulheres. Nesse sentido, destacam-se as cotas obrigatórias de mulheres nas disputas eleitorais que, até o momento, tem se consolidado antes como políticas formais do que como efetivas.

A programação da etapa federal da 3ª CNPM previu a instituição de rodas de conversa e seus temas estão expostos no seguinte Quadro 10:

Quadro 10: Temáticas das rodas de conversa na etapa federal da 3ª CNPM (2011)

Roda de conversa	Temática
1	Como pensar políticas que deem conta da pluralidade
2	História das Desigualdades entre Mulheres e Homens
3	Orçamento para Políticas para as Mulheres
4	Em busca de uma comunicação e mídia não discriminatórias
5	Um olhar internacional
6	Mulheres jovens e idosas – as políticas e as diferenças de geração
7	Relatos de Experiências de Gestão Pública
8	Relatos de Experiências de Gestão Pública

Fonte: Elaborada pela autora, 2024.

Cada uma das rodas de conversa contou com duas palestrantes, uma coordenadora, uma relatora e as delegadas participantes. Essa dinâmica representou uma inovação na forma organizativa do processo conferencial que, assim, priorizou os espaços de formação e de debate (Ramos, 2013), porém com temas previamente definidos pela comissão organizadora da conferência, o que é demonstrativo da gerência da SPM sobre a agenda pública dos processos de participação dos movimentos feministas e das mulheres nos espaços dos eventos das políticas de gênero.

As temáticas das rodas de conversa foram estabelecidas com o intuito de promover a compreensão do espaço conferencial como representativo da pluralidade dos grupos de mulheres – seus interesses, perspectivas e opiniões diversas, prevalecendo assim o entendimento de que nas conferências eram negociadas as demandas das mulheres organizadas em movimentos com o Estado.

O grande tema das discussões sobre as desigualdades sociais entre homens e mulheres – adequado ao viés de publicização das políticas sociais do governo federal – foi acrescentado aos debates sobre o orçamento da SPM e sobre a necessidade de regulação da mídia com vistas ao controle social sobre a divulgação dos estereótipos femininos (que já estavam presentes especialmente desde a 2ª CNPM). Regularmente durante os trabalhos das conferências de políticas para as mulheres houve a apresentação de experiências internacionais governamentais (preferencialmente latino-americanas ou africanas), o que se fez em uma das rodas de conversa sobre as experiências internacionais.

Nesse sentido, a 3ª CNPM aprofundou o debate das experiência da gestão das políticas para as mulheres no Brasil, o que acabou por reforçar o caráter de participação política feminina em "altas funções" e cargos decisórios, que permearam os debates da 2ª CNPM, alinhadas às diretivas dos organismos multilaterais como a ONU. A constituição de uma roda de debates sobre o papel das jovens e idosas na sociedade sinalizava, nos limites da discussão sobre a autonomia econômica, a problemática do envelhecimento populacional e os encargos familiares prevalentemente assumido pelas mulheres.

Quatro painéis foram realizados durante a 3ª CNPM – como de praxe em todas as outras conferências – e realizados previamente às rodas de conversa e das discussões dos GTs: 1) "As mulheres no momento atual do desenvolvimento econômico e social: desafios de um projeto de país com igualdade entre mulheres e homens e sustentável"; 2) "Enfrentamento do racismo e da lesbofobia: articulação necessária para o enfrentamento do sexismo"; 3) "Enfrentamento das desigualdades e autonomia das mulheres" e 4) "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: perspectivas e prioridades".

As 91 resoluções aprovadas na 3ª CNPM e ratificadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 2012 foram precedidas pela seguinte epígrafe:

> Fica declarado que as mulheres negras, indígenas, brancas, ciganas; trabalhadoras do campo e da cidade, ribeirinhas, quilombolas, trabalhadoras domésticas, donas de casa, gestoras e servidoras públicas; lésbicas, bissexuais, mulheres com deficiência e com doenças crônicas; jovens e idosas, constituem os **sujeitos políticos** e **autoras legítimas** das resoluções da 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres. Esta Conferência reafirma para o Estado e para a sociedade brasileira um conjunto de **propostas e recomendações calcadas na perspectiva do respeito às diferenças e no enfrentamento e superação de múltiplas desigualdades vividas pelas mulheres**, ao mesmo tempo em que se compromete e **defende os direitos e princípios de igualdade e equidade** (Brasil, 2013, p. 90, grifos nossos).

Tal forma de exposição das resoluções reforçou o caráter representativo do processo institucional de participação política das mulheres brasileiras na 3ª CNPM – embora as mulheres trans sejam uma ausência na enumeração dos diversos grupos de mulheres conforme etnia, orientação, profissão, idade, território. As mulheres foram apresentadas como "atrizes", constituintes de diversos grupos sociais, o que já vinha sendo feito desde a 1ª CNPM, em conformidade com a perspectiva de que elas constituem um setor da sociedade civil apresentando suas reivindicações mediante o Estado.

Ao frisar a autoria legítima das mulheres referente às diretrizes para consecução de um novo PNPM, o posicionamento da mulher como sujeito político, pautado na 2ª CNPM de forma mais incisiva acerca dos espaços de poder, foi retomado na 3ª CNPM. E, ao invés de participação social e política mais efetivas, bem como uma reforma cultural que supere a cultura machista e patriarcal, elas reivindicaram o "respeito às diferenças", instrumentos para o "enfrentamento e superação das múltiplas desigualdades vividas pelas mulheres" e a consolidação dos princípios de igualdade e equidade.

Trata-se, antes, do reconhecimento da diferença e de um espaço de debate para a afirmação da identidade feminina e de dissimulação da necessidade de mudanças estruturais que, mesmo não sendo possíveis no modo de produção capitalista, não podem deixar de ser problematizadas, com vistas à superação da opressão e exploração das mulheres:

> [...] para que a diferença (que não se opõe à igualdade, mas à **indiferença**) se constitua, ou seja: para que todos [...] possam construir a sua personalidade, é preciso que as **condições sociais para que se sociabilizem sejam iguais para todos**. Em resumo: só uma sociedade onde todos [...] disponham das mesmas condições de sociabilização (uma sociedade sem exploração e alienação) pode oferecer a todos e a cada um as condições para que desenvolvam diferencialmente a sua personalidade. Só esse tipo de sociedade [...] pode garantir tanto a superação do individualismo quanto a oportunidade de todos os homens e mulheres singulares se construírem como indivíduos sociais (Netto; Braz, 2007, p. 47-48, grifos dos autores).

O que o preâmbulo das resoluções da 3ª CNPM portanto expressa, no plano das aparências, se limita à insistência da afirmação da igualdade jurídica entre homens e mulheres, em associação à premissa da equidade que considera que as pessoas são diferentes e têm necessidades diversas (Escorel, 2009). Ao erigir "a" mulher como sujeito político autônomo e responsável, as relações de classe e a contradição fundamental entre trabalho e capital permanecem subsumidas à discussão da afirmação da identidade feminina, o que elide a existência das relações de opressão e exploração: em última instância, por meio do "apelo à diversidade", as desigualdades produzidas no âmbito do modo de produção e reprodução do capital não podem ser suprimidas, mas devem sim serem "enfrentadas" e "superadas" pelas mulheres nas relações intersubjetivas, por meio das competências socioemocionais por elas desenvolvidas.

3.4.2 O documento-base produzido durante a 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres e o III PNPM

O objetivo central da 3ª CNPM, ao intentar promover a igualdade e a equidade por meio do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, especialmente como contributo à erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania, foi expresso na conjuntura de uma crise global estrutural do sistema do capital que teve início em 2008 nos Estados Unidos (Mészáros, 2008).

A proposição focalizada do enfrentamento à pobreza mais extrema, da penúria, da indigência (Netto, 2012) – sob o *slogan* do plano social do primeiro governo de Dilma Roussef, "Brasil sem miséria" – remetia a um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) das Nações Unidas, qual seja, o de reduzir à metade o contingente populacional mundial que sobrevivia com menos de um dólar e 25 centavos por dia (ONU, 2010). No Brasil, à época da realização da 3ª CNPM, essa diretriz da ONU se mantinha por meio da principal política de transferência de renda – o programa Bolsa Família. A presidente Dilma Roussef, na solenidade de abertura da 3ª CNPM, afirmou que

> [...] o "Bolsa Família", o principal instrumento de distribuição de renda deste país, é recebido pelas mulheres. É o reconhecimento do governo de que mulher não pega o seu dinheiro e deixa seu filho passar necessidade. Nós sabemos que 93% das famílias beneficiárias do Programa são, basicamente, recebidas por mulheres [...]. A mesma coisa no "Minha Casa, Minha Vida": [...] a mulher assina sozinha, se comprar (Brasil, 2013, p. 12).

O Bolsa Família, instituído durante o primeiro governo Lula por meio da Lei nº 10.836/2004, estabelecia como condicionalidades para o recebimento da transferência monetária às famílias beneficiárias: provar a condição de vulnerabilidade social, com inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) dos programas sociais do governo federal; auferir renda familiar inferior a R$ 170,00 (renda de menos de U$ 1 por dia); ter filhos em idade escolar; ser gestante ou nutriz, realizando acompanhamento do pré e pós-natal; atender ao calendário de vacinações das crianças de zero a sete anos e supervisionar a frequência mínima de crianças e adolescentes – dos seis aos 17 anos – às unidades escolares (Curralero *et al*., 2003).

No que tange ao protagonismo feminino no recebimento do benefício, no âmbito imediato, numa perspectiva pragmática, este visava fortalecer as famílias chefiadas por mulheres, monoparentais ou não, mediante o fato de haver um contingente importante de mulheres que são abandonadas pelos companheiros ou são vítimas de violências domésticas de diferentes naturezas, entre outras múltiplas determinações sociais inerentes à sociedade capitalista que constituem o binômio complexo da exploração e da opressão femininas.

Entretanto, numa perspectiva mediata, o programa contribuiu para a reprodução da ideologia da naturalização da administração da casa e cuidados parentais como tarefa essencialmente feminina, de acordo com os interesses de classe propugnados pelo Estado mínimo neoliberal brasileiro:

> [...] a família é identificada pela figura da mulher [...]. E a mulher, por sua vez, é considerada com base nas funções maternas, o que fixa e essencializa o sujeito mulher, vinculando-o à maternidade. [...] Consideramos, ainda, que a fixação de papéis sexuais, a exemplo do aprisionamento das mulheres às tarefas reprodutivas, contribui para o reforço da lógica binária de classificação e para a (re)produção da subordinação feminina (Mariano; Carloto, 2009, p. 907)

De um só golpe, esse Estado, ao mesmo tempo em que institui uma política focal para os trabalhadores nas mais limítrofes condições de reprodução da vida, prevenindo fraturas sociais, reproduz a ideologia essencialista sobre a condição feminina e cria um poderoso instrumento de *merchandising* político. A retomada da temática da extrema pobreza na 3ª CNPM veio a serviço da amplificação dos dividendos políticos produzidos pelo Programa Bolsa Família, para o novo governo da presidente Dilma Rousseff que, naquele momento, sofria fortes pressões do "mercado", isto é, da burguesia.

A presidente, na ocasião da abertura da 3ª CNPM, fez referência a um novo modelo de atenção à saúde das mulheres e das crianças, que se estabelecera em 2011: a Rede Cegonha, do Sistema Único de Saúde (SUS), uma rede de cuidados que visava assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada na gravidez, no parto e no

puerpério, bem como às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis (Brasil, 2021). Dilma Rousseff também ressaltou as parcerias público-privadas para ampliação de vagas em creches, como políticas contributivas da emancipação das brasileiras:

> [...] um dos meus maiores orgulhos é ter conseguido iniciar, já, a contratação de 1,5 mil creches neste ano, para que possamos, em 2014, termos contratado 6 mil creches. [...] Cada uma de nós, que teve que **conciliar** a vida profissional, a vida política, a vida cultural, a vida como militante de movimentos de mulheres e de movimentos sociais sabe bem a importância que as creches de qualidade têm para seus filhos e suas filhas [...] (Brasil, 2013, p. 13, grifo nosso).

Da mesma forma que destacamos nos debates da 2ª CNPM, nesta conferência também se apresentou a questão da conciliação, pelas mulheres, das diferentes dimensões da existência, na conjuntura do estágio neoliberal do modo de produção e reprodução do capitalismo em que "[...] a vida e a organização das famílias estão diretamente vinculadas ao mercado de trabalho, às redes sociais primárias e às redes de serviço sociais disponíveis" (Abrão e Mioto, 2017, p. 325).

Embora as creches sejam um serviço que visa atender aos interesses das crianças e dos que se responsabilizam primariamente pela sua educação e pelos seus cuidados, este tem sido apresentado como política conciliatória universal, que envolve a corresponsabilização entre a família e o Estado pela educação e cuidado parental, por meio da contratação, pelo Estado, de serviços para a liberação da força de trabalho feminina para sua ampla exploração no mercado de trabalho.

Entretanto, no contexto brasileiro, essa política ainda é insuficiente para lograr êxito em promover a apregoada conciliação e equilíbrio entre o trabalho das mulheres na vida pública e na vida privada – tomadas na aparência como separadas – notadamente nos textos das políticas de gênero estudados. Sendo assim, é permanente o tensionamento do acesso e permanência das filhas e filhos de mulheres trabalhadoras nas unidades públicas de educação infantil, com agravantes para as famílias mais pauperizadas, e que têm sido pauta das reivindicações históricas dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil e na América Latina (Abrão; Mioto, 2017).

Haug (2024) ressaltou a importância da identificação tanto da relação de historicidade indissociável entre as formas jurídicas e a família quanto da estrutura familiar e das determinações raciais e de gênero para a reprodução da força de trabalho no Brasil. Na conjuntura do início da segunda década dos anos 2000, o documento "Transformação demográfica e competitividade internacional da economia brasileira", produzido para um

seminário organizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Banco Mundial (BM) sugeria, a fim de aumentar a oferta de trabalho,

> [...] incentivar a fecundidade por meio de subsídios às famílias (ex: aumentar o valor do Bolsa Família, aumentar a oferta e qualidade dos serviços de apoio à maternidade, à família e à criança (serviços de saúde, saúde reprodutiva, creche, lazer, escola em tempo integral) e incentivar a maior participação do pai na educação dos filhos com a flexibilização da legislação trabalhista (Arbache, 2011, p. 389).

Assim, no capitalismo, os avanços no que tange à liberação das mulheres dos serviços domésticos e de cuidados – o que de forma ampla abrange os debates sobre o trabalho de reprodução social – se dão na medida em que as antigas estruturas familiares com resquícios patriarcais, que acompanham o aprofundamento das contradições do modo de produção capitalista, se tornam contraproducentes para a exploração da mão de obra feminina e, numa perspectiva mediata, para a própria reprodução da classe trabalhadora, no sentido estrito. Trata-se, portanto, de manter um exército industrial de mão de obra de reserva que, obedecendo à lei da oferta e da procura, mantenha o preço da força de trabalho em níveis convenientes para o mercado, para a exploração da classe trabalhadora pela burguesia.

Conforme Arbache (2011), a transformação demográfica com tendência à diminuição das taxas de fecundidade ameaça a competitividade da economia brasileira diante das atuais demandas do capital. No período marcado pela reestruturação produtiva, pela precarização do trabalho, pelo desemprego estrutural e pela dificuldade de reproduzir sua própria vida, a classe trabalhadora ainda é alvo "[...] das políticas de descarte e de massacre por parte do Estado para o exército de reserva" (Haug, 2024, p. 225).

Assim, as mulheres trabalhadoras brasileiras, pela sua capacidade de reprodução diária e geracional da classe trabalhadora, pela cultura de conciliação da vida privada e pública e de sustentação de múltiplas jornadas, pela naturalização da lógica da "[...] sacralidade materna e das obrigações familiares" (Haug, 2024, p. 221) e de responsabilização pelo trabalho reprodutivo são, sob os auspícios dos propagadores da economia e ideologia burguesas, um fator de investimento importante a ser considerado.

Os Estados capitalistas, como o Brasil, planejam e efetivam políticas que não visam à superação das relações das desigualdade de gênero, da violência machista ou das relações patriarcais em permanente atualização à acumulação ampliada do capital; produzem, enfim, documentos direcionados à produção do consenso a fim de proporcionar maiores liberdades democráticas e autonomia para que as mulheres trabalhadoras cumpram sua função no

metabolismo do capital: “Enfim, a burguesia rasgou o véu de comovente sentimentalismo que envolvia as relações familiares e as reduziu a meras relações de produção” (Marx, 1990, p. 69).

Ao se completar a primeira década do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o III PNPM reforçou o entendimento das políticas de gênero como elemento estrutural da configuração do Estado democrático de direito e de institucionalização das demandas emanadas da sociedade civil organizada (Brasil, 2013), sob a configuração do feminismo de Estado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática dessa dissertação esteve circunscrita às concepções de opressão feminina e de violência contra as mulheres inclusas nas diretrizes das políticas federais para as mulheres de 2003 a 2013 e que são integrantes das discussões realizadas nas primeiras três conferências em âmbito federal no período, bem como dos três Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres resultantes destes processos conferenciais.

Intencionávamos cumprir o entendimento do ocorrido durante a realização, no ano de 2016, da quarta Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (4ª CNPM) – sob o tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres". Dado que esta conferência não gerou um novo plano nacional, optamos por concentrar nossos esforços no estudo dos anais das três conferências, a fim de captar o movimento do planejamento das políticas públicas a elas relacionado e materializado nos documentos dos planos nacionais.

Nosso problema de pesquisa foi estruturado de modo a definir e compreender quais foram os vocábulos-chave que significaram e ressignificaram conceitos, categorias, expressões e termos constantes nos documentos oficiais selecionados. Efetuamos, especialmente na introdução e na análise dos textos das conferências e dos planos de políticas para as mulheres, a problematização das visões de violência contra a mulher disseminadas nessas publicações, restritas às violências doméstica e familiar, e que têm sido objeto das legislações de repressão e educação para a conformação das relações desiguais de gênero na ordem capitalista brasileira.

Elencamos diversas políticas públicas focalizadas e compensatórias do Estado brasileiro após os anos 2000, como a Bolsa Família, a Rede Cegonha, o Proinfância, o Programa Farmácia Popular, entre outras, restritas aos marcos da hegemonia burguesa e suas estratégias de controle da "questão social". Essas políticas foram enfatizadas, nos documentos das políticas para as mulheres analisados, de maneira a reforçar a administração estatal dos conflitos associados às múltiplas determinações e conexões que constituem a totalidade social sob o capitalismo, por meio da disseminação do ideário do desenvolvimento das competências socioemocionais pelas mulheres, especialmente as da classe trabalhadora.

Evidenciamos que, mais recentemente, nos processos educativos escolares, as políticas de proteção estatal às mulheres têm se estabelecido de modo a incluir nos currículos da educação básica conteúdos relativos à prevenção das violências cotidianas às mulheres, dando a conhecer as dimensões do seu "combate" e "enfrentamento". Nesse sentido, "enfrentar a violência contra as mulheres" tem se constituído como uma forma de adaptação individual às

novas expressões do aprofundamento das contradições entre trabalho e capital – que se apresentam fundidas às opressões sexistas, racistas, capacitistas, dentre tantas outras.

O desenvolvimento das habilidades individuais da assertividade e da negociação em ambientes formais e não formais de educação, nesse contexto, tem sido recomendado no documento "Orientações técnicas internacionais de educação em sexualidade: uma abordagem baseada em evidências", da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019). Com a finalidade de fomentar, entre crianças e jovens, a construção de relacionamentos interpessoais respeitosos e saudáveis na família, entre colegas e amigos e nas interações amorosas e sexuais, a educação integral em sexualidade preconizada pela UNESCO visa promover a modificação dos padrões sociais e culturais de homens e mulheres com base na igualdade de gênero e nas assertivas dos instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos elaborados pelas agências das Nações Unidas.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), a partir da segunda metade da década de 2010, fundamentada no princípio da equidade – igualdade de oportunidades de aprendizado e desenvolvimento na educação básica – definiu como competência geral o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos e da valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais. Ressaltamos que o vocábulo "enfrentamento" se faz presente uma única vez na BNCC, na exposição das diretivas do ensino fundamental do componente curricular de história, indicando a capacidade de comunicação e diálogo como recurso para o posicionamento individual frente às contradições políticas, econômicas e sociais.

Ambos os documentos acima referidos fortalecem o entendimento de que cabe a cada um, no processo educativo, o desenvolvimento de estratégias socioemocionais para "lidar" com a violência, naturalizada e não tomada como manifestação direta da contradição capital-trabalho. Sobre o indivíduo recai, portanto, a responsabilidade por "enfrentá-la", adaptando-se aos limites da sociedade de classes em que a violência teve, tem e terá papel central no desenvolvimento do capital.

Consideramos a necessidade de ampliar futuramente o escopo da investigação que iniciamos nesta dissertação para a compreensão do estabelecido nos dispositivos legais e suas intercessões no dia a dia das escolas de educação básica. Acrescentamos que cogitamos a possibilidade de, no primeiro projeto de pesquisa de mestrado apresentado, realizarmos grupos focais e entrevistas com professoras da educação básica acerca da temática da violência contra as mulheres; porém, a fim de conhecer as elaborações teóricas sobre o tema, decidimos primeiramente proceder a análise das fontes documentais primárias e bibliográficas secundárias, num esforço de acúmulo de conhecimentos para posteriores estudos.

Observamos, no decurso dessa investigação, a necessidade de ampliarmos o *corpus* documental e incluir o que tem sido produzido especialmente pelos organismos multilaterais acerca das diretrizes para as mulheres, como a ONU, a UNIFEM, a ONU Mulheres, a CEPAL, a UNESCO e o Banco Mundial. A profusão de documentos elaborados pelos aparelhos privados de hegemonia nos trouxe dificuldades para a sua seleção, ao mesmo tempo que nos permitiu estabelecer os enfoques nas análises das conferências e planos de políticas para as mulheres, que se apresentaram alinhados às diretivas por estes organismos promovidas.

Os objetivos alcançados se ativeram às nossas elaborações acerca dos conceitos, termos e expressões subjacentes à "igualdade e equidade de gênero", "solidariedade", "autonomia" e "empoderamento". Traçamos uma análise da conjuntura com foco no processo histórico do desenvolvimento das políticas para as mulheres nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Roussef, inventariando os documentos a elas relacionados de 2003 a 2013.

Ressaltamos o caráter do estabelecimento, nesse período, de políticas focais, fragmentadas e centradas nos grupos específicos de mulheres público-alvo das ações estatais – mulheres negras, indígenas, com deficiências, lésbicas, bissexuais, componentes dos assim designados grupos vulneráveis populacionais.

Acrescentamos à discussão sobre o binômio opressão-exploração e sua materialidade na análise da realidade social das mulheres brasileiras no século XXI, apoiadas nos dados de agências governamentais como o IBGE e o IPEA, uma digressão histórica das teorizações do marxismo referentes às lutas das mulheres trabalhadoras, desde o século XIX, por emancipação política e humana. Nos apoiamos nos aportes da teoria unitária da reprodução social, que articula as relações de opressão à exploração na análise das contradições de classe, raça, gênero e sexualidade, com vistas à compreensão da síntese de múltiplas determinações, expressão da relação estrutural entre a produção da vida humana e a reprodução do capital.

Almejamos, com essa pesquisa, elucidar aspectos referentes à unidade orgânica do Estado e da sociedade civil no Brasil, expressa na atuação dos movimentos de mulheres e feministas e de suas intelectuais nos espaços conferencias. Buscamos, nesse sentido, contemplar a necessidade dos estudos sobre os processos de construção de políticas públicas conciliatórias que intervém na sociedade, conjugando a função repressora e educativa do Estado, que atingem diretamente a classe trabalhadora.

Entre as armas do enfrentamento à violência contra as mulheres e as lutas por emancipação, salientamos que continua a ser cada vez mais necessária a transformação da realidade social, por meio do embate da interpretação teórica e da prática revolucionárias.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Kênia Cristina Lopes; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Políticas de “conciliação” entre trabalho e responsabilidade familiar: o debate em curso na Europa e na América Latina. **Textos & Contextos,** Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 313-327, ago./dez. 2017. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/25697/16414. Acesso em: 15 ago. 2024.

AGUIAR, Vilenia Venancio Porto. Mulheres rurais, movimento social e participação: reflexões a partir da Marcha das Margaridas. **Política & Sociedade,** Florianópolis, v. 15, p. 261-295, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p261. Acesso em: 11 nov. 2023.

ALENCAR, Tatiane de Oliveira; ARAÚJO, Patrícia Sodré; COSTA, Ediná Alves; BARROS, Rafael Damasceno; LIMA, Yara Oyram Ramos; PAIM, Jairnilson Silva. Programa Farmácia Popular do Brasil: uma análise política de sua origem, seus desdobramentos e inflexões. **Saúde Debate,** v. 42, n. esp. 2, p. 159-172, out. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042018S211. Acesso em: 11 jul. 2024.

ÁLVARO, Mirla Cisne. **Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil.** 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/15881.Acesso em: 17 ago. 2024.

ALVES, José Eustáquio Diniz; CORRÊA, Sônia. Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo. *In*: ABEP; UNFPA. **Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo**. Campinas/São Paulo: ABEP, UNFPA, 2009. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/brasil_15_anos_cairo.pdf. Acesso em: 18 nov. 2023. p. 121-223.

ANDRADE, Joana El-Jaick. **O marxismo e a questão feminina:** as articulações entre gênero e classe no âmbito do feminismo revolucionário. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.11606/T.8.2011.tde-24052012-163347. Acesso em: 17 out. 2021.

ANTUNES, Ricardo. Apresentação. *In*: MÉSZÁROS, István. **Para além do capital:** rumo a uma teoria de transição. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 15-20.

ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. **Revista Brasileira de Ciência Política,** [*S.l.*], n. 2, p. 22-59, 2012. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1604. Acesso em: 25 jul. 2024.

ARAÚJO, Clara. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. **Crítica Marxista,** São Paulo, n. 11, p. 65-70, 2000. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/03clara.pdf. Acesso em: 5 out. 2019.

ARBACHE, Jorge. **Transformação demográfica e competitividade internacional da economia brasileira**. 2011. Disponível em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/3064/2/RB%2036%20Transforma%C3%A7%C3%A3o%20demogr%C3%A1fica_P.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

ARRUZZA, Cinzia. Rumo a uma "união *queer*" de marxismo e feminismo? **Lutas Sociais,** [*S.l.*], n. 27, p. 65-70, 2000. Disponível em: https://doi.org/10.23925/ls.v0i27.18740. Acesso em: 13 jan. 2024.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. Teoría de la Reproducción Social. Elementos fundamentales para un feminismo marxista. **Archivos de história del movimiento obrero y la izquierda,** ano 8, n. 16, p. 37-69, mar./ago. 2020. Disponível em: https://www.archivosrevista.com.ar/numeros/index.php/archivos/article/view/251. Acesso em: 28 jun. 2023.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

AVRITZER, Leonardo. **Conferências nacionais:** ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Brasília: Ipea, 2012. (Texto para Discussão, n. 1739)

AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique de (orgs). **Conferências nacionais:** atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, 2013. p. 125-140.

BADIANI, Rita; FERREIRA, Inês Quental; OCHOA, Luis; PATARRA, Neide; WONG, Laura; SIMÕES, Celso; CAMARANO, Ana Amélia. **Pesquisa Nacional Sobre Demografia e Saúde 1996**. Rio de Janeiro: BEMFAM; DHS Macro International Inc., 1997. Disponível em: https://dhsprogram.com/pubs/pdf/fr77/fr77.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

BANCO MUNDIAL. **O Estado num mundo em transformação.** Relatório sobre o desenvolvimento mundial 1997. Washington: Oxford University Press, 1997. Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/272281468339883909/pdf/173000PUB0REPL00Box128848B00PUBLIC0.pdf. Acesso em: 14 nov. 2023.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília: CEPAL, SPM, 2005. Disponível em: https://transformatoriomargaridas.org.br/sistema/wp-content/uploads/2015/02/Genero-no- PPA-2004-2007.pdf. Acesso em: 18 nov. 2023.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM,** [*S. l.*], v. 2, n. 1, p. 35-46, jan./jun. 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075. Acesso em: 19 jan. 2024.

BARRETO, Laudicena. Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas. **Revista Katálysis,** v. 23, n. 2, p. 309-316, maio 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p309. Acesso em: 18 ago. 2024.

BARROSO, Milena Fernandes. Violência estrutural: mediações entre o "matar e o morrer por conta". **Revista Katálysis,** Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 397-406, maio/ago. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/78029/47702. Acesso em: 28

jun. 2023.

BEBEL, August. **Woman under socialism.** Translated by Daniel de Leon. New York: Labors New Company, 1971.

BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas. Magia e técnica, arte e política:** ensaios sobre literatura e história da cultura. 3. ed. Tradução de Sergio Paulo Roaunet. São Paulo: Brasiliense, 1987. (v.1)

BHATTACHARYA, Tithi. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. Tradução de Laura Viríssimo. **Revista Marx e o Marxismo - Revista do NIEP,** v. 7, n. 12, jan./jun. 2019. Disponível em: http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/319. Acesso em: 5 jun. 2023.

BHATTACHARYA, Tithi. Introdução: Mapeando a teoria da reprodução social. *In*: BHATTACHARYA, Tithi (org.). **Teoria da reprodução social:** remapear a classe, recentralizar a opressão. Tradução de Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023. p. 17-42.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? Tradução de Maíra Mee Silva. **Revista Outubro,** n. 32, p. 99-113, 1º semestre 2019. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/09/04_Bhattacharya.pdf. Acesso em: 28 dez. 2023.

BLASS, Leila; HIRATA, Helena; SOARES, Vera. Prefácio à 2ª edição. *In*: SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos:** trabalho, dominação e resistência. 3. ed. São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2021. p. 11-22.

BORGES, Clara Maria Roman; LUCCHESI, Guilherme Brenner. O machismo no banco dos réus: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à violência contra a mulher. **Revista da Faculdade de Direito UFPR,** Curitiba, v. 60, n. 3, p. 217-247, set./dez. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v60i3.41788. Acesso em: 26 dez. 2023.

BRASIL. **Anais da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:** autonomia e igualdade para as mulheres. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/pnpm/publicacoes/anais-da-3a-conferencia. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Base nacional comum curricular**: educação é a base. Brasília: MEC, [2018]. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: 20 nov. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1210,** de 30 de maio de 2007. Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=465260. Acesso em: 9 jul. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia:** Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Inclui até a Emenda Constitucional de nº 132, de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Inclui até a Emenda até a Emenda Constitucional de nº 132, de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto de 18 de dezembro de 2003**. Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Presidência da República, 2003a. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Mulheres/regimento_1_conferencia_politicas_para_mulheres.pdf. Acesso em: 7 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.959,** de 13 de março de 2013. Dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o período de 2013 a 2015, altera o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 201Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7959.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.959%2C%20DE%2013,2005%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso em: 17 ago. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 72,** de 2 de abril de 2013. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150,** de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e

da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-publicacaooriginal-57150-pl.html. Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.470,** de 31 de agosto de 2011. Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente à família de baixa renda [...]. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12470.htm. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.104,** de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848 [...]. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 24 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.164/21,** de 10 de junho de 2021a. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm#art. Acesso em: 5 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS:** Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://redehumanizasus.net/acervo/humanizasus-politica-nacional-de-humanizac%cc%a7a%cc%83o-a-humanizac%cc%a7a%cc%83o-como-eixo-norteador-das-praticas-de-atenc%cc%a7a%cc%83o-e-gesta%cc%83o-em-todas-as-insta%cc%82ncias-do-sus/. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 569,** de 1 de junho de 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União, Brasília, 2000. Seção 1, p. 4. Disponível em: https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/projetos/legislacao/portarias/2011/portaria_ms_1459_24_06_11.pdf. Acesso em: 14 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA). **Indicadores de mortalidade.** 2009. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2009/C03b.htm. Acesso em: 9 jul. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Consenso de Quito propõe paridade de gênero na América Latina e Caribe.** 2010a. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2007/08/not_consenso_quito. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as Mulheres.** 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2011/05/forum-nacional-de-organismos-de-politicas-para-mulheres. Acesso em: 4 ago. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Governo anuncia medidas para o Planejamento Familiar.** 2010b. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2007/05/not_planejamento_familiar. Acesso em: 9 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.494,** de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n os 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 21 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.263,** de 12 de janeiro de 1996. Regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm. Acesso em: 9 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Anais da Conferência**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004a. (Série Documentos) Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/anais1cnpm.pdf. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf. Acesso em: 6 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Anais da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/45946. Acesso em: 5 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Informe - Consenso de Quito.** 2008. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/acoes-internacionais/Articulacao/articulacao-internacional/informe-brasil-portugues.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 28 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PNPM.pdf. Acesso em: 9 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf/view. Acesso em: 28 jul. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei 2047/2023.** Brasília: Congresso Nacional, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2261141&filename=PL%202047/2023. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher**. Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: SPM, 2003b. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 122,** de 2006**.** Altera a lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3584077&ts=1630421107838&disposition=inline. Acesso em: 25 jul. 2024.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. *In*: MOTA, Ana Elizabeth (org.). **Serviço Social e Saúde:** Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2006. p. 197-217.

BRELÀZ, Gabriele de. *Advocacy* das Organizações da Sociedade Civil: principais descobertas de um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos. *In*: ENCONTRO DA ANPAD, n. 31., 2007, Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: ANPAD, 2007. p. 1-16. Disponível em: https://arquivo.anpad.org.br/eventos.php?cod_evento=&cod_evento_edicao=33&cod_edicao_subsecao=280. Acesso em: 26 jan. 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Sociedade civil**: sua democratização para a reforma do Estado. Brasília: ENAP, 1998. (Texto para discussão 32). Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/687. Acesso em: 21 nov. 2023.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Apresentação. 2010. Disponível em: https://www.fcc.org.br/bdmulheres/apresentacao.php?area=apresentacao. Acesso em: 18 jul. 2024.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa,** [*S.l.*], v. 37, n. 132, p. 537-572, set./dez. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cp/a/KybtYCJQvGnnFWWjcyWKQrc/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 18 jul. 2024.

CABRAL, Luiz Alberto Machado. **A biblioteca do Pseudo Apolodoro e o estatuto da mitografia.** 2013. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade de Campinas, Campinas, 2013. Disponível em: https://acervus.unicamp.br/index.html. Acesso em: 17 jun. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Orçamento da União. **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.** 2024. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo. Acesso em: 28 jul. 2024.

CAMARGO, Márcia; AQUINO, Silvia. **Redes de cidadania e parcerias. Enfrentando a rota crítica.** *In*: Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados,** [*S. l.*], v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008. Acesso em: 14 jan. 2024.

CARRASCO, Cristina. La sostenabilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres? *In*: Léon, Magdalena. **Mujeres y trabajo:** câmbios impostergables. Porto Alegre: Veraz Comunicação. p. 5-25. Disponível em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101012020556/2carrasco.pdf. Acesso em: 15 jul. 2024.

CARTA CAPITAL. **A Argentina passa a reconhecer a dupla jornada feminina nos cálculos para a aposentadoria.** Um decreto recente do governo reconheceu os cuidados com os filhos e com a casa como parte do tempo de serviço. 2021. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/mundo/a-argentina-reconhece-a-dupla-jornada-feminina-como-tempo-de-servico-para-aposentadoria/. Acesso em: 18 ago. 2024.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. **As políticas para a Educação de Jovens e Adultos nos governos Lula (2003-2010):** incongruências do financiamento insuficiente. 2011. Tese (Educação) – Universidade de São Paulo, 2011. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12799/1654. Acesso em: 15 fev. 2024.

CARVALHO, Raimundo Nonato Barbosa de. **Metamorfoses em tradução.** 2010. Trabalho de conclusão (Pós-doutoramento em Letras Clássicas) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.usp.br/verve/coordenadores/raimundocarvalho/rascunhos/metamorfosesovidio-raimundocarvalho.pdf. Acesso em: 1 jun. 2023.

CASANOVA, Ramón. **Para una cartografia de las ideas de la transición venezolana:**

conversaciones sobre proyecto nacional, estado y política salarial. Caracas: Ediciones FEGS, 2007.

CASTELO BRANCO, Rodrigo. O novo-desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. **OIKOS - Revista de Economia Política Internacional,** v. 8, n. 1, p. 71-91, 2009. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/51775. Acesso em: 21 mar. 2024.

CEPAL. **Informe de la conferencia regional sobre la integracion de la mujer en el desarrollo economico y social de la America Latina.** La Habana, Cuba: CEPAL, 1977. Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/node/40373. Acesso em: 14 nov. 2023.

CEPAL. Nações Unidas. **Consenso de Quito.** 2007. Disponível em: https://www.cepal.org/sites/default/files/events/files/consensodequito.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

CEPAL. **Transformación productiva con equidad**: la tarea prioritaria del desarrollo de América Latina y del Caribe em los años noventa. Santiago do Chile: CEPAL, 1996. Disponível em: https://www.cepal.org/es/publicaciones/2102-transformacion-productiva-equidad-la-tarea-prioritaria-desarrollo-america-latina. Acesso em: 15 nov. 2023. (Série Cadernos da CEPAL)

CEPAL; UNESCO. **Educación y conocimiento:** eje de la transformación produtiva con equidad. 1992. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/5ffe5c6f-347f-4f9e-bc7a- cd56f5c1bb69/content. Acesso em: 23 mar. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.); Lima, Renato Sérgio de; ALVES, Paloma Palmieri; MARQUES, David; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; CAMARANO, Ana Amélia; SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; COELHO, Danilo; SOBRAL, Isabela; ARMSTRONG, Karolina Chacon; VILLELA, Milena; MACEDO, Hugo; MOURA, Luciano; LUNELLI, Isabella Cristina; BERNARDES, Liliane; BRANDÃO, Juliana; MARTINS, Juliana; PACHECO, Dennis; NASCIMENTO, Talita; LAGRECA, Amanda; CARVALHO, Thaís; FERNANDES, Daniele; PEREIRA, Caroline de Freitas; RIBEIRO, Thamires da Silva; AROUCA, Bruno; VELA, Ricardo. **Atlas da Violência 2023.** Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf. Acesso em: 3 jan. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira; ALVES, Paloma Palmieri; LIMA, Renato Sérgio de; MARQUES, David; SILVA; Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina; RODRIGUES, Rute Imanishi; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; ARMSTRONG, Karolina Chacon; LIRA, Pablo; COELHO, Danilo; BARROS, Betina; SOBRAL, Isabela; PACHECO, Dennis; PIMENTEL, Amanda. **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf. Acesso em: 23 out. 2021.

CFEMEA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria. **1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. 2004. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/femea1/120-numero-136-agosto-de-2004/997-1-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres. Acesso em: 14 out. 2023.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. *In*: FRANCHETTO, Bruna; CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro; HEILBORN, Maria Luíza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher.** São Paulo: Zahar Editores, 1985. (v. 4)

CISLAGHI, Juliana Fiuza. Privatização da saúde no Brasil: da ditadura do grande capital aos governos do PT. **Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea,** Rio de Janeiro, v. 17, n. 43, p. 60-73, 2019. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/42502. Acesso em: 11 jul. 2024.

CISNE, Mirla. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serviço Social & Sociedade,** São Paulo, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.138. Acesso em: 7 set. 2022.

CISNE, Mirla; GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **SER Social**, Brasília, v. 10, n. 22, p. 69-96, jan./jun. 2008. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12960. Acesso em: 17 ago. 2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará". 1994.** Disponível em: http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm. Acesso em: 22 jun. 2023.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Relatório Nosso Futuro Comum.** 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética:** direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORREIO DO POVO. Política. **STF se antecipa a Congresso e julga pautas de costumes.** Ministros irão analisar ações que pedem a criminalização da homofobia. 2024. Disponível em: https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADtica/stf-se-antecipa-a-congresso-e-julga-pautas-de-costumes-1.319400. Aceso em: 27 jul. 2024.

COSTA, Áurea de Carvalho. **Anônimas odisseias:** a dupla destituição do direito à educação e ao trabalho na infância e na vida adulta. São Paulo: Annablume, 2005.

COSTA, Áurea de Carvalho. Entre a dilapidação moral e a missão redentorista: o processo de alienação no trabalho dos professores do ensino básico brasileiro. *In*: COSTA, Áurea de Carvalho; FERNANDES NETO, Edmundo; SOUZA, Gilberto. **A proletarização do professor:** neoliberalismo na educação. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2009. p. 59-100.

COSTA, Áurea de Carvalho; LIMA, Jaqueline Moreira Ferraz A reprodução da ideologia da supremacia masculina na divisão sexual do trabalho, na literatura para crianças. **Revista**

Interdisciplinar de Direitos Humanos, Bauru, v. 9, n. 1, p. 91-111, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.5016/ridh.v9i1.40. Acesso em: 26 ago. 2024.

CRUZ, Fabiane Medina da. Feminismo de Estado: pluralismo pragmático e transformismo nas metas de emancipação da mulher no ambiente político. **REBELA - Revista Brasileira de Estudos Latino-Americanos,** [*S.l.*], v. 6, n. 1, p. 174-203, jan./abr. 2016. Disponível em: https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/rebela/article/view/2622. Acesso em: 17 ago. 2024.

CURRALERO, Cláudia Baddini; SILVA, Ana Amélia da; XIMENES, Daniel de Aquino; VASCONCELLOS, Ana Beatriz Pinto de Almeida; AQUINO, Kelva Karina Nogueira de Carvalho de; OLIVEIRA, Kathleen Sousa; SILVA, Ana Carolina Feldenheimer da; NILSON, Eduardo Augusto Fernandes. As condicionalidades do Programa Bolsa Família. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia (orgs.). **Bolsa Família 2003-2010:** avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010. p. 151-178 (v. 1)

DATAFOLHA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** 4. ed. 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/. Acesso em: 18 jun. 2023.

DEDECCA, Claudio Salvadori. *In*: DEDECCA, Claudio Salvadori. PRONI, Marcelo Weishaupt (orgs.).**Políticas públicas e trabalho**: textos para estudo dirigido. Campinas, SP: Instituto de Economia da Unicamp. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego; Unitrabalho, 2006. p. 105-124.

DESPENTES, Virginie. **Teoria King-Kong.** Tradução Márcia Bechara. São Paulo: n-1 edições, 2016.

DIEDRICH, Bruna. **"São aqueles que não olham que viram pedra": Medusa e as (re)interpretações do feminino.** 2022. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – PUCRS, Escola de Humanidades, Porto Alegre, 2022. Disponível em: https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10204/2/BRUNA_DIEDRICH_Dis.pdf. Acesso em: 31 maio 2023.

DIEESE. O Emprego Doméstico no Brasil. **Estudos e Pesquisas,** São Paulo, n. 68, p. 1-27, ago. 2013. Disponível em: https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

DUARTE, Newton; MAZZEU, Francisco José Carvalho; DUARTE, Elaine Cristina Melo. O senso comum neoliberal obscurantista e seus impactos na educação brasileira. **Revista on line de Gestão e Política Educacional**, Araraquara, v. 24, n. esp., p. 715-736, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.22633/rpge.v24iesp1.13786. Acesso em: 27 dez. 2023.

DUBET, François. Os limites da igualdade de oportunidade. **Cadernos Cenpec/Nova Série,** [*S.l.*], v. 2, n. 2, 2012. Disponível em: https://cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/view/187/215. Acesso em: 23 mar. 2024.

ECOSOC. **Excerpt from A/52/3.** Chapter IV. Coordination segment. Coordination of the

policies and activities of the specialized agencies and other bodies of the United Nations system. 1997. Disponível em: https://www.un.org/womenwatch/osagi/pdf/ECOSOCAC1997.2.PDF. Acesso em: 4 fev. 2024.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** Tradução de B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. (Mundo do trabalho; Coleção Marx-Engels)

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. Tradução de Leandro Konder. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. (Coleção Perspectivas do Homem)

ENGELS, Friedrich. **Princípios do comunismo.** Tradução de José Barata-Moura. Moscovo: Edições Progresso Lisboa, 1982.

ESCOREL, Sara. **Equidade Em Saúde.** Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/equsau.html. Acesso em: 13 ago. 2024.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. *In*: CÊA, Georgia Sobreira; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo Dorneles. **Trabalho e educação:** interlocuções marxistas. Rio Grande: Editora da FURG, 2019. p. 83-120.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/T3X8zdDGn5DZbcjxTLjcyKM/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 nov. 2023.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gestão pública local, novos arranjos institucionais e a articulação urbano-regional. *In*: GONÇALVES, Maria Flora; BRANDÃO, Carlos Antonio; GALVÃO, Antônio Carlos (org.). **Regiões e cidades, cidades nas regiões:** o desafio urbano-regional. São Paulo: Editora UNESP; ANPUR, 2003. p. 81-94.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas públicas e gênero. *In*: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da Silveira (orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, n. 8).

FARIA, Claudia Feres; SILVA, Viviane Petinelli; LINS, Isabella Lourenço. Conferências de políticas públicas: um sistema integrado de participação e deliberação? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 7, p. 249-284, jan./abr. 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-33522012000100011. Acesso em: 20 out. 2023.

FAUSTINO, Rosângela Célia. **Política educacional nos anos de 1990:** o multiculturalismo e a interculturalidade na educação escolar indígena. 2006. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/88422. Acesso em: 22 jul. 202Acesso em: 22 jul. 2024.

FEDERAL NEGARIT GAZETA. **Proclamation nº 1/1995**. A proclamation to pronounce the

coming into effect of the Constitution of the Federal Democratic Republic of Ethiopia. Disponível em: https://www.cabri-sbo.org/pt/documents/proclamation-no-1-1995-a-proclamation-to-pronounce-the-coming-into-effect-of-the-constitution-of-the-federal-democratic-republic-of-ethiopia. Acesso em: 13 jan. 2024.

FEDERICI, Silvia. Rumo a Pequim: como a ONU colonizou o movimento feminista (2000). *In*: FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019a. p. 238-252.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução do Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019b.

FERGUSON, Susan. The radical ideas of Mary Wollstonecraft. **Canadian Journal of Political Science/Revue canadienne de science politique,** [*S.l.*], v. 32, p. 427-450, set. 1999. Disponível em: https://doi.org/10.1017/S0008423900013913. Acesso em: 28 jun. 2023.

FERGUSON, Susan; MCNALLY, David. Capital, força de trabalho e relações de gênero: introdução à edição de "Marxismo e a opressão às mulheres" na série *Historical Materialism*. *In*: VOGEL, Lise. **Marxismo e à opressão às mulheres:** rumo a uma teoria unitária. Tradução da Equipe de Tradução do Grupo de Estudos sobre Teoria da Reprodução Social (GE - TRS). São Paulo: Expressão Popular, 2022a. p. 55-94

FERREIRA, Verônica Maria. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências.** 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29595. Acesso em: 18 ago. 2024.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista:** é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo? Tradução de Rodrigo Gonsalves, Jorge Adeodato e Maikel da Silveira. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

FONTES, Virgínia. Capitalismo filantrópico? - múltiplos papéis dos aparelhos privados de hegemonia empresariais. **Revista Marx e o Marxismo,** v. 8, n. 14, p. 15-35, jan./jun. 2020. Disponível em: https://www.niepmarx.com.br/index.php/MM/issue/view/16. Acesso em: 3 ago. 2024.

FONTES, Virgínia. Gramsci, Estado e sociedade civil: anjos, demônios ou lutas de classes? **Revista Outubro**, Brasil, n. 31, p. 217-232, 2018. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/01/09_Virginia-Fontes.pdf. Acesso em: 3 dez. 2023.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: ESPJV; Editora UFRJ, 2010. (Coleção Pensamento Crítico, n. 15).

FONTES, Virgínia. **Sociedade Civil**. Dicionário da Educação Profissional em Sáude. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/socciv.html. Acesso em: 3 dez. 2023.

FORTES, Ana Rachel Simões; PEREIRA, Chyara Sales; RAMOS, Leonardo. As

organizações internacionais e a hegemonia mundial: a guinada neoliberal da OCDE. **OIKOS - Revista de Economia Política Internacional,** v. 20, n. 2, p. 247-263, 2021. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52064. Acesso em: 23 mar. 2024.

FREIRE, Nilcea. Mulheres e poder. Uma relação delicada. *In*: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010.** p. 137-139. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf. Acesso em: 13 jul. 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010a.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Exclusão e/ou Desigualdade Social? Questões teóricas e político-práticas. **Cadernos de Educação,** Pelotas, n. 37, p. 417-442, set./dez. 2010b. Disponível em: https://doi.org/10.15210/caduc.v0i37.1593. Acesso em: 1 fev. 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose educacional conceitual no campo educacional. *In*: GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão**: crítica ao liberalismo em educação. 6. ed. Tradução de Vânia Paganini Thurler e Tomaz Tadeu da Silva. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Banco de Dados Sobre o Trabalho das Mulheres. 2024. Disponível em: https://www.fcc.org.br/bdmulheres/. Acesso em: 28 ago. 2024.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **A mulher brasileira nos espaços público e privado.** Como vivem e o que pensam os brasileiros no início do século XXI - Síntese dos resultados. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO. **Apenas junto com as mulheres proletárias o socialismo será vitorioso.** São Paulo, 2020. Disponível em: https://rosalux.org.br/apenas-junto-com-as-mulheres-proletarias-o-socialismo-sera-vitorioso/. Acesso em: 31 dez. 2023.

FURLIN, Neiva. A contribuição dos movimentos feministas na institucionalização das Políticas de gênero: aproximações e especificidades nos casos Brasil e Chile. **Almanaque de Ciência Política,** [*S.l.*], v. 4, n. 2, p. 1-21, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/almanaque/article/view/32799. Acesso em: 23 mar. 2024.

GAMA, Andréa de Sousa. Trabalho e responsabilidades familiares no Brasil: reflexões sobre o direito do trabalho. **Revista Em Pauta:** Teoria Social e Realidade Contemporânea, [*S.l.*], v. 10, n. 30, p. 149-168, 2012. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/5110. Acesso em: 18 ago. 2024.

GARBER, Melanie; VICKERS, Nancy. (orgs.). **The Medusa reader.** Nova Iorque: Routledge, 2003.

GGN. **Entrevista histórica com Eleonora Menicucci.** 2012. Disponível em: https://jornalggn.com.br/historia/entrevista-historica-com-eleonora-menecucci/. Acesso em: 17 ago. 2024.

GLOBO. G1. Política. **Iriny Lopes assume Secretaria da Mulher prometendo "continuidade".** 2011. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2011/01/iriny-lopes-assume-secretaria-da-mulher-prometendo-continuidade.html. Acesso em: 3 ago. 2024.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais:** paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução:** política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936. Tradução de Natália Angyalossy Alfonso. São Paulo: Boitempo Editorial; Edições Iskra, 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In*: SILVA, Luiz Antônio Machado (org.). **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos.** Brasília: ANPOCS, 1983. p. 223-244. (Ciências Sociais Hoje, v. 2). Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130749/mod_resource/content/1/Gonzalez.Lelia. Acesso em: 3 jan. 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Volume 1: introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. 3. ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Volume III. 3. ed. Maquiavel - Notas sobre o Estado e a política. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Volume 3. Maquiavel - Notas sobre o Estado e a política. 8. ed. Tradução de Luiz Sérgio Henriques, Marco Aurélio Nogueira, Carlos Nelson Coutinho & *baby ink* livros. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado moderno**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno.** 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989. (Coleção Perspectivas do homem, v. 35)

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas:** um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1993.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1978. (Série Teoria Política)

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de *care* no Brasil, França e Japão. **Sociologia & Antropologia**, [*S.l.*], v.

1, n. 1, p. 151-180, jan./jun. 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2238-38752011v117. Acesso em: 16 jul. 2024.

GÚZMAN, Virginia. **La institucionalidad de género en el estado**: Nuevas pespectivas de análisis. Santiago de Chile: CEPAL, 2001. (Serie Mujer y Desarollo). Disponível em: https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/b3bfb1c3-54ee-4aeb-9b1c-2df30b93f294/content. Acesso em: 18 nov. 2023.

GÚZMAN, Virginia; MONTÃNO, Sonia. **Políticas públicas e institucionalidad de género en América Latina (1985-2010).** Santiago de Chile: CEPAL, 2012. (Serie mujer y desarrollo) Disponível em: https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/5847/S1200803_es.pdf. Acesso em: 19 jan. 2024.

HAUG, Marianna. **Trabalho reprodutivo e forma jurídica:** como o direito permite a exploração das mulheres no capitalismo. Marília: Lutas Anticapital, 2024.

HAYEK, Friederich August von. **O caminho da servidão**. 5.ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão.** Tradução de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Morais Ribeiro. São Paulo: MEDIAfashion; Folha de São Paulo, 2022. (Coleção Folha Os Pensadores, v. 26)

HESÍODO. **Teogonia. Trabalhos e dias.** 2. ed. Tradução de José Ribeiro Ferreira e Ana Elias Pinheiro. Portugal: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 2014. (Biblioteca de autores clássicos)

HILGERT, Luiza Helena. O arcaico do contemporâneo: Medusa e o mito da mulher. **Lampião - Revista de Filosofia,** Alagoas, v. 1, n. 1, p. 41-70, 2020. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/ojs2-somente-consulta/index.php/lampiao/article/view/11689/8183. Acesso em: 16 jun. 2023.

HIRATA, Helena. Globalização, Trabalho e Gênero. **Revista de Políticas Públicas,** [*S.l*], v. 9, n. 1, p. 111-128, jul./dez. 2005. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3770. Acesso em: 18 ago. 2024.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?**: um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Tradução de Fátima Murad. **Cadernos de Pesquisa,** [*S.l.*], v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005. Acesso em: 14 jul. 2024.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Paradigmas sociológicos e categoria de gênero. Que renovação aporta a epistemologia do trabalho. Tradução de Edna Castro e Maria da Graça Leal. **Novos Cadernos NAEA,** [*S.l.*], v. 11, n. 1, p. 39-50, jun. 2008. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/262. Acesso em; 18 ago. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. **Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea,** Rio de Janeiro, n. 21, p. 117-140, 2009. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/93/85. Acesso em: 14 jul. 2024.

IASI, Mauro. **O Estado e a violência.** 2013. Disponível em: http://ujc.org.br/wp-content/uploads/wp-post-to-pdf-enhanced-cache/1/o-estado-e-a-violencia.pdf. Acesso em: 28 jun. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **Censo 2022: número de idosos do país cresceu 57,4% em 12 anos**. 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4- em-12-anos. Acesso em: 28 out. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **Em 2018, a expectativa de vida era de 76,3 anos**. 2019a. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26104-em-2018-expectativa-de-vida-era-de-76-3-anos. Acesso em: 22 out. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência de notícias. **Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. 2020. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877. Acesso em: 27 jun. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **IBGE: População brasileira envelhece em ritmo acelerado.** 2008. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13577-asi-ibge-populacao-brasileira-envelhece-em-ritmo-acelerado. Acesso em: 23 mar. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **Síntese dos Indicadores Sociais traz um retrato do Brasil em 2003**. 2005. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/12902-asi-sintese-dos-indicadores-sociais-traz-um-retrato-do-brasil. Acesso em: 31 out. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil em síntese**. 2013. Disponível em: https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-de-fecundidade-total.html. Acesso em: 12 nov. 2023.

IBGE. Instituto de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2000.** 2000. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/censo-demografico-2000-caracteristicas-gerais-da-populacao/. Acesso em: 24 mar. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Explica.** Taxa de fecundidade no Brasil. 2019b. Disponível em: https://youtu.be/OymHhJp7QaA. Acesso em: 12 nov. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores IBGE. 2006. **O trabalho da mulher principal responsável no domicílio (pesquisa mensal de emprego).** Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Estudos/Trabalho_mulher_responsavel.pdf. Acesso em: 23 mar. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/59/pnad_2003_v24_br.pdf. Acesso em: 22 out. 2023.

INOJOSA, Rose Marie. Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública (RAP),** Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 35-48, mar./abr. 1998. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7698/6271. Acesso em: 11 jul. 2024.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. **Cadernos FUNDAP,** São Paulo, n. 22, p. 102-110, 2001. Disponível em: https://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2024.

INSTITUTO AYRTON SENNA. **Diálogos socioemocionais**, 2022. Disponível em: https://institutoayrtonsenna.org.br/o-que-fazemos/componentes-educacionais/dialogos-socioemocionais/. Acesso em: 6 out. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avanços e desafios da transversalidade nas políticas públicas federais voltadas para minorias. *In*: IPEA. **Brasil em desenvolvimento:** Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: IPEA, 2009. v. 3. p. 779-795. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_BrasilDesenvEN_Vol03.pdf. Acesso em: 28 jul. 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Nota Técnica. **Experiências de Monitoramento dos Resultados das Conferências Nacionais**. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/notatecnicadiest131002.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência. **Homicídios Mulheres,** 2024. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40. Acesso em: 26 ago. 2024.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher**: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. 2. ed. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2004.

JAMESON, Fredric. **A cultura do dinheiro:** ensaios sobre a globalização. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

JAMESON, Fredric. **Pós-modernismo:** a lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática. 2006.

JOHNSON, Allan. **The gender knot:** unraveling our patriarcal legacy. 3. ed. Philadelphia:

Temple University Press, 2014.

JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates. Intersetorialidade e redes sociais. **Revista de Administração Pública (RAP),** Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 7-10, nov./dez. 2000. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7289/pdf_13. Acesso em: 14 jul. 2024.

KARAM, Maria Lúcia. **Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas.** São Paulo, 2015. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2015/08/17/os-paradoxais-desejos-punitivos-de-ativistas-e-movimentos-feministas/. Acesso em: 21 out. 2022.

KOLLONTAI, Alexandra. **Marxismo e revolução sexual.** São Paulo: Global Editora, 1982. v. 42 (Coleção Bases)

KONRAD, Márcia Regina. Medusa e a questão de gênero ou a punição por ser mulher. **Educação, Gestão e Sociedade: revista da Faculdade Eça de Queirós,** Jandira, ano 7, n. 25, p. 1-13, fev. 2017. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170509163924.pdf. Acesso em: 13 jun. 2023.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto.** Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. (Coleção Rumos da cultura moderna, v. 26)

KRUG, Etienne; DALHBERG, Linda; MERCY, James; ZWI, Anthony; LOZANO, Rafael. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

LEFF, Enrique. Cultura democrática, gestión ambiental y desarrollo sustentable en América Latína. **Revista de Idelcoop,** [*S.l.*], v. 22, n. 92, 1995. Disponível em: https://www.idelcoop.org.ar/sites/www.idelcoop.org.ar/files/revista/articulos/pdf/95041904.pdf. Acesso em: 22 jul. 2024.

LEHER, Roberto. **Autoritarismo contra a universidade:** o desafio de popularizar a defesa da educação pública. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019. (v. 1)

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **A emancipação das mulheres e a revolução proletária.** Tradução de Mariângela de Sousa Marques. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução:** o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O socialismo e a emancipação das mulheres.** Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1956.

LENIN, Vladimir Ilitch. **The emancipation of women.** New York: International Publishers, 1966.

LERNER, Gerda. **A invenção do patriarcado:** história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da *advocacy*. **Estudos Feministas,** Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 207-222, 2000. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11936. Acesso em: 26 jan. 2024.

LIMA, Paloma Rávylla de Miranda; DAVI, Jordeana. Aproximações críticas ao conceito de equidade presente nos documentos da CEPAL e do Banco Mundial. **Temporalis,** Brasília (DF), ano 17, n. 34, p. 127-152, jul./dez. 2017. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6242359. Acesso em: 26 jan. 2024.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico. **Revista Katálysis,** Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, set. 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004. Acesso em: 11 nov. 2019.

LINDSEY, Karen. Medusa. *In*: **Hard Labor,** Fayetteville, v. 3, n. 3, p. 7, ago./set. 2019.

LOBO, Thereza. A gestão federal e a questão de gênero – perspectivas de institucionalização. *In*: MÕNTANO, Sônia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As políticas públicas de gênero:** um modelo para armar. O caso do Brasil. Santiago do Chile, 2003. (Serie Mujer y Desarollo, n. 45). p. 41-55. Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/5907-politicas-publicas-genero-modelo-armar-o-caso-brasil. Acesso em: 19 jan. 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, história e educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, [S.l], v. 20, n. 2, p. 101-132, jul./dez. 1995. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71722/40669. Acesso em: 18 nov. 2023.

LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe.** Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social:** questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. Tradução de Lia Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital:** estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Tradução de Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

LUXEMBURG, Rosa. El voto feminino y la lucha de clases. **Asparkía: investigación feminista,** n. 4, p. 109-113, 1994. Disponível em: https://raco.cat/index.php/Asparkia/article/view/108076. Acesso em: 31 dez. 2023.

LUXEMBURGO, Rosa. **Senhoras e mulheres.** 2024. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1904/06/16.htm. Acesso em: 20 nov. 2024.

MARCELINO, Giovanna; DELLA TORRE, Bruna. Por um novo casamento entre feminismo e marxismo. Entrevista com Cinzia Arruzza e Tithi Bhattacharay. **Crítica Marxista,** n. 51, p. 147-159, 2021. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/entrevista2021_06_23_17_08_06.pdf. Acesso em; 28 dez. 2023.

MARCONDES, Mariana Mazzini; DINIZ, Ana Paula Rodrigues; FARAH, Marta Ferreira Santos. Transversalidade de gênero: uma análise sobre os significados mobilizados na estruturação da política para as mulheres no Brasil. **Revista do Serviço Público**, [*S.l.*], v. 69, n. 2, p. 36-62, 2018. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/2297. Acesso em: 18 nov. 2023.

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. Transversalidade de gênero em política pública. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-15, jan./abr. 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n165398. Acesso em: 18 nov. 2023.

MARCONDES, Maria Mazzini; SANDIM, Tatiana Lemos; DINIZ, Ana Paula Rodrigues. Transversalidade e intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. **Administração Pública e Gestão Social,** Viçosa, v. 10, n. 1, p. 22-33, 2018. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/3515/351557762003/html/. Acesso em: 9 jul. 2024.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Gênero e combate à pobreza: Programa Bolsa Família. **Estudos Feministas,** Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 901-908, set./dez. 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000300018. Acesso em: 14 ago. 2024.

MARTINS, André Silva; NEVES, Lúcia Maria Wanderley. La nueva pedagogía de la hegemonia y la formación/actuácion de los intelectuales orgánicos. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Una derecha para lo social y uma izquierda para el capital**: intelectuales de la nueva pedagogía de la hegemonía em Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; EPSJV, 2011.

MARTINS, Eneida Valarini. **A política de cotas e a representação feminina na Câmara dos Deputados.** 2007. Trabalho de especialização - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/343. Acesso em: 10 jul. 2024.

MARX, Eleanor; AVELING, Edward. **A questão da mulher:** de um ponto de vista socialista. Tradução de Helena Barbosa, Maíra Mee Silva e Maria Teresa Mhereb. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel:** introdução. Tradução de Lúcia Ehlers. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl. **Crítica do programa de Ghota.** Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate,** [*S. l.*], v. 3, n. 1, p. 142-155, fev. 2011. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/issue/view/845. Acesso em: 4 fev. 2024.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política - livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. (Coleção Marx-Engels)

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte.** Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels)
MARX, Karl. **Teses sobre Feuerbach.** 1888. Disponível em: https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/tme_13.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. *In*: ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Obras escolhidas.** Lisboa: Editorial Avante, 1982. p. 142-177. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/Trabalho_assalariado_e_capital.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich **Manifesto Comunista**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1990. (Clássicos do pensamento político)

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista.** Tradução de Álvaro Pina e Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2010. (Coleção Marx-Engels).

MATHIEU, Nicole-Claude. Qand céder n'est pas consentir. Des déterminants matériels et psychiques de la conscience dominée des femmes, et des quelques-unes de leurs interprétations em ethnologie. *In*: MATHIEU, Nicole-Claude (org.). **L'arraisonnement des femmes.** Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1985. p. 169-245.

MATOS, Marlise. A quarta onda feminista e o campo crítico-emancipatório das diferenças no Brasil: entre a destradicionalização social e o neoconservadorismo político. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38., 2014, Caxambu. **Anais** [...] Caxambu: ANPOCS, 2014. p. 1-28.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global? **Revista de Sociologia e Política,** Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000200006. Acesso em: 17 jan. 2024.

MATOS, Marlise; LINS, Isabella Lourenço. As conferências nacionais de políticas para as mulheres: histórico, regras, temáticas, desafios e proposições. *In*: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia. **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil:** o feminismo estatal participativo brasileiro. Porto Alegre, RS: Zouk, 2018. v. 1 p. 139-175

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse. Los feminismos latinoamericanos y su compleja relación con el Estado: debates actuales. **Íconos - Revista de Ciencias Sociales,** [*S. l.*], n. 45, p. 91-107, jan. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.17141/iconos.45.2013.3111. Acesso em: 17 jan. 2024.

MEC. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Relatório de Gestão da SECAD - 2004**. Brasília, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=18641-secadi-relatorio-gestao-mec-2004-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 6 nov. 2023.

MELANCON, Corey. **American Medusa: the perpetuation of a patriarcal society.** 2021. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade do Estado de Nova Jersey, Programa de Pós-Graduação em Estudos Liberais, Camden, 2021. Disponível em: https://rucore.libraries.rutgers.edu/rutgers-lib/65747/. Acesso em: 15 jun. 2023.

MELO, Adriana Almeida Sales de. Os organismos internacionais na condução de um novo bloco histórico. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. p. 69-82.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e poder no Brasil: abordagens teórico-metodológicas. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 22., 2003, João Pessoa. **Anais [...],** João Pessoa: ANPUH, 2003. p. 1-5. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177542_bae2f56c92c59ef1e546cc12ced3f109.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e políticas públicas: considerações político-conceituais. **Outros Tempos: Pesquisa Em Foco - História,** [*S.l.*], v.1, n. esp., p. 1-12, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.18817/ot.v0i0.357. Acesso em; 12 out. 2022.

MERCADO-MARTÍNEZ, Francisco Javier. O processo de análise qualitativa dos dados na investigação sobre serviços de saúde. *In*: BOSI, Maria Lúcia Magalhães; MERCADO-MARTÍNEZ, Francisco Javier. **Pesquisa qualitativa de serviços de saúde.** Petrópolis: Editoras Vozes, 2004. p. 137-174.

MÉSZÁROS, István. **A crise em desdobramento e a relevância de Marx.** 2008. Disponível em: https://www.marxists.info/portugues/meszaros/2008/10/40.pdf. Acesso em: 14 ago. 2024.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital:** rumo a uma teoria de transição. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Direito ao aborto em caso de estupro está ameaçado**. 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2010/05/direito-ao-aborto-em-caso-de-estupro-esta-ameacado. Acesso em: 14 ago. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Presidenta Dilma lança Rede Cegonha, com investimentos de R$ 9,4 bilhões para atendimento a mães e bebês.** 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2011/03/presidenta-dilma-lanca-rede-cegonha-com-investimentos-de-r-9-4-bilhoes-para-atendimento-a-maes-e-bebes. Acesso em: 14 ago. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21 Global.** 2024. Disponível em: https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html#:~:text=A%20Agenda%2021%20pode%20ser,justi%C3%A7a%20social%20e%20efici%C3%AAncia%20econ%C3%B4mica. Acesso em: 21 jul. 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Trabalhadores Domésticos:** Direitos e Deveres. eSocial. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/cartilha-trabalhadores-domesticos-direitos-e-deveres. Acesso em: 18 ago. 2024.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Educação - Pesquisa do IBGE revela desigualdade no acesso a creches e pré-escolas.** Curitiba, 2013. Disponível em: https://mppr.mp.br/Noticia/EDUCACAO-Pesquisa-do-IBGE-revela-desigualdade-no-acesso-creches-e-pre-escolas. Acesso em: 18 ago. 2024.

MOHANDESI, Salar; TEITELMAN, Emma. Sem reservas. *In*: BATTACHARYA, Tithi (org.). **Teoria da reprodução social:** remapear a classe, recentralizar a opressão. Tradução de Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023. p. 70-116.

MOLINIER, Pascale. O ódio e o amor, caixa preta do feminismo? Uma crítica da ética do devotamento. **Psicologia em Revista,** Belo Horizonte, v. 10, n. 16, p. 227-242, dez. 2004. Disponível em: https://seer.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/24475. Acesso em: 16 jul. 2024.

MONTAÑO, Sônia. As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil. *In*: MÕNTANO, Sônia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As políticas públicas de gênero:** um modelo para armar. O caso do Brasil. Santiago do Chile, 2003. (Serie Mujer y Desarollo, n. 45). p. 7-20. Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/5907-politicas-publicas-genero-modelo-armar-o-caso-brasil. Acesso em: 20 nov. 2023.

MORAES, Lívia de Cássia Godoi. "EMPODERAMENTO": fundamentos históricos e ideológicos e práxis política feminista. **Revista de Políticas Públicas,** [*S.l.*], v. 26, n. 1, p. 311-329, 2022. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/19591. Acesso em: 23 mar. 2024.

MORAES, Lívia de Cássia Godoi. ESQUENAZI, Arelys; Epistemologias, práxis e desafios conjunturais na relação entre feminismo(s) e marxismo. *In*: MARTUSCESLLI, Danilo Henrique (org.). **Os desafios do feminismo marxista na atualidade.** Chapecó: marxismo21, 2020. Disponível em: https://marxismo21.org/o-feminismo-marxista-na-atualidade/. Acesso em: 22 mar. 2024. *E-book.* (Coleção marxismo21) p. 89-100

MORAES, Maria Célia Marcondes de. Recuo da teoria: dilemas da pesquisa em educação. **Revista Portuguesa de Educação,** v. 14, n. 1, p. 7-25, 2001. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/rpe/issue/view/1452. Acesso em: 3 fev. 2024.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Breve História do Feminismo Marxista. *In*: MARTUSCELLI, Danilo Enrico (org.). **Os desafios do feminismo marxista na atualidade.** Chapecó: Marxismo 21, 2020.

MUSTO, Marcello. **Notas sobre a história da I Internacional**. São Paulo: Boitempo, 2014. (Margem Esquerda, n. 23). Disponível em: https://marcellomusto.org/wp-content/uploads/2014/08/Notas-sobre-a-historia-da-I-Internacional.pdf. Acesso em: 21 nov. 2023. p. 129-136.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2.ed. Cortez/UNESCO, 2000.

NETTO, José Paulo. Apresentação. *In*: ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** Tradução de B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 9-35.

NETTO, José Paulo. Breve nota à interlocução entre pensadores da educação e Marx. *In*: REUNIÃO NACIONAL DA ANPEd, 37., 2015, Florianópolis. **Anais** [...], Florianópolis: Editora da UFSC, 2015, p. 1-31. Disponível em: https://anped.org.br/sites/default/files/trabalho-encomendado-de-jose-paulo-netto-para-o-gt09.pdf. Acesso em: 2 ago. 2022.

NETTO, José Paulo. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum,** v. 4, n. 1, p. 202-222, jan./jun. 2012. Disponível em: https://doi.org/10.18315/argumentum.v4i1.2028. Acesso em: 1 dez. 2021.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: Cortez, 2017. *E-book.*

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. **Temporalis/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social,** ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-20180413124527670585O.pdf. Acesso em: 14 jul. 2024.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social & Sociedade,** [S.l.], n. 111, p.413-429, jul. 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002. Acesso em: 14 ago. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política:** uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica/Serviço Social, v. 1)

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. p. 19-39.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **Prefácio.** *In*: EVANGELISTA, Olinda (org.). O que revelam os slogans na política educacional. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2014.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Una derecha para lo social y uma izquierda para el capital**: intelectuales de la nueva pedagogía de la hegemonía en Brasil. EPSJV, Fiocruz: 2010. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/direita_para_o_social.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley; SANT'ANNA, Ronaldo. Introdução: Gramsci, o Estado educador e a nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. p. 19-39.

NOVA CULTURA. Rosa Luxemburgo: **"O voto feminino e a luta de classes".** 2023. Disponível em: https://www.novacultura.info/post/2023/10/05/rosa-luxemburgo-o-voto-

feminino-e-a-luta-de-classes. Acesso em: 31 dez. 2023.

OEA. Departamento de Assuntos Jurídicos Internacionais. Escritório de Cooperação Jurídica. **AG/RES. 1732.** Adoção e Aplicação do Programa Interamericano sobre a Promoção dos Direitos Humanos da Mulher e da Equidade e Igualdade de Gênero. 2005. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/portuguese/2000/agres_1732.htm. Acesso em: 13 jul. 2024.

OLIVEIRA, Pamela. **Silvia Federici**: matar as mulheres é a forma mais eficaz de destruir a resistência. São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2019/10/09/silvia-federici-matar-as-mulheres-e-a-forma- mais-eficaz-de-destruir-a-resistencia. Acesso em: 6 dez. 2023.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Violence Against Women Prevalence Estimates, 2018**. 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9789240022256. Acesso em: 22 jun. 2023.

ONU. **A Carta das Nações Unidas.** Brasil, 2024a. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/91220-carta-das-na%C3%A7%C3%B5es-unidas. Acesso em: 13 jan. 2024.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 24 nov. 2023.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasil, 2024b. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos- humanos. Acesso em: 13 jan. 2024.

ONU. **Important concepts underlying gender mainstreaming.** Office of the Special Adviser on Gender Issues and the Advancement of Women, United Nations, 2001. Disponível em: https://www.un.org/womenwatch/osagi/pdf/factsheet2.pdf. Acesso em: 19 jan. 2024.

ONU. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2010. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/66851-os-objetivos-de-desenvolvimento-do-mil%C3%AAnio. Acesso em: 14 ago. 2024.

ONU MULHERES. **Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres.** 2015. Disponível em: https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2016/10/ONU-MULHERES-Hq.pdf. Acesso em: 14 ago. 2024.

ONU MULHERES. **Princípios de empoderamento das mulheres.** Igualdade significa negócios. 2011. 2. ed. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2011/10/WEPs-Portuguese%20pdf.pdf. Acesso em: 17 ago. 2024.

ONU MULHERES Brasil. **Sobre a ONU Mulheres.** 2024. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/. Acesso em: 14 ago. 2024.

PAPA, Fernanda de Carvalho. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil** - percursos de uma pré-política. 2012. Dissertação (Mestrado em Administração

Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9850. Acesso em: 18 nov. 2023.

PEIXOTO, Vitor; RENNÓ, Lucio. Mobilidade social ascendente e voto: as eleições presidenciais de 2010 no Brasil. **Opinião Pública,** Campinas, v. 17, n. 2, p. 304-332, nov. 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-62762011000200002. Acesso em: 3 ago. 2024.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PETER, Christine; FERNANDES, Rafael. **Constituições no mundo.** Brasília: Editora da UniCEUB, 2014. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/5596?mode=full. Acesso em: 13 jan. 2024.

PICCIRILLO, Debora; SILVESTRE, Giane. **Aumento dos feminicídios no Brasil mostra que as mulheres ainda não conquistaram o direito à vida.** 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/aumento-dos-feminicidios-no-brasil-mostra-que-mulheres-ainda-nao-conquistaram-o-direito-a-vida.ghtml. Acesso em: 24 jun. 2023.

PINTO, Céli Regina Jardim. As conferências nacionais no governo Lula: limites e possibilidades de construção de uma esfera pública. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 30, 2006, Caxambu. **Anais** [...]. Caxambu: ANPOCS, 2006. p. 1-28. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/pinto_celi_conferencias_nacionais_governo_lula.pdf. Acesso em: 14 out. 2023.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PITANGUY, Jacqueline. *Advocacy* e direitos humanos. *In*: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010.** p. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 20-56. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf. Acesso em: 25 jul. 2024.

PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. *In*: MELLO, Adriana Ramos de (org.). **Seminários 30 anos da Carta das Mulheres aos Constituintes.** Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/anais_de_seminarios_da_emerj/edicoes/volume1_2018/anais_de_seminarios_da_emerj_volume1_2018.pdf#page=44. Acesso em: 14 jan. 2024.

PITANGUY, Jacqueline. Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. *In*: MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As políticas públicas de gênero:** um modelo para armar. O caso do Brasil. Chile: Nações Unidas, 2003. p. 23-40. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/41e29c09-fc09-4cae-a1e8-2774e6f3dad6/content. Acesso em: 25 jul. 2024.

PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA. **Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras.** Brasília, 2002. Disponível em: https://ambfeminista.org.br/pub/plataforma-politica-feminista/. Acesso em: 10 jan. 2024.

POLANYI, Karl. **A grande transformação:** as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrabel. 2. ed. Rio de Janeiro: Compus, 2000.

PONTES, Rúbia Marcussi. Gênero e desenvolvimento nas Nações Unidas: avanços e desafios com o *gender mainstreaming*. **Revista Orbis Latina**, Foz do Iguaçu, v. 8, n. 2, p. 38-59, jul./dez. 2018. Disponível em: https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/1374. Acesso em; 18 nov. 2023.

RAMOS, Alfredo. Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: interações discursivas e implicações para a legitimidade epistêmica. *In*: AVRITZER, Leonardo. SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (orgs.). **Conferências nacionais:** atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, 2013. p. 95-121. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2520/1/Livro_Conferencias_Nacionais-atores_din%c3%a2micas_participativas_e_efetividade.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências:** autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

RAMOS, Marise Nogueira. **Pedagogia das Competências.** Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/pedcom.html. Acesso em: 23 mar. 2024.

RAUBER, Beatriz Vieira; VALDIVIESO, Cristian Daniel; MERCADANTE, Maria Aparecida Felix; RODRIGUES, Rafaela Duarte. Dicionário de Gênero e Segurança. **Feminismo liberal**. 2021. Disponível em: https://gedes-unesp.org/feminismo-liberal/. Acesso em: 3 dez. 2023.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça.** Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rimoli Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997. (Coleção Ensino Superior)

RAWLS, John. **Justiça como equidade:** uma reformulação. Tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Coleção Justiça e direito)

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. **Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil**: alerta para a elaboração de políticas. Belo Horizonte, 2003. Disponível em: https://www.redesaude.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Dossie_assimetrias-raciais.pdf. Acesso em: 3 nov. 2023.

REDE JUBILEU SUL/BRASIL. Auditoria Cidadã da Dívida. **Dívida Pública em 2006:** uma sangria nunca antes vista na história. Março de 2007. Disponível em: https://www.auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2012/08/Jornal-mar%C3%A7o-2007.pdf. Acesso em: 21 jul. 2024.

REINACH, Sophia. **Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal brasileiro**: uma leitura inicial. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10667.

Acesso em: 18 nov. 2023.

RENNÓ, Lúcio Rezumat. Reformas Políticas no Brasil: Realizadas e Prováveis. *In*: MULHOLLAND, Timothy; RENNÓ, Lúcio Rezumat (Orgs.). **Reforma política em questão.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 13-42.

RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon; BORTOLOTO, Claudimara. O conceito de equidade no desenho de políticas sociais: pressupostos políticos e ideológicos da proposta de desenvolvimento da CEPAL. **Interface** - Comunicação, Sáude, Educação, v. 15, n. 38, set. 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-32832011000300014. Acesso em: 9 dez. 2023.

ROCHA, Camila Carduz; BENITEZ, Carla; SARAIVA, Clara; AZEVEDO, Gabriela; MORAES, Lívia de Cássio Godoi; RONCATO, Mariana Shinohara; COTTA, Patrícia; LEMOS, Patrícia Rocha; RUAS, Rhaysa. Apresentação das tradutoras. *In*: VOGEL, Lise. **Marxismo e à opressão às mulheres:** rumo a uma teoria unitária. Tradução da Equipe de Tradução do Grupo de Estudos sobre Teoria da Reprodução Social (GE - TRS). São Paulo: Expressão Popular, 2022.

ROCHA, Sônia. Opções metodológicas para a estimação de linhas de indigência e de pobreza no Brasil. *In*: *Third Meeting of the Expert Group on Poverty Statistics (Rio Group*), 3., 1999, Lisboa. **Anais** [...] Lisboa: IBGE, 1999. p. 1-18. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/poverty/pdf/sonia_rocha_brazil.pdf. Acesso em: 2 nov. 2023.

RODRIGUES, Almira**. Eleições de 2006 no Brasil:** a difícil conquista de mandatos eletivos por mulheres. 2006. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/politica-e-genero/eleico_1.pdf. Acesso em: 10 jul. 2024.

RODRIGUES, Renata Cardoso Belleboni. História Antiga e Literatura: o caso da górgona Medusa. **Outros Tempos: Pesquisa em Foco,** Maranhão, v. 8, n. 11, p. 153-166, 2011. Disponível em: https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/74. Acesso em: 17 jun. 2023.

RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis,** Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 379-415, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/46086. Acesso em: 27 jun. 2023.

SABARÁ, Raquel. Os princípios do comunismo em Engels (1847): apontamentos teórico-metodológicos para além do Manifesto Comunista. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate,** Salvador, v. 12, n. 3, p. 152-171, dez. 2020. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/39148/23903. Acesso em: 30 dez. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. São Paulo: Quatro Artes, 1969a.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. A mulher sob o capitalismo: opressão e exploração. *In*: SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Mulher brasileira:** opressão e exploração. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984. p. 17-23.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu,** Campinas, v. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007. Acesso em: 20 abr. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero e patriarcado. *In*: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. **Marcadas a ferro:** violência contra a mulher uma visão multidisciplinar. Brasília: SPM, 2005. p. 35-76.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004a. (Coleção Brasil Urgente)

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, v. 13, n. 4, 1999. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009. Acesso em: 5 nov. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. O lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 2, p. 59-79, 1997. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18789. Acesso em: 12 maio 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e violência contra mulheres. **FLACSO-Brasil,** [*S.l.*], 2009. (Série Estudos e Ensaios) Disponível em: https://flacso.org.br/files/2014/12/Heleieth_Saffioti.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica)

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Prefácio. *In*: SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do fim do século**. São Paulo: Editora da UNESP, 1999. p. 5-9

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Profissionalização feminina:** professoras primárias e operárias. Araraquara: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, 1969b.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? **Crítica Marxista,** Campinas, v. 1, n. 11, p. 71-75, 2000. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/dossie29Dossie%202.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência contra a mulher e violência doméstica. *In*: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra. (org.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira.** Rio de Janeiro: Editora 34; Fundação Carlos Chagas, 2002a. p. 321-338.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de gênero no Brasil atual. **Revista Estudos**

Feministas, Florianópolis, ano 2, n. esp., p. 443-461, jan. 1994. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177/14728. Acesso em: 5 jan. 2021.
SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade. In: CORRÊA, Mariza (org.). **Gênero e cidadania**. Campinas: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero/Unicamp, 2002b. p. 59-69. (Coleção Encontros)

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais,** São Paulo, n. 2, p. 59-79, 2004b. Disponível em: https://doi.org/10.23925/ls.v0i2.18789. Acesso em: 12 maio 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Violência de gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas,** Florianópolis, ano 2, p. 443-461, jan. 1994. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177. Acesso em: 23 mar. 2024.

SAGOT, Montserrat; CARNEDO, Ana. **La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina (estudios de caso de diez países)**. Organización Panamericana de la Salud, 2000. Disponível em: https://www1.paho.org/Spanish/HDP/HDW/rutacritica.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023. Não paginado.

SALVADOR, Ângelo Domingos. **Método e técnicas de pesquisa bibliográfica:** elaboração de trabalhos científicos. 11. ed. Porto Alegre: Sulina, 1986.

SÁNCHEZ VÁSQUEZ, Adolfo. **Filosofía de la praxis.** México: Siglo Veintiuno Editores; Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2003. (Biblioteca del pensamento socialista) Disponível em: https://redmovimientos.mx/wp-content/uploads/2020/08/Filosof%C3%ADa-de-la-praxis.pdf. Acesso em: 19 jul. 2024.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y Caribe**, [*S.l.*], v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005. Disponível em: https://eialonline.org/index.php/eial/article/view/482/446. Acesso em: 26 dez. 2023.

SANTOS, Julia Mayrink dos. Os direitos das mulheres na Revolução Russa. **O Cosmopolítico,** v. 4, n. 2, p. 25-33, jan. 2018. Disponível em: https://periodicos.uff.br/ocosmopolitico/article/view/53761. Acesso em: 13 jan. 2024.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro; Record, 2001.

SCHILD, Verónica. Feminismo y neoliberalismo en América Latina. **Nueva Sociedad**, [*S.l.*], set./out. 2016. Disponível em: https://www.nuso.org/articulo/feminismo-y-neoliberalismo-en-america-latina/. Acesso em: 3 dez. 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 2. ed. Recife: SOS CORPO, 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1737847/mod_resource/content/1/Scott_g%C3%AAnero%20uma%20categoria%20%C3%BAtil%20para%20a%20an%C3%A1lise%20hist%C3%B3rica.pdf.

SELIGMAN, Martin. **Florescer**: uma nova compreensão sobre a natureza da felicidade e do bem-estar. Tradução de Cristina Paixão Lopes. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
SENADO FEDERAL. Senado Notícias. **Projeto que criminaliza homofobia será arquivado.** 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/01/07/projeto-que-criminaliza-homofobia-sera-arquivado. Acesso em: 27 jul. 2024.

SHIROMA, Eneida; EVANGELISTA, Olinda. Apresentação. EVANGELISTA, Olinda (org.). **O que revelam os slogans na política educacional**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2014.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Revista Perspectiva,** Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9769. Acesso em: 29 set. 2022.

SILVA, Márcio Magalhães da. **A formação de competências socioemocionais como estratégia para captura da subjetividade da classe trabalhadora.** 2018. Tese (Doutorado em Educação Escolar) - Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2018. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/items/e3edfeb9-f9b3-4125-85c2-c34f261d5b49. Acesso em: 26 ago. 2024.

SOARES, Cristiane; SABÓIA, Ana Lúcia. **Tempo, trabalho e afazeres domésticos:** um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001 e 2005. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2007. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv35740.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. A que vieram as conferências nacionais? Uma análise dos objetivos dos processos realizados entre 2003 e 2010. *In*: AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de (orgs.). **Conferências nacionais:** atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília: Ipea, 2013. p. 53-72. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferncias%20nacionais.pdf. Acesso em: 25 jul. 2024.

SOUZA, Marilza Terezinha Soares de; CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira. Resiliência psicológica: revisão da literatura e análise da produção científica. **Interamerican Journal of Psychology,** Porto Alegre, v. 40, n.1, abr. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-96902006000100013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 2022.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos:** trabalho, dominação e resistência. 3. ed. São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2021.

STF. Supremo Tribunal Federal. **Mês da mulher**: há onze anos, STF descriminalizou a interrupção da gravidez de fetos anencéfalos. 2023. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503580&ori=1. Acesso em: 16 nov. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF. **STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa.** 2019. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010. Acesso em: 27 jul. 2024.

TERTULIAN, Nicolas. Uma apresentação à *Ontologia do Ser Social*, de Lukács. Tradução de Ivo Tonet. **Crítica Marxista**, São Paulo, n. 3, p. 54-69, 1996. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo18Art1.4.pdf. Acesso em: 5 set. 2022.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres:** o gênero nos une, a classe nos divide. 1. ed. São Paulo: Sundermann, 2005.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres:** o gênero nos une, a classe nos divide. 2. ed. São Paulo: Sundermann, 2008. (Série Marxismo e opressão)

TOURAINE, Alain. **Um novo paradigma:** para compreender o mundo hoje. Tradução de Gentil Avelino Titton. Petrópolis: Vozes, 2006.

UNESCO. **Educação:** um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 1997. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

UNESCO. **Orientações técnicas internacionais da educação em sexualidade:** uma abordagem baseada em evidências. UNESCO: Paris, 2019. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000369308. Acesso em: 20 nov. 2024.

UNFPA. Fundo de População das Nações Unidas. **Situação da população mundial 2023**. 2023. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/swop2023-ptbr-web.pdf. Acesso em: 23 mar. 2024.

UNITED NATIONS. Departament of Economic and Social Affairs. **World Population Prospects 2022**. Disponível em: https://population.un.org/wpp/. Acesso em: 1 dez. 2023.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. **Apresentação**. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 24 nov. 2023.

VOGEL, Lise. **Marxismo e à opressão às mulheres:** rumo a uma teoria unitária. Tradução da Equipe de Tradução do Grupo de Estudos sobre Teoria da Reprodução Social (GE - TRS). São Paulo: Expressão Popular, 2022a.

VOGEL, Lise. Trabalho doméstico revisitado. *In*: VOGEL, Lise. **Marxismo e a opressão às mulheres:** rumo a uma teoria unitária. Tradução do Grupo de Estudos sobre a Teoria da Reprodução Social (GE-TRS) São Paulo: Expressão Popular, 2022b.

WATERS, Mary Alice. **Marxismo y feminismo.** Tradução de Helga Pawlowsky e Jesús Pérez. 2. ed. Barcelona: Fontamara, 1979.

WESTPHAL, Vera Herweg. Diferentes matizes da ideia de solidariedade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 43-52, jan./jun. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/qctPHd95zN7VdhhN9gZ7Ght/. Acesso em: 20 nov. 2023.

WOOD, Ellen Meiksins. O que é a agenda pós-moderna? *In*: WOOD, Ellen Meiksins; FOSTER, John Bellamy (org.). **Em defesa da história:** marxismo e pós-modernismo. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

WORLD BANK. **Engendering development**: through gender equality in rights, resources, and voice. New York: Oxford University Press, 2001. (World Bank policy research report). Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/512911468327401785/pdf/multi-page.pdf.
Acesso em: 29 nov. 2023.

ZÚÑIGA AÑAZCO, Yanira. Democracia paritaria: de la teoría a la práctica. **Revista de derecho (Valdivia),** Valdivia, v. 18, n. 2, p. 131-154, dez. 2005. Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-09502005000200006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 jul. 2024.